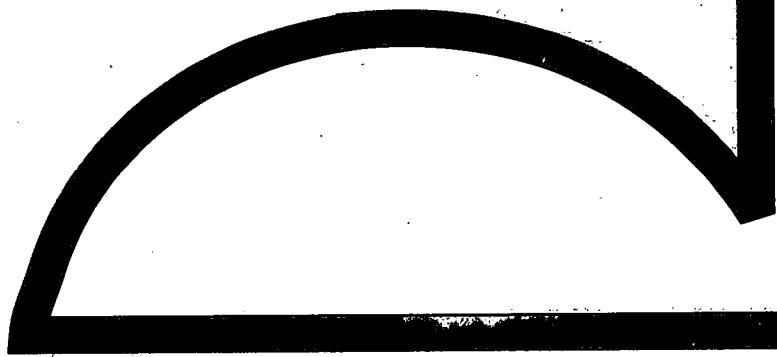


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 085

QUINTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT^(*)</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
(*) Licenciado a partir do dia 4-5-99		
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Lider <i>Fernando Bezerra</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Lider <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Lider <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Lider <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Lider <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Lider <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Lider <i>Arlindo Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 63ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 26 DE MAIO DE 1999

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 441, de 1999-CN (nº 658/99, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 14 de maio de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$4.665.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

13065

Nº 443, de 1999-CN (nº 666/99, na origem), que encaminha cópia do Decreto de 21 de maio de 1999, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$364.674.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 1999. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1.2.2 – Pareceres

Nºs 267 a 274, de 1999, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 178, 185, 192, 193, 199, 200, 201 e 202, de 1999, de autoria dos Senadores Pedro Simon, Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, João Alberto Souza e Tião Viana. À publicação.

13065

Nº 275, de 1999, da Mesa do Senado Federal, sobre o Requerimento nº 205, de 1999, de informações, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino. À publicação.

13071

Nºs 276 e 277, de 1999, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999-Complementar (nº 250/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

13072

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 379, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera

os arts. 15 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras provisões. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.....

13074

Projeto de Lei do Senado nº 380, de 1999, de autoria do Senador Arlindo Porto, que altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de modo a permitir dispensa de exame de saúde a categorias profissionais especificadas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

13075

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 267, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações, que menciona. À Mesa para decisão.

13077

Nº 268, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho as informações, que menciona. À Mesa para decisão.

13078

Nº 269, de 1999, de autoria do Senador Carlos Bezerra, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Bezerra Neto. Aprovado, tendo usado da palavra o autor, havendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

13080

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Aprovação, pela Mesa do Senado, dos Requerimentos nºs 100, 178, 185, 192, 193, 199, 200, 201, 202 e 205, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Djalma Falcão, Pedro Simon, Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, João Alberto Souza, Tião Viana, Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, solicitando informações a Ministros de Estado e rejeição do Requerimento nº 99, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão.....

13081

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 57, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera os arts. 258 e 259 do Regimento Interno do Senado Federal, referentes à tramitação em conjunto de proposições. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.....

13081

1.2.6 – Discurso do Expediente

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Lançamento, hoje, do Projeto ABC da Cidadania, de iniciativa do Governo do Tocantins, que visa erradicar o analfabetismo no Estado. Importância dos projetos agropecuários desenvolvidos no Tocantins.

13082

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Aprovação, pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião conjunta realizada hoje, de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999-Complementar (nº 250/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Último dia do prazo único, hoje, para apresentação de emendas ao projeto perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

13085

Recebimento do Aviso nº 464, de 1999, de 21 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 244, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre os resultados da auditoria realizada nas obras de implantação e pavimentação do trecho Salinas-Araçuaí da BR 342, com vistas ao cumprimento do disposto do art. 79 da Lei nº 9.692, de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999). À Comissão de Fiscalização e Controle (Anexo ao Diversos nº 29, de 1998).

13085

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.826, adotada em 21 de maio de 1999 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que institui o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito extraordinário no valor de R\$165.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria.

13085

Recebimento do Aviso nº 472, de 1999, de 21 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 266, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a denúncia formulada contra o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – PB sobre diversas irregularidades que estariam sendo praticadas no âmbito daquela referido Tribunal Regional (Diversos nº 32, de 1999). À Comissão de Fiscalização e Controle, e em cópia, à Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário.

13086

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MOREIRA MENDES – Sugestões para a instituição de um novo modelo para o setor elétrico na Região Norte, ressaltando o reconhecimento do desempenho da Eletronorte, de sua diretoria e de todos os seus empregados para o desenvolvimento da Amazônia.

13086

SENADOR IRIS REZENDE – Defesa da reforma político-partidária em tramitação no Congresso Nacional.

13089

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Programação das comemorações do centenário de criação da Fundação Oswaldo Cruz.

13092

1.2.9 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 48, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Geraldo Melo, que acrescenta dispositivo ao art. 52 da Constituição Federal, para conferir ao Senado Federal a faculdade de retirar, a qualquer tempo, a aprovação antes concedida à escolha de autoridades. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

13093

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 381, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que institui gratificação de risco de vida para os integrantes das carreiras de policiais federais, policiais civis, policiais militares, e dos corpos de bombeiros militares, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

13095

Projeto de Lei do Senado nº 382, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Cândido, que estabelece a gratuitade de livros didáticos para alunos da rede pública. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.

13096

Projeto de Lei do Senado nº 383, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que estabelece limites pecuniários para os presentes recebidos por todos os chefes dos poderes públicos em todos os níveis e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

13098

Projeto de Lei do Senado nº 384, de 1999, de autoria do Senador Lauro Campos, que define crimes contra a livre concorrência. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

13102

1.2.11 – Leitura de requerimento

Nº 270, de 1999, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999-Complementar (nº 250/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Será votado após a Ordem do Dia.

13103

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional). **Discussão encerrada em segundo turno com emenda.** À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer no prazo improrrogável de cinco dias, devendo a matéria constar da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária do próximo dia 9 de junho do corrente ano, para votação.....

Item 2

Requerimento nº 230, de 1999, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. **Adiamento da votação para a sessão de 5 de agosto vindouro,** nos termos do Requerimento nº 271, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva.

Item 3

Requerimento nº 231, de 1999, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. **Adiamento da votação para a sessão de 5 de agosto vindouro,** nos termos do Requerimento nº 272, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, tendo usado da palavra o Sr. Artur da Távola.....

Item 4

Requerimento nº 232, de 1999, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. **Adiamento da votação,** em virtude da aprovação do Requerimento nº 272, de 1999, no item anterior.....

Item 5

Requerimento nº 233, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos

Patrocínio, que autoriza o uso do gás natural ou do gás liquefeito do petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. **Aprovado.**.....

13104

Item 6

Requerimento nº 234, de 1999, da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o uso do gás natural ou do gás liquefeito do petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura. **Prejudicado** em virtude da aprovação do Requerimento nº 233, de 1999.....

13105

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 270, de 1999, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

13105

1.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROMEU TUMA – Solicitação de transcrição dos discursos do Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Presidente do Senado Federal proferidos em cerimônia daquele Corte.

13105

SENADOR ARLINDO PORTO – Urgente reformulação do crédito educativo no Brasil.

13107

SENADOR EDUARDO SUPILY – Sequestro da Senadora Piedad Córdoba de Castro, na Colômbia.

13113

1.3.3 – Leitura de requerimentos

Nº 273, de 1999, de autoria do Senador Artur da Távola, solicitando que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Educação. O requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão de 5 de agosto próximo, em virtude da aprovação do Requerimento nº 272, de 1999, lido anteriormente, que solicitou o adiamento da votação do Requerimento nº 230, de 1999, constante do item 2 da Ordem do Dia da presente sessão.

13114

Nº 274, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que seja transmitido ao Senado e ao Governo Colombianos a preocupação do Senado Brasileiro com respeito ao sequestro da Senadora Piedad Cordoba de Castro, ocorrido no dia 21 do corrente. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

13114

1.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia (continuação)

SENADORA MARINA SILVA – Análise do processo de privatização no Brasil.

13114

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Solidariedade à Senadora Marina Silva. Registro de artigo "Somos todos babacas" de autoria do Sr. Saulo Gomes, publicado no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> de hoje. Encaminhando Proposta de Emenda à Constituição, versando sobre as figura dos vices.....	13119	CN (nº 421/99, na origem), que autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 16.088.0537.1204.0684 – BR-174/RR-Divisa AM/RR – Marco BV-8 da Unidade Orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas e de Rodagem – DNER, no valor de R\$18.150.000,00 (dezoito milhões e cento e cinquenta mil reais). ..	13136
SENADOR CASILDO MALDANER – Homenagem aos advogados pelo transcurso de seu dia, em 19 de maio próximo passado. ..	13122	5 – ATAS DE COMISSÕES 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 25 de maio de 1999.	13141
SENADOR ÁLVARO DIAS – Associando-se ao Senador Casildo Maldaner na homenagem aos advogados. Novo modelo institucional de telecomunicações.	13126	15ª e 18ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça (CPI do Judiciário) (Repunições).	13141
SENADOR NABOR JÚNIOR – Simplificação da estrutura da base tributária.....	13129	6 – ATO DO PRESIDENTE Nº 97, de 1999, referente à aposentadoria do ex-Senador Júlio José de Campos.	13200
SENADOR EDUARDO SUPlicy – Defesa da criação da CPI das privatizações.	13131	7 – ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.564, de 1999, referente à servidora Marilucia Chamarelli.	13201
1.3.5 – Discursos encaminhados à publicação		8 – INTERLEGIS – REDE DE INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA Regulamento de participação.	13202
SENADORA LUZIA TOLEDO – Saudação à Rede Gazeta, de Vitória do Espírito Santo, pela inauguração de um moderníssimo parque gráfico.	13132	9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
SENADOR DJALMA BESSA – Transcrição do discurso do Presidente da Firjan, empresário Eugênio Gouveia, na abertura do Fórum da Gestão Pública Eficiente.	13134	11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	
1.3.6 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.			
1.4 – ENCERRAMENTO			
2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SÉSÃO ANTERIOR Do Senador Tião Viana, proferido em 25-5-1999. (República)			
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 26-5-99	13135		
4 – EMENDAS Oferecidas ao Projeto de Decreto Legislativo, encaminhado através da Mensagem nº 312/99-			

Ata da 63^a Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de maio de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária Da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães
Geraldo Melo, Ademir Andrade, Nabor Júnior e Casildo Maldaner*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Mensagem nº 441, de 1999-CN (Nº 658/99, na origem), que encaminha, nos termos do § 3º do art.

12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 14 de maio de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$4.665.000,00 (quatro milhões seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Mensagem nº 443, de 1999-CN (nº 666/99, na origem), que encaminha, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, cópia do Decreto de 21 de maio de 1999, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$364.674.000,00 (trezentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 1999".

As mensagens que acabam de ser lidas vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

PARECERES

PARECER Nº 267, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 178, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador Pedro Simon, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 215, inciso I, alínea a e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 178, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão, para que sejam respondidas pela Srª. Secretaria de Estado da Administração e do Patrimônio, e que dizem respeito aos servidores públicos federais civis da administração direta, indireta, autárquica e fundacional.

As questões a serem encaminhadas são as seguintes:

1) Qual o número desses servidores ativos, por órgão da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, por unidade da federação, nos anos de 1950, 1960, 1970, 1980, 1990 e 1999 e o custo de manutenção desses quadros?

2) Qual o número desses servidores aposentados, nesses anos, e o custo de manutenção dessas aposentadorias?

O Sr. Senador Pedro Simon justifica o presente Requerimento de Informações nº 178, de 1999, pelo fato de que "estamos completando 39 anos da transferência da Capital da República, do Rio de Janeiro para Brasília. Este é um tempo mais que suficiente para que todos os servidores públicos federais em atividade nas diversas unidades da federação, àquele época, tenham completado tempo de serviço para aposentadoria e deixado o serviço público, sem a necessidade de se deslocarem para o Planalto Central, o que foi evitado, na medida do possível, já que implicaria altos custos para os cofres da União e desgaste emocional e psicológico para a maioria desses servidores.

Considere-se, ainda, que os efetivos de servidores indispensáveis à inauguração dos serviços públicos nesta Capital, provieram das diversas unidades da Federação, em especial do Rio de Janeiro, sede da antiga Capital, o que contribuiu para a redução dos quadros públicos federais naqueles Estados e, por certo, vem contribuindo ainda, através de todos esses anos.

O que se observa, no entanto, Senhor Presidente, pelas estatísticas disponíveis, é que Estados como Minas Gerais e São Paulo têm quadros de servidores federais quase equivalentes ao do Distrito Federal. E O Estado do Rio de Janeiro, passados quase quatro décadas da inauguração da nova Capital, dispõe de quadro de servidores federais ativos quase três vezes maior que o sediado em Brasília.

O que pretendemos, com este Requerimento de Informações, é obter dados oficiais da evolução desses quadros de pessoal, a fim de podermos estudar a questão e propor uma solução mais justa e equitativa na distribuição dos quadros de pessoal civil da União.

O precedente oferecido pelo Senado Federal, finalmente desativando seu núcleo sediado no Rio de Janeiro, após inúmeras tentativas, nos credencia a interferir nessa área, no momento em que se cogita do exame e votação, nesta Casa, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1999 (nº 4.812/98, na ori-

gem), que "Dispõe sobre normas gerais para a perda de cargo público por excesso de despesa, e dá outras providências."

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 178, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 268, DE 1999

Da Mesa Do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 185, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador Antero Paes de Barros, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e nos artigos 215, inciso I, alínea a, e 216 do Requerimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 185, de 1999, no qual solicita a cópia de documentos e o envio de questões ao Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária, para que sejam expedidas as cópias e respondidas as questões pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

As cópias a serem solicitadas e as questões a serem encaminhadas são as seguintes:

1) Cópia dos contratos de Convênio de repasse de recursos financeiros para as seguintes Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso: Gurantã do Norte, Nova Brasilândia, Porto Alegre do Norte, Nobres, Rosário Oeste, Alto Paraguai, São Félix do Araguaia, Alto da Boa Vista, Água Boa e Juscimeira.

2) Cronograma das obras executadas...

3) A liberação de recursos, conforme cronograma físico-financeiro, esteve condicionada à prévia fiscalização?

4) Como foram repassados os recursos financeiros? Anexar cópia dos documentos bancários que comprovam o dia do repasse, com as devidas autenticações bancárias.

5) As obras foram executadas com mão-de-obra própria, da Prefeitura ou por intermédio de licitação pública?

6) As obras, objeto dos convênios, foram concluídas?

7) Existiram Termos Aditivos? Anexar as cópias.

É o Relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 192, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 269, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 192, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 192, de 1999, no qual requer que seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda "o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de **dumpings**, indicando, nominalmente, os casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos".

mente, os casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 192, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 270, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 193, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 193, de 1999, no qual requer que seja solicitado ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio "o número de feitos contenciosos que tramitam em seu sistema de solução de controvérsias, iniciados pelo Brasil, referentes ao exercício de **dumpings**, indicando, nominalmente, os casos e as fases em que se encontra o andamento desses feitos".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de In-

formações nº 193, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 271, DE 1999.

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 199, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senador Ademir Andrade, com base no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no art. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 199, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado da Justiça, "referentes a denúncias publicadas na revista **Veja**, de 13-1-99, em relação a aquisição de áreas de grande extensão territorial no Estado do Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, onde estariam ocorrendo crimes".

As questões a serem encaminhadas são as seguintes:

1) Que investigações foram feitas e, em caso positivo, a que conclusões chegaram, quanto às denúncias de assassinatos, ocultação de cadáveres, trabalho escravo, formação de quadrilha e outras, feitas pelo Vereador Eduardo Modesto, de Altamira.

2) É procedente a informação publicada pela revista de que o atraso nas investigações se deve a falta de verba para a viagem dos policiais federais à região?

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de

Informações nº 199, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 272, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 200, de 1999.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

O Senador Ademir Andrade, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e nos art. 215, inciso I, alínea a, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 200, de 1999, no qual requer que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária relativas a apropriação de áreas de 4,7 milhões de hectares de terras situadas no Estado do Pará, pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida.

O Senador Ademir Andrade comunica que através do Requerimento nº 408, de 1996, datado de 7 de maio de 1996, requereu que fosse solicitado ao Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária informações a respeito da legalidade da aquisição pelo Sr. Cecílio do Rego Almeida, de 4,7 milhões de hectares de terras situadas no Estado do Pará.

Informa o nobre Senador Ademir Andrade que, em atendimento ao Requerimento nº 408, de 1996, o Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária encaminhou a esta Casa, em 12 de junho de 1997, cópia da Certidão de Registro de Imóveis do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira – PA, além de informações obtidas junto ao Instituto de Terras do Pará – ITERPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

O Instituto de Terras do Pará apresentou o pedido inicial da "Ação de Nulidade e Cancelamento de Matrícula, Transcrições e Averbações no Registro de Imóveis", proposta perante o Juízo da Comarca de Altamira, em que esclarece a situação de fato e de direito das áreas objeto de apropriação indevida por parte da empresa "Indústria, Comércio, Exportação

e Navegação da Xingu Ltda. – INCENSIL". Informa, ainda, o mencionado Instituto, que as áreas anexas abrangem uma superfície de quase seis (6) milhões de hectares.

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária informa que ingressou na Ilde, e, nos termos do art. 109, inciso I, da Constituição Federal, requereu o encaminhamento do feito para a Justiça Federal.

O Sr. Senador Ademir Andrade, considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional, prevista no art. 49, inciso XVII, da Constituição Federal, para "aprovar, previamente, a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares", e tendo em vista que até a presente data, passados três anos, a situação se mantém inalterada, requer informações atualizadas do Sr. Ministro Extraordinário da Política Fundiária, em relação a tão grave problema.

Assim, Sua Excelênci quer saber "que provisões foram adotadas neste período pelos órgãos fundiários e que medidas ainda estão sendo adotadas para que a situação seja esclarecida". Gostaria, ainda, de saber se o pretendido proprietário paga algum valor de ITR sobre a área pretendida.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 201, de 1999, ao Sr. Ministro Extraordinário de Política Fundiária.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 273, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 201, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senador João Alberto Souza, com base no artigo 50, parágrafo 2º da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 201, de 1999, no qual solicita o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

- 1) Valor total da dívida dos Estados para com a União, por unidade federativa;
- 2) Cronograma de vencimento;
- 3) Percentual de juros ou de correção atribuído.

O Sr. Senador João Alberto Souza justifica a solicitação com a necessidade de conhecer os valores da referida dívida, com o objetivo de melhor avaliar a situação de cada Estado da Federação e contribuir na análise da problemática no âmbito das contribuições desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 201, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, em 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 274, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 202, de 1999.

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

O Senhor Senador Tião Viana e outros Senhores Senadores, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminharam a esta Mesa o Re-

querimento de Informações nº 202, de 1999, no qual solicitam o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado da Saúde.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

1) Quais foram as ações e iniciativas do Ministério da Saúde decorrentes da sanção da Lei nº 9.263, de 1996, que "regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências?

2) Quais são os indicadores, por ano, a partir de 1994 inclusive, relacionados com a incidência de ligaduras de trompas, efetuadas com cobertura do SUS, realizadas em nosocomios conveniados e instituições públicas? Relacionar estes índices com os respectivos indicadores de partos nas referidas unidades de saúde. Destes informar os indicadores relacionados àquelas intervenções cirúrgicas feitas em paciente onde não mais se recomendam gestações, por motivos orgânicos.

3) Quais as decisões de prioridade que o Ministério da Saúde utiliza atualmente como parâmetros para suas decisões referentes ao uso de anticoncepcionais orais? Informar por Estado e Região.

4) Informar, com base no art. 16 da Lei nº 9.263/96 os indicadores feitos em relação à comunicação dos médicos à autoridade sanitária sobre as esterilizações cirúrgicas ocorridas, por hospital, Estado, faixa etária e Estado. O número de esterilizações ocorridas a partir da sanção da lei citada. Informar quantas destas cirurgias, faixa etária, Estado, foram cobertas pelo SUS.

5) Das cirurgias informadas no item 4, identificar o percentual daquelas que ocorreram fora do parto. Por faixa etária/Estado.

6) Que ações foram promovidas pelo Ministério da Saúde, a partir de 1995, para a divulgação e conscientização da população feminina e masculina quanto aos métodos contraceptivos naturais?

7) Quais os índices de esterilização masculina – vasectomia – por Estado/Região/Idade?

8) Que ações foram promovidas pelo Ministério da Saúde, a partir de 1995, em

relação aos métodos contraceptivos não naturais?

9) Cabe ao SUS fiscalizar e controlar as instituições e serviços que realizam ações e pesquisas na área de planejamento familiar. Qual a inserção da BENFAM – Sociedade Civil Bem-estar Familiar no Brasil, junto aos trabalhos do Ministério da Saúde?

10) Quais as ações educativas que estão programadas para atender o cidadão infanto-juvenil em relação à orientação sobre reprodução humana? (art. 4º da Lei nº 9.263/96).

11) O art. 23 da Lei nº 9.263/96 dispõe que o Executivo regulamentará a lei. Qual o decreto que regulamenta a Lei nº 9.263/96? Existe alguma portaria baseada na referida lei?

12) Que razões justificam o Brasil no ano 2020 ter sua população com índice de crescimento igual a zero?

O Senhor Senador Tião Viana e os demais Senhores Senadores justificam o presente Requerimento de Informações nº 202, de 1999, pelo fato de que "fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito.

A Lei nº 9.263, de 12 de janeiro e 1996, regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal e o Estado, através do Sistema Único de Saúde, é quem promove as condições e recursos informativos, educacionais, técnicos e científicos que asseguram o livre exercício do planejamento familiar.

Como o Brasil tem uma posição não controladora formal, da sua população em relação à reprodução, em relação à natalidade, cabe resposta ao Senado Federal, como órgão fiscalizador, saber o que o Ministério da Saúde tem providenciado após a sanção desta lei".

Informam os Senhores Senadores, subscritos do presente Requerimento de Informações nº 202, de 1999, que, por ser fato de relevância pública as ações e serviços de saúde, será de grande valia para todos os Senhores Senadores conhecer em profundidade essas questões, pois certamente balizará as discussões quando da apreciação do orçamento da União.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivo constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 202, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado da Saúde.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

PARECER Nº 275, DE 1999**Da mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 205, de 1999.**

Relator: Senador Nabor Júnior

I – Relatório

Os Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, com base nos artigos 49, inciso X, e 50 da Constituição Federal e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminharam a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 205, de 1999, no qual solicitam o envio de questões ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

As questões a serem encaminhadas dizem respeito a:

1) O BNDES está preparando a criação de uma empresa sediada nas Ilhas Cayman como finalidade de lançar títulos no mercado internacional em troca dos papéis de empresas brasileiras emitidos no exterior? Em caso afirmativo, como será constituído o capital dessa nova empresa?

2) Que tipo de papel essa nova empresa vai lançar no mercado? Quais os critérios para troca dos títulos das empresas endividadas em moeda estrangeira por esse novo papel? Qual o valor dessa dívida que o Bndes pretende trocar? Quem são seus detentores? Qual o critério para se candidatar a essa troca?

3) Por que razão o Bndes está escondendo as Ilhas Cayman para sede dessa nova empresa, e não o próprio Brasil? Qual

o amparo legal para a criação e o lançamento desses títulos?

4) Quais as garantias que o Bndes vai oferecer para essas operações de troca de títulos?

5) Que garantias as empresas endividadas darão para o Bndes?

6) Como apenas grandes empresas têm acesso ao mercado de títulos externos, parece evidente que essas operações levarão a uma maior concentração de riqueza no Brasil, que estimativa faz o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio desses efeitos concentradores decorrentes do conjunto dessas operações?

Os Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino justificam o presente Requerimento de Informações nº 205 de 1999, pelo fato de que, "nos últimos dias, a imprensa vem noticiando que o Bndes, juntamente com o Banco Goldman Sachs estariam preparando uma operação com o objetivo de permitir que as empresas brasileiras endividadas em moeda estrangeira pudessem trocar e alongar seus débitos. Na arquitetura dessa operação estaria incluída a criação de uma empresa nas Ilhas Cayman, conhecido paraíso fiscal, e a garantia que o Bndes oferecerá para o lançamento dos títulos dessa nova empresa."

Acrescentam os Senhores Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino que, "no momento em que esta Casa está averiguando, na CPI do Sistema Financeiro, o favorecimento de determinadas empresas na troca de suas dívidas, essas operações de socialização de prejuízos anunciadas pela imprensa devem, no mínimo, passar pela análise do Senado Federal."

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 205, de 1999, ao Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Sala de Reuniões, 26 de maio de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Carlos Patrocínio**.

PARECERES Nºs 276 e 277, DE 1999
 (Proferidos em Reunião conjunta da Comissões
 de Constituição Justiça e Cidadania, e de
 Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25,
 de 1999-Complementar (nº 250/98-Complementar na Casa de origem), de iniciativa
 do Presidente da República, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.**

**PARECER Nº 276, DE 1999
 (DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA)**

Relator: Senador Iris Rezende

I – Relatório

Vem a esta Comissão, para exame, o Projeto de Lei da Câmara nº 25-Complementar, de 1999 (nº 250-B, na Casa de origem), de iniciativa do Executivo, que "Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas."

A proposição, que não recebeu emendas no prazo regimental, sugere a criação do Ministério da Defesa, transforma os antigos ministérios militares (Marinha, Exército e Aeronáutica) em comandos militares, cria órgãos de assessoramento superior de defesa, ao Presidente da República (Comandante Supremo) e ao Ministro da Defesa, redefine as atribuições dos comandos militares e estabelece diretrizes orçamentárias, de preparo e emprego das Forças Armadas.

II – Análise

A proposta é constitucionalmente correta, do ponto de vista da competência de iniciativa, e suas disposições não ferem outros preceitos constitucionais ou infraconstitucionais

Quanto ao seu mérito, ela responde a uma necessidade premente e antiga: dar às Forças Armadas brasileiras uma estrutura sistêmica que lhe permita o emprego com eficiência e eficácia.

A experiência moderna conduz a certeza de que a capacidade de as Forças Armadas realizarem operações combinadas é um fator fundamental no êxito das operações militares e concorre, de forma notável, para a economia dos meios empregados por uma nação, tanto no preparo, quanto no emprego dessas forças. Essa capacidade só pode ser atin-

gida por meio da criação e do constante aprimoramento de uma doutrina de emprego combinado.

A nossa experiência histórica demonstra que a organização de nossas Forças Armadas em ministérios, que só se ligam, como força, num elo político (o primeiro escalão do Executivo), tem contribuído para dificultar e retardar o necessário desenvolvimento da doutrina do emprego combinado.

Estamos certos de que a aprovação desta proposta contribuirá, decisivamente, para a modernização de nossas Forças Armadas e para o consequente ganho em qualidade que isso trará para a nossa defesa externa.

III – Voto

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25 – Complementar, de 1999.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1999. – José Agripino – Presidente – Iris Rezende – Relator – Édison Lobão – Jefferson Péres – Pedro Simon – Jósé Eduardo Dutra – Álvaro Dias – Romeu Tuma – Bello Parga – Sérgio Machado – Amir Lando – Carlos Wilson – Francelino Pereira – Djalma Bessa – José Fogaça – Roberto Freire.

**PARECER Nº 277, DE 1999
 Da Comissão de Relações Exteriores
 e Defesa Nacional**

Relator: Senador Pedro Piva

I – Relatório

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei complementar em epígrafe, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

Consta do processado uma exposição de motivos, assinada conjuntamente por oito autoridades de Estado: os Ministros da Marinha, da Aeronáutica, do Exército, do Estado-Maior das Forças Armadas e das Relações Exteriores, os Chefes da Casa Militar e da Casa Civil da Presidência da República, e o Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

O referido documento expõe, com objetividade, as razões que determinaram a criação desse Ministério-Síntese e as etapas de sua implementação, desde o discurso de posse, em 1995, do Presidente da República.

Define-o como o órgão central da política de defesa nacional e menciona os seus objetivos que

são: a otimização da capacidade de defesa do país, a modernização e a racionalização das Forças Armadas, o abandono das estruturas pesadas e a minimização de despesas.

O trabalho que resultou na criação do novo ministério teve a preocupação de não realizar simples importação de modelos estrangeiros, mas reflete o estudo de muitos desses modelos.

A idéia, que inspirou os autores da proposição, foi a de formatar um Ministério da Defesa encarregado, além de tarefas tipicamente militares, de implementar as ações do Plano Plurianual, planejar o perfil futuro da defesa nacional, em bases sustentáveis, e promover um relacionamento ágil e harmônico com a sociedade.

Afirma, ainda, a exposição de motivos interministerial que o projeto destina-se a substituir a Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991, e visa a transformar os atuais Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica em Comandos, enquadrados na estrutura do Ministério da Defesa, cujo Ministro exercerá a Direção Superior das Forças Armadas.

Na Câmara dos Deputados, a matéria analisada foi objeto de emendas.

É o relatório.

II – Análise

Mencionaremos, em seguida, algumas das principais disposições do PLC nº 25, de 1999-Complementar.

Seu art. 1º apresenta as Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, como instituições permanentes e regulares, submetidas à autoridade suprema do Presidente da República, destinadas à defesa da Pátria e dotadas de outras atribuições subsidiárias.

Assessoram o Presidente da República, na qualidade de Comandante Supremo das Forças Armadas, um Conselho Militar de Defesa e o Ministro de Estado da Defesa.

O art. 3º traça a organização das Forças Armadas, em base hierárquica, e menciona os requisitos para preenchimento de certos cargos.

Pelo art. 6º, estabelece-se que o orçamento do Ministério da Defesa identificará as dotações próprias da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que exercerão, de forma individualizada, a gestão dos correspondentes recursos financeiros.

Aos comandantes dos setores acima mencionados cabe o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, segundo os parâmetros do art. 8º.

O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, é de responsabilidade do Presidente da República, que determinará ao Ministro da Defesa a ativação dos órgãos operacionais necessários.

Nas disposições complementares, determina o projeto que as Forças Armadas têm, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil.

No tocante às disposições transitórias e finais, deve-se ressaltar a transformação dos Ministérios da Marinha, do Exército e da Aeronáutica em Comandos, por ocasião da criação do Ministério da Defesa.

III – Voto

A opinião pública brasileira recebeu com naturalidade a transformação que estamos prestes a realizar.

A criação de um ministério unificado para a defesa tem encontrado aplicação na prática de muitos países e, no Brasil, tentativas anteriores nesse sentido não vingaram em razão de dificuldades políticas existentes nos momentos em que se empreenderam.

Como bem revela a exposição de motivos interministerial que informa este processado, "a análise dos conflitos internacionais recentes tem demonstrado que as operações militares, com raras exceções, não podem ser conduzidas por uma única força singular".

Além disso, devem ser enfatizados os aspectos de racionalidade, modernidade, simplificação e economicidade que a inovação apresenta, fazendo-se, por isso, merecedora de nossa acolhida favorável.

Nosso voto é, portanto pela aprovação do projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999-Complementar.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1999. – , Presidnete em exercício; Relator

Carlos Wilson, Presidente em exercício – **Pedro Piva**, Relator – **Gilberto Mestrinho** – **Lúdio Coelho** – **Romeu Tuma** – **Pedro Simon** – **Sérgio Machado** – **José Agripino** – **José Fogaça** – **Paulo Souto** – **Moreira Mendes** – **Djalma Bessa**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão a Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 379, DE 1999

Altera os arts. 15 e 17 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que "dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 15, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A critério do CNSP, o Governo Federal poderá assumir riscos catastróficos e excepcionais por intermédio do IRB, desde que interessem à economia e segurança do País, especialmente no caso do Seguro Rural." (NR)

Parágrafo único. "

Art. 2º A alínea c, do art. 17, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17.

....

c) por dotações orçamentárias anuais, em valores a serem determinados pelo CNSP e o Ministério da Fazenda, a partir da promulgação desta Lei." NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício Financeiro subsequente ao de sua publicação.

Justificação

Apesar de constituir-se num dos mais modernos instrumentos de política agrícola, o Seguro Agrícola, embora permitido na lei que rege os seguros públicos no país, o Decreto Lei nº 73/66, não é praticado pelas seguradoras brasileiras, exceção feita à Companhia de Seguro de São Paulo (COSESP) de São Paulo.

Mesmo a Cosesp, que atua ininterruptamente nesse ramo de seguro desde 1971, encontra dificuldades em sua sobrevivência. A razão de tal dificuldade está na própria característica do seguro agrícola, freqüentemente deficitário e que exige, para determinação do risco, cálculos mais complexos e totalmente distintos daqueles atuariais utilizados no seguros habituais, como vida, saúde, incêndio e colisão.

Nestes seguros a ocorrência de um evento, como, por exemplo, a morte de um segurado ou o incêndio de uma fábrica, não implica a morte dos outros segurados ou o incêndio da maioria das fábricas. Entretanto, na agricultura, a ocorrência de geada, pragas, excesso de chuvas e granizo dificilmente atingirá uma única propriedade ou cultivo. De fato, muitas vezes a região inteira pode ser afetada, causando perdas generalizadas.

Quando isso ocorre, os valores das taxas anteriormente pagas pelos produtores, mais as reservas da própria seguradora, podem ser insuficientes para cobrir os prejuízos. Daí a necessidade de o Seguro Agrícola contar com um Fundo de Estabilidade ca-

paz de compensar as perdas causadas por essas catástrofes generalizadas.

É preciso dizer que, com zoneamento agrícola adequado, fiscalização eficiente e aperfeiçoamento dos aspectos técnicos que regem o seguro agrícola, tais perdas tendem a ocorrer com menor freqüência. Aliás, o exemplo do Proagro, deficitário em seus mais de vinte anos de existência, demonstrou que somente com a utilização do zoneamento agrícola e do aperfeiçoamento da fiscalização é possível reduzir o volume das indenizações a serem pagas.

De fato, é impossível a um seguro sobreviver com perdas sistematicamente elevadas, como as observadas no caso do seguro de cultivos em zonas inadequadas. É importante, também, ainda considerando a experiência acumulada com o Proagro, a existência de um fundo de reserva e de uma estrutura operacional ágil para realizar a fiscalização.

A disseminação do seguro agrícola favoreceria os investimentos na agricultura, por garantir o crédito e prevenir os danos causados pela inadimplência generalizada, além de garantir a renda daqueles agricultores, cada vez mais numerosos, que trabalham com recursos próprios.

A utilização de empresas privadas nesse tipo de seguro, que envolve muitos riscos e exige grandes investimentos em fiscalização, envolveria necessariamente algum tipo de garantia na presença de perdas generalizadas, cuja extensão poderia vir a comprometer todo o patrimônio da companhia seguradora.

As seguradoras teriam a vantagem de operar de forma descentralizada, mas sujeitas às normas e à fiscalização inerentes à legislação que rege o seguro privado. Ao contrário do Proagro, que constitui-se num programa do governo, o seguro privado não seria diretamente afetado pelas mudanças na política econômica e administrativa do governo, adquirindo, pelo menos teoricamente, maior independência e flexibilidade.

Do exposto, é possível concluir que o projeto de lei aqui apresentado não objetiva resolver todos os problemas que dificultam a implantação do seguro agrícola no Brasil, mas tão-somente proporcionar o amparo legal da destinação de recursos para compor um Fundo de Estabilidade, capaz de garantir, no longo prazo, a sobrevivência das entidades de seguro privado que decidam atuar com a carteira de seguro agrícola.

Por entender que a matéria é da maior relevância para o desenvolvimento da agricultura no Brasil, apresentamos esta proposição à aprovação desta Casa, nos termos em que se apresenta.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador Arlindo Porto

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

Art. 15. A critério do CNSP, o Governo Federal poderá assumir riscos catastróficos e excepcionais por intermédio do IRB, desde que interessem à economia e segurança do País.

Parágrafo único. O Banco Nacional de Habitação poderá assumir os riscos decorrentes das operações do Sistema Financeiro da Habitação que não encontrem cobertura no mercado nacional, a taxas e condições compatíveis com as necessidades do Sistema Financeiro da Habitação.

Art. 16. É criado o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com a finalidade de garantir a estabilidade dessas operações e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

Parágrafo único. O Fundo será administrado pelo URB e seus recursos aplicados segundo o estabelecido pelo CNSP.

Art. 17. O Fundo de Estabilidade do Seguro Rural será constituído:

a) dos excedentes do máximo admissível tecnicamente como lucro nas operações de seguros de crédito rural, seus resseguros e suas retrocessões, segundo os limites fixados pelo CNSP;

b) dos recursos previstos no artigo 28 deste decreto-lei;

c) por dotações orçamentárias anuais, durante dez anos, a partir do presente decreto-lei, mediante o crédito especial necessário para cobrir a deficiência operacional do exercício anterior.

Art. 28. A partir da vigência deste Decreto-lei, a aplicação das reservas técnicas das Sociedades Seguradoras será feita conforme as diretrizes do Conselho Monetário Nacional.

*(À Comissão de assuntos econômicos
– decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 380, DE 1999

**Altera dispositivos da Lei nº 9.503,
de 23 de setembro de 1997, de modo a
permitir dispensa de exame de saúde a
categorias profissionais específicas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inclua-se no art. 148, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, o seguinte § 6º.

"§ 6º A dispensa da prestação de exame de aptidão física e mental poderá ser estendida para outras categorias profissionais, conforme critérios a serem estabelecidos pelo Contran".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Algumas categorias profissionais são obrigadas, por força das peculiaridades inerentes à atividade, a passar por exames de aptidão física e mental extremamente difíceis e de avaliação rigorosa. É o caso dos militares, em geral, e de outras carreiras civis, como a dos mergulhadores profissionais, entre outros exemplos.

Estatui o Código de Trânsito Brasileiro, e seu art. 147, que os candidatos à habilitação deverão submeter-se a uma série de exames – de aptidão física e mental, legislação de trânsito, noções de primeiros socorros e direção veicular – a serem realizados pelo órgão executivo de trânsito. O art. 148, por sua vez, determina que "os exames de habilitação, exceto o de direção veicular, podem ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo Contran".

Faculta-se, pois, ao serviço público delegar a terceiros a aplicação dos exames de saúde. Assim, acreditamos que as instituições que, regularmente, requerem de seus profissionais a comprovação do bom estado de saúde podem, com muito mais propriedade, emitir certificados de aptidão física e mental válidos para fins de obtenção da carteira de habilitação de motorista.

A validação dos referidos certificados de saúde junto aos órgãos executivos de trânsito teria que ser efetivada em conformidade com as instruções do Contran, que definiria os parâmetros mínimos exigidos para os exames.

Medida nesse sentido já foi adotada com relação ao caso dos aeronautas – civis e militares – mediante dispositivo introduzido no Código pela Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, que "dispõe sobre legislação de trânsito". Trata-se do novo § 5º acrescentado ao art. 148 do CTB, que determina:

"§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito

– Contran poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental."

Considerando que medidas como essa representam significativa simplificação processual na obtenção das carteiras de habilitação propomos que a dispensa dos exames de saúde seja estendida para outras carreiras, cujo exercício profissional exija a avaliação regular e rigorosa das condições de saúde física e mental de seus integrantes, mediante critérios a serem estabelecidos pelo Contran.

Nesse sentido, elaboramos este Projeto de Lei, e solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador Arlindo Porto.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I – de aptidão física e mental;

II – (VETADO)

III – escrito, sobre legislação de trânsito;

IV – de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do CONTRAN;

V – de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

Parágrafo único: Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no RENACH.

Art. 148. Os exames de habilitação, exceto os de direção veicular, poderão ser aplicados por entidades públicas ou privadas credenciadas pelo órgão executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas pelo CONTRAN.

§ 1º A formação de condutores deverá incluir, obrigatoriamente, curso de direção defensiva e de

conceitos básicos de proteção ao meio ambiente relacionados com o trânsito.

§ 2º Ao candidato aprovado será conferida Permissão para Dirigir, com validade de um ano.

§ 3º A Carteira Nacional de Habilitação será conferida ao condutor no término de um ano desde que o mesmo não tenha cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima ou seja reincidente em infração média.

§ 4º A não obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, tendo em vista a incapacidade de atendimento do disposto no parágrafo anterior, obriga o candidato a reiniciar todo o processo de habilitação.

LEI Nº 9.602, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

Dispõe sobre legislação de trânsito e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 10, 14, 108, 111, 148, 155, 159, 269 e 282, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar acrescidos dos seguintes dispositivos:

"Art. 10.

XXII – um representante do Ministério da Saúde."

"Art. 14.

XI – designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores."

"Art. 108.

Parágrafo único. A autorização citada no caput não poderá exceder a doze meses, prazo a partir do qual a autoridade pública responsável deverá implantar o serviço regular de transporte coletivo de passageiros, em conformidade com a legislação pertinente e com os dispositivos deste Código."

"Art. 111.

III – aposição de inscrições, películas refletivas ou não; painéis decorativos ou pinturas, quando comprometer a segurança do veículo, na forma de regulamentação do Contran."

"Art. 148:

§ 5º O Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN poderá dispensar os tripulantes de aeronaves que apresentarem o cartão de saúde expedido pelas Forças Armadas ou pelo Departamento de Aeronáutica Civil, respectivamente, da prestação do exame de aptidão física e mental."

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 267, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social seguinte pedido de informações:

1) Qual o número total de aposentadorias excepcionais de anistiados (B-58) e de pensões (B-59), que foram concedidas até 1º de maio de 1999 e vêm sendo pagas pelo INSS, em decorrência do reconhecimento da condição de anistiado, com base nas leis Nº 6.683/79, na Emenda Constitucional nº 26/85, no art. 8º do ADCT da CF/88 e na Lei nº 8.632/93;

2) Informar o nome completo de cada segurado que recebeu os benefícios assinados no item anterior, seu endereço completo, inclusive com o código de endereçamento postal (CEP), e ainda:

a) o número de cada benefício, data de início do benefício e o seu valor no mês de maio de 1999;

b) relação dos benefícios por Unidade da Federação, informando também o valor médio dos benefícios pagos em cada uma dessas unidades.

3) Qual o valor total de benefícios – B-58 e B-59 – pagos no mês de maio e quanto percentualmente esse valor representa do valor total dos benefícios pagos pelo INSS, no mesmo mês;

4) Relação em separado e nominal dos segurados anistiados que recebem ou recebiam benefícios com valor acima do teto de R\$8.000,00 (oito mil reais), correspondente à remuneração de Ministro de Estado.

Justificação

O presente requerimento tem por objetivo obter uma radiografia do número de benefícios concedidos

aos anistiados, através de aposentadorias excepcionais (B-58) e pensões (B-59).

É relevante ter esse quadro, pois a imprensa e os meios de comunicação, há longo tempo, vêm divulgando informações sobre esses segurados excepcionais do INSS, dando ênfase ao fato de que os valores dos seus benefícios são superiores aos da aposentadoria normal.

Esse foi, por exemplo, o teor da reportagem, publicada na **Folha de S. Paulo** de 1º de dezembro de 1996, na qual o referido jornal informa que "a íntegra da lista pode ser acessada no endereço da edição eletrônica da Folha (<http://www.uol.com.br/fsp>)".

É evidente que essa lista foi fornecida à **Folha de S. Paulo** pelos órgãos governamentais com acesso à relação completa das aposentadorias pagas aos segurados anistiados.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador Lúcio Alcântara.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 6.683, DE 28 DE AGOSTO DE 1979

Concede anistia e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 26

Convoca Assembléia Nacional Constituinte e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que teriam direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

§ 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

§ 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrências das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5, será concedida reparaçāo de natureza econômica, na forma que dispu-
ser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da pro-
mulgação da Constituição.

§ 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eletivo de Vereador serão computados, para efeito de aposen-
tadoria no serviço público e previdência social aos respectivos períodos.

§ 5º A anistia concedida nos termos deste arti-
go aplica-se aos servidores públicos civis e aos em-
pregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mista sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por ativi-
dades profissionais interrompidas em virtude de deci-
são de seus trabalhadores, bem como em decorrē-
cia do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978,
ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada
a readmissão dos que foram atingidos a partir de
1979, observado o disposto no § 1º.

LEI Nº 8.632, DE 4 DE MARÇO DE 1993

**Concede anistia a dirigentes ou rep-
resentantes sindicais punidos por moti-
vação política.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 268, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 216, do Regimen-
to interno do Senado Federal, combinado com o pre-

visto no § 2º, do art. 50 da Constituição Federal, requerido seja encaminhada ao Ministro de Estado do Trabalho e do Emprego o seguinte pedido de informações:

1) Qual o número de requerimentos solicitando o reconhecimento da condição de anistiado com base nas leis de anistia – Lei 6683, de 28 de agosto de 1979, Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, Art. 8º do ADCT da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e da Lei 8632, de 4 de março de 1993 – foram protocoladas nesse Ministério desde 1º de janeiro de 1995.

2) Informar o nome de cada requerente, seu endereço completo, inclusive com o código de endereçamento postal (CEP), e ainda:

a) data de entrada do requerimento e nº do protocolo;

b) se foi deferido ou indeferido pelo Ministro;

3º Informar os requerimentos que foram enviados para outros ministérios, esclarecendo os motivos e a legislação em que se baseou tal decisão.

Justificação

São poucos os pedidos de reconhecimento de anistia deferidos nos últimos cinco anos. Centenas deles, permanecem sob exame da Comissão Especial de Anistia do Ministério do Trabalho e do Emprego ou foram transferidos para outros Ministérios.

Há necessidade de conhecer a real situação desses requerimentos. Esse é o objetivo do presente pedido de informações.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 6.683, DE 28 DE AGOSTO DE 1979

Concede anistia e dá outras providências.

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 26

Convoca Assembléia Nacional Constituinte e dá outras providências.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Art. 8º É concedida anistia aos que, no período de 18 de setembro de 1946 até a data da promulgação da Constituição, foram atingidos, em decorrência

cia de motivação exclusivamente política, por atos de exceção, institucionais ou complementares, aos que foram abrangidos pelo Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, e aos atingidos pelo Decreto-Lei nº 864, de 12 de setembro de 1969, asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo, emprego, posto ou graduação a que tenha direito se estivessem em serviço ativo, obedecidos os prazos de permanência em atividade previstos nas leis e regulamentos vigentes, respeitadas as características e peculiaridades das carreiras dos servidores públicos civis e militares e observados os respectivos regimes jurídicos.

§ 1º O disposto neste artigo somente gerará efeitos financeiros a partir da promulgação da Constituição, vedada a remuneração de qualquer espécie em caráter retroativo.

§ 2º Ficam assegurados os benefícios estabelecidos neste artigo aos trabalhadores do setor privado, dirigentes e representantes sindicais que, por motivos exclusivamente políticos, tenham sido punidos, demitidos ou compelidos ao afastamento das atividades remuneradas que exerciam, bem como aos que foram impedidos de exercer atividades profissionais em virtude de pressões ostensivas ou expedientes oficiais sigilosos.

§ 3º Aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e nº S-285-GM5, será concedida reparação de natureza econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição.

§ 4º Aos que, por força de atos institucionais, tenham exercido gratuitamente mandato eleito de Vereador serão computados, para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, os respectivos períodos.

§ 5º A anistia concedida nos termos deste artigo aplica-se aos servidores públicos civis e aos empregados em todos os níveis de governo ou em suas fundações, empresas públicas ou empresas mistas sob controle estatal, exceto nos Ministérios militares, que tenham sido punidos ou demitidos por atividades profissionais interrompidas em virtude de decisão de seus trabalhadores, bem como em decorrência do Decreto-Lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, ou por motivos exclusivamente políticos, assegurada a readmissão dos que foram atingidos a partir de 1979, observado o disposto no § 1º

LEI Nº 8.632, DE 4 DE MARÇO DE 1993

Concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais punidos por motivação política.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 269, DE 1999

Senhor Presidente,

Pelo falecimento do ex-senador Bezerra Neto requeiro nos termos do art. 218, combinado com o art. 220 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao estado do Mato Grosso

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999 – Carlos Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esse requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – V. Ex^a será atendido.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento lido.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Carlos Bezerra para encaminhar o requerimento.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, faleceu na noite de ontem o ex-Senador da República Vicente Bezerra Neto, um cearense emérito, que foi para Mato Grosso ainda jovem, recém-formado em Direito, em busca de exercer a sua profissão em Mato Grosso.

A sua morte consterna a sociedade mato-grossense e o vazio que nos assola a alma não há de ser preenchido de forma alguma. Todavia, o Sena-

dor Vicente Bezerra Neto lega, para a sociedade mato-grossense e para a Pátria, exemplo forte de dignidade pessoal e honradez; exemplo forte de um homem que, nas funções públicas que exerceu, teve como finalidade única promover o bem comum.

Fica o exemplo de pai carinhoso e extremado de amor pela esposa, filhos, netos e genros; fica o exemplo de advogado que, até os 89 anos, lutou não pela aplicação do Direito, mas pela aplicação da Justiça.

Foi escritor emérito, tendo publicado diversas obras monográficas, dentre as quais destaco a obra jurídica "O Estrangeiro nas Leis do Brasil", além de ter sido emérito conferencista de temas jurídicos.

Vicente Bezerra Neto, nos idos de 1940, fundava o PTB no meu Estado e militou nesse Partido – pelo qual se elegeu Deputado Estadual Constituinte -, fazendo dele um instrumento de transformação da sociedade, defendendo princípios de democracia e de cidadania, quando o País caminhava pelas trevas do obscurantismo e da negação dos direitos públicos do cidadão.

Com a extinção dos partidos por ato da quartelada militar de 64, não hesitou, em nenhum momento, em fundar o MDB, pelo qual foi Senador da República. Aqui no Senado, encantou a todos com sua personalidade: homem simples, modesto, sem pretensões pessoais, registrou sua presença nas comissões técnicas, destacando-se em plenário.

Em síntese, Mato Grosso, consternado, verifica a morte de um homem extremamente sério.

Vicente Bezerra Neto nunca se rendeu ao culto das homenagens fáceis; era firme, sem transigir, quando se tratava de interesse da Pátria.

Em nome do Senado da República e em nome do PMDB, Partido que Vicente Bezerra Neto construiu e presidiu em Mato Grosso por largo tempo, presto à família enlutada os nossos sentimentos de pesar e, permitam-se, como última homenagem a esse patriota cujo valor moral e cujas virtudes transbordam as raias da compreensão humana.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Carlos Bezerra?

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Com prazer, Senador Lúcio Alcântara.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Eu apenas quero me associar ao pronunciamento de V. Ex^a, pois, embora não tivesse privado com o Senador Bezerra Neto, ele foi contemporâneo do meu pai aqui no Senado – foram Senadores juntos. Além disso, ele era cearense, como V. Ex^a fez questão de

assinalar ao iniciar o seu pronunciamento, e pertence a uma família que tem muitas ligações políticas e pessoais conosco. De forma que o que posso fazer, agora, como cearense, é trazer também a minha voz para associá-la à de V. Ex^a e render esse preito, essa homenagem, àquele que, aqui nesta Casa, representou o Estado de Mato Grosso. Salvo engano, ele era de Lavras da Mangabeira....

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Ele era de Lavras da Mangabeira.

O Sr. Lúcio Alcântara (PSDB – CE) – Exatamente, V. Ex^a confirma. Ele era de uma família tradicional de uma das mais antigas cidades do Ceará, de sorte que essa dor não deve ser – e certamente não é –, por maior que seja, apenas do povo de Mato Grosso: o Ceará também participa desse tributo no momento em que ele nos deixa. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Lúcio Alcântara.

Na minha vida, quando jovem, dois homens influenciaram decisivamente o meu caminhar político. O primeiro deles foi Getúlio Vargas. Tornei-me trabalhista ainda guri, admirador de Getúlio Vargas, e passei a ler Alberto Pasqualini e as suas obras sobre o socialismo brasileiro. Lá em Mato Grosso, outra figura muito importante para mim foi o Senador Vicente Bezerra Neto, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro em nosso Estado. Tornei-me trabalhista e a minha primeira militância foi na Mocidade Trabalhista do PTB de Vargas, lá no meu Estado.

Bezerra Neto foi uma das pessoas que passou por toda a vida sem se prostituir, sem denegrir a sua imagem. Do mesmo modo como eu o conheci, há muitos e muitos anos atrás, ele morreu: honrado, um homem de bem, um homem idealista, um homem que serve como paradigma para a nossa sociedade. Hoje, infelizmente, existem poucos assim. Um homem que nunca vacilou politicamente, um homem que nunca mudou de partido, só saiu do PTB para fundar o MDB porque a ditadura extinguiu o PTB de Vargas, numa época em que ele era Senador. E, juntamente com um punhado de idealistas brasileiros, foi fundar o MDB. Com o Senador Oscar Passos, do Acre; com Ulysses Guimarães, com Pedroso Horta e tantos outros, ele foi fundar o MDB, do qual foi o primeiro Presidente em Mato Grosso.

A minha primeira candidatura a Deputado, em 1970, teve a influência decisiva dele, que chegou na minha cidade querendo lançar um candidato a Deputado pelo MDB e o Partido não tinha nenhum. E ele perguntou ao pessoal: "O Carlos Bezerra não está

aí?" Responderam: "Está, mas está recém-chegado". E ele falou: "Por que não lançam a candidatura dele, então?" E ele foi, com o grupo do Diretório, ao meu escritório de advocacia, insistir numa candidatura minha a Deputado. Eu, que estava recém-chegado na cidade, disse: "Olha, Senador, é difícil para mim, porque vim para cá ganhar a vida. Tenho família. Não conheço praticamente ninguém". Mas terminei sendo candidato a Deputado pela influência dele. Pela força que ele exercia sobre a minha pessoa, abdiqe de tudo e fui ser candidato a Deputado Estadual. Foi a minha primeira candidatura lá em Mato Grosso.

Mas Bezerra Neto era o Presidente de Honra do PMDB de Mato Grosso. Era figura de destaque em todas as reuniões do Partido, em todas as convenções. Nunca deixou de participar sequer de um ato do Partido, estando presente em todos.

De modo que fazemos esta homenagem aqui não somente em meu nome, mas em nome de todo o PMDB de Mato Grosso e do Brasil, como também de toda a sociedade mato-grossense.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Mesa associa-se às justas homenagens que o Senador Carlos Bezerra acaba de tributar à memória do ex-Senador Bezerra Neto, falecido na cidade de Cuiabá, no dia de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou os Requerimentos nºs 100, 178, 185, 192, 193, 199, 200, 201, 202 e 205, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Djalma Falcão, Pedro Simon, Antero Paes de Barros, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade, João Alberto Souza, Tião Viana, Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, solicitando informações a Ministros de Estado.

Comunica, ainda, que rejeitou o Requerimento nº 99, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão..

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 57, de 1999, de autoria do Senador Romero Jucá, que altera os arts. 258 e 259 do Regimento Interno do Senado Federal, referentes à tramitação em conjunto de proposições.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos, primeiro orador inscrito. V. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, volto a esta tribuna para trazer, mais uma vez, os sonhos, a saga, a história e a luta do povo do Estado do Tocantins.

Em que pese este momento de crise nacional e de extrema preocupação da população brasileira e de certa desesperança, desestímulo, inércia, continuamos a colher, da iniciativa do nosso povo, advindas da criação do nosso Estado, muitas experiências que, certamente, servirão para este Brasil que esperamos que ressurja e que parta, o mais rápido possível, em busca do seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, ontem, numa breve comunicação, pude anunciar a esta Casa que o Ministro Paulo Renato estaria visitando o Estado do Tocantins hoje. Lamentei não poder compor a comitiva do Sr. Ministro em função dos trabalhos desta Casa, mas pude aqui fazer algumas reivindicações importantes, algumas reflexões acerca da questão da educação em nosso Estado, das nossas necessidades e, principalmente, do sonho maior da juventude tocantinense, que é a criação da Universidade Federal do Tocantins. Pude, ainda, Sr. Presidente, falar sobre o ensino profissionalizante de 2º Grau, pedindo, desta tribuna, recursos para a conclusão da Escola Técnica Federal de Palmas, outro sonho, outra conquista da nossa população, fundamental para o ensino profissionalizante e para a formação da nossa juventude, a fim de que os nossos jovens possam vir a ser absorvidos por esse mercado que está sendo criado em Palmas, uma cidade onde o desemprego ainda não conseguiu desanimar a nossa população trabalhadora.

A crise nacional ainda não conseguiu desmotivar os empresários que chegam diariamente ao Estado do Tocantins, principalmente porque ali se observa que o Estado mantém a sua capacidade de investimento em torno de 57 a 60%, uma vez que é um exemplo, um modelo na questão do seu enquadramento com relação às despesas de pessoal e de custeio.

Sr. Presidente, como eu disse, ainda não perdemos o direito de sonhar, de ousar a nossa utopia

tocantinense. E lá, hoje, o Governo do Estado está lançando, com ampla participação da sociedade, um programa denominado "ABC da Cidadania", que tem como objetivo principal erradicar o analfabetismo no nosso Estado até o final do ano 2000. É uma tarefa, é um grande desafio, que alguns poderão dizer que se pode apresentar como uma meta inatingível, pois são quase 160 mil tocantinenses que hoje vivem à sombra do analfabetismo. Esse número está muito acima da média nacional, mas diria ainda que o Tocantins está abaixo dos níveis de analfabetismo do Estado do Maranhão, do Estado do Piauí, dos nossos vizinhos de uma forma geral.

Disse, ontem, aqui desta tribuna, que um dos maiores orgulhos que tive, como Prefeito de Palmas, foi não ter deixado uma criança sequer fora da sala de aula. Temos observado, anualmente, que jamais, em nosso Estado, praticou-se aquele absurdo denominado "sorteio das vagas nas escolas públicas". Pude construir, em uma só etapa, dez escolas públicas da mais alta qualidade, distribuídas, com igualdade, entre todos os bairros da nossa Capital. E nessas escolas, com cozinha industrial, com biblioteca, com as salas já devidamente preparadas para utilização da antena parabólica, a população de Palmas não experimentou ainda a falta de vagas nas escolas públicas. Em nenhum dia, até a presente data, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faltou merenda escolar em nossa Capital, pois são programas que levamos com seriedade.

Mas, ao lançar esse programa que visa a erradicar o analfabetismo em nosso Estado, o Governador Siqueira Campos se impõe um novo desafio, este com uma grande participação da população, das forças sociais da nossa sociedade, já que esse projeto conta com 2.700 voluntários, vindos de todas as esferas de nossa sociedade, e vai utilizar mais de cinco mil salas, espaços públicos.

Essa grande cruzada para erradicar o analfabetismo, Sr. Presidente, poderá até não atingir totalmente o seu objetivo, em função do grande crescimento, das grandes levas de brasileiros que correm para o Tocantins para participar do seu desenvolvimento, já que lá estamos crescendo a uma taxa de 7,5%, muito acima dos dois e pouco por cento, que é a média do crescimento do PIB dos demais Estados brasileiros.

Mas, ao se impor, ao convocar a sociedade para essa cruzada, o Governo do Estado do Tocantins, com toda certeza, ao final do ano 2000, terá reduzido drasticamente, se não eliminado, a questão do analfabetismo em nosso Estado. O Ministro vai

hoje ao Tocantins e comparece ao lançamento desse programa na condição de participante, já que a iniciativa é totalmente do Governo do Estado e, como disse, da nossa sociedade.

Sr. Presidente, é um projeto embasado, devidamente estudado, que teve a participação da Unesco, de técnicos de diversas entidades nacionais e internacionais, factível, possível de ser realizado e que está empolgando a sociedade tocantinense. O projeto foi tão bem formatado e esclarecido quanto da sua comunicação à nossa sociedade que, veja, Sr. Presidente, ninguém menos do que o cantor Gilberto Gil fez questão de gravar o vídeo que abre a campanha publicitária convocando a nossa população para participação nesse importante projeto.

Quero aqui, em nome do povo do Estado do Tocantins, Sr. Presidente, deixar registrado o nosso agradecimento a Gilberto Gil não só pela grande contribuição que já deu à cultura brasileira, à nossa música, como também pelas suas participações nas grandes cruzadas cívicas de combate à fome e em outras iniciativas, como agora, quando reserva um pouco do seu tempo para estender a sua mão à população tocantinense, com a sua participação vibrante, que há de enriquecer, e muito, esse programa denominado "ABC da Cidadania".

Estou verdadeiramente emocionado com esse programa, Sr. Presidente, acredito nessa iniciativa porque estou ouvindo, principalmente vindo da nossa sociedade, as vozes de todos os setores, do Ministério Público, da construção civil, dos diversos segmentos, todos eles engajados, já devidamente inscritos como participantes desse extraordinário projeto que visa à erradicação do analfabetismo no nosso Estado.

Sr. Presidente, temos iniciativas que considero, se não inovadoras, exemplos concretos que poderiam estar sendo seguidos. Cito, como exemplo, o Programa dos Pioneiros Mirins, realizado em todos os Municípios do Estado do Tocantins. Desse programa de bolsa fazem parte mais de 30 mil crianças, que recebem educação complementar e levam para casa a contribuição do Estado, uma participação do nosso orçamento que, sem dúvida nenhuma, tem sido praticamente a única forma de ingresso de receita para essas famílias.

É por isso que tenho me declarado – já o fiz por diversas vezes desta tribuna – um admirador do Programa de Renda Mínima, que já se pratica no Estado do Tocantins desde o primeiro Governo, em 1989, quando também foi realizada a primeira iniciativa de privatização das Centrais Elétricas do Esta-

do. Não entregamos o patrimônio público, apenas fizemos com que ele se transformasse em ações do Estado na formação de uma companhia que hoje constrói uma usina hidrelétrica sem dispor de um centavo dos cofres públicos. Essa hidrelétrica vai gerar energia inclusive para Brasília e há de tornar o nosso Estado não só auto-suficiente, como também exportador de energia elétrica.

Por todas essas razões, acredito que esse projeto de erradicação do analfabetismo obterá êxito. É uma iniciativa, como já mencionei, viável, que trará um grande resultado para a população do Estado do Tocantins.

Hoje, Sr. Presidente, com a participação do Ministro Paulo Renato, teremos também a inauguração de um laboratório de informática na Escola Estadual Criança Esperança, situada na Arno 32, uma quadra residencial do Plano Diretor da cidade de Palmas. O Ministro receberá, ainda, um amplo estudo realizado por integrantes de uma equipe coordenada pelo professor André Videira, da Unesco, que promoveu um levantamento das necessidades do Estado de Tocantins para os próximos cinco anos com relação ao ensino médio, principalmente no que se refere ao ensino profissionalizante.

Se conquistamos essa condição quase invejável de não deixar as nossas crianças fora da sala de aula, é preciso que o planejamento se faça presente a fim de que essas grandes massas de migrantes que se dirigem ao Tocantins não encontrem o Estado despreparado para acolhê-las, incorporá-las à nossa força de trabalho e para receber delas uma contribuição à sua consolidação como Estado.

Por isso, o Governo se antecipa, faz o planejamento e apresenta hoje para o Ministro Paulo Renato as nossas necessidades. Como já disse: a conclusão da Escola Técnica Federal de Palmas, a construção de outras três escolas técnicas federais, a consolidação do nosso ensino médio e a necessidade de que o Tocantins tem não de ser tratado de forma diferenciada, mas de que se observe o crescimento que ali está se dando. Em Palmas, esse crescimento ocorre a uma taxa de 29%; no Tocantins, a mais de 7,8% com relação ao seu PIB. É a maior taxa nacional, Sr. Presidente.

Tenho certeza de que, analisados os fluxos migratórios, poucas regiões neste Brasil têm recebido tanta gente quanto tem recebido o Tocantins, o que contribui de forma fundamental para diminuir os problemas da Grande São Paulo, de Brasília, das grandes capitais. Entretanto, é preciso que a União este-

ja atenta, que não feche os seus olhos e permita que os Estados continuem a disputar, patrocinados pela renúncia fiscal, pela generosa atração com incentivos. Vemos Estados brasileiros, todos eles integrantes do nosso pacto federativo, disputando montadoras, fábricas, e não há um projeto nacional. Fica parecendo que isso não diz respeito ao Governo Federal, à nossa Administração Pública. Deixam que os Estados se virem, cada um que renuncie mais e que faça os seus programas de atração. O fluxo migratório, os problemas de violência, a falta de uma melhor distribuição da renda nacional não são problemas do Governo Federal. Fica parecendo que é essa a visão.

Portanto, Sr. Presidente, considero que tenho, talvez, sido repetitivo nesta tese, que este Brasil das Tordesilhas, que ainda não foi descoberto, é o grande patrimônio, é a grande reserva de que vamos poder dispor no próximo século, quando esses serão nossos principais ativos, e não mais o petróleo, não mais as jazidas, mas sim a nossa biodiversidade, a água. Aí, sim, veremos os Estados deste Brasil ainda não descoberto oferecer para a Nação, para o País, a sua vastidão territorial, as suas potencialidades.

Já temos áreas plantadas e irrigadas no Estado do Tocantins maiores que muitos países da Europa. Vejo o Ministro Arlindo Porto, que teve uma especial atenção com o nosso Estado, que conhece tão bem o projeto do cerrado desenvolvido na cidade de Pedro Afonso. Esse projeto fez tudo certo, montou as pequenas cooperativas, montou os módulos de produção agrícola e rural, está produzindo. Mas o que não está de acordo? Qual tem sido o problema do produtor rural que está lá no Prodecer de Pedro Afonso, esse programa de desenvolvimento dos cerrados brasileiros? O Estado fez a sua parte. O Estado captou recursos, e grande parte deles, cerca de 70%, como já disse em pronunciamento nesta Casa, foram captados junto ao governo japonês. Esses recursos foram internados, Sr. Presidente, a 2,7, mas foram repassados aos produtores a quase 30%. Eu disse, de forma muito dura, desta tribuna, que considerava isso agiotagem oficial, porque, quando o nosso produtor depende, recorre e precisa do Sistema Financeiro Nacional, ele tem esse dissabor. Ele sabe a que preço e a que taxa o empréstimo foi captado. Que a União transferisse os encargos e os juros referentes à parte colocada pela União, cerca de 20 a 30%, nós compreenderíamos, mas em cima do que foi captado no exterior, a 2,7%, Sr. Presidente, isso é impraticável!

Portanto, o que tenho pregado desta tribuna não é um tratamento diferenciado, mas é a utilização racional do nosso território, das nossas potencialidades. É, simplesmente, uma vergonha a produção agrícola nacional, tendo em vista as nossas potencialidades. Digo isso com uma responsabilidade de estar falando diante de dois ex-ministros, que deram grandes contribuições, safras recordes, com iniciativas de procurar colocar o Brasil na sua verdadeira vocação. Mas a verdade é que nós diminuímos a área plantada no País em muito. Não adianta comermarmos uma safra recorde novamente, sabendo que, na verdade, gradativamente, estamos diminuindo as áreas plantadas, Sr. Presidente, o que é verdadeiramente um absurdo.

Nós ainda, Sr. Presidente, também com recursos captados no Japão, estamos desenvolvendo um plano que ficou denominado Pertins, que é o plano de eletrificação rural do Estado do Tocantins, com mais de 10.000 km de rede. O Tocantins já entregou, nos últimos doze meses, 300 tratores, 300 máquinas agrícolas para os denominados "núcleos de produção rural", "núcleos de produção agrícola", em consórcios com prefeituras, entidades, cooperativas, sociedades que se formam nos pequenos municípios. Além dessas 300 máquinas distribuídas, o Governo adquiriu, também com recursos oriundos do Japão, uma patrulha motomecanizada de mais de 200 máquinas, que chegaram pelo porto de Vitória. Foi a maior aquisição realizada por um governo de Estado neste País, que provocou uma imensa fila nas estradas, ao passarem pelos Estados de Minas Gerais, Goiás, até chegar no nosso Tocantins. E essas máquinas hoje estão fazendo nossas estradas vicinais.

Portanto, Sr. Presidente, o Tocantins gasta, hoje, cerca de 41% de sua receita com sua folha de pagamento; já esteve por volta de 70%.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Com prazer, Senador Arlindo Porto.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Gostaria de cumprimentar V. Ex^a pelo seu pronunciamento, iniciado com otimismo, mas revertido de testemunho e de informações complementares que confirmam o desempenho de V. Ex^a quando prefeito de Palmas – cidade que tive oportunidade de visitar algumas vezes quando V. Ex^a ainda era prefeito – e o trabalho extraordinário realizado pelo Governador Siqueira Campos. Tenho que dar meu testemunho pelo gran-

de e obstinado trabalho feito em relação ao Projeto Pedro Afonso, um projeto de recurso japonês, executado pelo Governo Federal, onde colonos são assentados de maneira produtiva, de maneira efetiva, com a participação ativa do Governo do Estado na implantação de infra-estrutura e de apoio institucional àqueles produtores, sem dúvida, desbravadores de uma grande região de Tocantins, além de outras ações que foram e que estão sendo implementadas naquele Estado de apoio ao homem do campo, ao progresso e ao desenvolvimento. Mas eu gostaria de centrar o meu aparte na manifestação que V. Ex^a fez em relação à educação: o Ministro Paulo Renato, hoje, visitando o Estado do Tocantins, inaugurando obras, lançando programas. Sem dúvida, a grande solução do País é o investimento na educação. É através da educação, através da cultura, que estaremos formando uma sociedade mais participativa, mais atuante, mais compromissada. Vejo também com alegria e com entusiasmo os avanços que estão sendo colocados nessa parceria entre Governo Federal e Governo do Estado. Esse é o caminho, essa é a solução, é a única alternativa que resta neste momento difícil por que o Brasil, a Nação como um todo está passando. E é através da educação que conseguiremos o desenvolvimento e, com o desenvolvimento, estaremos gerando emprego, para, assim, podermos oferecer condição de dignidade ao povo brasileiro. Terei oportunidade, ainda hoje, de fazer um pronunciamento a respeito do crédito educativo, que, na minha visão, passa a ter um papel importante, haja vista que o Governo Federal não consegue atender com a escola pública de 3º grau. Mas louvo, cumprimento V. Ex^a pelo trabalho feito e também, de maneira especial, a pessoa do Sr. Governador Siqueira Campos. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, vou concluir pois já observei que o meu tempo está esgotado. Agradeço e incorporo ao meu discurso esta valorosa contribuição do Ministro – sempre Ministro – e Senador Arlindo Porto.

Por último, congratulo-me com a Professora Nilmar Gavino Ruiz, que está à frente deste projeto ABC da Cidadania e dos 2.785 participantes, vindos da nossa sociedade civil, na condição de alfabetizadores, que passarão, a partir de hoje, a espalhar as letras, a educação e a esperança de sair do analfabetismo no nosso Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência comunica ao Plenário que as Comissões de

Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião conjunta realizada hoje, aprovaram parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999, de iniciativa do Presidente da República, que "Dispõe sobre as normas gerais de organização, preparo e emprego das Forças Armadas".

A Presidência esclarece ao Plenário que ainda poderão ser oferecidas emendas à matéria perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania até a data de hoje, último dia do prazo único para apresentação de emendas pelos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu o Aviso nº 464, de 1999, de 21 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 244, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre os resultados da auditoria realizada nas obras de implantação e pavimentação do trecho Salinas-Araçuaí da BR-342, com vistas ao cumprimento do disposto do art. 79 da Lei nº 9.692, de 1998 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1999).

O expediente, anexado ao Diversos nº 29, de 1998, vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.826, adotada em 21 de maio de 1999 e publicada no dia 24 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, crédito extraordinário no valor de R\$ 165.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Djalma Bessa
José Jorge

José Agripino
Maria do Carmo Alves

PMDB

Jáder Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

	PSDB
Romero Jucá	Luiz Pontes
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
Marina Silva	Antônio Carlos Valadares
	PPB
Leomar Quintanilha	Emandes Amorim
	DEPUTADOS
Titulares	Suplentes
	PFL
Betinho Rosado	Jaime Fernandes
José Thomaz Nonô	Adauto Pereira
	PMDB
Albérico Filho	Damião Feliciano
Múcio Sá	Pinheiro Landim
	PSDB
Aécio Neves	Aloysio Nunes Ferreira
	PT
José Genoíno	Arlindo Chinaglia
	PPB
Yvonilton Gonçalves	Cleonâncio Fonseca

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 26-5-99 -- designação da Comissão Mista.
Dia 27-5-99 -- instalação da Comissão Mista.

Até 29-5-99 -- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 7-6-99 -- prazo final da Comissão Mista
Até 22-6-99 -- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) -- Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) -- A Presidência recebeu o Aviso nº 472, de 1999, de 21 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 266, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a denúncia formulada contra o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - PB sobre diversas irregularidades que estariam sendo praticadas no âmbito daquele referido Tribunal Regional. (Diversos nº 32, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia, à Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) -- Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) -- Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, as profundas alterações introduzidas na legislação brasileira relativas à estrutura e funcionamento do setor elétrico brasileiro, nos últimos anos, têm sido objeto de intensos estudos e debates no âmbito de todos os poderes da República. Essas alterações foram promovidas no sentido de dotar o País de uma estrutura confiável e independente dos agentes governamentais na produção de energia elétrica.

Particularmente nesta Casa, as autoridades governamentais têm tido a oportunidade de explanar minuciosamente o planejamento do Governo Federal para o setor elétrico, as metodologias empregadas para desenvolver um planejamento, as premissas que foram por ele adotadas, bem como os resultados que são esperados do processo de desestatização ora em curso na maioria das concessionárias estaduais de energia elétrica e nas grandes geradoras federais, subsidiárias integrantes do Sistema Eletrobrás.

Os planos são grandiosos. Os métodos e processos de mudança em direção a um sistema de gestão mais moderno e eficiente, retirado o Estado do papel de agente produtor, e com a iniciativa privada se responsabilizando pelo abastecimento de energia elétrica a toda a Nação brasileira, sinalizam para um futuro brilhante e promissor na área de energia, sem probabilidade de desabastecimento ou desinvestimento que provoque perturbações significativas no setor.

Como homens públicos, entretanto, representando o interesse das Unidades da Federação e, por via de consequência, dos seus habitantes, não podemos deixar de nos referir, com a exata medida de preocupação, aos destinos traçados para uma das companhias de energia elétrica do Sistema Eletrobrás, aquela que tem demonstrado, ao longo dos seus vinte e cinco anos de existência, a maior capacidade técnica, gerencial e empresarial. Trata-se daquela que evidenciou o maior comprometimento e dedicação à causa do desenvolvimento da região onde atua; aquela que sacrificou enormemente seus resultados empresariais para atender a determinações governamentais que lhe impuseram suportar subsídios desproporcionais às suas forças. Refiro-me, Srs e Srs. Senadores, às Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte, empresa que vem cons-

truindo a Amazônia e seu desenvolvimento socioeconômico há quase três décadas.

A trajetória dessa empresa confunde-se com a história do desenvolvimento da Amazônia.

É significativo que o maior volume de recursos aportados à Região Norte, historicamente, tenha sido investido pela Eletronorte. É significativo que, dos 20 milhões de habitantes dessa nossa região, 12,5 milhões sejam atendidos pela energia gerada pela Eletronorte. É significativo que a taxa de crescimento da demanda de energia elétrica, na Região Norte, seja a maior do Brasil, com crescimento anual superior em duas vezes e meia a média nacional.

O atendimento a essa demanda exclusivamente crescente tem sido encargo atribuído à Eletronorte, do qual, temos a satisfação de poder assegurar, ela se tem desincumbido de maneira brilhante.

No meu Estado, além da usina hidrelétrica Samuel e de seu sistema de transmissão associado, que leva energia elétrica a Ariquemes, Jaru e Ji-Paraná, das usinas térmicas instaladas em Porto Velho, executadas anteriormente, a Eletronorte investiu, no período de 1995/1998, quase US\$100 milhões na ampliação da capacidade de geração, transmissão e transformação.

Pedindo vênia aos meus Pares, Senadores representantes dos Estados da Região Norte, enfatizo a realidade de que a Eletronorte tem investido pesadamente – e com admirável eficiência técnica e gerencial – em todas as Unidades Federativas da Região.

Essas considerações, em seu conteúdo maior, não fogem do conhecimento dos Srs. Senadores e muito menos dos órgãos do Poder Executivo, que têm por atribuição traçar as linhas mestras da política do Governo Federal, quer para o setor elétrico em si, quer para a questão do desenvolvimento da Região Norte, quer – aqui a situação se adensa e se complica – para a questão do desenvolvimento da Região Norte com base na disponibilidade de energia elétrica. É por termos certeza de que o conhecimento sobre a realidade da Eletronorte e da Região Amazônica é do inteiro domínio dos órgãos encarregados da formulação e da implementação dessas políticas, que certas ações relativas à Eletronorte, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, têm provocado incertezas indevidas entre nós, homens públicos, nos agentes econômicos vinculados à Região, no empresariado e na sociedade amazônica como um todo.

Longe de pretendermos nos contrapor às diretrizes de modernidade, constantes de um programa

de governo aprovado nas urnas nas últimas eleições, o que desejamos é contribuir para que os frutos almejados com as alterações na estrutura e no funcionamento do setor elétrico, particularmente no caso da Amazônia, possam ser alcançados, respeitando-se as características da sociedade e da economia regionais, cujo estágio incipiente as diferencia da matriz das demais regiões brasileiras em vários sentidos. Queremos ver esses frutos cada vez mais disponíveis para toda a sociedade amazônica, assim como a Eletronorte tem providenciado para acontecer com a energia elétrica nos últimos 25 anos em nossas terras.

A solução do problema energético da Região Norte passa, necessariamente, pela redefinição conceptual e estrutural do papel e do funcionamento das concessionárias estaduais e da modelagem da integração que deverá ser promovida entre a geradora federal, Eletronorte, essas concessionárias estaduais e a indústria da energia elétrica da iniciativa privada, ora em franca expansão no País e na Região.

A Eletronorte é detentora, até o presente momento, inquestionavelmente, do maior volume de capitais investidos e domina, insuperavelmente, a tecnologia de construção e operação de centrais geradoras, linhas e subestações.

É intenção do Governo Federal, manifestamente traduzida nas ações relativas à alteração da legislação, introdução de estímulos e decisões do Conselho Nacional de Desestatização, que as empresas concessionárias estatais, tanto federais quanto estaduais, possam se desvincular da estrutura do Estado, passando suas atribuições e o ônus de investimentos necessários à expansão do atendimento e à demanda da energia elétrica por conta e risco da iniciativa privada.

Sabemos que esse modelo, se pretendido para a Amazônia nos mesmos moldes que se pratica no centro-sul do País, será o mais inviável a médio prazo, perversamente concentrador de propriedade, não atenderá às necessidades do desenvolvimento e penalizará as populações regionais com a carga insuportável de adicionais tarifários.

Acreditamos não ser necessário discorrer sobre os efeitos do mercado disperso, da baixa intensidade da demanda e das grandes distâncias entre o centro de consumo e de outras características do mercado de energia elétrica na Amazônia sobre as condições de suprimento e sobre os custos marginais da expansão do sistema naquela região.

A indubitável competência técnica e gerencial da Eletronorte é, no nosso entender, elemento catali-

sador e aglutinador que poderá alavancar um novo modelo de empresa para garantir o suprimento de energia elétrica à região; em especial, no Estado de Rondônia e no vizinho Estado do Acre.

A solução que ofereço é a de se instituir um novo modelo, constituído com a fusão das unidades de negócio da Eletronorte, atuantes nos Estados que perderam a indubitável competência técnica e gerencial da Eletronorte – no caso de Rondônia, com a Ceron, Concessionária Estadual da Eletronorte – estruturando-se uma única empresa verticalizada que atuaria na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O acoplamento dessas estruturas seria realizado sob a égide maior do controle da Eletrobrás nesse momento.

Avançando esse conceito, para o qual a minha sensibilidade indica existir consenso na Bancada de Rondônia e por parte do Governador José Bianco, com quem debati essa matéria, eu diria que o ideal seria a junção das empresas de energia elétrica de Rondônia e do Acre às unidades da Eletronorte, incorporando também geração, transmissão e distribuição, abrangendo inclusive a utilização futura do gás do Urucu, na matriz energética, numa configuração que otimizaria custos e incorporaria benefícios de naturezas diversas, constituindo-se em um passo preparatório importantíssimo e adequado para a viabilização de futura desestatização.

Essa solução, Srs. Senadores, além de resolver em definitivo à situação da crise prolongada e crônica que vimos experimentando na ex-concessionária estadual, hoje federalizada, Ceron, no caso de Rondônia, ajudaria a equacionar a questão do atendimento aos sistemas elétricos do interior, ainda não integrado a Samuel e aos sistemas das Capitais.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Moreira Mendes?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com o maior prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Moreira Mendes, em primeiro lugar, solidarizo-me com V. Ex^a no reconhecimento da importância da empresa Eletronorte para o desenvolvimento da Amazônia. Todos temos a convicção de que a Eletronorte tem sido não apenas uma empresa geradora de energia elétrica na região, mas uma indutora do desenvolvimento. Na semana passada, participei de uma audiência com o Presidente da Eletronorte, Dr. José Antônio Muniz, e pude obter dele novas informações sobre os projetos que estão em andamento na Amazônia. Tais projetos são de iniciativa

da Eletronorte, alguns com parceria da iniciativa privada, e têm à frente, no campo dos estudos e da elaboração dos projetos técnicos, a própria empresa. E tudo isso feito com recursos públicos. A Eletronorte, então, é fundamental para alavancar o desenvolvimento da Amazônia; é imprescindível no combate às desigualdades regionais, na redução do estado de deficiência em que se encontra a nossa Amazônia com relação às outras regiões. E é por isso, Senador Moreira Mendes, que me tenho manifestado, por várias vezes, neste plenário, contrário à privatização da Eletronorte. Tenho dito isso também em audiências que tive tanto com o Presidente da Eletronorte como com o Ministro das Minas e Energia. Não digo que ela não possa ocorrer daqui a dez, quinze ou vinte anos, quando a Eletronorte reduzir essas desigualdades, quando a União permitir que a energia gerada na Amazônia seja usufruída pelo seu próprio povo. Temos o exemplo de Tucuruí, que produz mais de quatro mil MegaWatts e está interligada ao Nordeste, ao Centro-Sul e ao Sudeste, mas que não fornece energia para a margem esquerda do rio Amazonas. Por isso defendemos, nesta Casa, com muita ênfase, a transposição do rio Amazonas para que Estados como Amapá, Rondônia, Acre, Roraima e Amazonas possam usufruir, também, da energia gerada no Amazonas. Agora, a Eletronorte projeta a construção de uma grande hidrelétrica no rio Xingu, nas proximidades de Altamira, em Belo Monte, com capacidade de geração de aproximadamente 11 mil MegaWatts, mais que o dobro de Tucuruí. Espera-se, neste momento, que a Eletronorte, a Eletrobrás e o Ministério de Minas e Energia já procedam a estudos para que essa geradora viabilize a transposição do rio Amazonas, a fim de ser interligada ao Linhão de Guri, por exemplo, que vem da Venezuela, e, a partir daí, então, todos os Estados da Amazônia poderão usufruir dessa energia gerada na região. Então, solidarizo-me a V. Ex^a. Esse modelo que V. Ex^a defende pode ser possível, no meu entendimento, para a sua região. O Amapá é um caso mais difícil de se resolver, porque, além de estarmos na margem esquerda do rio Amazonas, estamos distantes de outros centros do País. Assim não é possível fazer-se uma engenharia como essa que V. Ex^a propõe para o Amapá. O Amapá precisa de energia de boa qualidade, permanente. Que essa energia, gerada na Amazônia, possa chegar lá nas nossas fronteiras. Muito obrigado. Parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Sebastião Rocha, agradeço a V. Ex^a pelo

aparte o qual vem ao encontro do que penso e do que estou, neste momento, defendendo: que a privatização da Eletronorte deve ser postergada até que o seu papel social na nossa região seja definitivamente cumprido. Tenho conhecimento, a exemplo do que V. Ex^a relatou, de projetos da Eletronorte tanto para o seu Estado – realmente, é o mais difícil deles – assim como para Roraima, com a compra da energia excedente da Venezuela. Nossa solução para parte do Amazonas e para os Estados de Rondônia e Acre é o gás de urucu, hoje inteiramente desperdiçado, que seria aproveitado como fonte geradora de energia. Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

Continuando, Sr. Presidente, é uma proposição ousada e inovadora, mas que tem tudo para gerar excelentes frutos, beneficiando ambos os Estados, promovendo o seu desenvolvimento cada vez mais integrado e servindo, eventualmente, de modelo de ação para a aplicação mais rápida e mais adequada das diretrizes do Governo Federal para o setor elétrico na Região Norte do País.

Fica aqui, portanto, a sugestão e o registro do justo reconhecimento do notável desempenho da Eletronorte, de sua diretoria e de todos os seus empregados, que tanto colaboraram para o desenvolvimento da nossa Região Amazônica.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Iris Rezende, por 20 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO: Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Plenário desta Casa deverá debruçar-se em breve sobre o texto definitivo da mais importante reforma estrutural de que o Brasil carece. Trata-se da tão aguardada reforma política, pela qual há anos a sociedade brasileira luta e anseia. Pela primeira vez, esperamos, se dotará o País de uma legislação política consistente e duradoura, um instrumento gerado pela vontade democrática e pela necessidade de modernização do Estado, pois já não é sem tempo que o País precisa dar um basta ao clientelismo e aos interesses cartoriais que, infelizmente, sempre reinaram impunemente em nossa cultura política.

Assim, pela primeira vez, o sistema político brasileiro terá a chance de se mostrar mais forte do que os interesses de grupos e castas. Com isso, nutre-se forte expectativa de extinção sumária da infidelidade partidária, que desmoraliza os Partidos e leva a atividade política a ser vista com o maior desprezo pela opinião pública. Do mesmo modo, a reforma deverá pronunciar-se sobre outros temas igualmente relevantes quanto polêmicos, como o voto distrital misto, o financiamento público das campanhas eleitorais, o fortalecimento dos Partidos e a imunidade. O Brasil precisa, urgentemente, modernizar as ações de seus agentes públicos, aperfeiçoar as suas práticas e, sobretudo, preservar a credibilidade junto à opinião pública. Determinados vícios herdados do passado têm que ser seriamente corrigidos, sob pena de comprometerem a construção do novo Estado nacional e o projeto de democracia estável que está sendo edificado e que todos nós, brasileiros, desejamos.

Historicamente, nossas instituições políticas sempre foram muito frágeis. Se observamos toda a nossa evolução no trato com o poder público, iremos constatar que sempre vivemos períodos muito curtos de democracia. Sem dúvida, a exclusão da participação das grandes massas do processo político sempre foi uma constante muito consciente, decidida pelos agentes diretos do poder, ou seja, sempre foi uma determinação muito clara da superestrutura do poder nacional. Em síntese, historicamente nunca interessou aos setores dominantes, amparados muitas vezes por sistemas discricionários e autoritários, que o povo realmente se organizasse e muito menos que os Partidos Políticos pudessem servir de canais diretos de conscientização, de participação, de motivação, de indução, de reflexão, de discussão de nossa realidade e de fortalecimento da democracia.

A despeito disso, a partir de 1989, com a plena democratização do País, iniciou-se, efetivamente, um grande debate sobre a necessidade urgente de se reformar e modernizar o Estado Nacional, para transformá-lo em suporte básico da democracia e em instrumento de coordenação importante do desenvolvimento. Desde então, trabalha-se uma nova concepção ideológica, mais democrática, de Estado, que lhe assegure práticas políticas menos instáveis e socialmente mais participativas.

Nas democracias maduras, os Partidos Políticos são fortes, funcionam de maneira orgânica e são uma verdadeira escola de formação de quadros e de militantes. Na vida democrática organizada, os partidos estão acima de interesses pessoais, porque o

poder de sua organização não permite que grupos políticos sejam capazes de manipulá-los para satisfazer os seus interesses específicos. Nesse contexto, a segurança da democracia, do equilíbrio social e do desenvolvimento depende diretamente do funcionamento correto das instituições políticas.

Para tanto, os partidos políticos precisam representar verdadeiramente os instrumentos de garantia e prática da ação política dos cidadãos. Além da tarefa de educar e organizar a opinião pública, os partidos necessitam ser órgãos independentes e bem estruturados. Causando incômoda frustração, até hoje em nosso País a maioria dos partidos não foi capaz de gerar estruturas políticas duradouras, sendo que muitos deles acabaram se caracterizando em siglas de aluguel, servindo apenas a interesses imediatistas ou oportunistas.

Eleições sem partidos políticos representativos reproduzem sempre os vícios sociais, deformam o processo político, mantêm vivos o clientelismo, o paternalismo, a corrupção, a fraude e transformam as campanhas eleitorais em verdadeiros mercados, privilegiando os detentores do poder econômico. Por outro lado, eleições com partidos fortes e eleitores conscientes são, na verdade, caracterizadas pela honestidade, pela democracia verdadeira, pela vitória dos melhores candidatos, pelo comparecimento espontâneo e consciente e pelo nível elevado das campanhas.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a nossa grande meta deve ser a busca da melhor reforma política possível, para que possamos garantir a democracia, proteger a estabilidade econômica e impedir que o Estado e a Nação sejam vítimas constantes de práticas retrógradas e perniciosas.

O conteúdo da reforma política tem, evidentemente, o potencial para interferir no processo de consolidação da democracia brasileira, pois oferecem-nos a chance de definirmos uma nova e melhor estratégia para sua afirmação. Isto posto, cabe rejeitar todas as tentativas de simplificar o debate, de criar verdades absolutas e inquestionáveis. Pensar a reforma política é um portentoso desafio. Um desafio que envolve a recriação de normas sociais, de regras de procedimento e de instituições políticas. Objetiva-se, portanto, criar estruturas aptas a processar os conflitos e demandas sociais, reconhecendo-lhes a legitimidade e proporcionando-lhes canais de expressão.

Nesse sentido, a reforma política deve assumir a posição de destaque e urgência que merece nos trabalhos do Congresso Nacional. Defendo, por exemplo, que a questão do fortalecimento dos partidos, conjugado com a fidelidade partidária – talvez o

tema mais importante de toda a pauta – seja vista como prioritária e seja votada em separado.

A introdução de mecanismo de fidelidade partidária terá um efeito incomparavelmente benéfico sobre as condições de articulação partidária e de aperfeiçoamento político. A análise de alguns números referentes a trocas de partidos por parlamentares mostra que a situação de infidelidade partidária é caótica e alarmante. Para se ter uma idéia, nos primeiros quinze meses da Legislatura anterior, 95 deputados trocaram de partidos! Somente nos três últimos meses da Legislatura anterior à última, a Câmara dos Deputados registrou 236 mudanças de legenda por parte de 170 parlamentares, alguns dos quais chegaram a mudar de partido até 7 vezes!

A simples prescrição legislativa de perda de mandato para o parlamentar que mude de sigla poderá fazer com que dissidentes permaneçam em seu partido de origem apenas para não perder o mandato, posicionando-se sistematicamente de forma contrária às orientações da agremiação. Por isso, parece que o caminho correto seja punir com a perda do mandato não apenas o representante que mudar de legenda, mas também aquele que, infringindo as normas partidárias, venha a ser expulso do partido.

Para evitar estes desvios na conduta do homem público, democraticamente eleito dentro do sistema de representação do poder coletivo, convém ressaltar que, a partir da adoção do sistema distrital misto, o Brasil vai poder finalmente corrigir distorções absolutamente descabidas em nossa estrutura política. Com efeito, o vigente sistema proporcional com lista aberta apresenta-se como forte incentivo ao individualismo nas campanhas e na própria atuação do parlamentar. Ao extirpar dos partidos o controle sobre a eleição de seus próprios filiados, o sistema enfraquece as agremiações e estimula estilos de representação fortemente personalistas e clientelistas.

Não há como negar que nosso sistema proporcional com listas abertas favorece o abuso do poder econômico nas eleições, enfraquecendo os partidos – pela indução à disputa intrapartidária. Isso despolitiza a disputa eleitoral, privilegiando o personalismo em detrimento do embate de cunho programático-ideológico.

Esses flagrantes inconvenientes do sistema proporcional, tal como o praticamos, não têm, contudo, arregimentado adesões significativas ao chamado sistema distrital puro, aquele que se caracteriza pelo voto majoritário e uninominal sem quaisquer mecanismos compensatórios da proporcionalidade. Ora, se a representação política constitui a mais fundamental das atribuições do Parlamento, não faz

qualquer sentido a defesa de um sistema eleitoral que agride violentamente a representação, conduzindo ao esmagamento das minorias.

Concebido para facilitar a formação de maioria parlamentares, o sistema distrital puro distorce deliberadamente a proporcionalidade dos votos. Nele, o partido que obtém a maioria dos votos de um distrito leva todas as cadeiras em disputa. Os demais votos são esterilizados, descartados, não têm qualquer influência na distribuição das cadeiras parlamentares, não servem para ajudar a eleger um único representante.

Na tentativa de driblar os vícios do sistema proporcional tal como praticado no Brasil, sem, por outro lado, tornar o País refém das profundas distorções inerentes ao sistema distrital puro, a maioria das lideranças políticas vem advogando a adoção do denominado sistema distrital misto, de tipo alemão. Essa, aliás, foi também a opção defendida pelo Relator da Revisão Constitucional de 1994, o hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, bem como pela Comissão de Estudos nomeada pelo Tribunal Superior Eleitoral para formular propostas para a reforma política.

De fato, o sistema alemão foi concebido com o intuito de combinar a eleição pelo critério majoritário de um único representante em cada distrito com a preservação da proporcionalidade na representação parlamentar. E quanto a esse particular – a preservação da proporcionalidade -, o modelo alemão até tem-se mostrado eficaz.

De acordo com esse sistema, cada eleitor manifesta dois votos, um na legenda, para indicar a lista partidária de sua preferência, e outro nominal, indicando o candidato de sua escolha entre aqueles que, pelo critério majoritário, disputam a condição de representante do distrito no Parlamento.

O número de distritos em que o país é dividido corresponde à metade das cadeiras existentes na Câmara dos Deputados, e, portanto, metade das vagas na Câmara dos Deputados é destinada aos candidatos vencedores nas disputas majoritárias realizadas nos distritos. A outra metade é preenchida com os nomes constantes nas listas partidárias, respeitada a ordem em que os nomes aparecem nas listas, e distribuídas essas cadeiras de forma a garantir a proporcionalidade da representação dos partidos, compensando-se nessas vagas a desproporção que tenha decorrido das disputas majoritárias.

No que concerne à luta para consolidar a credibilidade dos setores políticos, uma medida que muito contribuiria seria a revisão da imunidade parlamen-

tar. Esse tema foi objeto de amplos debates quando da realização da CPI do Orçamento, mas depois, lamentavelmente, foi relegado ao esquecimento. O fundamento desse instituto é a proteção ao exercício político do mandato, e nesse âmbito a imunidade deve ser preservada. O que não se pode tolerar é que a imunidade parlamentar continue a funcionar como anteparo à prática de ilícitos comuns.

Mas entre as medidas necessárias à garantia da credibilidade da classe política – com efeitos, consequentemente, na recuperação da representatividade das instituições parlamentares –, destaca-se, sem sombra de dúvida, a necessidade de uma nova regulamentação para o financiamento das campanhas eleitorais.

Penso que devemos caminhar para a fórmula de custeio eleitoral já amplamente testada na Alemanha e, parcialmente, nos Estados Unidos e na França: o financiamento público efetivo e transparente. Para tal, bastaria regulamentar o Fundo Partidário, instituindo em base compulsória e equânime a contribuição do Estado.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não podemos perder a oportunidade histórica. A sociedade brasileira, pelo amadurecimento que vem demonstrando, é merecedora de uma reforma política que lhe ofereça as condições para o pleno exercício da cidadania.

Concebida com esse propósito, a reforma política deve rever o sistema eleitoral de modo a torná-lo apto à correta aferição da vontade popular, fazendo com que as Casas legislativas representem fielmente a diversidade da população, tanto em relação a seu Estado de origem quanto em relação à sua opção político-partidária. A reforma deve também favorecer a existência de partidos políticos sólidos, orgânicos, coesos, disciplinados, com identidade ideológica bem definida e laços estreitos com suas bases populares, de forma que as agremiações possam cumprir seu papel de formulação de projetos de poder, de mobilização da sociedade em torno de idéias.

Deve, mais ainda, estabelecer o controle dos partidos sobre o mandato de seus filiados via a adoção do voto distrital misto, de forma a criar condições adequadas para a articulação política no Parlamento, viabilizando assim coalizões estáveis e, por via de consequência, eficácia governamental. Deve extinguir a imunidade dos membros do Legislativo no que tange a atos não conexos à atividade parlamentar, contribuindo, assim, para o resgate do prestígio dos políticos.

Este, portanto, deve ser o objetivo-síntese da reforma política: oferecer as condições para o pleno

exercício da cidadania pelos brasileiros. Esse é o grande projeto que precisamos construir juntos neste final de século, para transformar o Brasil numa das maiores democracias do mundo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo por 5 minutos a Hora do Expediente, para ouvirmos uma comunicação inadiável do Senador Lúcio Alcântara, a quem concedo a palavra. A seguir, entraremos na Ordem do Dia.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, neste mês de maio, inicia-se para a comunidade científica brasileira um ano inteiro de comemorações, cujo ponto mais alto terá lugar em 25 de maio do ano 2000, data em que será festejado o centenário da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, considerada a principal instituição em ciência e tecnologia e em saúde de toda a América Latina.

Numa promoção conjunta da Fiocruz, do Centro de Pesquisa René Rachou e da Associação Brasileira de Saúde Coletiva – Abrasco, ora tem início uma série de eventos comemorativos de importância nacional na área de Ciência e Tecnologia.

Consciente da relevância do trabalho desenvolvido pela Fundação Oswaldo Cruz, instituição que projeta internacionalmente o nome do Brasil no meio científico, ocupo neste momento a tribuna desta Casa para falar sobre sua existência e sobre a programação comemorativa prevista para preceder os festejos do seu centenário.

A Fundação Oswaldo Cruz foi criada em 25 de maio de 1900 com o nome de Instituto Soroterápico Federal. A criação desse Instituto teve como objetivo a produção de soros contra a peste bubônica para dar combate a uma violenta epidemia dessa doença que vitimava os trabalhadores do Porto de Santos, em São Paulo.

Dirigido pelo Barão de Pedro Afonso, o Instituto tinha como diretor técnico o jovem médico Oswaldo Cruz, de exemplar formação profissional, com especialização feita no Instituto Pasteur, de Paris, que reunia os grandes nomes da ciência mundial na época.

Pouco tempo depois, já sob a direção de Oswaldo Cruz, o Instituto Soroterápico Federal deixou de ser apenas um simples produtor de vacina e soros e passou a se dedicar também à pesquisa básica e aplicada, à Medicina Experimental e à formação de recursos humanos.

Em 1903, Oswaldo Cruz foi nomeado Diretor-Geral de Saúde Pública, cargo que atualmente corresponde ao de Ministro da Saúde. O grande bacteriologista utilizou o Instituto como base de apoio técnico-científico para sua brilhante atuação no comando do setor público de saúde, marcada por memoráveis campanhas de saneamento e vacinação, especialmente na Cidade do Rio de Janeiro, que na época era assolada por surtos e epidemias de peste bubônica, febre amarela e varíola.

Oswaldo Cruz enfrentou ainda cerrada oposição ao seu trabalho, como bem ilustra o levante popular denominado Revolta da Vacina, em 1904, mas foi vitorioso em sua política de saneamento e de incentivo à pesquisa, traçando novos rumos para o Brasil no setor.

Em 1907, o Instituto Soroterápico Federal recebeu a medalha de ouro na Exposição Internacional de Higiene, do IV Congresso Internacional de Higiene e Demografia, realizado em Berlim.

Em 1908, em justa homenagem a seu maior e mais renomado pesquisador, nossa principal instituição de pesquisa em saúde foi rebatizada, passando a chamar-se Instituto Oswaldo Cruz.

O trabalho do Instituto Oswaldo Cruz colaborou para solucionar os problemas do País na área de saúde, tanto no Rio de Janeiro quanto no interior. Os pesquisadores de Manguiinhos, local onde está sediada a instituição, realizaram expedições científicas ao interior do País, fizeram levantamento sobre as condições de vida das populações interioranas, influenciando a criação do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 1920, e colaborando decisivamente com o desenvolvimento nacional.

Nas décadas de 50 e 60, preocupados com a necessidade de acelerar o desenvolvimento científico nacional, os pesquisadores do Instituto Oswaldo Cruz fizeram movimento em prol da criação do Ministério da Ciência e da transferência do setor de pesquisa do País para o novo órgão.

Os cientistas da Fiocruz questionavam a política das autoridades da época, que davam mais prioridade à produção de vacinas já existentes, em detrimento das pesquisas de novos antídotos. Essa polêmica culminou no chamado "Massacre de Manguiinhos", em 1970, com a cassação dos direitos políticos e aposentadoria compulsória de dez renomados pesquisadores da instituição, que a ela só foram reintegrados em 1985.

Sr. Presidente, o ano de 1970 é verdadeiramente significativo na história da Fiocruz. Naquele ano, uma dimensão mais ampla foi dada a nossa

mais importante instituição de pesquisa, tendo sido instituída a Fundação Oswaldo Cruz, congregando o Instituto Oswaldo Cruz, a Fundação de Recursos Humanos para a Saúde e o Instituto Fernandes Fi-
gueira.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é inegá-
vel que a ciência brasileira deve grande parte de seu
desenvolvimento ao trabalho de altíssimo nível reali-
zado pela equipe da Fundação Oswaldo Cruz.

Por ter sido pioneira no isolamento do vírus
HIV no Brasil, em 1987, a Fiocruz foi escolhida, em
fevereiro deste ano, juntamente com uma instituição
do México, para ser um dos dois grandes pólos de
pesquisa das Nações Unidas na América Latina, no
âmbito do Programa das Nações Unidas em HIV-
AIDS.

Para concluir, Sr. Presidente, ao assinalar o
início das comemorações do centenário dessa pres-
tigiosa instituição, gostaria de enfatizar que todas as
exposições, eventos científicos e culturais programados
com esse objetivo estarão celebrando um fato
da maior importância: a consolidação de uma revolu-
ção de influência "pasteuriana", que se processou
em nosso País, ao longo deste século, com forte re-
percussão na condição de vida e de saúde da popu-
lação brasileira.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, gostaria
de destacar que a antecipação do início das come-
morações do centenário da Fiocruz, que ora tem lu-
gar, deve-se a um fato extremamente significativo:
neste ano de 1999, estamos celebrando os 90 anos
da descoberta da Doença de Chagas, por Carlos
Chagas, à época integrante da equipe do Instituto,
considerada um feito ímpar na história da ciência
brasileira. Foi capaz de descobrir e descrever todo o
ciclo epidemiológico e de transmissão da doença.

Em 1909, enviado por Oswaldo Cruz para o in-
terior de Minas Gerais, o grande cientista Carlos
Chagas descobriu o *trypanosoma cruzi* e desenvolveu
no Instituto um antídoto para a terrível doença
que vitima tantas pessoas no Brasil e no exterior.

Os nomes de Oswaldo Cruz e de Carlos Chagas,
já em vida indicados para o Prêmio Nobel de
medicina, serão devidamente reverenciados ao lon-
go deste ano. Não faltarão oportunidades para que o
trabalho desses dois brasileiros seja reconhecido por
todo o Brasil e por seu povo.

Ao concluir meu pronunciamento, gostaria de
parabenizar toda a equipe de cientistas da Fundação
Oswaldo Cruz, na pessoa de seu Presidente, Dr.
Elói de Souza Garcia, pelo brilhante trabalho que
realizam.

Gracas aos esforços e à dedicação dos pesqui-
sadores da Fiocruz, nosso País ocupa posição de
destaque no cenário científico latino-americano e
mundial.

Desejo sinceramente que as autoridades,
como fazem o Presidente Fernando Henrique e o Mi-
nistro José Serra, e a comunidade científica nacio-
nal, ao longo de todo este ano de celebração do cen-
tenário da Fundação Oswaldo Cruz, reflitam profunda-
mente sobre a necessidade de modernização do Esta-
do brasileiro no campo social e das políticas públicas
de saúde e tracem diretrizes para o necessário desen-
volvimento do setor de Ciência e Tecnologia de nos-
so País, no novo milênio que se aproxima.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a
mesa, proposta de Emenda à Constituição que será
lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Na-
bor Júnior.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 1999

**Acrescenta dispositivo ao art. 52 da
Constituição Federal, para conferir ao Se-
nado Federal a faculdade de retirar, a
qualquer tempo, a aprovação antes con-
cedida à escolha de autoridades.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Se-
nado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da
Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda
ao texto constitucional.

Art. 1º Acrescente-se ao art. 52 da Constituição
o seguinte dispositivo, remunerando-se como § 1º o
seu atual parágrafo único:

"Art. 52.
.....
§ 1º
§ 2º	O Senado Federal, mediante re- querimento de 1/3 (um terço) de seus mem- bros, poderá, a qualquer tempo, retirar a aprovação concedida nos casos previstos nas alíneas c, d, e e f do inciso III e no inci- so IV, por deliberação de 3/5 (três quintos) de seus integrantes, em votação secreta.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de
sua publicação.

Justificação

Da maneira como hoje se realiza, a participa-
ção do Senado Federal na escolha das autoridades

a que se refere o art. 52, nas alíneas c, d, e e f do inciso III e no inciso IV, da Lei Maior, não tem passado de um procedimento meramente ritual, pois o requisito da aprovação da Casa somente é aferido no momento inicial de investidura dos escolhidos. Após esse momento, infelizmente, nada pode ser feito se o nomeado, no desempenho de suas funções, afastar-se inteiramente da linha de ação, procedimentos e condutas que expôs e defendeu durante a sabatina e que, afinal de contas, serviram de base à manifestação favorável do Senado Federal.

A toda evidência, quando a Constituição em vigor inscreveu em seu texto tal prerrogativa, reservou ao Senado Federal competência que traduz a relevância reconhecida pelo constituinte a determinadas áreas da administração do Estado, notadamente em política externa e em certas matérias que envolvem finanças públicas e política econômica.

Por outro lado, a importância que ganhou a questão econômica, na presente etapa da vida nacional, trouxe para o centro de interesses da opinião pública as instituições que atuam nesse campo, especialmente o Banco Central, seja pelo volume e pelos aspectos sensíveis e delicados que cada uma de suas decisões pode envolver, seja ainda pela natureza dessas decisões, muito freqüentemente de caráter sigiloso.

Acresce, de outra parte, que as exigências de transparência nas ações dos entes públicos em geral, felizmente cada vez maiores, podem levar essas instituições, como de fato têm levado, a um nível de exposição e detalhamento de seu trabalho que, num caso ou outro, chegam até mesmo a ser inconvenientes ao interesse nacional.

O que se pretende, em suma, com a presente proposta, é transformar a aprovação do Senado Federal em um requisito a ser diligentemente preservado pelo nomeado enquanto persistir a sua investidura no cargo.

Com a medida, nutrimos a expectativa de que a necessidade de manterem o apoio do Senado Federal naturalmente levará os dirigentes dessas instituições a uma maior interação com a Casa, criando, assim, fluxos rotineiros de informação e de convivência institucional que poderão contribuir para que a aludida necessidade de transparéncia, que inegavelmente precisa ser satisfeita, não se converta em indesejável fonte de intranquiilidade e de freqüentes sobressaltos.

É evidente que a decadência da aprovação do Senado Federal não pode aplicar-se aos cargos ocupados por autoridades nomeadas em caráter vitalício.

já que essa é uma característica do próprio cargo e se constitui, no caso do Poder Judiciário, em atributo indispensável ao exercício da função judicante.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1999. –
Senador Geraldo Melo – Pedro Simon – Luiz Octávio – Carlos Patrocínio – Lauro Campos – Tião Vianna – Bernardo Cabral – Bello Parga – Álvaro Dias – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Luiz Estevão – Moreira Mendes – José Jorge – Antonio Paes de Barros – Maguito Vilela – Edson Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Tião Vianna – Romero Jucá – Sérgio Machado – Geraldo Althoff – Gerson Camata – Luiz Estevão – Sebastião Rocha – Juvêncio da Fonseca – Osmar Dias – José Roberto Arruda – Djalma Bessa – Maria do Carmo Alves – Pedro Piva – Ademir Andrade – Eduardo Suplicy – Casildo Waldemar – José Eduardo Dutra – Roberto Requião – José Agripino – Freitas Neto – Hugo Napoleão – Carlos Bezerra – Roberto Freire – José Alencar – Jefferson Péres – Jader Barbalho (apoioamento) – Lúcio Alcântara- Nabor Júnior – Luiz Pontes

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

****Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:**

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles:

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III - aprovar previamente, por voto secreto, após arquição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição:

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República:

c) Governador de Território:

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República:

f) titulares de outros cargos que a lei determina.

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argúciao em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por propostas do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo melo) – A proposta de Emenda à Constituição, que acaba de ser

lida, está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 381, DE 1999

Institui gratificação de risco de vida para os integrantes das carreiras de policiais federais, policiais civis, policiais militares, e dos corpos de bombeiros militares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída a gratificação de risco de vida para os integrantes das carreiras de policiais federais, policiais civis e militares e dos corpos de bombeiros militares pelo exercício de atividades que, nos termos da lei, são consideradas perigosas e insalubres.

Art. 2º A gratificação de risco de vida de que trata o artigo anterior será percebida cumulativamente com as demais vantagens e o valor, único para todos os beneficiados, será o correspondente a um salário e meio de beneficiário.

Art. 3º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação desta lei, estabelecendo as condições e requisitos para a concessão do benefício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal determina que o trabalhador tem direito a "adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei" art. 7º, inciso XXIII). Diz a Constituição, expressamente, que este é um direito que visa a "melhoria da condição social" do trabalhador.

Nada mais pertinente quando se trata dos integrantes das carreiras dos servidores encarregados da segurança pública. São trabalhadores que põem, a todo o momento, em risco a sua vida, a sua segurança pessoal, sua saúde física e mental. Sua atividade é, sem qualquer questionamento, ou penosa, ou insalubre, ou perigosa, ou todas juntas.

É sabido, também, que a remuneração desses profissionais é muito baixa, dificilmente assegurando

do-lhes o atendimento às suas necessidades vitais básicas de moradia, alimentação, educação, saúde, lazer.

Este adicional que agora se propõe pode não resolver a situação desses profissionais, mas proporcionará, principalmente, maior tranquilidade no exercício das funções.

A sociedade tem cobrado, com justa razão, a melhoria constante na prestação deste importante serviço público, mas não existe uma contrapartida remuneratória condizente com a demanda, nem mesmo o oferecimento de condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos.

Em relação ao Distrito Federal, é importante esclarecer que a Lei Orgânica do Distrito Federal prevê, em seu art. 117, § 3º, que "o exercício da função de policial civil, de policial militar e de bombeiro militar é considerado penoso e perigoso para todos os efeitos legais."

Este artigo teve sua constitucionalidade questionada em Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta por entidade de oficiais policiais militares, sob o argumento de que cabe somente à União organizar a segurança pública do Distrito Federal, e reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal, em liminar.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador Luiz Estevão.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 117. A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida, nos termos da legislação pertinente, para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio pelos seguintes órgãos relativamente autônomos, subordinados diretamente ao Governador do Distrito Federal:

- I – Polícia Civil;
- II – Polícia Militar;
- III – Corpo de Bombeiros Militar;
- IV – Departamento de Trânsito.

§ 1º O ingresso nas carreiras dos órgãos de que trata este artigo dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, provas psicológi-

cas e curso de formação profissional específico para cada carreira.

§ 2º Durante o curso de formação profissional de que trata o parágrafo anterior, o pretendente à carreira terá acompanhamento psicológico, o qual se estenderá pelo período de estágio probatório.

§ 3º O exercício da função de polícia civil, de polícia militar e de bombeiros militar é considerado penoso e perigoso para todos os efeitos legais.

§ 4º Os diretores, chefes e comandantes de Unidades da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar serão nomeados pelo Comendante-Geral da respectiva corporação, entre oficiais do quadro correspondente.

§ 5º Lei própria disporá sobre a organização e funcionamento da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, bem como sobre os direitos, deveres, vantagens e regime de trabalho de seus integrantes, respeitados os preceitos constitucionais e a legislação federal pertinente.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 1999

Estabelece a gratuidade de livros didáticos para alunos da rede pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A gratuidade de que trata a Lei nº 9.394, de 20-12-96 (Lei de Diretrizes e Bases – LDB), se estende ao alunos da rede pública do Ensino Médio até a 3ª série.

Art. 2º O item VIII, do art. 4º (Título III – Do Direito à Educação e do Dever de Educar), da Lei 9.394/96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

.....
VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental e médio, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde."

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Justificação

São vários e conhecidos os motivos que impedem os estudantes do ensino público de concluir seus estudos e ingressarem em outros níveis de escolaridade. Impedimentos que vão da evasão escolar à reprovação pura e simples. A dificuldade e adquirir material escolar, em consequência do preço elevado, é, com certeza, um desses motivos.

Diretores de colégios estaduais e municipais de todo o País nos dão conta de dramática realidade, identificando que mais de 80% dos alunos do atual ensino médio não possuem livros didáticos por não terem condições de comprá-los, devido ao seu preço elevado, dificultando em muito o processo de aprendizagem. Já no turno da noite, o percentual de alunos com essa dificuldade pode chegar até a 95%.

A Constituição brasileira contém vários preceitos que garantem a universalidade do ensino, dentre os quais:

* Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

* Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

* Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

Assim, este Projeto de Lei pretende estender a gratuidade do fornecimento de livros didáticos para os alunos da rede pública do ensino médio até a 3ª série, benefício que é garantido até a 8ª série do ensino fundamental pela Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – art. 4º, VIII) e pela Constituição Federal (art. 208, VII).

Apresentamos esta proposição para que "o dever do Estado com a educação" seja estendido também ao educando do ensino médio, isto é, que a gratuidade do Programa do Livro Didático beneficie também esses estudantes. Essa medida resultaria em uma grande melhoria na qualidade do en-

sino, refletindo, sobremaneira, na educação da população.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador Geraldo Cândido.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

*Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais do ensino, garantidos, na forma da lei, planos de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII – garantia de padrão de qualidade.

*Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis pela freqüência à escola.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuitade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 383, DE 1999

Estabelece limites pecuniários para os presentes recebidos por todos os chefes dos poderes públicos em todos os níveis e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os titulares dos poderes públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e seus substitutos legais não poderão receber, a título pessoal, de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, presentes ou doações, de valor superior a quinhentos reais, em decorrência do exercício de cargos ou funções.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se também titulares os chefes de unidades ou órgãos da administração pública direta e indireta, inclusive fundações supervisionadas pelo poder público.

Art. 2º Os titulares mencionados no art. 1º não poderão também aceitar títulos, comendas e honrarias que não tenham justificação legal e não se relacionem ao exercício de suas funções.

Art. 3º Os presentes cujo valor exceder o limite estabelecido no art. 1º deverão ser entregues, no prazo de dois meses, à autoridade competente, para reversão ao patrimônio público.

Art. 4º A inobservância do disposto nos artigos anteriores é considerada ato de improbidade administrativa, descrito no inciso I do art. 9º da Lei nº 8.429, de 1992, e punível nos termos do art. 12, inciso I, da mesma lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A doação de presentes é uma forma civilizada de relação entre as pessoas, mas não pode ser estimulada quando objetiva conquistar a simpatia de

pessoas que ocupam cargos públicos para o recebimento de favores, prática muito comum em nosso País.

Além de desvirtuar o uso da coisa pública, esse comportamento fere a ética e atenta contra ao princípio democrático de que as ações dos governos devem estar voltadas à realização do bem comum e não ao atendimento de interesses de grupos ou indivíduos mais privilegiados. De fato, é para resguardar a igualdade de direitos que a Constituição Federal consagra, em seu artigo 37, os quatro princípios básicos da administração pública: legalidade, moralidade, impensoalidade e publicidade.

A legalidade significa que em toda a sua atividade funcional o administrador público está sujeito à observância da lei e à necessidade de realizar o bem comum e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e de sujeitar-se a sanções de natureza disciplinar, civil e criminal. Para cumprir as exigências da moralidade o administrador público deve se orientar pelos princípios do Direito e da moral, de modo que ao legal se agreguem o honesto, o justo, o adequado e o conveniente aos interesses sociais.

Já o princípio da impensoalidade exige do administrador que pratique o ato exclusivamente para o seu fim legal de atender ao interesse público, impedido que está de buscar a satisfação de interesse próprio ou de terceiros.

A exigência de observância desses princípios está consagrada também em dois dispositivos legais, além da Constituição: a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função, na administração pública direta, indireta ou fundacional, e o Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, que aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

O projeto que submeto à elevada consideração desta Casa tem por finalidade agregar novos elementos a essas normas, no sentido de limitar a prática abusiva de certos setores da sociedade, em geral os mais privilegiados, de buscar, por meio de presentes, recompensas, doações, o atendimento de interesses pessoais, na maior parte das vezes em dissonância com os princípios gerais da administração pública.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador Lauro Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII

Da Administração Pública

SEÇÃO I Disposições Gerais

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

XII – os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público;

XIV – os acréscimos pecuniários percebidas por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores;

XV – o subsídio e os vencimentos dos ocupantes de cargos e empregos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV deste artigo e nos arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;

XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI;

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empre-

sa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens, que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

I – as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

III – a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de resarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públ-

cos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

§ 7º A lei disporá sobre os requisitos e as restrições ao ocupante de cargo ou emprego da administração direta e indireta que possibilite o acesso a informações privilegiadas.

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre:

I – o prazo de duração do contrato;

II – os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidades dos dirigentes.

III – a remuneração do pessoal.

§ 9º O disposto no inciso XI aplica-se às empresas públicas e às sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que receberem recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral.

LEI Nº 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

CAPÍTULO II Dos Atos de Improbidade Administrativa

SEÇÃO I

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

CAPÍTULO III Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas, previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações:

I – na hipótese do art. 9º, perda dos bens ou valores ilicitamente ao patrimônio, resarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;

II – na hipótese do art. 10, resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

III – na hipótese do art. 11, resarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994**Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV e VI, e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que com esta baixa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

Parágrafo único. A Constituição da Comissão de Ética será comunicada à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, com a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 1994, 173º da Independência e 106º da República. – **ITAMAR FRANCO – Romildo Canhim.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 384, DE 1999****Define crimes contra a livre concorrência.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É crime contra a livre concorrência nas licitações públicas a realização de qualquer espécie de contato entre representantes de empresas concorrentes em uma mesma licitação, independentemente de culpa.

Pena – detenção, de um a seis meses, e multa.

Parágrafo único. Se resulta qualquer tipo de acordo a respeito da concorrência.

Pena – reclusão, de um a dois anos, e multa.

Art. 2º Os arts. 325 e 326 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 325.** Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação, independentemente da existência de culpa:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, se o fato não constituir crime mais grave.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem aproveita o conhecimento do fato.

Art. 326. Devassar o sigilo de proposta de concorrência pública, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo, independentemente da existência de culpa:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem aproveita as informações reveladas."

Art. 3º Incorrem nas mesmas penas dos arts. 1º e 2º os dirigentes das empresas responsáveis pelos atos apenados.

Art. 4º A empresa cujo representante ou dirigente seja condenado em razão do disposto nesta Lei perde por cinco anos o direito a participar em quaisquer concorrências públicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei pretende preencher o vazio legislativo que hoje retira à Justiça a possibilidade de coibir e punir práticas que viciam as atividades da Administração Pública, corrompendo a máquina estatal e pervertendo as finalidades de seus atos.

A principal inovação reside na criminalização objetiva da conduta prevista no art. 1º, pois nestes termos a simples constatação de um contrato entre representantes de empresas concorrentes pode caracterizar o crime. Assim, a Justiça deixa de ater-se à necessidade de provar as intenções desses representantes; tarefa árdua que, com raríssima exceção, é dada ao fracasso.

Assim, conto com a aprovação de meus pares a este projeto, capacitando o Estado a realizar justa e condignamente suas atividades, defendendo os legítimos interesses dos nossos cidadãos.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senador **Lauro Campos**.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa*.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 270, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999–Complementar, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – **Fernando Bezerra – Sérgio Machado – Edison Lobão – Jader Barbalho**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, Inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, do **Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997**, do Senador José Serra e outros, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Sistema Financeiro Nacional), tendo

Parecer sob nº 214, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Jefferson Péres, oferecendo a redação para o segundo turno.

(À matéria foi oferecida a Emenda nº 1, de Plenário).

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos no disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje o terceiro e último dia de discussão em segundo turno da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Discussão, em conjunto, do substitutivo, da proposta e da emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão em segundo turno com a emenda, a matéria volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer no prazo improrrogável de cinco dias, após o que, nos termos do art. 364 do Regimento Interno, a matéria será incluída em Ordem do Dia.

Nessas condições, a Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, constará da pauta da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 9 de junho para votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 2:

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 230, de 1999**, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 271, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 315 do Regimento Interno, combinado, no que couber com o art. 279, o adiamento da votação do Requerimento nº 230/99, a fim de que seja feita na Sessão de 5 de agosto vindouro.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva**, Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O requerimento nº 230, de 1999, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 5 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 3:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 231, de 1999**, do Senador Gilvam Borges, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 272, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 315 do Regimento Interno, combinado no que couber com o art. 279, o adiamento da votação do Requerimento nº 231/99, a fim de que seja feita na Sessão de 5 de agosto vindouro.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – Senadora **Marina Silva** – Líder do Bloco de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar, Senador Artur da Távola? V. Ex^a encaminha pelo PSDB.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, quero encaminhar uma questão de ordem à Mesa, não sei se é oportuna.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a matéria?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em se tratando de um projeto que trata da propaganda relativa a tabaco – e os demais itens da pauta, inclusive, vão na mesma linha -, sugiro – não sei se ainda é tempo hábil – que seja ouvida a Comissão de Educação, que é a Comissão específica dessa matéria. Não sei se ainda é oportuna ou se é intempestiva a minha sugestão. Caso seja tempestiva, pediria à Mesa que seja colocada em votação juntamente com a audiência das demais comissões.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda que V. Ex^a apresente requerimento nesse sentido, que poderá ser votado ainda nesta sessão.

Em votação o requerimento nº 272, de 1999.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 231, de 1999, constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 05 de agosto.

Em virtude do adiamento da votação do Requerimento nº 231, de 1999, fica transferida para a mesma data a votação do Requerimento nº 232, de 1999, constante do Item 4 da pauta.

É o seguinte o item cuja votação fica adiada para o dia 5 de agosto:

– **Item 4**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 232, de 1999**, do Senador Romero Jucá, solicitando, nos termos regimentais, que sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159, de 1999, que versam sobre as campanhas publicitárias das empresas fabricantes de cigarro e de bebidas alcoólicas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

O Sr. Geraldo Melo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 233, de 1999**, da Senadora Emilia Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Car-

los Patrocínio, que autoriza o uso do gás natural ou do gás líquido do petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

Votação do requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Assim, o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, vai à Comissão de Infra-Estrutura e, posteriormente, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. Fica prejudicado o Requerimento nº 234, constante do Item 6 da pauta.

É o seguinte o item prejudicado:

- Item 6

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 234, de 1999**, da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1999, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, que autoriza o uso do gás natural ou do gás líquido do petróleo (GLP) como combustível para os veículos que especifica, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 270, de 1999, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1999-Complementar.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de terça-feira próxima, segundo o Regimento Interno. Trata-se de votação nominal com **quorum** qualificado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Volta-se à lista de oradores.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, pela ordem.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, durante a cerimônia no Supremo Tribunal Federal, o Ministro José Celso de Mello Filho e V. Ex^a proferiram discursos, e eu gostaria de perguntar a V. Ex^a se eu poderia pedir a transcrição dos mesmos nos Anais do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está deferido e considerado pronunciamento de V. Ex^a, até porque é de grande utilidade para a Nação o discurso do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

São os seguintes os discursos encaminhados:

O SENADOR ROMEU TUMA – O Sr. Presidente do Congresso Nacional e Grão Mestre Antonio Carlos Magalhães, Sr. Presidente do Supremo Tribunal, Ministro José Celso de Mello, Srs. Ministros do Supremo Tribunal, Srs. Senadores, Srs. Deputados, aqui estamos, a Mesa da Câmara dos Deputados com seu Presidente, a Mesa do Senado e os Líderes no Senado e na Câmara, para homenagear V. Ex^a, Sr. Ministro Celso de Mello, pelo seu trabalho à frente do Supremo Tribunal Federal. Sei que agrada a V. Ex^a e a nós também transferir um pouco desta homenagem aos seus colegas Ministros do Supremo Tribunal Federal, que, com tanta dignidade, têm exercido a função, merecendo por isso mesmo o respeito do País.

Nós aqui estamos no momento em que V. Ex^a praticamente vai deixar a Presidência, para dizer-lhe que, além do entendimento perfeito com os demais Poderes – sobretudo, digo eu, com o Congresso Nacional –, V. Ex^a se houve muito bem com o País e com a sua Corte, elevando sempre o nome do Supremo Tribunal Federal.

Daí porque o Legislativo vem aqui, pelas suas Lideranças e pelos seus Presidentes, para dizer a V. Ex^a muito obrigado. Obrigado pela sua atuação, obrigado por ter mantido a dignidade e honra da Magistratura brasileira, na sua figura e dos seus colegas do Supremo, e obrigado porque ainda sabemos que contaremos com a sua presença no Supremo Tribunal e com seus colegas para bem servirem ao Judiciário brasileiro.

Por tudo isso é que as mesas da Câmara e do Senado resolveram prestar-lhe esta homenagem, por um preito de justiça a uma vida dedicada à Justiça e consequentemente merecedora, como agora,

da maior condecoração do Congresso Nacional. V. Ex^a fez por merecer o Congresso Nacional, em nome do povo brasileiro, traduz, nesta homenagem, o respeito e a admiração por V. Ex^a. (Palmas.)

O SR. MINISTRO PRESIDENTE JOSÉ CELSO DE MELLO FILHO – Exm^o Sr. Presidente do Senado da República, Senador Antonio Carlos Magalhães, Exm^o Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Michel Temer, Exm^ss Srs. Membros do Conselho da Ordem, Exm^ss Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, Exm^o Senhor Presidente eleito do Supremo Tribunal Federal, Ministro Carlos Velloso, Exm^ss Srs. Senadores, Exm^ss Srs. Deputados, Exm^ss Srs. Magistrados, membros do Ministério Público, advogados, senhoras e senhores, devo registrar a satisfação que tem o Supremo Tribunal Federal de receber, nesta tarde, a honrosa presença do eminentíssimo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado da República, e do eminentíssimo Deputado Michel Temer, Presidente da Câmara dos Deputados.

A alta significação dessa presença, especialmente enriquecida pelo honroso comparecimento dos eminentes membros do Congresso Nacional, simboliza, para além da razão que a motiva, um gesto de efetivo apreço pelo Poder Judiciário brasileiro.

Na realidade, a importância fundamental de que se reveste a honrosíssima outorga da Ordem do Congresso Nacional transcende a simples figura d'aquele que por ela é agraciado para converter-se num ato de inexcusável distinção para com o Supremo Tribunal Federal, irradiando-se e projetando-se, por intermédio dessa Corte Suprema, sobre toda a dimensão institucional em que se situa em nosso País o Poder Judiciário.

É, pois, em nome de todo o Poder Judiciário brasileiro que recebo, profundamente honrado, a Ordem do Congresso Nacional, identificando, no gesto digno dos Exm^ss Srs. Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e dos eminentes membros do Conselho da Ordem, a intenção positiva de reafirmarem a sua convicção e a sua fé – que também representam a crença dos magistrados brasileiros – na essencialidade do convívio institucional harmonioso entre os Poderes do Estado.

Sob essa perspectiva e no contexto histórico em que hoje vive o nosso País, situado entre o seu passado e o seu futuro, impulsionado pelos desafios da liberdade e confrontado pela angústia e pela necessidade de superar as profundas iniquidades que marcam o nosso processo social, torna-se imperioso reconhecer uma realidade política que se revela es-

sencial à compreensão de nosso mecanismo de governo.

Sabemos todos que o Constituinte brasileiro, ao elaborar a Constituição que nos rege, mostrou-se atento e sensível à experiência histórica das sociedades políticas e fez consagrar, na Carta da República que promulgou, fiel à nossa própria tradição constitucional, um princípio revestido de fundamentalidade marcante no plano das relações institucionais entre os órgãos da soberania nacional.

A Constituição da República, ao dispor sobre a configuração institucional do Estado brasileiro, proclama que os Poderes da República são independentes. Não obstante esse grau de autonomia, os Poderes do Estado – que, na realidade, são interdependentes – devem manter convívio harmonioso em suas relações institucionais, para que, do respeito recíproco entre as diversas instâncias de Poder, possa resultar, como normalmente tem ocorrido no presente momento histórico em nosso País, uma prática governamental cujo paradigma constante reside no respeito consciente aos grandes princípios proclamados pela Constituição.

A harmonia entre os Poderes da República, já o disse, qualifica-se como valor constitucional a ser permanentemente preservado e cultivado. Mais do que mero rito institucional, o convívio harmonioso – e reciprocamente respeitoso – entre os Poderes do Estado, traduz indeclinável obrigação constitucional que a todos se impõe.

Torna-se necessário enfatizar – e é o que tenho reconhecido publicamente – que os Poderes desta República são chefiados por pessoas conscientes de suas altas responsabilidades institucionais e investidas de plena legitimidade constitucional para o desempenho de suas graves e elevadas funções.

O Presidente da República, o Presidente do Senado Federal, o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, bem assim todos os membros do Legislativo, do Executivo e do Judiciário, têm consciência de que nenhum dos Poderes situa-se acima da Constituição. E sabem que o justo equilíbrio político entre os Poderes do Estado decorre do convívio harmonioso que deve pautar as suas relações institucionais.

Cumpre ressaltar, por necessário, que o Poder Judiciário, quando intervém para assegurar as franquias constitucionais, exerce, de maneira plenamente legítima, as atribuições que lhe conferiu a própria Carta da República. O regular exercício da função jurisdicional, desde que pautado pelo respeito à

Constituição, não transgride o princípio da separação de Poderes.

De outro lado, já o disse também publicamente, o cidadão tem o direito de exigir que o Estado seja dirigido por administradores íntegros, por legisladores probos e por juízes incorruptíveis que desempenhem as suas funções com total respeito aos postulados ético-jurídicos que conformam e condicionam o exercício legítimo da atividade pública. O direito ao governo honesto traduz uma prerrogativa insuprimível da cidadania.

O sistema democrático e o modelo republicano, por isso mesmo, não admitem e nem podem tolerar a existência de regimes de governo sem a correspondente noção de fiscalização e de responsabilidade.

Nenhuma instituição da República está acima da Constituição. Nenhuma instituição da República pode pretender-se excluída da crítica social ou do alcance da fiscalização da coletividade.

É preciso, pois, reconhecer sempre a soberania da Constituição, proclamando-lhe a superioridade sobre todos os atos do Poder Público e sobre todas as instituições do Estado.

De outro lado, Sr. Presidente do Senado, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, é importante ter presente que o Parlamento recebeu dos cidadãos não só o poder de representação política e a competência para legislar, mas, também, o mandato para fiscalizar os órgãos e agentes do Poder, desde que respeitados os limites materiais e as exigências formais estabelecidas pela Constituição Federal.

O Poder Legislativo, ao desempenhar a sua tríplice função – a de representar o Povo, a de formular a legislação da República e a de controlar as instâncias governamentais de Poder – jamais poderá ser acoimado de transgressor da ordem constitucional, pois, na realidade, estará exercendo, com plena legitimidade, os graves encargos que lhe conferiu em nosso País a cidadania.

Não se poderá jamais ignorar que o princípio republicano consagra o dogma de que todos os agentes públicos, sem distinção, são responsáveis perante a lei e a Constituição, devendo expor-se plenamente às consequências que derivem de eventuais comportamentos ilícitos.

Torna-se fácil concluir, pois, que o normal desempenho, pelos Poderes do Estado, das prerrogativas institucionais que lhes foram legitimamente atribuídas pelo povo não implica qualquer gesto de desrespeito ou de transgressão aos postulados maiores fundados na Constituição da República.

Nisso reside a essência do princípio da separação de Poderes, em qualquer regime democrático sujeito ao império da lei.

A submissão de todos à supremacia da Constituição representa o fator essencial de preservação da ordem democrática, por cuja integridade devemos todos velar, enquanto legisladores, enquanto magistrados ou enquanto membros do Poder Executivo.

E é com esse espírito, permanentemente voltado à necessidade de fazer prevalecer a superioridade da Lei Fundamental do Estado e de sempre conviver em harmonia recíproca com os demais Poderes da República, que devemos todos prosseguir no desempenho das altas funções que nos confiou o Povo do Brasil, a quem devemos servir com fidelidade e com o melhor de nossos esforços.

A importância do Poder Legislativo e do Poder Judiciário na estrutura institucional em que se organiza o aparelho de Estado assume significativo relevo político, histórico e social, pois não há, na história das sociedades políticas, qualquer registro de um Povo, que, despojado de um Legislativo e de um Judiciário independentes, tenha conseguido preservar os seus direitos e conservar a sua própria liberdade.

Concluo as minhas palavras e, uma vez mais, Sr. Presidente do Senado Federal, Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, eminentes membros do Conselho da Ordem, Srs. Magistrados, Senhores e Senhoras, ao agradecer outorga que me foi concedida, desejo render, em meu nome, em nome do Supremo Tribunal Federal e, sobretudo, em nome do Poder Judiciário brasileiro, a homenagem e o respeito de que se faz digno merecedor o Congresso Nacional de nosso País.

Muito obrigado.

(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vivemos hoje um impasse, uma crise que ameaça o nosso futuro, o futuro dos nossos jovens, o futuro do Brasil. Sem educação, não há como o Brasil se inserir de forma vantajosa no inevitável processo de globalização.

Um processo de concorrência acirrada em todos os campos. Seja pelo viés meramente econômico e de racionalização de custos, seja pelo das vantagens comparativas e pelo domínio das economias centrais, ou ainda pelas inovações tecnológicas, somente com educação o nosso povo terá as ferramentas

mentas indispensáveis para enfrentarmos os desafios que o novo século nos impõe.

No entanto, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, o Estado tem-se mostrado impotente na criação de novas vagas nas universidades públicas existentes ou mesmo para abrir novas frentes de estudos.

Nas escolas privadas de ensino superior, o custo das mensalidades impede o acesso de milhares de estudantes. Mesmo aprovados nos vestibulares, muitos jovens não têm como vencer a barreira econômica. O crédito educativo foi, durante algum tempo, uma solução parcial, mas permitiu a formação de milhares de profissionais. No entanto, esse programa está em vias de extinção. O próprio Ministro da Educação, Professor Paulo Renato, admitiu recentemente que o sistema de crédito educativo está falido. Para salvá-lo, estima que há a necessidade de mudanças drásticas em sua metodologia e critérios, assim como novas fontes de recursos.

A situação atual apresenta algumas coincidências com o que acontecia no País nos idos dos anos 60 e 70, quando também, de forma crítica, o Estado ficou sem condições de atender a demanda da educação.

O processo acelerado de industrialização e urbanização do Brasil, que teve início com o patrono do PTB, Getúlio Vargas, e seqüência com o grande mineiro Juscelino Kubitschek, proporcionou a consolidação de uma classe média nacional típica e sua expansão, sem que houvesse correspondente aumento na oferta de vagas para o ensino superior.

Na década de 60, houve uma explosão na demanda por vagas nas universidades brasileiras. Centenas de milhares de estudantes concluíam o curso médio e, mesmo qualificados, não conseguiam vagas. Eram os "excedentes", que engrossavam as barricadas de 1968.

O ensino superior estava, então, circunscrito a iniciativas isoladas e regionalizadas. A falta de escolas de nível superior configurava grave insatisfação da classe média e mesmo das classes mais privilegiadas, justamente as que davam sustentação ao governo da época. A situação estimulava protestos, criando clima para a conflagração de uma crise política e social que ameaçava os sonhos hegemônicos de pensamento militarista: o "Brasil Potência".

Sem uma élite intelectual e tecnológica, que não se cria sem universidades, tornava-se impossível a realização desse projeto triunfalista, vinculado que era às possibilidades de desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do País.

Sob a ótica militar, era necessário, então, minimizar os protestos de rua e criar essa elite indispensável. Esse cenário, que teve o seu auge nas manifestações dos jovens de 1968, em todo o mundo, impulsionou a primeira grande reforma do ensino no País. Graças à racionalização da estrutura das universidades federais e ao estímulo à criação de universidades particulares, o número de estudantes do ensino superior passou dos cem mil existentes em 1964 para se aproximar de dois milhões nos dias atuais.

O maior número de vagas criadas, no entanto, era de vagas pagas, o que continuava impedindo o acesso de um grande número de alunos carentes ao terceiro grau.

Para contornar esse limite, o Presidente Ernesto Geisel aprovou, em 18 de agosto de 1975, o sistema de crédito educativo, inicialmente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. No segundo semestre de 1976, foi estendido para todo o País, chegando a realizar, na época, 870 mil contratos de financiamentos a universitários.

Hoje, 23 anos depois – pasmem, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores –, o número de contratos de crédito educativo deve atender este ano, a apenas 60 mil estudantes, diante de uma demanda estimada pelo Ministério da Educação, de 400 a 500 mil jovens brasileiros sem renda para pagar mensalidades. O número de contratos para o crédito educativo vem decrescendo e, a continuar nesse ritmo, o programa se extinguirá no ano 2.000.

No primeiro semestre de 1998, havia apenas 79.667 estudantes com crédito educativo no País. No segundo semestre, já eram apenas 70 mil. O número de beneficiários vem caindo e, na última vez que foram abertas vagas, em 1997, surgiram 167 mil candidatos para apenas 30 mil financiamentos.

Com pequenas alterações, nos últimos anos, o crédito educativo pôde financiar de 50% a 100% da mensalidade ou anuidade, com o estudante não podendo ter mais de duas reprovações em disciplinas, no período imediatamente anterior à contratação ou prorrogação. Apesar dessa cláusula, nunca houve controle efetivo do Ministério da Educação ou do seu agente financeiro, a Caixa Econômica Federal, sobre o aproveitamento acadêmico dos financiados. Também não se estabeleceu, até hoje, uma política efetiva de critérios que definam regiões e cursos a merecerem mais ou menos crédito educativo. Este vem sendo concedido – quando disponível – com planejamento deficiente sobre o mercado de trabalho ou

as necessidades efetivas para o desenvolvimento nacional.

Os critérios para credenciamento das instituições de ensino superior ainda são deficientes e não muito esclarecida é a sua forma de aplicação. Por que uma determinada instituição tem até um terço de suas vagas preenchidas por financiados pelo crédito oficial, enquanto outras conseguem um número irrisório ou mesmo nenhum contrato?

A não consideração das perspectivas do mercado de trabalho na concessão do crédito educativo tem feito com que os formados não encontrem emprego ou oportunidade para abrir seu próprio negócio. Continuam, portanto, sem uma fonte de renda que permita a amortização do financiamento. A recessão provocada pelo atual modelo econômico, os juros altos, as influências externas às quais o país se expôs só agravam o problema.

Em consequência, o sistema enfrenta uma inadimplência da ordem de 73%. São cerca de 95 mil ex-estudantes que não honram seus débitos e um total de aproximadamente R\$300 milhões que deixam de irrigar o crédito educativo anualmente, tirando, assim, a oportunidade de novos contratos beneficiarem pelo menos parte da demanda reprimida. Dos 14 milhões que a União deveria receber por mês, mal se recolhem, hoje, R\$5 milhões.

E os juros impostos pela política de exposição excessiva do Brasil ao capital externo, que inviabilizam o crescimento econômico, também faz suas vítimas na educação. O Diretor de Desenvolvimento do Departamento de Ensino Superior do MEC, Professor José Valente, em recente entrevista ao **Correio Braziliense**, afirma que "com os juros dos últimos contratos, feitos depois de 1991, há prestações impagáveis".

O crédito educativo é financiado com recursos orçamentários do Ministério da Educação e 30% da renda líquida dos concursos das loterias de prognósticos da Caixa Econômica Federal, além do arrecadado com a amortização dos empréstimos. O pagamento dos empréstimos começa um ano após o término do curso, segundo as regras do último programa, com juros de 6% ao ano e correção monetária sobre o saldo devedor. Concluído o pagamento do número estipulado de cotas, o débito fica liquidado sem nenhum resíduo.

Com a inadimplência e a redução do orçamento do MEC para o ensino superior, a situação deteriorou-se a tal ponto que forçou a edição de medidas provisórias regulamentando a renegociação das dívidas, com descontos e facilidades. Mas o quadro não

foi significativamente modificado. Persiste a inadimplência, reduzem-se os recursos orçamentários.

A situação crítica do sistema é reconhecida pelo próprio Ministério da Educação, que tem anunciado a necessidade de revisão do programa. Mas, até agora, não foram definidos os parâmetros e o montante efetivo para o crédito educativo deste ano, apesar de estarmos já no final do mês de maio, próximos, portanto, do término do primeiro semestre letivo.

Em 1998, o orçamento destinado ao Crédito Educativo foi de R\$225 milhões e nem tudo foi aplicado. Este ano, o orçamento caiu para R\$146 milhões e ainda não há critérios para sua distribuição, Sr's e Srs. Senadores.

O maior prejudicado tem sido o estudante carente, diante da realidade incontestável de que as universidades privadas vinham sendo as principais beneficiárias do programa de crédito educativo. A sistemática usada, de transferência – via Caixa Econômica Federal – de recursos diretamente para as escolas particulares, não só afastou os estudantes financiados dos contratos dos quais eram beneficiados: também fez com que as escolas elevassem suas mensalidades muito acima da inflação ou dos seus custos com o pagamento de professores ou aperfeiçoamento do ensino que oferecem. Apenas para exemplificar: de julho de 1994 a agosto de 1997, o Índice Geral de Preços (IGP) foi de 54%, enquanto o aumento das mensalidades foi mais que o dobro, ou seja, 109%.

O estudante financiado, portanto, não tinha controle – e até perdia o interesse – sobre o aumento unilateral de seu débito junto ao sistema. O MEC ou a Caixa Econômica Federal tampouco controlavam eficientemente essas elevações, dando cumprimento burocrático ao contrato.

O que deveria ser um programa auto-sustentável falhou. Diante disso, temos 400 mil jovens sem condições de estudar e a ameaça de que outros milhões deles, que já freqüentam escolas particulares de ensino superior, tenham interrompidas suas vidas acadêmicas. Isso porque, além da incerteza quanto à continuidade dos contratos de crédito educativo em andamento, as faculdades e universidades privadas "filantrópicas" perderam a isenção fiscal, com a nova lei da filantropia, aprovada no final do ano passado por este Congresso.

Buscava-se, com a lei, corrigir distorções que levaram donos e administradores dessas instituições à condição de milionários, mas vai-se atingir um número enorme de estudantes carentes, beneficiários

de bolsas de estudos que, agora, serão também suspensas. Somente a Universidade Católica do Distrito Federal, segundo o seu diretor, Padre Décio Batista, ver-se-á obrigada a cortar as bolsas que garantem os cursos de 4800 alunos.

É imprescindível que o governo, que havia anos sabia dessas distorções, encontre uma solução intermediária para que, em busca de justiça tributária, não venha à punir, mais uma vez, quem em nada contribuiu para esse quadro, ou seja, o estudante pobre que depende exclusivamente de bolsa de estudos ou de crédito educativo.

O crédito educativo é uma necessidade da qual o País não pode prescindir. Porém, faz-se necessária uma urgente reformulação, inclusive para que passe a ser, efetivamente, uma forma de garantir estudo de nível superior a dezenas de milhares de jovens e não apenas capital de giro para as escolas.

Nesse sentido, é fundamental que o jovem financiado passe a ter maior participação no seu controle. É o caso de se analisar a possibilidade de que o aviso de crédito seja entregue diretamente ao estudante e não mais à contabilidade da escola, de forma automática e burocrática. E – por que não? – que as comunidades tenham maior parcela de responsabilidade na administração desses recursos.

Defendo, Sr. Presidente, que se amplie e se aprofunde a parceria entre as autoridades federais e estaduais com as universidades, por meio das prefeituras, das empresas, das associações patronais e de trabalhadores, e que as autoridades e lideranças locais passem a influir mais diretamente na administração e destinação das verbas para financiamento aos estudantes carentes. O envolvimento de empresas, associações e prefeituras poderia, sim, até aumentar o volume de recursos disponíveis, por meio de programas de estágio remunerado ou com oportunidades de trabalho com horários e condições compatíveis para aqueles que não podem pagar parte ou a totalidade de suas anuidades.

É imprescindível, ainda, que se definam quais carreiras e cursos interessam à conjuntura nacional e ao seu planejamento estratégico, visando o desenvolvimento e que, portanto, merecem ser financiadas com recursos públicos e que a comunidade que envolve essas universidades também participe dessa decisão.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Com muito prazer, ouço o aparte do nobre Senador Luiz Estevão.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Nobre Senador Arlindo Porto, apenas para parabenizá-lo pelo oportuníssimo discurso em que V. Ex^a reflete sobre duas situações extremamente aflitivas para o jovem brasileiro: em primeiro lugar, a questão do crédito educativo, que, como vemos, encontra-se inviabilizado no Brasil, praticamente, nos últimos dois anos, e que recebeu de certa forma uma boa notícia na semana passada, com o anúncio feito pelo Ministro Paulo Renato, da Educação, da sua retomada através da criação de um fundo para esse mister. Contudo, embora a notícia da retomada seja boa, no exame das propostas anunciadas pelo Ministro da Educação, algumas merecem a nossa avaliação e o nosso reparo. A primeira delas é o prazo de pagamento dos recursos do crédito educativo, que, na proposta do Ministro, é mantido em uma vez e meia o prazo de duração do curso, a meu ver muito curto, já que dificilmente, hoje, um jovem vai encontrar um emprego que lhe permita praticamente pagar a cada mês o equivalente a uma mensalidade que gastou para a formação do seu curso superior. Mais grave do que isso ainda é a questão dos juros, já que a proposta contempla juros de 12% ao ano, mais atualização monetária. Ora, num prazo de cinco anos, mais um prazo de sete anos e meio para a amortização, veremos que os juros praticamente dobrarão o valor da dívida, fazendo com que, na prática, o estudante tenha que conseguir uma renda de pelo menos quatro a cinco vezes o valor da sua mensalidade para poder ter condições de restituir ao Estado aquilo que foi investido sob forma de crédito educativo. Parece-me que existe um pequeno engano de enfoque do Governo nessa situação. O crédito educativo não é um financiamento. O crédito educativo, como disse muito bem o Senador Maguito Vilela, na semana passada, é um investimento e deve ser encarado como tal. Portanto, entendemos que o Tesouro tem que bancar uma parte dele, por meio do subsídio de parte desses juros, bem como alongar o prazo para pelo menos duas vezes o tempo decorrido para o término do curso. Por isso, apresentamos aqui, no Senado da República, dois projetos de lei. O primeiro, limitando em 2% ao ano os juros do crédito educativo, mais a variação do INPC; e o segundo, permitindo que o Fundo de Garantia, que venha a ser auferido pelo trabalhador após a conclusão do seu curso superior, possa ser utilizado na amortização das parcelas do seu crédito educativo. São propostas que, tenho certeza, vão encontrar a melhor acolhida de Senadores, como V. Ex^a, que, atentos ao problema da juventude brasileira, sabem da impor-

tância dessa matéria, mormente agora em que as bolsas de estudo estão praticamente inviabilizadas, pelo menos as bolsas parciais, e que milhares de estudantes em todo o Brasil estão sendo inviabilizados na conclusão do seu curso superior. Portanto, para bens mais uma vez pelo pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Agradeço a V. Ex^a por esse oportuno aparte, enfatizando exatamente a preocupação do anúncio parcial, feito recentemente pelo Ministro, do que deve ser o crédito educativo. E V. Ex^a levanta uma questão gravíssima. Não se pode imaginar colocar correção monetária mais 12% em um financiamento para construir uma sociedade, especialmente uma sociedade intelectual, que é a grande responsável pelo processo de desenvolvimento de um país. Não há nenhum investimento econômico, hoje, que consiga resistir a 12% mais correção monetária e não será um investimento na educação que conseguirá, pois sabemos perfeitamente as limitações da participação dos recém-formados no mercado de trabalho. De que forma um jovem, que deixa a sua faculdade com os inúmeros desafios de participação em concursos, na disputa do mercado, poderá iniciar o pagamento do seu compromisso? Estamos estimulando os nossos jovens, os recém-formados, a começarem a sua vida profissional não cumprindo os seus deveres econômicos, o que é um péssimo exemplo para a construção dessa mesma sociedade.

Quero agradecer a V. Ex^a pelo aparte que, sem dúvida, valoriza o meu pronunciamento.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Arlindo Porto, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – A respeito do que disse há pouco o Senador Luiz Estevão, de que o Ministro Paulo Renato havia tomado algumas providências, quero lembrar que, pelo menos, está se configurando uma saída para uma situação que já vem de um certo tempo. Por outro lado, o que o Senador Luiz Estevão coloca com relação aos custos e às bolsas de estudos, realmente não há como os estudantes arcarem com esse compromisso nos prazos aí propostos. Gostaria de aduzir que no Sul, por exemplo, no meu Estado de Santa Catarina, existem várias fundações que são universidades comunitárias que complementam a função do Estado. Como as universidades federais não têm como atender à demanda, e não é possível isso, porque elas não têm cursos para os estudantes que passam e depois a freqüentam, existem as fundações

municipais, como as nossas fundações em Santa Catarina, por exemplo, e em muitos outros lugares do Brasil, que são universidades comunitárias que complementam um dever, uma função do Estado. Porém, são totalmente privadas, particulares, quer dizer, o estudante tem de pagar para receber o conhecimento. Nessas condições nada fácil, como o Brasil, que investe em cima disso, pode ter sua retribuição com o tempo? E V. Ex^a diz muito bem: é um custo de 12%. Qualquer investimento econômico, no País, com esse custo, mais a correção, não é possível. E no saber, no conhecimento é da mesma forma. Por isso, quando V. Ex^a vem à tribuna, na tarde de hoje, e constrói uma solução para o problema de milhares e milhares de estudantes no Brasil que trabalham de dia e, à noite, buscam o conhecimento, na tentativa de vislumbrar um futuro, V. Ex^a está trazendo uma saída para esses estudantes. Em função disso, gostaria de cumprimentá-lo e dizer para tentarmos, em conjunto, sensibilizar o Governo a fim de irmos ao encontro desse grande rol de estudantes no Brasil que merecem, sem dúvida alguma, o carinho de todos nós.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a enfatiza, com muita propriedade, haja vista a característica de Santa Catarina e também do meu Estado de Minas Gerais, com as fundações privadas. Temos que trabalhar no processo prático. Seria utopia imaginar que o Brasil pudesse oferecer escola de terceiro grau ou de nível superior para toda nossa juventude. O mundo não nos mostra exemplos abundantes em relação a isso. Nos Estados Unidos, mesmo, o curso é pago, e, como no Brasil, tem um custo muito elevado. Os países da Europa, na quase plenitude, não têm escola pública de terceiro grau para todos, e não seria no Brasil que iríamos trabalhar dentro dessa utopia. E a expectativa da implementação de um crédito educativo eficiente, no meu entendimento, é a oportunidade de se fazer investimentos aos nossos jovens.

Já foi a época em que se poderia esperar recursos abundantes do Estado para bolsas de estudo. Não é função do Estado privilegiar apenas alguns afortunados, escolhidos ou apadrinhados, da maneira que queira ser definida a sua participação. Mas o crédito educativo é, seguramente, o financiamento de um investimento no saber e de uma nova característica, de uma nova sociedade.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Com muito prazer, ouço o aparte do Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Arlindo Porto, V. Ex^a aborda um problema da maior importância para o País: a questão da educação. E fala no crédito educativo, na falta de política para este, que seria uma forma de ajudar aqueles que não têm recurso a terem acesso à universidade, ao alargamento do conhecimento e a uma preparação acadêmica para a vida adulta, na construção de um Brasil diferente. No entanto, acredito que o papel fundamental do Ministério, neste instante, é cuidar da qualidade do ensino. A verdade é que o nível de conhecimento que está sendo administrado pelas nossas faculdades e universidades, com raras exceções, está abaixo da crítica. O próprio Ministério atestou oficialmente a falência de muitas faculdades que enganaram os estudantes durante um longo tempo, as quais depois foram reprovadas no exame público. Isso é doloroso. Imaginem aqueles estudantes que se endividaram com o crédito educativo, freqüentaram essas faculdades e, no fim, verificaram que se tratava de uma escola reprovada pelo Ministério da Educação. Em consequência, os diplomados estavam entre aqueles sem a qualificação necessária, exigida pelo citado Ministério, de acordo com os currículos escolares. É importante o crédito educativo, mas também é importante, como foi dito por V. Ex^a, que haja uma política para esses créditos para que não sirvam apenas de estímulo ao negócio do ensino, ao negócio da educação que prolifera no País. Hoje, temos boas universidades privadas. Defendo o ensino privado, mas luto pela melhor qualidade do ensino público e por uma melhor assistência às universidades federais pelo Ministério, às universidades estaduais pelos governos estaduais e, inclusive, às universidades municipais. Às vezes essas universidades têm um padrão de qualidade melhor, sendo obrigação do Estado investir na juventude, qualificando para o mundo moderno, mas, se a política que vem sendo adotada não for disciplinada, os pobres ficarão impedidos de freqüentá-las e não irão adquirir os conhecimentos de que precisam. Isso porque eles já não têm acesso às universidades federais ou estaduais gratuitas, uma vez que para essas vão aqueles mais bem preparados para o vestibular, para o acesso a essa escola. Se já é difícil o emprego para os bens formados, imaginem para aqueles que dizem que vêm de uma determinada universidade e, no jornal, conste que aquela instituição foi reprovada. Mas V. Ex^a tem toda razão, está

dando uma grande contribuição ao País, defendendo uma melhor atuação do poder público, no sentido de dar oportunidade de estudo para aqueles que não a tem e de melhorar a qualidade de ensino no País. Muito obrigado.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) – Agradeço, Senador Gilberto Mestrinho, pela contribuição de V. Ex^a. Como homem público, de vida longa destinada à sociedade brasileira, e como Governador do Estado que representa, V. Ex^a conhece de perto a necessidade desse investimento.

V. Ex^a comenta de maneira fundamentada a questão das nossas universidades ou faculdades que foram reprovadas. Como jovens podem ser aprovados se freqüentaram uma escola reprovada? Eles estarão, sem dúvida, aprovados na faculdade e reprovados na atividade profissional que cada um escolheu. Nesse momento, não há retorno, não há segunda época, não há segunda oportunidade. É a disputa, a busca de um mercado.

Preocupa-me sobremaneira, Senador Gilberto Mestrinho, esse momento que estamos vivendo. O nosso respeito ao Ministro Paulo Renato é muito grande. Sabemos da sua dedicação em fazer da educação deste País uma educação modelo. Sabemos da recomendação que S. Ex^a tem recebido do Presidente Fernando Henrique Cardoso, aplicando, investindo mais recursos, modernizando o setor, atitude que é salutar, importante e tem de ter – e tem – o nosso reconhecimento, especialmente o meu.

Este pronunciamento é exatamente um chamado para que se discuta em profundidade, esclareça e avalie cada instituição de ensino superior. Aquela que não for aprovada, não passar no teste, não merece receber recursos públicos, recursos da própria sociedade para alimentar apenas vantagens e interesses dos seus proprietários. A avaliação do ensino deve ser ponto essencial para que o crédito educativo seja fornecido, bem como o desempenho do jovem acadêmico durante sua presença na universidade ou na escola.

Esses são alguns pontos que trago para debater com os Pares desta Casa e, naturalmente, para servir de reflexão aos técnicos, responsáveis e até ao Sr. Ministro para que possamos definir regras claras com a participação do maior número possível de segmentos da nossa sociedade. Aí, sim, poderemos construir uma educação de nível superior, mesmo que privada, mas que os carentes tenham a oportunidade de participar desse processo, haja vista que, na escola pública, sabemos que a participação dos mais carentes não acontece com facilidade. Os ves-

tibulares inibem a participação dos carentes, tendo em vista a necessidade de se prepararem melhor. Aqueles financeiramente mais abastados seguramente têm mais oportunidade de fazer cursinhos, de exercitar um melhor curso de 2º grau e, a partir daí, têm maior oportunidade em detrimento daqueles carentes que buscam também uma chance.

Hoje, vivemos dentro da realidade brasileira de buscar construir uma nova sociedade. Nesse sentido, estou aqui a apresentar essas considerações aos nobres Pares para que possamos refletir. O mundo oferece os subsídios para várias das suas atividades econômicas. Mas, no Brasil, falar em subsídio é temerário. Por isso, quero abordar também essa questão. Subsídio: esta palavra que tanto agride o pensamento neoliberal deve ser analisada acuradamente quando se trata de crédito educativo. Até 1990, o crédito educativo era claramente subsidiado, com o pagamento de apenas 80% da correção monetária e a inflação exacerbava esse subsídio. Esse benefício se extinguiu. O subsídio era, então, transferido diretamente ao ex-aluno devedor, e não à escola que freqüentou.

É o caso de se reavaliar a volta do subsídio para o crédito educativo, dando-lhe, no entanto, o caráter de investimento. O subsídio deve ser também uma forma de estímulo à excelência acadêmica. Ou seja, os alunos com melhor rendimento cultural e educacional teriam maior subsídio e esse rendimento deveria ser criteriosamente exigido de todos os candidatos e contratantes do programa.

Uma das formas de subsídio poderia ser ainda a utilização de recursos orçamentários para a criação de um fundo de aval para o crédito educativo, fundo que só seria viabilizado com mudanças profundas na sistemática atual.

É também indispensável que apenas as escolas com padrões de qualidade sejam credenciadas a operar com o programa de crédito educativo. Será que as mais de 850 instituições atualmente credenciadas oferecem de fato ensino de qualidade?

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o programa precisa ser profundamente alterado, assim como os seus critérios, de modo a que atenda de fato aos estudantes carentes. Não pleiteamos apenas mais recursos; pleiteamos mais recursos e uma reestruturação do programa. O programa deve se submeter ao planejamento estratégico nacional e também às características e necessidades regionais em que se inserirem as universidades, faculdades e cursos superiores isolados.

É indispensável que a sociedade, as comunidades, as lideranças dos mais diversos setores participem ativamente da concepção e da operação do sistema, inclusive na geração de recursos para esse fim.

É imprescindível diversificar as fontes de recursos e o volume de dinheiro à disposição do programa. Requer-se para tanto criatividade e decisão, inclusive na permissão e regulamentação do uso do FGTS e outros recolhimentos compulsórios no financiamento em estudo, a adoção do subsídio explícito e incluído no orçamento federal para esse fim, com entendimento de que se trata de investimento no futuro. E uma nação sem futuro não é nação. E não se pode abrir mão ainda de que se criem formas de incentivos dedutíveis para aplicação em crédito educativo. A situação atual não pode e não deve perdurar.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, encerrando, conclamo a todos a se debruçarem sobre esse tema para que possamos, com a clarividência e experiência dos homens públicos que abrilhantam esta Casa, encontrar uma solução. Uma solução que hoje não é apenas a esperança de cerca de meio milhão de jovens brasileiros, mas talvez o maior desafio para o futuro do Brasil, da nossa Nação.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Eduardo Suplicy. Posteriormente, concederei a palavra, para falar como Líder, à Senadora Marina Silva.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apresento um requerimento, nos termos regimentais, para que seja transmitida ao Senado e ao Governo colombiano a preocupação desta Casa e de todos nós Senadores com respeito ao seqüestro da Senadora Piedad Cordoba de Castro, ocorrido no dia 21 de maio do corrente ano. Solicitamos seu empenho no sentido de garantir o resgate da ilustre Parlamentar, com vida e boa saúde, o mais rapidamente possível. S. Ex^a se tornou conhecida por suas

atividades em defesa da melhoria da condição da mulher e dos direitos à cidadania. Sua luta tem sido a mesma de todos nós, na busca de um mundo mais justo.

Além disso, a Senadora tem sido uma das mais ativas integrantes do Grupo Parlamentar Interamericano – GPI. No último dia 21 de maio, 16 pessoas armadas levaram-na para paradeiro ainda ignorado.

Ainda hoje, Sr. Presidente, conversei com o Embaixador da Colômbia no Brasil, Mario Galofre Cano, que me informou ter sido um grupo paramilitar de direita que seqüestrou essa Senadora progressista, que tem se distinguido em inúmeros simpósios internacionais realizados no Brasil, na Colômbia e em outros lugares. Seria muito importante que especialmente nós, Senadores, manifestássemos nossa preocupação junto às autoridades da Colômbia para que, o quanto antes, a Senadora Piedad Cordoba fosse resgatada com vida.

É o requerimento que encaminho à Mesa, Sr. Presidente, certo de que encontrará aprovação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Antes de conceder a palavra à nobre Senadora Marina Silva, como Líder, a Presidência registra que há sobre a mesa requerimento do Senador Artur da Távola, mencionado durante a apreciação da Ordem do Dia.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 273, DE 1999

Senhor Presidente, nos termos do art. 255, II, c, 12, do Regimento Interno, requeiro que, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 63, 97 e 159/99, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1999. – **Artur da Távola.**

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O requerimento que acaba de ser lido constará da pauta da sessão deliberativa ordinária do dia 5 de agosto próximo, juntamente com os Requerimentos nºs 230, 231 e 232, de 1999.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 274, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais, seja transmitido ao Senado e ao Governo Colombianos a preocupação do Senado Brasileiro com respeito ao seqüestro da Senadora Piedad Cordoba de Castro, ocorrido no dia 21 de maio do corrente. Solicitamos seu empenho nos sentido de garantir o resgate da ilustre parlamentar com vida e boa saúde, o mais rapidamente possível. A Senadora Piedad Cordoba tornou-se conhecida por suas atividades em defesa da melhoria da condição da mulher e dos direitos à cidadania. Sua luta tem sido a mesma de todos nós na busca de um mundo mais justo.

Sala das Comissões, 26 de maio de 1999. – Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – O requerimento do nobre Senador Eduardo Suplicy será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra à eminente Senadora Marina Silva, como Líder.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ontem o País acompanhou pelos meios de comunicação toda a repercussão da matéria que saiu no jornal **Folha de S.Paulo**, sobre as gravações realizadas no episódio que levou à saída do Ministro Luiz Carlos Mendonça de Barros.

Desde ontem, aqueles que se colocaram na defesa do Governo – sua Bancada de sustentação, os Partidos que o apóiam e o próprio Presidente da República – atribuíram à imprensa e aos Partidos de Oposição uma condição que na verdade eu considero injusta, porque os problemas apontados não são fruto da inventividade ou criatividade da Oposição com vistas a criar um dolo que difame a figura do Governo, mas, pelo contrário, o que está sendo feito pela Oposição e o que está sendo divulgado pelos meios de comunicação são fatos contidos numa fita, gravada por meios escusos, de uma forma ilegal, mas cuja ilegalidade em nada anula seu conteúdo.

Além disso, aqueles que defendem o Governo e as privatizações até aqui realizadas, principalmente no que se refere ao episódio em questão, que é o caso das Teles, argumentam que toda ação e interferência do Governo foram para garantir ao Poder

público um melhor resultado. No entanto, os fatos que vêm sendo apresentados e o acompanhamento cuidadoso desse episódio mostram-nos exatamente o contrário.

O Governo alega que agiu em prol do interesse público, pois tentava viabilizar a formação de um novo consórcio para aumentar a concorrência no leilão de privatização. Vejamos, então, como se processou essa ação do Governo, do ponto de vista prático, e tiremos nossas próprias conclusões. O objetivo do Governo não era, no meu entendimento, aumentar a concorrência para elevar o valor obtido no leilão. Tanto que o então Ministro das Comunicações, Luiz Carlos Mendonça de Barros, em conversa com o Presidente da República, fez a seguinte afirmação – este é o conteúdo da fita: "Então, é capaz de as fixas saírem em torno do preço mínimo, tá? ...Vai dar uns 16 bi, acho".

Essa conversa deu-se às vésperas do leilão, quando, aparentemente, o Consórcio Opportunity já havia sido viabilizado. O leilão só atingiu a cifra de R\$22 bilhões porque a Telefónica de Espanha agiu em desacordo com o que havia sido construído com o BNDES, entrando no leilão da Telesp e provocando um ágio de 64% naquela empresa. Isso prova que as negociações que estavam em curso, reproduzidas nas conversas, não produziram o melhor preço.

A real intenção demonstrada pelas gravações não era aumentar a concorrência, mas impedir que o consórcio Telemar ganhasse o leilão da Tele Norte Leste. Buscavam, portanto, afastar um dos concorrentes que julgavam despreparados, apesar de ter sido habilitado ao leilão por preencher todas as exigências estabelecidas no edital. Depois, deram a desculpa de que o consórcio não tinha preparo.

Em vários momentos, os gestores da privatização revelam a intenção de destruir um concorrente, e não de aumentar a competição. Além disso, é estranho, no conteúdo das gravações, ouvirmos de agentes públicos palavras como destruir, detonar, soltar bombas, não muito usuais num processo cuja lisura e cujas leis que o asseguram deveriam garantir, no mínimo, uma linguagem institucional.

O ex-Ministro, quando veio ao Senado para tentar explicar a situação, reconheceu que tinha preferência pessoal pelo consórcio Telecom/Itália/Oportunity. Considerava o consórcio Telemar como inimigo e disse ao seu irmão, José Roberto Mendonça de Barros, que o BNDES inflava artificialmente alguns consórcios e depois os derrubava de acordo com suas preferências.

Esses exemplos não referendam, de forma alguma, a postura de alguém que queria aumentar a concorrência, mas de quem agiu para privilegiar um dos concorrentes.

O Governo alega que o consórcio que possivelmente teria sido prejudicado ganhou o leilão, e aquele auxiliado perdeu.

O Opportunity não perdeu o leilão para a Tele Norte Leste; mas simplesmente não concorreu por ter comprado a Tele Centro Sul, mais atrativa para os interesses do Consórcio. A Telemar só ganhou o leilão porque o acordo que o BNDES construiu foi desfeito pela ação da Telefonica da Espanha, que entrou no leilão da Telesp.

Todos lembramo-nos de que, quando esteve no Senado, Mendonça de Barros referiu-se a muitas traições havidas no leilão. Vários Srs. Senadores interrogaram-no acerca do tipo de traição a que ele se referia. Uma delas talvez seja a atitude da Telefonica da Espanha, que acabou dando chance de a Telemar adquirir a Tele Norte Leste contra a vontade do BNDES.

O Presidente Fernando Henrique teria apenas ouvido os relatos de seus subordinados, sem interferir na questão. A conversa entre André Lara Resende e o Presidente Fernando Henrique Cardoso não indica essas informações assim tão ausentes de qualquer tipo de direcionamento ou de uma relação tendenciosa. Nesse caso, não se trata de uma inventividade da Oposição, mas do que consta das fitas. Diz André: "Então, nós vamos ter uma reunião aqui. Estive falando com o Luiz Carlos. Ele tem uma reunião hoje aqui, às 6h30. Vem aqui aquele pessoal do Banco do Brasil, o Luiz Carlos, etc. Agora, se precisarmos de uma certa pressão...", e o Presidente diz: "Não tenha dúvida". André ainda fala o seguinte: "A idéia é que possamos usá-los aí para isso". Ou seja, usar o Presidente para fazer a tal pressão. O Presidente responde: "Não tenha dúvida". Essa expressão não está referindo-se a um fato qualquer. Com certeza, refere-se a: Não tenha dúvida, use a figura do Presidente para criar a pressão, a fim de que o processo se dê segundo as articulações que vêm sendo feitas e não conforme o processo institucional, sem nenhum tipo de direcionamento ou tendência quanto às regras do jogo institucionalmente estabelecidas.

É esse episódio que está sendo investigado pela Oposição, num instrumento legítimo do Congresso Nacional, conquistado na Constituição de 1988, a CPI, que pode ser mista, para que sejam

inocentados os que assim forem considerados. Mas, se houver culpados, que sejam punidos.

O conteúdo das conversas demonstra-nos que essa não é a linguagem adequada para um processo que ocorre com toda a lisura – como deveria ser numa privatização desse porte.

Sr. Presidente, a nota da Executiva do PFL foi altamente injusta com a Oposição e com o Partido dos Trabalhadores, ao dizer que a nossa tentativa de investigar os fatos denunciados vem daqueles que estão insatisfeitos por terem sido derrotados, e que não perdem a oportunidade de criar determinadas circunstâncias para levar o Governo ao desgaste. Uma série de acusações estão sendo feitas à Oposição.

O Presidente da República, em entrevista, reclama que "o Brasil, a todo momento" – Sua Excelência usou uma linguagem bem popular para que aqueles que o acompanhavam e as pessoas mais simples o compreendessem -, "está tendo as suas tripas expostas". Não haveria nenhum mal se as vísceras do Brasil ficassem expostas à sociedade brasileira, se elas não tivessem nenhum problema maior que nos levasse a encontrar algo no mínimo de cheiro desagradável.

O Senador e médico Tião Viana lembrou o nome de uma moléstia que nos poderia causar receio de expor as nossas vísceras, o volvo, que, na linguagem popular do Norte e do Nordeste, seria o "nó nas tripas", que realmente causa um desconforto muito grande ao se desatar o nó, exalando um odor bastante fétido. Ora, talvez não se queira expor isso ao povo brasileiro por meio da CPI Mista, dizendo que não há fatos e que alguns não querem ver as reformas nem ver o País crescer, desenvolver-se.

Sr. Presidente, a Oposição está-se reunindo para tomar as medidas mais adequadas em face dessa conjuntura. O Partido dos Trabalhadores, juntamente com os demais Partidos e suas principais Lideranças, está hoje discutindo os encaminhamentos da possibilidade de uma CPI Mista, por ser o melhor instrumento para se passar o nosso País a limpo. Não há nenhum problema se há uma CPI do Sistema Financeiro, tampouco do Judiciário. Se tivermos de investigar o processo de privatização das Teles, não haverá problema. Problema haverá, sim, se preferirmos colocar o lixo debaixo do tapete, se preferirmos continuar ainda com uma outra doença que acontece nas vísceras no povo brasileiro – lembrada também pelo Senador e médico Tião Viana –, a estringiloidíase, ou seja, a perfuração do intestino, mal que causa uma terrível dor.

Com certeza, o intestino brasileiro está sendo perfurado pelos recursos que estão saindo para socorrer bancos falidos e aqueles que, em um piscar de olhos, entram no Banco Central e conseguem R\$1,6 bilhão, quando, muitas vezes, ficamos vários dias e até anos lutando para conseguir R\$2 milhões, R\$3 milhões ou R\$4 milhões para projetos com um alcance social bem maior que o socorro à bancos vorazes por lucro e por nenhum compromisso com o povo brasileiro.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a com prazer.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senadora Marina Silva, nossa querida companheira e Líder do Bloco de Oposição, saúdo V. Ex^a pelo seu pronunciamento e repudio a nota que leu, uma resolução do Partido da Frente Liberal, especialmente com relação a uma palavra que não foi lida por V. Ex^a, mas que consta do texto. Além de nos chamar de revanchistas e inconformados com a derrota eleitoral – é normal que qualquer pessoa tenha problemas psicológicos e tristeza por não ter ganho a eleição, principalmente porque vemos os saqueadores dos cofres públicos tomando conta da Nação. Mas repúdio especialmente uma palavra que eles usaram referindo-se ao PT, chamando-nos de aproveitadores. É evidente que podemos ter muitos defeitos. Podemos ser classificados, de uma forma pejorativa, como sectários. Temos muitos defeitos, como todos os seres humanos os têm. Mas aproveitadores, alto lá! Não admitimos que Partido nenhum nos classifique como aproveitadores, até porque ninguém do próprio Governo poderia nos chamar de aproveitadores. Ora, se as personalidades do Partido do Presidente da República dizem que existem "ratões" entrando no processo, eles são irresponsáveis e aproveitadores, porque entregaram aos "ratões" o comando dos serviços públicos essenciais para a sociedade. Eles são irresponsáveis e aproveitadores porque usaram informações e posições privilegiadas para saquear os cofres públicos, como o caso dos bancos a que V. Ex^a se referiu, como aqueles que arrancaram dos cofres públicos mais de R\$7 bilhões e, com juros, mais de R\$10 bilhões. Esses são os aproveitadores. Aproveitadores e irresponsáveis são aqueles que, em um telefonema, classificam o Ministro da equipe econômica como "babaca mutreteiro" – essas são suas palavras – e deixam que essas pessoas "babacas e mutreteiras" comandem a política econômica do nosso País. Portanto, merecem nosso

repúdio e repulsa, por não terem autoridade para dizer que o Partido dos Trabalhadores é aproveitador, determinadas autoridades que dão sustentação a esse tipo de posição política do Governo Federal. Parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a: As gravações dos vários episódios, obtidas por meio dos gramos de que o Governo vem sendo vítima, são um instrumento ilegal, mas dão oportunidade ao povo brasileiro de observar quem são, realmente, na intimidade do poder, aqueles que se constituem aproveitadores, inclusive, pelo trato, digamos assim, dos próprios elementos que ocupam cargos muito importantes em ministérios ou em instituições financeiras.

V. Ex^a foi feliz ao dar o exemplo da forma como eles se qualificam; de certa forma, como dizia a minha avó, "o costume de casa vai à praça". Talvez, por isso, queiram estender a outros a prática de portarem-se dessa maneira, à frente de determinadas circunstâncias.

A Sra. Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Ou, conforme o velho ditado: "Dize-me com quem andas que te direi quem és", que aprendi também em minha casa.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senadora Marina Silva, gostaria de registrar a minha surpresa com a nota assinada pelo Presidente do PFL, Jorge Bornhausen, porque é agressiva ao Partido dos Trabalhadores e demonstra a perda da tranquilidade que tem caracterizado o PFL nesse debate político, nesse embate com as forças democráticas, como, no caso, o Partido dos Trabalhadores. O PFL sempre soube que somos minoria e nos trata de uma maneira clara nesse sentido. Fiquei profundamente surpreso com o tom agressivo da nota, quando manifestávamos apenas, como Partido, interesse em obter esclarecimento sobre um escândalo nacional que tomou conta – talvez pela primeira vez na história do jornalismo brasileiro – do maior jornal de circulação do País, a **Folha de S.Paulo**. Ontem, havia uma operação "camisa-de-força" para "sufocar" o fato dentro do Senado Federal, onde se avaliava como impossível ou algo escandaloso trazer a autoridade do Presidente da República para explicar um assunto que não dizia respeito a sua integridade ou a seu escudo ético. Embora eu discorde da forma e do conteúdo – conforme V. Ex^a mencionou muito

bem –, fiquei feliz de ver o próprio Presidente da República emitir uma nota oficial e declarações a respeito do assunto, ao considerar a importância de se manifestar perante a opinião pública. A minha surpresa é a de que o PFL pratica uma injustiça enorme contra o Partido dos Trabalhadores. Primeiramente, éramos acusados de "fracassomaníacos", quando dizíamos que o Plano Real estava impondo um sacrifício violentíssimo ao povo brasileiro, no que diz respeito à política cambial. E, tendo sido comprovada a realidade, aquilo já não é mais motivo de acusação ao Partido dos Trabalhadores, à Oposição. Agora, trata-se de uma acusação com base em uma situação que não foi levada a público pelo Partido dos Trabalhadores, mas pelo jornalismo investigativo. Por isso registro minha indignação. Gostaria, sinceramente, que o PFL viesse para um debate, a fim de justificar essa agressão ao Partido dos Trabalhadores, que defendeu a integridade pública e a lisura. Eu não conseguia ver um Brasil onde cada governante dirigesse as suas licitações de acordo com o interesse da sua consciência.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço, Senador Tião Viana, o aparte de V. Ex^a, que contribui com o debate que estamos fazendo, nesta tarde, sobre as explicações que devem ser dadas pelo Governo e as investigações que devem ser realizadas. Estamos cumprindo a nossa obrigação.

Em nenhum momento, isso pode significar qualquer tipo de abuso ou de oportunismo. Duas CPIs propostas pela própria Bancada de sustentação do Governo estão sendo realizadas. Não entendo por que essa agressividade toda, quando o Partido dos Trabalhadores, juntamente com os demais Partidos da Oposição, que têm a tradição de buscar o esclarecimento dos fatos – até considerei muito prudente a posição do companheiro Lula em relação ao fato –, propõe que se investigue, com toda clareza, o episódio que vem sendo divulgado pela **Folha de S.Paulo**, que dá conta de que há falas do Presidente naquelas fitas.

No momento em que foram divulgadas pela primeira vez, não tínhamos acesso às falas do Presidente; agora temos.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – E há o voto – permita-me, Senadora –, dos Senadores Maguito Vilela, Roberto Requião, Pedro Simon e de diversos outros políticos do PMDB, a favor de um esclarecimento público do fato.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Com certeza. "Passar o Brasil a limpo" não deveria ser um crédito dado apenas à Oposição; gostaria

que fosse dado ao Congresso Nacional. Talvez, por isso, alguns Senadores da base de sustentação do Governo lhe estejam prestando esse favor, que é dar a oportunidade de provar sua inocência no processo de investigação de uma CPI.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Marina Silva?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Ouço V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a fala, com muita clareza, da forma como o Presidente da República nitidamente orientou, diante da solicitação do Sr. André Lara Resende, então Presidente do BNDES, para que usasse sua autoridade a fim de tentar convencer a Previ a participar de um dos consórcios que tomaria parte do leilão das empresas da Telebrás. Não há dúvida de que isso aconteceu. E observamos quase uma irritação dos Parlamentares da base governamental diante da atitude do Bloco de Oposição de propor a constituição de uma CPI. Hoje, a nota do PFL procura até tratar, em termos que não considero os mais adequados, a atitude do Partido dos Trabalhadores e dos demais Partidos da Oposição de insistir na realização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. E, entre os argumentos do PFL, do PSDB e de outros Partidos da base governamental, está o de que a Lei de Licitações não se refere aos leilões. Estranho que os Líderes de tais Partidos expressem isso, porque parecem não ter lido a Lei de Licitações ou mesmo o Decreto nº 2.546, de 14 de abril de 1998, que, assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, regulamenta o leilão. E o que diz – é preciso aqui recordar – a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre as licitações? O parágrafo único do art. 1º estabelece: "Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios". Portanto, o BNDES estava incluído. O art. 3º determina, com muita clareza: "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da *isonomia* e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da *legalidade*, da *impeccabilidade*, da *moralidade*, da *igualdade*, da *publicidade*, da *probidade administrativa*, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos". Diz o art. 22: "São modalida-

des de licitação: I – concorrência; II – tomada de preços; III – convite; IV – concurso; V – leilão". Portanto, Senadora Marina, é preciso que os Líderes do PFL, do PSDB, do PMDB e dos demais Partidos da base de sustentação do Governo leiam a lei. Será que o procedimento do Presidente da República, ao autorizar André Lara Resende, então Presidente do BNDES, a solicitar que a Previ participasse do consórcio, coordenando as ações junto aos demais participantes do consórcio. Será que essa instrução estaria de acordo com os princípios da legalidade, da impecabilidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa? É essa a questão que precisa ser esclarecida. Quando nós da Oposição solicitamos a abertura de uma CPI, estamos cumprindo o nosso dever de fiscalizar os atos do Executivo, estamos prestando um serviço à Nação, estamos cumprindo nosso dever de fiscalizar os atos do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Senadora Marina Silva, a Mesa gostaria de lembrar que o tempo de V. Ex^a está esgotado. Apelo para que V. Ex^a seja breve.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Senadora Marina Silva, V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a o aviso, mas peço que me permita ouvir o último aparteante, o Senador Geraldo Cândido.

O Sr. Geraldo Cândido (Bloco/PT – RJ) – Agradeço a compreensão da Mesa. Quero parabenizá-la, Senadora Marina Silva, por trazer de volta o debate que tomou conta do Congresso no dia de ontem. Trata-se de assunto da maior importância, que a base de apoio ao Governo tentou minimizar dizendo que a Oposição, como sempre, fez um cavalo de batalha, fez tempestade em copo d'água. Acusaramos de revanchistas, oportunistas e outros "istas". Já conhecemos esses chavões utilizados contra a Oposição. A verdade é que temos de fazer nosso papel. A Folha de S.Paulo não pertence ao PT, está a serviço da sociedade e teve coragem, de forma muito oportuna, para publicar essa matéria e merece ser elogiada por isso. Não podemos ficar quietos diante disso, principalmente depois da acusação do PFL contra nosso Partido. Temos de repudiar essa nota do PFL e exigir que o assunto venha para o debate ou que o Partido faça uma reparação do que disse. Na verdade, Senadora e companheiros da Oposição, temos de insistir nessa tese. O Governo Fernando Henrique Cardoso merece ser processado por crime de responsabilidade pública. O Presidente Collor foi cassado pelo Congresso por muito menos.

O que tem ocorrido nas privatizações? Negociatas, falcatruas, maracutaias deste Governo piores do que as do Governo Collor. Comparando o Governo Collor com o que vem acontecendo no Brasil, podemos considerar o pessoal daquele governo apenas como trombadinhas. Temos de insistir na tese da instalação da CPI e responsabilizar o Governo por crime de responsabilidade. Este Governo não merece mais dirigir o País, falta-lhe credibilidade. Vejam a situação do País: nosso patrimônio público acabou, o salário é de miséria, o povo está passando fome. Tudo isso é crime de responsabilidade. E o papel da Oposição é continuar insistindo, porque não podemos aceitar o que está acontecendo neste País.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Concluindo, Sr. Presidente, devo dizer que se às leis existem e não são tratadas com o devido respeito, principalmente num processo complexo e de alta responsabilidade como esse, é salutar e oportuno que a Oposição fique atenta, faça denúncias e realize as investigações necessárias. Mesmo havendo uma Oposição vigilante, havendo até pessoas da base do Governo que se colocam numa posição de vigilância – como é o caso dos Senadores Sírio e Roberto Requião e Maguito Vilela –, mesmo assim o Governo se sente tão à vontade a ponto de tratar o interesse público como se fosse privado.

Com certeza, a Nação agradece a atitude da Oposição e não tem a visão de que está sendo oportunista, mas vigilante e consciente da sua responsabilidade e que deve satisfação ao País. Se o Congresso Nacional fechar os olhos para esse tipo de procedimento; aí realmente, a sociedade ficará à deriva, nas mãos daqueles que se instalaram dentro das instituições para praticar interesses avessos ao que poderia beneficiar o povo brasileiro em uma privatização como essa.

Sr. Presidente, parecia que, se fossem privatizadas algumas empresas públicas, o Brasil no outro dia estaria vivendo uma nova realidade econômico-social; mas não é o que se tem observado. O Governo, que insiste tanto em privatizar empresas públicas, o faz com o capital público, porque em muitos casos – como muito bem nos lembra hoje a jornalista Miriam Leitão do jornal **O Globo** – utiliza recursos diretos do BNDES ou os seus tentáculos, como é o caso da Previ, para ajudar no processo de privatização. Portanto, trata-se de uma privatização estatizada, em que o Governo atua e opera, sendo que muitas privatizações ocorrem às expensas dos recursos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Pela ordem de inscrição e por permuta com o Senador Tião Viana, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna é a apresentação de uma emenda constitucional, mas, antes, gostaria de manifestar a minha solidariedade ao pronunciamento da Senadora Marina Silva, nossa Líder no Senado, Líder do nosso Bloco, PT, PSB, PPS e PDT, e pedir, quem diria, o registro, nos Anais deste Senado, de um artigo do Sr. Sául Ramos, homem extremamente ligado a alguns governos que este País já teve, mas considerado jurista de renome nacional.

Com o artigo intitulado "Somos todos baba-cas", na **Folha de S.Paulo**, ele defende – como a Esquerda e a Oposição estão fazendo, cumprindo com a sua obrigação – a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito para investigar o processo de privatização em nosso País.

Sr. Presidente, peço que o artigo do Sr. Sául Ramos, que sempre foi nosso opositor, seja transscrito nos Anais do Senado Federal.

O outro assunto que me traz a esta tribuna é a apresentação de uma emenda constitucional que procura corrigir um erro cometido na elaboração da Constituição de 1988.

No Brasil, desde a época da República, sempre se instituiu a figura do vice para todos os cargos de titulares do Poder Executivo. O presidente é substituído pelo vice-presidente; o governador, pelo vice-governador; o prefeito, pelo vice-prefeito. Em todas as instâncias e instituições do nosso País, desde as sindicais, as associações, as agremiações, o próprio Congresso Nacional – nós, no caso, chegamos a ter dois vices, os partidos políticos chegam a ter três vices, os senadores têm dois suplentes que são, na verdade, seus vices. Quer dizer, o vice sempre foi o substituto do titular.

A Constituição e as leis brasileiras, ao longo de quase um século, sempre estabeleceram que o vice substitui o titular. Como a Constituição brasileira de 88 deixou uma abertura na definição da função do vice, está ocorrendo, no Brasil inteiro, uma verdadeira caça aos vices. Os vices, que são votados com os titulares, escolhidos em convenções partidárias – normalmente há uma composição de forças para se eleger um prefeito, um governador ou até mesmo um presidente; no caso, o Presidente Fernando Henrique do PSDB tem um vice do PFL, que é o ex-Sen-

nador Marco Maciel. O governador sempre é composição do vice de partido diferente, assim como o prefeito municipal.

Ora, o povo, quando vota no prefeito, no governador ou no presidente, está concomitantemente votando no vice de cada um, pois se pressupõe que o programa de governo e a ação política sejam os mesmos.

O que ocorre no Brasil é uma cassação sistemática do vice, vice-prefeito e principalmente vice-governador. Acredito que isso não está ocorrendo ainda em nível da Presidência da República.

A maioria das Câmaras Municipais brasileiras hoje – são mais de 5.000 – votaram leis orgânicas, as quais estabeleciam que o vice-prefeito só pode assumir depois do afastamento de 15 dias do titular do cargo, ou seja, praticamente o vice deixa de existir, o que normalmente ocorre em meados do mandato, quando há um desentendimento entre o prefeito e o vice-prefeito. O prefeito, então, às vezes compra a Câmara, paga aos vereadores, fazendo troca de favores com estes, para que votem uma modificação na sua lei orgânica municipal, estabelecendo que o vice só pode assumir após 15 dias da ausência do prefeito.

Há inúmeros prefeitos desonestos neste País. Há prefeitos que, em virtude de uma lei como essa, simplesmente não aparecem mais nos seus municípios. Como o vice só pode assumir após 15 dias de ausência, o que ele faz? Passa 2 semanas fora; retorna no 15º dia ao município; reassume o cargo por um dia e, depois, regressa à capital do Estado ou a outra localidade, porque não quer conviver com a população e dela receber pressão, fiscalização; quer sair rico no término do seu mandato, por isso, divide a riqueza do município, muitas vezes, com a Câmara de Vereadores. O vice não pode falar absolutamente nada, deixa de existir.

Isso tem ocorrido não apenas nas prefeituras, mas também nos governos dos Estados. Governadores brigados ou desentendidos com seus vice-governadores solicitam à Assembléia Legislativa – e nesse caso, também, negociando com Deputados, trocando favores, nomeando assessores – solicita votos para que o vice-governador só assuma após 15 dias de suas ausências.

No Estado do Pará, hoje, o vice-governador praticamente inexiste porque só pode assumir 15 dias após a ausência do governador. Quando isso ocorre, quem administra o Estado? Quem administra o município na ausência do titular do cargo? Um chefe de gabinete, um auxiliar, um secretário de governo, alguém que nunca recebeu um voto sequer

para governar o município ou para governar o Estado. Não é possível que isso tenha continuidade.

As brigas paroquiais, os desentendimentos havidos em municípios e governo de Estados fazem com que os vice-prefeitos, que ajudaram na eleição dos prefeitos, que se elegeram junto com estes – e mesmo vice-governadores –, simplesmente deixem de existir. Isso é o que se chama de cassação branca.

A continuar a situação como está, seria preferível que abolíssemos a figura dos vices, seja vice-presidente, vice-governador, vice-prefeito, vice-presidente do Senado, vice-presidente de sindicato, vice-presidente de associação, vice-presidente de clube das mães etc. Vamos abolir os vices.

A única instituição que está impedindo a posse dos vices são as prefeituras, por meio dessas modificações das leis orgânicas, e os governos de Estado, por intermédio de mudanças na Constituição estadual. É inadmissível a continuidade dessa situação. Por isso, com o apoio de 1/3 dos Senadores, estamos apresentando uma emenda constitucional a esta Casa que acresce parágrafos aos arts. 28 e 29 da Constituição Federal, em que diz: "O art. 28 da Constituição Federal fica acrescido de um parágrafo terceiro e, o art. 29, acrescido de um parágrafo único, passando estes a vigorar com a seguinte redação:

"Substituirá o governador, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o vice-governador, vedado ao governador ausentar-se do Estado, independentemente do tempo, sem a transmissão do cargo ao seu substituto legal."

E aí, no caso, o substituto primeiro é o vice, o segundo é o Presidente da Assembléia Legislativa, e o terceiro é o Presidente do Tribunal de Justiça do respectivo Estado.

No art. 29, acresce um parágrafo único, que diz o seguinte:

"Substituirá o prefeito no caso de impedimento, e suceder-lhe-á no de vaga, o vice-prefeito, vedado ao prefeito ausentar-se do município, independentemente do tempo, sem a transmissão do cargo ao seu substituto legal".

No caso do prefeito, em primeiro lugar, é o vice-prefeito, em segundo lugar, o Presidente da Câmara, e, em terceiro lugar, é o representante do Poder Judiciário.

Dessa forma, Sr. Presidente, espero que essa emenda corrija esse erro, ao não permitir que as Câmaras Municipais ou que as Assembléias Legislativas, median-

te ordem dos governadores ou dos prefeitos, cassem ou promovam a cassação branca dos vice-prefeitos.

Para que não haja má interpretação da minha proposta, registro que estou percebendo que isso se dá em todo o País e que é uma tremenda e absurda injustiça. Portanto, entendo que ela precisa ser corrigida.

Quero citar exemplos. No caso do Governo do Pará, houve um desentendimento entre o governador e o seu vice-governador, e o governador solicitou a aprovação dessa lei pela Assembléia Legislativa.

Temos, no caso do Pará, dois vice-prefeitos do meu Partido, um no Município de Tucuruí e outro no Município de Almeirim. O Vice-Prefeito de Tucuruí elegeu-se com o prefeito do PTB e o de Almeirim, com o prefeito do PSDB. E, por fiscalizarem as ações dos prefeitos, por não concordarem com obras públicas feitas sem concorrência, com editais e decretos lançados pelos prefeitos que isentam grandes empresas de pagamento de ISS ou reduzem o seu pagamento – como está acontecendo no caso de Tucuruí – os vice-prefeitos simplesmente foram cassados pelos prefeitos. De que forma? Por meio da aprovação de uma lei orgânica, que modificava o prazo de substituição do titular. Tudo isso nos leva a procurar corrigir essa tremenda distorção existente no Brasil.

Recentemente, houve até um problema semelhante na prefeitura da nossa capital. O prefeito titular, do Partido dos Trabalhadores – que contou com o apoio do Partido Socialista Brasileiro para a sua eleição – fez uma viagem a Brasília. Nesse meio tempo, não deixou a sua vice, que é do Partido dos Trabalhadores – assumir o cargo. Isso gerou uma grande briga e divergência interna dentro da administração da Capital do nosso Estado.

Ressalte-se que o que faço aqui é o que considero correto. Não se dá em função da divergência havida entre o prefeito e a vice-prefeita do Estado do Pará. Mas, sim, do que aconteceu em Tucuruí com o vice-prefeito do PSB e em Almeirim com o vice-prefeito do PSDB e do que ocorre com vices-prefeitos de uma maneira geral que procuram socorro diante de uma arbitrariedade como esta.

O que pretendemos, na verdade, é fazer justiça. Se essa emenda constitucional não for aprovada pelo Congresso Nacional, pelo Senado da República e pela Câmara dos Deputados, em dois turnos de votação em cada Casa, temos de chegar à conclusão de que é melhor extinguir a figura de vice em nosso País. Do jeito que está, é preferível não haver vice; assim o Poder Público não teria que gastar com salários para vice-prefeito; vice-governador; vice-presidente; com equipe; escritório e sala para vice; não

teria que simplesmente manter uma assessoria, um escritório, um gabinete, despesas e o vice não ter absolutamente nenhuma utilidade para servir as pessoas que o elegeram, junto com o titular do cargo.

Dessa forma, espero estar corrigindo um erro da nossa Constituição de 1988. Espero ter a unanimidade na aprovação dessa nossa proposta que eu torço para que tramite com a maior rapidez possível, para acabar, definitivamente, com inúmeras questões direcionadas ao Poder Judiciário que trazem mais causas para a Justiça, fazendo com que, às vezes, se deixe de julgar conflitos mais graves para a população, como o caso da terra, dos direitos sindicalistas, dos direitos trabalhistas etc. Então, é preciso que se anule com essa questão, definitivamente, estabelecendo, na Constituição, que o prefeito não pode se ausentar do Município sem passar o cargo ao seu substituto legal, e o governador do Estado não pode se ausentar do Estado sem transmitir o cargo ao seu substituto legal. É essa a proposta que apresento nesta sessão e nesta Casa com a assinatura de 27 Srs. Senadores.

Lembro que pedi a transcrição nos Anais do Senado do artigo do Dr. Sául Ramos "Somos todos babacas", publicado na Folha de S.Paulo.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Folha de S.Paulo

Tendências/Debates

SOMOS TODOS BABACAS

Sául Ramos

O estilo é o próprio homem. A frase, mais lembrada do que o autor, é de Buffon, escritor francês que viveu de 1707 a 1788. A reportagem da Folha de ontem, "Segredos do poder", revelando as conversas dos nossos governantes sobre lances da privatização da telefonia captadas por escuta clandestina quando os telefones ainda eram estatais, deixa-nos diante de um dilema sobre o que será mais grave: as urdidas tramadas antes e depois dos leilões ou o vocabulário usado pelos interlocutores, sobretudo pelo ex-ministro das Comunicações, que somente não disse palavrões na conversa com um empresário norte-americano, pois seu inglês não chega a tanto, mas disse coisas tão graves e imorais quanto as outras iluminadas pelos calões baixíssimos de um parlamentar estarrecedoramente grosso.

Não tenho coragem de transcrevê-las, consciente de que este comentário, com o tempo poderá perder substância por ausência do fato comentado. Mas os que leram a reprodução daquelas conversas, ou ouviram-nas pela Internet, não terão dúvida em con-

cordar com outro francês, Jules Renard: "As palavras não devem ser semão a roupa, sob medida rigorosa, do pensamento".

E qual seria, portanto, o pensamento daqueles homens para gritarem tanta sujeira entre eles e qualificarem de babacas os próprios colegas de governo? Evidentemente, não eram limpos os pensamentos articulados com tantos palavrões. Creio que a telefonia brasileira não teve, em consequência, um processo limpo de desestatização. À evidência, confundiu-se privatização com privada.

Nem se diga que as gravações telefônicas, por serem clandestinas, teriam ofendido a privacidade dos interlocutores e que seria abusivo o vazamento, para a imprensa, daquilo que transbordou do vaso. O país precisava saber. A Folha prestou-nos um inestimável serviço. Afinal homens assim estão nos governando, ou nos governaram e desejam voltar. Esse é o estilo, esse é o governo.

Aquela revelação de que houve comissões para lá, merece, sim, uma CPI. Aí está um fato determinado, gritando pela fiscalização parlamentar austera, as claras atuações para influir no processo licitatório em favor de um grupo, as pressões para fundos de pensão mudarem de consórcio ou para demonstrar o caráter privado de empresas seguradoras, as injunções para pressionar a ganhadora de forma a descaracterizar o domínio dos "ratos" transitam, como anota a folha, pelos crimes de responsabilidade, de improbidade administrativa, de fraude à licitação pública e outro, que a reportagem deixou de capitular, o do artigo 321 do Código Penal: "Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário."

Enquanto o Deputado Aloysio Nunes Ferreira estuda a reforma do Poder Judiciário, quebrando a cabeça com controle da instituição, interno ou externo, súmula vinculante e outras perturbações, poderia servir-se de uma das frases daquele ex-ministro ao representante da empresa norte-americana MCI, que iria comprar a Embratel: "The legal aspects are under control (...). It is important to follow on the legal courts and to have the government lawyer at my side to take any decisions" ("Os aspectos legais estão sob controle... É importante acompanhar as ações legais nos tribunais e ter os advogados do governo ao lado para tomar alguma decisão"). Pobre do Dr. Geraldo Quintão, advogado de alta competência, a que ficou reduzido na versão do ministro mais fa-lastrão da história republicana! E, tenho certeza, não foi convidado para o drinque de comemoração que ministro e licitante combinaram para depois da vitória.

É verdade que esse ministro foi defenestrado, mas quase voltou ao governo. Conseguiu, porém e graças ao seu rico éstoque de fósforos é de breu, ascender outros infernos para os que considera babacas remanescentes no governo. Até ressuscitou o encardido e ultrapassado debate do desenvolvimentismo. Contou, no esforço do retorno, com o apoio de Mário Covas, que o fez vice-presidente do PSDB e que, pela conhecida ingenuidade do governador de São Paulo, deve também ser considerado, pelo próprio apadrinhado, um grande babaca. Aliás, no fundo e depois de tudo isso, todos nós somos babacas, ainda que sem a condecoração.

Esse ex-ministro, que distibui comendas aos babacas, julga-se um dos homens mais espertos de sua geração, sobretudo em sua área, o mercado de capitais. Por isso exerce suas aptidões, dentro ou fora do governo, com enorme desenvoltura e sob todos os tipos de incontinências, inclusive a verbal. E faz lembrar um ditado mineiro: "A esperteza, quando é muita, come o dono".

José Saulo Pereira Ramos, 69, é advogado em São Paulo. Foi Consultor-Geral da República e Ministro da Justiça (governo Sarney).

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Na forma regimental, V. Ex^a será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner em permuta com o Senador Luiz Estevão.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, quero que conste nos Anais da Casa uma homenagem que faço ao Dia do Advogado no Brasil. Considero importante constar nesta Casa uma referência a esses lutadores do Direito que procuram fazer com que a Justiça seja mais bem assimilada, que chegue principalmente aos que mais necessitam da mesma.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a data de 19 de maio é designada como o Dia do Advogado em homenagem a essa profissão de invulgar nobreza, que exige de parte de quem se propõe desempenhá-la competência, dignidade, honradez e bravura moral.

Por vezes, aliás, o exercício da missão do advogado toca as raias do sublime, quando visa à defesa do fraco contra os potentados, quando é exercida gratuitamente em prol do direito de pessoas miseráveis, quando traduz a irrestrita dedicação à causa da liberdade e da democracia. Em qualquer circunstância, porém, é sempre nobre essa profissão, pois seu exercício visa ao elevado objetivo de fazer triunfar o direito, a verdade e a justiça.

A palavra advogado tem origem na latina **advocatus**, que significa chamado, porque os romanos costumavam chamar, nos assuntos difíceis, para que os auxiliassem, as pessoas que tinham profundo conhecimento do direito. A profissão em si, contudo, tem origens ainda mais remotas, existindo desde que se cogitou da magistratura. O sábio jurisconsulto e chanceler da França D'Aguesseau – citado por Maurice Garçon no clássico *O Advogado e a Moral* – afirma que a Ordem dos Advogados é tão antiga quanto a magistratura, pois instituída esta, nasceu aquela, tendo os mem-

bros da primeira o mister de cooperar com os juízes para que se alcance uma decisão justa.

Há muito tempo a consciência social tem como essencial e imprescindível a defesa do acusado. Inicialmente, a defesa era feita – na expressão de Dupin – por um parente ou amigo que emprestava à ignorância ou à fraqueza o apoio de sua coragem ou de seu saber. Mais tarde, as necessidades da Justiça exigiram que homens especializados, versados no conhecimento das leis, viessem se colocar ao lado dos litigantes, para assisti-los na reivindicação de seus direitos.

Essa é a origem da profissão de advogado, que, embora conhecida entre os egípcios e os persas, só na Grécia mereceu os cuidados de uma verdadeira organização.

Em Roma, a advocacia se restringia, de início, ao patronato: o patrono encarregava-se de defender perante a Justiça os interesses de seus clientes, aos quais devia, além disso, proteção sob todos os pontos de vista. A defesa de outrem não ficou por muito tempo, contudo, como privilégio exclusivo do *patronus*. Outros que, pelos seus estudos, estavam suficientemente habilitados para essa missão passaram a defender os direitos dos litigantes, sendo-lhes, porém, vedada, por força de uma lei Cincia, a percepção de qualquer remuneração pelos seus serviços.

Mais tarde, o direito imperial romano reconheceu a legitimidade dos honorários, embora prescrevendo a observância de uma taxa que não deveria ser ultrapassada. Com o tempo, a distinção entre patronos e advogados veio a desaparecer, surgindo uma profissão única, a dos *advocati*, que, no baixo Império, formaram colégios especiais, submetidos a um regulamento.

Em Portugal, somente no reinado de Dom Afonso V, surgiu a profissão de advogado, formando um corpo com posição definida no foro. No Brasil, consequentemente, a profissão existia ainda no período colonial mas sem nenhuma regulamentação, o que perdurou durante todo o período do Império e por muitos anos após a proclamação da República, já que, somente em 18 de novembro de 1930, por meio do Decreto nº 19.408, foi criada a OAB, que é a Ordem dos Advogados do Brasil, que viria dar, nas décadas seguintes, excepcional contribuição à vida da Nação.

Sr. Presidente, nobres colegas, como se pode perceber, a sublime missão de defesa das liberdades públicas está na origem remota da advocacia e, ainda hoje, esse tradicional e eterno papel do advogado continua a destacar-se como uma de suas funções mais relevantes.

No prefácio de sua obra *Problemas do Advogado nos Estados Unidos*, o Professor Elliot Cheatham adverte que, por mais importante que possa ser o "direito legal", este "existe apenas no papel, a menos que haja advogados com ardor suficiente para dar-lhe vida". Justiniano, por seu turno, equiparava o advogado a um guerreiro. E, em nossos dias, a batalha mais importante a reclamar o seu empenho continua a ser aquela pela defesa dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Vencida, em 1945, a ameaça de instalação de um regime totalitário em escala planetária, as Cartas Magnas que sucederam a grande conflagração deram, em sua quase totalidade, posição de extremo relevo ao capítulo das garantias individuais, conferindo, inclusive, *status* constitucional a normas de direito processual, a fim de resguardar mais solidamente a liberdade dos cidadãos. No dizer poético do processualista argentino Augusto M. Morelo, as previsões constitucionais hoje são faróis que iluminam a plenitude do *campus* operacional do direito, notadamente no vetor da proteção eficaz das *libertades fundamentales*. Elas representam a armadura em que se abriga a prudente atuação dos juízes e corporificam a *espada del abogado, abridor de caminhos*, diz o constitucionalista argentino Morelo.

No espaço específico da advocacia criminal, a principal tarefa confiada ao advogado é a defesa direta da liberdade individual, múnus que desempenha, no mor das vezes, usando como espada as garantias constitucionais, entre elas as que asseguram o elementar direito de ir e vir, a amplitude da defesa e o respeito aos princípios do devido processo legal e da presunção de inocência.

É lamentável, porém, que apesar da proeminência da tarefa cometida aos advogados, sejam eles, com freqüência, vítimas da incompreensão e de preconceitos, principalmente quando se lançam na defesa dos marginalizados. A história recente de nosso País mostrou que a intolerância em relação ao labor dos advogados chegou ao extremo, durante o regime militar, de submetê-los ao cárcere, na tentativa de intimidá-los no exercício de sua atividade. Entre os poucos advogados que se dispuseram a defender os perseguidos políticos, quase todos foram vítimas de prisões arbitrárias, à semelhança de seus próprios clientes. Para referir alguns nomes, daquela pléiade de causídicos intimoratos, que arrostaram sem vacilar a sanha muitas vezes sanguinária do autoritarismo, vale lembrar os exemplos notáveis de Sobral Pinto, Heleno Fragoso, Evaristo de Moraes Filho, Augusto Sussekind de Moraes Rego,

Jorge Tavares, Modesto da Silveira, Vivaldo Vasconcellos e Marcello Alencar, entre tantos.

O restabelecimento do Estado Democrático de Direito, processo que culminou com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, levou, como consequência lógica, a uma maior valorização do papel do advogado, que passou a ser definido, na forma do art. 133 da Carta, como "indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão".

É melancólico, entretanto, constatar que, mesmo restaurada a democracia, continuam os advogados, quando patrocinam réus estigmatizados, sendo alvo de incompreensões, já agora exteriorizadas pela imprensa, que, paradoxalmente, deveria postar-se como o primeiro escudo no resguardo dos que se empenham no exercício do direito de defesa.

Em verdade, o princípio da presunção de inocência é, muitas vezes, colocado em xeque, diante de ensaios de usurpação, pela mídia, do poder de sentenciar confiado aos tribunais. Em alguns casos, as garantias, o devido processo legal e da **nulla poena sine iudicio** transformam-se em meras fantasias, em face do julgamento prévio feito pela imprensa, denominado **pretrial ou trial by media** pelo direito norte-americano, onde, por sinal, as condenações podem ser anuladas, quando representarem ou resultarem da pressão exercida pelos meios de comunicação, como disse antes.

Por isso, Sr. Presidente e nobres colegas, além dessa eterna tarefa de defensor das liberdades públicas, diversos outros nobilíssimos papéis são desempenhados pelos advogados, entre os quais devem ser destacados o de instrumento de acesso à Justiça e o de construtor do direito.

A questão do acesso à Justiça é um problema tão antigo quanto a criação dos tribunais, mas que somente neste século – e principalmente nos últimos decênios – passou a galvanizar a atenção dos homens do Direito. É que, conforme relembro Mauro Cappelletti e Bryant Garth em sua conhecida monografia *Acesso à Justiça, nos Estados liberais do século XIX*, embora se reconhecesse o direito formal de "o indivíduo agraviado propor a contestar uma ação", não constituía problema para o Poder Público a circunstância de um cidadão, em decorrência da pobreza, não ter condições de "utilizar plenamente a Justiça". À luz dos cânones do *laissez-faire*, "a Justiça só podia ser obtida por aqueles que pudessem enfrentar seus custos", eis que "aqueles que não pudessem fazê-lo eram considerados os únicos responsáveis por sua sorte".

Mas, no início do século XX, a consciência dos juristas começou a sensibilizar-se em face do despautério traduzido por essa impossibilidade efetiva de as pessoas desprovidas de meios financeiros fazerem ouvir seus direitos no tribunal. E, em nossos dias, no dizer de Mauro Cappelletti, "o movimento por acesso à Justiça tem representado importante, talvez a mais importante, expressão de uma radical transformação do pensamento jurídico e de reformas normativas e institucionais em um número crescente de países".

Assim, várias constituições promulgadas depois da 2ª Guerra Mundial arrolam a efetiva assistência judiciária entre os direitos dos cidadãos e os deveres do Estado. Aliás, no Brasil, já na Constituição Federal de 1934, está determinado no art. 113, inciso 32, que "a União e os Estados concederão aos necessitados assistência judiciária, criando, para esse efeito, órgãos especiais e assegurando a isenção de emolumentos, custos, taxas e selos".

Sintomaticamente, com o advento da ditadura do Estado Novo, a Carta outorgada de 1937 excluiu a assistência do rol dos direitos individuais, o que, **contrario sensu**, bem reflete a natureza democrática do acesso à Justiça. De fato, o tema é "hoje encarado como um requisito fundamental, o mais básico dos direitos humanos e um sistema jurídico moderno e igualitário que pretenda garantir, e não apenas proclamar, os direitos de todos", já que "a titularidade de direitos é desituída de sentido a ausência de mecanismos para a sua efetiva reivindicação", conforme aduzem Capelletti e Garth na obra já mencionada.

Em suma, o acesso à Justiça é fundamental em um regime realmente democrático, e o advogado é um instrumento insubstituível para possibilitar aos necessitados a defesa de seus direitos na esfera cível e na criminal.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, em matéria de acesso à Justiça, o advogado tem atuação fundamental no que concerne à prestação de serviços aos pobres, mas isso não é tudo. Muito mais se espera dele, em face da crescente acolhida de novas formas de suprimento de justiça, algumas paralelas ao próprio sistema judiciário.

Refiro-me aqui àquela que talvez seja a mais importante transformação que se pode observar na atualidade em matéria de acesso à Justiça, a que o mestre Capelletti intitula de terceira onda e que consiste em mudanças na estrutura dos tribunais, na instalação de novos e na estimulação do uso de meios alternativos de composição dos litígios.

Um exemplo de grande sucesso nessa área são os Juizados Especiais, também chamados Juí-

zados de Pequenas Causas, onde foi aberto um largo campo para a atuação dos advogados como conciliadores, juízes leigos ou árbitros. Aliás, o caminho da conciliação, até mesmo a promovida por meio de órgãos não-estatais; e o uso cada vez mais intenso do juízo arbitral, tem sido a tônica do pensamento reformador, com reflexo na legislação de diversos países, entre os quais a França e o Japão.

Evidencia-se, nessa medida, que, além de imprescindível – conforme a letra da Constituição Federal -, é de extrema relevância o papel cometido ao advogado para a concretização do acesso efetivo à Justiça, ponto nevrálgico da moderna processualística.

No exercício de seu ministério privado, ao aconselhar as partes e promover transações em seu gabinete ou no do patrono da parte contrária, é o advogado importante instrumento de acesso à Justiça. O jurista norte-americano Reginald Heber Smith faz a percutiente observação, em relação à realidade de sua pátria, de que "a justiça neste país é ministrada 10% pelos juízes nos tribunais, e 90% pelos advogados em seus escritórios". Por isso, o profissional das leis, sob pena de trair seu compromisso ético, não deve, por questão de dinheiro ou de vaidade, desencadear ou alimentar litígios que poderiam encontrar melhor solução no próprio recesso de seu local de trabalho.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nestes tempos caracterizados por transformações em ritmo vertiginoso nos mais diversos domínios da atividade humana, assume também grande relevância o papel do advogado como criador do Direito, pois, evidentemente, as mudanças que ocorrem no âmbito das relações sociais, políticas e econômicas cobram, na mesma proporção, a criação de novas normas jurídicas e o aprimoramento das já existentes.

Na defesa dos interesses de seus clientes, o advogado precisa usar a imaginação e elaborar novos entendimentos da lei, para fazer face a novas necessidades. Assim procedendo, ele cumpre o papel a ele atribuído pelo já mencionado Maurice Garçon, segundo o qual o advogado "não profere a sentença, mas contribui para ela ser proferida". É sobretudo nessa contribuição que o advogado se transforma num dos arquitetos do Direito, ajudando a imprimir novos rumos à jurisprudência, o que acaba por se refletir nas obras doutrinárias e na própria reformulação do ordenamento legal.

É tarefa do advogado estabelecer o relacionamento entre a lei e a realidade social. Atento a isso, San Tiago Dantas, em sua famosa aula inaugural intitulada "A Educação Jurídica e a Crise Brasileira", destacou a necessidade de "reconduzir o jurista ao

fato social gerador do direito" impedindo "que o valor lógico e racional, autônomo do sistema, embote-lhe a sensibilidade quanto à relação social, econômica ou política" disciplinada pela norma jurídica.

Portanto, no desempenho de suas atividades, não apenas os advogados, mas também os magistrados e os demais operadores do direito devem sempre preocupar-se com a busca da finalidade social da norma, e toda vez que a interpretação literal do texto entrar em conflito incontornável com novas realidades, deverão eles partir para a "jurisprudência criativa", de que falava o Professor José Lamartine Correia. O saudoso mestre sublinhava, aliás, que, amiúde, a "jurisprudência criativa" é fruto da "advocacia criativa", que abre novas veredas, instigando os magistrados a lançarem-se no "processo da adaptação das normas aos fatos e necessidades em mudança". Também o patrono dos advogados brasileiros, provavelmente a inteligência mais arguta que já teve assento nesta Casa, o mestre Rui Barbosa dava ênfase ao "papel da interpretação judiciária na evolução do direito escrito".

Nos dias que correm, essa antiga luta dos advogados por decisões que não refletem uma interpretação do direito esterilizada pela observância dos estritos limites da dogmática, que tem um fim em si mesma, volta-se, em especial, para garantir uma interpretação menos restritiva das normas definidoras dos direitos e garantias individuais e, também, para uma utilização mais ampla dos instrumentos processuais destinados a assegurar tais direitos.

Por isso, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, intrinsecamente nobre, em vista da essência de sua natureza, a missão do advogado vem sofrendo significativa evolução desde as sociedades antigas até as modernas. Coerentemente com a maior democratização das relações sóciais que se observa no mundo contemporâneo, o advogado é hoje visto como um elemento indispensável à adequada distribuição da justiça. Instrumento essencial para garantir o acesso de todos à justiça, operário diligente e habilidoso na necessária reconstrução permanente do direito, herói anônimo da imorredoura causa das liberdades públicas, o advogado é, em última palavra, personagem imprescindível à vida dos povos civilizados.

No momento em que prestamos esta homenagem a todos os advogados do Brasil pelo transcurso de sua data magna, gostaríamos de transcrever a reflexão de um verdadeiro baluarte da categoria, um profissional com quase meio século dedicado à incansável militância advocatícia, o ilustre Professor e Advogado Criminal Antônio Evaristo de Moraes Filho.

Falando sobre o papel do advogado nos dias atuais, afirmou o Dr. Evaristo de Moraes Filho:

O importante é que o advogado na sociedade moderna, tão intoxicada pelas idéias de competição e de lucro a qualquer preço, não se deixe contaminar pelo individualismo egoísta e pela busca frenética da fortuna e da notoriedade, indiferente às dores e angústias dos que apelam por seu amparo. Deve, acima de tudo, o advogado respeitar as tradições multisseculares de seu ministério e manter-se como um guardião fiel dos direitos cujo patrocínio lhe for confiado, enfrentando intimorato os percalços da luta, sobretudo quando em defesa das liberdades fundamentais da pessoa humana.

Era essa, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a homenagem que desejávamos prestar aos advogados do Brasil pelo transcurso de sua data magna.

Encerro essas palavras pedindo escusas ao eminente Senador Álvaro Dias, que está inscrito para usar da palavra nesta tribuna, e dizendo a S. Ex^a – não só como político, como ex-Governador do Estado do Paraná, como um grande Senador que volta a esta Casa, mas também como advogado – e a todos os advogados, a todos aqueles que labutam na tarefa de levar o Direito a quem dele necessita, que fiz questão de vir à tribuna consignar nos anais desta Casa a passagem desta significativa data, inclusive em homenagem ao patrono dos advogados, Rui Barbosa.

Peço desculpas também aos demais colegas que estão inscritos para abordar os mais diversos assuntos ainda nesta sessão.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero me associar às homenagens que presta o Senador Casildo Maldaner aos advogados do Brasil, fazendo minhas as suas palavras, cuidadosamente redigidas, refletindo o seu pensamento e, certamente, o pensamento desta Casa.

Sr. Presidente Srs e Srs. Senadores, na última segunda-feira, vim a esta tribuna manifestar preocupação sobre o comportamento de algumas das em-

presas controladoras do antigo Sistema Telebrás em relação às empresas brasileiras fornecedoras de equipamentos e serviços e, sobretudo, aos acionistas minoritários, que, na verdade, são os grandes responsáveis, por meio do sistema de autofinanciamento, pela expansão das telecomunicações no Brasil.

Anunciei, naquela oportunidade, que apresentaria dois requerimentos de informação para que o Governo se manifestasse a respeito das preocupações e dúvidas que nos atormentam neste momento na defesa do interesse maior de toda a população brasileira, porque o serviço de telecomunicações é fundamental, especialmente nos dias de hoje.

Leio o primeiro requerimento, Sr. Presidente:

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações a respeito do suprimento de bens e serviços às empresas de telecomunicações constituídas pelo processo de desestatização do Sistema Telebrás:

– Estão sendo cumpridas, pelas atuais concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, o disposto na cláusula 15.8 dos Contratos de Concessão celebrados entre elas e a União, representada pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel?

A referida cláusula estatui:

Cláusula 15.8 – Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais, a Concessionária se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e a basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

§ 1º Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a empresa Concessionária se obriga a utilizar, como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, a equipamentos e materiais produzidos no País e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional.

§ 2º "Compreende-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, ma-

nutenção, supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o novo modelo institucional para o setor de telecomunicações, implantado com a promulgação da Lei nº 9.472, de julho de 1997, sustenta-se em dois princípios fundamentais: a garantia de acesso às telecomunicações para toda a população brasileira e a adoção e manutenção de um ambiente de competição econômica, em harmonia com as metas de desenvolvimento social do País.

No que tange à ação do Estado para garantir a preservação desses princípios, aquela Lei determina, entre outros dispositivos, ser dever do Poder Público "criar oportunidades de investimento e estimular o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo" (Lei nº 9.472, art. 2º, V).

Diante dessas determinações legais, a Agência Nacional de Telecomunicações incluiu nas concessões outorgadas às operadoras dos sistemas de telefonia fixa cláusula contratual que as obriga a dar tratamento equitativo às empresas independentes fornecedoras de equipamentos e serviços, frente a fornecedores com os quais tenha vínculos empresariais mais estreitos. Inclusive, como ressalta a cláusula citada, em caso de equivalência entre ofertas, devem as concessionárias dar preferência a equipamentos, materiais e serviços produzidos e oferecidos em nosso País, principalmente àqueles com tecnologia nacional.

No entanto, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, não é o que se tem observado. Informações reveladas durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que se realiza na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo indicam que as empresas concessionárias estão firmando contratos de assistência técnica e prestação de serviços com suas controladoras internacionais, em detrimento de fornecedores nacionais que oferecem qualidade equivalente e preços inferiores.

Além do fato em si, que já revela quebra de compromisso contratual, essa estratégia está resultando na falência de vários fornecedores nacionais, mediante um mecanismo de intermediação extremamente perverso: as controladoras internacionais contratam fornecedores que ainda não dispõem de experiência técnica e empresarial no País e esses, então, subcontratam aquelas mesmas empresas nacionais que costumavam servir ao setor de telecomunicações, só que por valores inferiores aos que elas percebiam anteriormente. Prejuízos às empresas nacionais, redução certamente do número de empregos e remessa de re-

cursos para o exterior, evidentemente, em prejuízo do interesse econômico do nosso País.

Estamos convencidos da oportunidade de as autoridades reguladoras e fiscalizadoras do setor de telecomunicações virem a público esclarecer os fatos a que nos referimos e informar quais providências estão sendo tomadas para sanear as irregularidades apontadas e punir os eventuais responsáveis.

Quero destacar que confio plenamente na atuação do Presidente do Conselho da Anatel, Renato Guerreiro, que, na esteira da atuação do saudoso Ministro Sérgio Motta, certamente dará respostas a essas preocupações, que não são apenas nossas, mas também de empresas nacionais fornecedoras de equipamentos e serviços, as quais estão sendo lamentavelmente prejudicadas pela ação voltada para o exterior de empresas estrangeiras que controlam hoje o sistema de telecomunicações no nosso País.

O outro requerimento, Sr. Presidente, diz respeito a mais de 5 milhões de brasileiros, a mais de 5 milhões de famílias que adquiriram ações, visando ter acesso ao uso do telefone, muitos dos quais, porém, ainda não foram atendidos nessa aspiração. Prova disso são as enormes filas de assinantes, de acionistas do sistema de autofinanciamento, aguardando a instalação da linha telefônica em vários Estados do País, inclusive no Paraná, meu Estado.

Passo a ler o requerimento, que, cumprindo as formalidades legais, apresenta as seguintes indagações:

"I – Quais são as empresas de telecomunicações, em operação no País, que estão pretendendo, por seus controladores acionários, apresentar ofertas públicas de aquisição de participações minoritárias nas mesmas empresas?

II – Para as empresas elencadas na condição acima, quais são as condições apresentadas a essa Comissão de Valores Mobiliários para formalização de tais ofertas?

III – Em que estágio de apreciação nessa Comissão encontram-se os processos correspondentes de autorização de tais ofertas?"

Essas indagações são remetidas ao Ministro de Estado da Fazenda, que, naturalmente, as encaminhará à Comissão de Valores Mobiliários para a necessária resposta.

Sr. Presidente, o relacionamento entre os acionistas minoritários das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, recentemente privatizadas, é um assunto da maior relevância para a economia popular nacional.

Esses acionistas, que são alguns milhões em todo País, estão sendo alvo de tratamento altamente discriminatório, e mesmo ilegal, por parte dos novos acionistas controladores das citadas empresas.

Quando da privatização do Sistema Telebrás, o Governo usou de todas as cautelas para promover as avaliações necessárias à alienação de suas participações acionárias no setor por preço correto e justo, tendo obtido notório sucesso, já que os valores de ágio então observados superaram as mais otimistas expectativas dos gestores do Programa Nacional de Desestatização. Aliás, como se enfatizou à larga na tarde de ontem nesta Casa.

Além de amplo espectro legal que amparou e validou as avaliações promovidas por auditorias independentes, encontramos, naquele conjunto de privatizações, o indispensável aval do Ministério das Comunicações, do BNDES, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Desestatização, do mercado de capitais nacional e internacional e dos compradores, responsáveis pela garantia de coerência na avaliação das empresas de telecomunicações.

No entanto, foram revogadas as disposições legais de proteção ao minoritário, quando da recente reforma da lei das sociedades anônimas, promovida inclusive para viabilizar algumas privatizações, o que vem gerando agora inominável abuso praticado pelos atuais controladores dessas empresas, em flagrante desrespeito a milhares de famílias, que, com sua minguada poupança, viabilizaram a construção do sofisticado Sistema Telebrás, através do sistema de autofinanciamento das telefônicas estaduais.

Deparamo-nos agora com uma tentativa espúria de espoliação das mais de cinco milhões de famílias de poupadore responsáveis, como já citamos, pelo desenvolvimento do Sistema em nosso País.

Trata-se da operação de compra das posições minoritárias, anunciada por algumas "teles" e em vias de registro na Comissão de Valores Mobiliários, que tem sido amplamente divulgada pelos meios de comunicação, em propaganda enganosa e induzora à decisão equivocada pela população detentora das ações das empresas do antigo Sistema Telebrás.

Os controladores compradores anunciam que as compras estão sendo realizadas por valores 50% acima das cotações de mercado, dando a impressão de estar proporcionando um grande negócio ao minoritário, ao efetuar a citada oferta pública e induzindo-os à decisão de venda de suas ações, adquiridas com sacrifício e como único meio para ter acesso aos serviços telefônicos, os quais, é importante re-

cordar, ainda não foram, em alguns casos, totalmente providos pelas operadoras.

Aliás, ao ler esta justificação ao requerimento, faço-o também como alerta aos acionistas minoritários, para que tomem muito cuidado quando instados a vender suas ações, influenciados ou estimulados pela propaganda que reputo enganosa, porque certamente estarão sujeitos a prejuízo, vendendo suas ações por valor menor do que a realidade impõe.

"Omitem os compradores, no entanto, que o estão fazendo por percentagem mínima do valor patrimonial das empresas, menor ainda se comparada ao ágio que se dispuseram a pagar quando da privatização dessas mesmas empresas, tomando-se por base o preceito legal que determina o valor econômico das empresas como parâmetro para as privatizações."

Se considerarmos, além disso, o que afirma constantemente a Oposição, ou seja, que a privatização do Sistema Telebrás se deu por valores aquém daqueles que realmente comportaria o Sistema Telebrás, então verificaremos que o prejuízo dos acionistas minoritários é superior àquele que sinalizamos com esta proposta de requerimento.

"As ações estão sendo negociadas com absurdo lucro para os controladores em relação ao seu valor patrimonial, contribuindo para a redução de seus investimentos médios na obtenção do controle acionário absoluto das companhias do setor".

Aliás, é bom observar o volume atual de investimentos. Algumas dessas empresas estão investindo muito menos do que arrecadam. Estão muito mais preocupadas em arrecadar do que investir. E nós estamos sentindo o reflexo dessa postura na qualidade dos serviços de telecomunicações que se oferecem à população brasileira.

Em Santa Catarina, por exemplo, a Telesc, empresa exemplar que sempre ofereceu serviços de extraordinária qualidade, por certo hoje deve estar apresentando problemas no que diz respeito à qualidade de seus serviços. No Paraná há também uma empresa altamente qualificada, a Telepar, que indiscutivelmente conta com um quadro técnico de profissionais que merece destaque. A Telepar, em função dos escassos investimentos da empresa controladora, não está apresentando ao meu Estado os serviços de qualidade que a população exige. Agora – digo e repito – milhões de paranaenses aguardam pela instalação do telefone.

"Sr. Presidente, testemunha da importância dos acionistas minoritários, pelos planos de autofinanciamento das empresas estaduais de telecomunicação, não posso deixar de solicitar das autorida-

des competentes, sobretudo da Comissão de Valores Mobiliários que, dentro dos limites legais, façam cumprir os preceitos da ética e da lei, obrigando os compradores a declararem sua verdadeira intenção nessa operação."

Trata-se de defender o patrimônio, repito, de milhares de famílias, muitas das quais oriundas das camadas menos privilegiadas da nossa sociedade, mas que reuniram poupança suficiente para a aquisição de uma linha telefônica, tornando-se, por consequência, acionistas dessas empresas de telecomunicações.

"É fundamental que sejam explicitadas e avaliadas, de forma isenta, as reais estruturas de preços que formaram essas ofertas públicas, comparando-as com os preços de aquisição na privatização e com os valores patrimoniais das empresas, para que os acionistas minoritários possam julgar, de forma lógica e consciente, livres da indução ao erro, que a propaganda criminosa – 50% acima do valor de mercado – pode conduzir.

É importante também solicitar da CVM que informe à sociedade e ao Senado Federal as análises e providências que tomará na proteção legítima dos interesses dos acionistas minoritários dessas empresas."

Sr. Presidente, quero manifestar plena confiança na ação da Comissão de Valores Mobiliários.

Este requerimento de informações pretende, de forma positiva, contribuir para que o Governo cumpra os objetivos determinados especialmente pela liderança do saudoso Ministro Sérgio Motta, na condução da organização do processo de privatização do Sistema Telebrás.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, aguardando a aprovação do Plenário da Casa desses dois requerimentos, o mais rapidamente possível, em tempo, antes que os prejuízos se tornem fato consumado, as providências do Governo Federal.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Casildo Maldaner, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a questão tributária

continua no centro das atenções da sociedade brasileira, que, vencida a etapa da declaração anual de rendimentos, limita-se agora a aguardar o veredito da Secretaria da Receita Federal no tocante às restituições eventualmente devidas aos contribuintes.

É inevitável, todavia, que essa expectativa ocorra em meio a uma revolta muito grande quanto às injustiças fiscais praticadas no País principalmente as que se voltam contra os trabalhadores assalariados – os únicos que sofrem sem apelo toda a voracidade do Leão. Descontado na fonte, impresso no contracheque do cidadão, o imposto de renda cobrado da pessoa física é implacável e não permite qualquer escusa. E os poucos que tentam burlar as regras draconianas para salvar algo extra de seus salários, ao fazê-lo, sabem que estão correndo riscos tremendos sujeitando-se a multas, juros, correções e outras penalidades assustadoras.

Enquanto isso, para os grandes capitalistas, para os megabancos, para os especuladores de um modo geral não existe qualquer problema: a legislação atual é o paraíso.

O próprio Secretário da Receita Federal, Everardo de Almeida Maciel, explicitou, oferecendo números assombrosos, os vazamentos e as brechas por onde, a cada ano, escorrem centenas de bilhões de reais, escamoteados justamente por quem mais aufera lucros e rentabilidade econômica no País. É óbvio que não tenho qualquer preconceito contra a indústria e o comércio, contra a atividade financeira, contra o sistema bancário e o mercado de capitais. Mas, ao mesmo tempo, também é óbvio que não tenho qualquer preocupação ou interesse em defender essa casta de privilegiados da sociedade brasileira, principalmente quando sabemos que, hoje, em muitos casos, são meros testas-de-ferro de grandes grupos sediados no Exterior. Isso quando não são as próprias corporações multinacionais, agindo diretamente, sem intermediários ou disfarces.

Há muito venho denunciando a escandalosa distorção das normas tributárias, uma das quais nunca chegou a ser compreendida pelos brasileiros conscientes: por que pagamos impostos que os estrangeiros não pagam, ao aplicar recursos no Brasil? Por que eles, além de auferir lucros fantásticos com as maiores taxas de juros do Universo, ainda são dispensados da contribuição fiscal cobrada aos nativos? Na verdade, isso parece estar mudando, ou, pelo menos, existe a intenção oficial de corrigir tal aberração, que significa uma transfusão às avessas, pois tira o sangue do anêmico para abastecer as gordas veias do privilegiado.

Estou recebendo, neste momento, um relatório da Comissão da Reforma Tributária da Câmara dos Deputados, que faz uma breve, porém incisiva, análise de tudo que foi dito pelo Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, na CPI do Sistema Financeiro do Senado Federal.

O documento, já no cabeçalho, firma a posição também de todos quantos não aceitam essas clamorosas injustiças: "Sonegação elevada mostra que reforma é necessária". E acentua: "Os dados a respeito da sonegação fiscal no País, apresentados na última quinta-feira pelo Secretário da Receita Federal Federal, Everardo Maciel, na CPI do Senado que investiga o sistema financeiro, tornam ainda mais evidente a necessidade de uma reforma profunda no sistema tributário nacional". Para o Presidente da Comissão de Reforma Tributária, Deputado Germano Rigotto, do PMDB do Rio Grande do Sul, não se pode perder tempo sonhando com a revisão constitucional quando o problema pode ser amenizado por meio de mudanças na legislação ordinária.

Diz S. Ex^a: "Muitas das providências reclamadas pelo Secretário para fechar as brechas à sonegação podem ser tomadas por legislação infraconstitucional, e tenho certeza de que o Congresso estará pronto a examiná-las com rapidez". Mas, frisa o Presidente da Comissão, este é apenas um passo preliminar, insuficiente para corrigir em profundidade os erros do sistema tributário, porque a proporção assumida pela evasão fiscal no Brasil indica a necessidade de que se faça uma reforma ainda mais ampla em todas as normas que regem a estrutura de arrecadação.

Segundo Germano Rigotto, o sistema de impostos deve ser simplificado para que a sonegação se veja desestimulada e o cumprimento das obrigações por parte dos contribuintes perca as atuais dificuldades. Com isso, segundo S. Ex^a, "a reforma contribuirá também para que a base de arrecadação seja ampliada e possa diminuir a carga dos setores que hoje são excessivamente penalizados".

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, faço questão de deter-me neste aspecto: a necessidade de simplificar a estrutura das normas tributárias, porque é ponto pacífico que quanto mais confusas as leis, maiores as brechas oferecidas aos aproveitadores. O cipóal de leis, decretos, portarias e instruções normativas tem aquilo que a opinião pública chama de "caminho das pedras" para os sonegadores de impostos, porque sempre garantem trilhas seguras à ação predatória dos especialistas em maquilar balanços, camuflar lucros e depreciar vultosos rendimentos. A fortuna dos

empresários é uma contradição aos lucros oferecidos à tributação por suas empresas.

Quando os tributaristas não conseguem esconder completamente os rendimentos tributáveis, entram em ação os advogados especializados nas manobras protelatórias e diversionistas, que multiplicam ações na Justiça para tumultuar o processo de fiscalização e cobrança dos órgãos arrecadadores – e com o respaldo de liminares, apostando também na morosidade do Poder Judiciário, conseguem adiar até o infinito a cobrança dos valores devidos.

Esse fator vem reafirmar a tese de que as reformas institucionais deveriam ter sido encaminhadas e apreciadas num mesmo arcabouço, pois são todas interligadas. Essa indústria de liminares, da qual se valem os chicaneiros de alto coturno, só será extinta quando for aprovado o efeito vinculante na Justiça, unificando os pronunciamentos dos tribunais e evitando que, por mero personalismo, alguns magistrados incautos contrariem todo o senso jurídico e, desconhecendo até mesmo decisões de Cortes superiores, concedem sentenças apressadas ou levianas. Isso para não falar em corrupção, coisa que a CPI presidida pelo nobre Senador Ramez Tebet vem denunciando, com assombrosa freqüência.

Arrecadar mais é sinônimo de fiscalizar melhor!

A cada dia que passa, fica mais forte a certeza de que o caminho para recuperar a arrecadação de tributos e a saúde financeira do Brasil não passa, necessariamente, pelo arrocho redobrado aos salários dos trabalhadores e à pobre renda dos aposentados.

Deles tomar dinheiro é fácil – tão fácil que chega a ser covardia, pois são pessoas absolutamente indefesas ante o apetite desmensurado do chamado "leão". Importante, embora difícil e problemático, é eliminar as isenções, deduções, abatimentos, entrelinhas e todas as outras malandragens acobertadas pela legislação vigente, que permite aberrações como a de que os principais bancos brasileiros pouco pagam de Imposto de Renda. Isso quando não são simplesmente isentos, não pagam um único centavo de imposto sobre os montantes de seus fabulosos lucros anuais.

Tornar mais humano e mais correto o sistema tributário não quer dizer aliviar a carga suportada pelos cidadãos. Ao contrário, o que se deve buscar é criar mecanismos para que todos paguem, racionalizando as regras de arrecadação, tornando transparentes as leis que a regem, de modo que sejam entendidas pelo universo dos contribuintes e deixem de ser o cômodo território dos grandes especialistas em burlar as cobranças fiscais.

Temos a obrigação de tirar da cidadania essa desconfortável sensação – a de estar sendo sugado com força crescente, enquanto os realmente capazes de contribuir para a riqueza nacional conseguem se esgueirar entre as fendas da legislação, valendo-se da tantas vezes distorcida cegueira da justiça.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Na seqüência, como ainda restam 5 minutos para o término da sessão, como havia solicitado a inscrição, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Casildo Maldaner, Srs e Srs. Senadores, hoje, quando a Senadora Marina Silva, Líder do Bloco de Oposição e do Partido dos Trabalhadores, fez uma análise da questão relativa ao processo de privatização do Sistema Telebrás, eu já havia colocado a minha estranheza diante da argumentação de inúmeros Senadores da base de apoio ao Governo de que o sistema de leilão não é propriamente o de uma licitação.

Ora, desde a publicação, na imprensa, das conversas telefônicas entre o Presidente da República e membros do alto escalão a respeito do processo de privatização do Sistema Telebrás, esses Senadores vêm procurando defender as ações do Governo utilizando o argumento de que àquele leilão não se aplicaria a legislação referente às licitações.

Dessa maneira, teria sido justificável a ação do Governo no sentido de orientar a Previ a se associar a um dos consórcios que participou daquele leilão. Em primeiro lugar, a Lei nº 8.666, que se refere ao processo de licitações, define no seu art. 22, inciso V, que leilão é uma das modalidades de licitação.

O Edital Ministério das Comunicações e BNDES 1-98, que trata do processo de desestatização das empresas de telecomunicações federais, dispõe em seu item 121 que "o processo de desestatização das companhias está sendo desenvolvido nos termos da LGT – Lei Geral de Telecomunicações – e do Decreto nº 2.546, de 14 de abril de 1998, este assinado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, que diz que aprova o modelo de reestruturação e desestatização das empresas federais de telecomunicações. Rezando em seu art. 6º, Sr. Presidente Casildo Maldaner – passarei a pronunciar o seu nome mais corretamente. Ainda outro dia, o Senador Antonio Carlos Magalhães me chamou a atenção quanto à pronúncia do seu nome.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A ortografia é Casildo, com S, mas a pronúncia normal é com SS ou com C.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Então o correto é pronunciar Casildo, como se fosse C.

Pois bem, então o que diz o art. 6º do Decreto nº 2.546: "O processo de desestatização obedecerá aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade, podendo adotar a forma de leilão ou concorrência, de acordo com o estabelecido pela comissão especial de supervisão, e comportar uma etapa de pré-qualificação, ficando restrita aos pré-qualificados a participação em etapas subsequentes."

Quando o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, o Ministro das Comunicações de então, Luiz Carlos Mendonça de Barros, o Presidente do BNDES, André Lara Resende e o Diretor do Banco do Brasil, Ricardo Sérgio de Oliveira, orientaram o Presidente da Previ, Sr. Jair Bilachi, a se associar a um dos consórcios participantes daquele leilão, caracterizaram a sua ação, segundo os indícios constantes das conversas telefônicas recém-divulgadas, por quebra dos princípios legais citados. Constitui, portanto, dever constitucional da Oposição exigir a apuração dos fatos pelo instrumento legal previsto para acontecimentos de tamanha complexidade, ou seja, a Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim, Sr. Presidente, o objetivo do Partido dos Trabalhadores, da Oposição, ao concluir os Senadores e Deputados Federais a assinarem o requerimento para constituição da CPI, era exatamente o de podermos cumprir com o dever constitucional de fiscalizar os atos do Executivo.

Quais os instrumentos que a Constituição coloca à disposição dos Senadores para averiguarem e apurarem os atos do Executivo? São os requerimentos de informação e também os requerimentos de convocação aos Ministros, a fim de prestarem esclarecimentos ao Plenário do Senado e às Comissões. No entanto, para fatos de tamanha complexidade, existe a Comissão Parlamentar de Inquérito. Caso o Governo não tenha nada a temer, se o Presidente da República quer de fato contribuir para o esclarecimento cabal dos fatos, deveria estar orientando os Partidos que o apóiam a também assinarem o requerimento de constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito, com o fim de analisar o processo de privatização das empresas do Sistema Telebrás.

Sr. Presidente, trago um outro assunto à tribuna: apresentei hoje à tarde um requerimento com vistas a que o Senado Federal encaminhe uma correspondência ao Governo e ao Senado colombiano,

expressando nossa preocupação com respeito à Senadora Piedad Cordoba de Castro, seqüestrada no último dia 21. Pergunto se o requerimento pode ser objeto de deliberação ainda na sessão de hoje, em razão da emergência, pois não só os colombianos, mas obviamente nós, Senadores, representando a população brasileira, estamos preocupados com o paradeiro da eminente Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Pois não, Senador. O Requerimento de V. Ex^a recebeu o nº 274/99, e está sendo encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, eis que depende e necessita de parecer daquela dota Comissão para que tenha sua tramitação regulamentar.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Se V. Ex^a fizer a gentileza de passar o requerimento às minhas mãos, encaminhá-lo-ei diretamente à Comissão, que está em reunião.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Já foi encaminhado, eminente Senador, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo em vista a urgência e o mérito do requerimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Álvaro Dias enviou à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea a, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – A Sr^a Senadora Luzia Toledo e o Senador Djalma Bessa enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^as serão atendidos.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, quero saudar a maior instituição da imprensa capixaba, a **Rede Gazeta** de Vitória, Espírito Santo, que hoje inaugurou um moderníssimo parque gráfico, aproveitando para lançar, também, sua nova e arrojada programação visual.

Ao lado do Governador José Ignácio e das maiores personalidades da vida política, empresarial, social e cultural do Espírito Santo, tive a honra de estar presente a esse evento. Ele é mais um marco significativo na vitoriosa trajetória da **Rede Gazeta**, que, em seus quase 71 anos de existência, consolidou-se como um símbolo de credibilidade e uma referência positiva no dia-a-dia de todos os capixabas. Dentre as etapas anteriores desse processo histórico eu destacaria o início da impressão off-set em 1969; a inauguração da sede da rua Chafic Mu-rad, em Bento Ferreira, no ano de 1983; a impressão

em cores a partir de 1992; e a informatização da redução do jornal iniciada em 1994.

O novo parque industrial, situado na rua Carlos Moreira Lima, nº 1.000, ocupa uma superfície de seis mil e oitocentos metros quadrados com cinco mil e oitenta de área construída, onde passam a funcionar a pré-imprensa, a impressão, a expedição, a circulação e o armazenamento para 2 mil toneladas de bobinas de papel, além de amplo estacionamento.

A aquisição da moderníssima impressora **News-liner** é fruto de uma arrojada decisão empresarial. Sua velocidade de produção alcança 70 mil exemplares por hora e permite a impressão de cadernos com até 24 páginas coloridas e ou 32 páginas, sendo 16 em cores e as demais em preto e branco. A programação visual é assinada pelo artista gráfico Mário Garcia que já desenvolveu reformas semelhantes em cerca de 430 jornais ao redor do mundo.

Na adaptação ao novo projeto, todos os funcionários da **Rede Gazeta** receberam cuidadoso treinamento para uma total sintonia entre editores, repórteres, diagramadores, ilustradores, fotógrafos, tratadores de imagens e contratos comerciais.

Toda essa transformação visa a atrair parcelas mais jovens do público leitor, conservando, ao mesmo tempo, a fidelidade daqueles milhares e milhares de capixabas que, há muitos anos, fazem da leitura de **A Gazeta** um hábito diário de informação, cultura, lazer e serviço.

Essa é, sem dúvida alguma, a conquista maior de um jornal que, em meio às profundas e vertiginosas mudanças tecnológicas e sociais experimentadas pelo País no século que agora se encerra, soube se manter coerente com os princípios que o norteiam desde sua fundação no já longínquo 11 de setembro de 1928: compromisso com a verdade; com a justiça; com a permanente elevação do nível do debate das questões locais, estaduais e nacionais; e, portanto, com a formação de uma opinião pública apta a defender e aprofundar os valores democráticos e humanísticos em todas as esferas da vida.

Meus parabéns aos dirigentes, a todos os funcionários da **Rede Gazeta** e também aos capixabas de Vitória e do Espírito Santo em seu conjunto, enfim, a todos nós que, há muito tempo, incorporamos esse jornal ao patrimônio intelectual e afetivo da coletividade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste nos Anais do Senado Federal, o discurso do Presidente da Firjan, empresário Eugênio Gouvêa, na abertura do Fórum da Gestão Pública Eficiente, publicado no jornal **Correio da Bahia**, de 22 do corrente mês:

Salvador, sábado, 22 de maio de 1999

CORREIO DA BAHIA

'Prescreva ao Brasil o sucesso da Bahia'

É com muita satisfação que a Firjan continua ao Fórum da Gestão Pública Eficiente. A alegria se torna maior por contarmos com a presença do presidente do Senado, Federal, Antônio Carlos Magalhães. É a primeira vez que temos a honra de receber nessa casa nesses meus quatro os à frente da Firjan. Espero de coração, senador, que esta visita seja a meira de uma série.

Estamos reunidos para discutir autonomia e a responsabilidade dos poderes na utilização dos recursos do Orçamento da União. O momento me parece muito oportuno para um debate como esse, especialmente quando temos em vista o esforço de mobilização do país para correr em ordem suas contas públicas.

Eu acredito que, de fato, o governo federal deu provas recentes de que está comprometido com o ajuste fiscal. Tivemos uma revisão das metas do Orçamento Geral da União, que tribuiram para torná-lo mais realista. A Lei de Responsabilidade Fiscal, da maior relevância neste processo de saneamento das finanças públicas, foi encaminhada ao Congresso. A contribuição dos inativos foiprovada. A prorrogação do CPMF foiprovada. Ou seja, temos avançado os últimos meses. Não sei se o senador é da mesma opinião, mas acho que a crise cambial de janeiro e fevereiro vem contribuindo para que ajustemos nossa agenda às reais necessidades e urgências do país.

Meu único receio é que repousemos sobre os louros da revalorização o real, do reingresso de capitais de curto prazo, do controle sobre os índices inflacionários e da queda dos juros. Tenho ouvido comentários que vêm a crer que, em três meses, deixamos o inferno para voltar ao paraíso. Não há nada mais perigoso do que esse tipo de sentimento. Quem pensar assim agora poderá comprometer seriamente a agenda que ainda temos cumprir.

E quando se faz referência a uma genda positiva, é importante ter em mente uma necessidade fundamental: continuar com o combate ao déficit público em todas as linhas de frente. Uma das grandes conquistas dos últimos meses, talvez para surpresa de muitos, foi termos mantido a inflação sob controle. Isso revela uma importante transformação cultural. Eu diria que desindexamos nossas mentes e nossos espíritos. E este mesmo tipo de postura que temos de assumir agora em relação ao déficit público. Temos de fazer do seu combate um compromisso permanente, algo que faça parte de nossa cultura e que possamos respirar 24 horas.

E esse é um compromisso que envolve não apenas o Executivo federal, mas todos os governos estaduais e municipais, assim como o Congresso Nacional, assembleias legislativas estaduais e municipais e todas as instâncias do poder Judiciário.

O Congresso Nacional tem dado provas concretas, sobretudo nos últimos meses, de que está mobilizado para este esforço. A sintonia que havia entre Executivo e Legislativo nos dois primeiros anos do governo Fernando Henrique, graças à dedicação e à competência do deputado Luís Eduardo Magalhães, foi em parte restaurada face a uma situação de crise. Quero, aliás, senador, deixar registrada a homenagem desta Casa a seu filho. Se o Brasil experimentou uma transformação sem precedentes nos últimos cinco anos, isso se deve em larga medida ao esforço e à tenacidade do deputado como presidente da Câmara dos Deputados durante os dois primeiros anos do governo Fernando Henrique.

Para quem não sabe, o deputado foi o presidente que liderou as sessões com o maior número de parlamentares desde a Constituinte. Foi também quem conduziu o melhor número de votações. Foram votadas 656 matérias diferentes no biênio 1995/1996. Isto inclui 14 emendas constitucionais e 132 novas leis aprovadas. Sob a liderança de Luís Eduardo, o país reformou todo o capítulo da Ordem Econômica e deu início à reforma da Previdência. Lembro que este universo contempla, entre tantas conquistas importantes, a abertura dos setores de petróleo, energia elétrica e telecomunicações, além do fim da distinção entre empresas de capital nacional e estrangeiro.

O fato, senador, é que o Brasil começou a mudar naqueles anos. E não cometendo um exagero eu afirmar que o trabalho foi de muitas mãos, com destaque para as do presidente da República e as do presidente da Câmara dos Deputados.

É importante que o Brasil continue a se transformar agora. As reformas da Constituição, por cuja aprovação o deputado Luís Eduardo tanto se bateu, ainda estão por adquirir sua solução mais adequada. Ainda lutamos pela reforma previdenciária dos nossos sonhos. A reforma tributária é também fundamental. Espero-se que a Lei de Responsabilidade Fiscal, por sua relevância estratégica, tenha a tramitação mais ágil que se possa conseguir.

A reforma do Judiciário é outra necessidade. Aqui cabe, aliás, uma reflexão mais detida.

Não é possível que, em 12 anos, as despesas com pessoal do governo federal aumentem 224%, enquanto as do Judiciário crescem 760%. É evidente que alguma coisa está errada. A Justiça do Trabalho, tal como existe hoje no Brasil, é fonte de desordem e de irracionalidade, cuja existência precisa ser questionada. Por que manter intocado um modelo que desestimula contratações, inibe o emprego formal e prejudica o trabalhador? Tomei conhecimento de que a Justiça do Trabalho consome hoje 50% do gasto da União com o Judiciário. É inacreditável. Um processo

trabalhista custa em média R\$1.600, ou 12 salários mínimos.

Eu me incluo entre os que concordam com a tese de que é importante que, assim como ocorre com o Executivo e o Legislativo, o Judiciário também esteja afeto a algum tipo de avaliação. O "controle externo" da sociedade é uma realidade para dois dos três poderes. Qual o pecado em estendê-lo ao Judiciário? Como já foi dito pelo próprio presidente da OAB, meses atrás, a questão central em relação ao Judiciário não é a falta de verbas, mas o mau uso que se faz delas. Há que fiscalizar, portanto.

Para que se tenha idéia dos danos que os problemas do Judiciário acarretam ao empresariado e ao país, basta lembrar pesquisa do Idesp que mostra que o mau funcionamento da Justiça é a terceira maior dificuldade enfrentada pelas empresas, perdendo apenas para carga tributária e encargos sociais. Outra conclusão é que, não fossem essas dificuldades, o nível de investimentos privados poderia crescer até 10%.

Ou seja, a reforma do Judiciário é uma necessidade, o que não invalida o fato de que os problemas não são exclusividade daquele poder. O que não faltam são exemplos de câmara de vereadores, assembleias legislativas que consomem uma proporção descabida de orçamentos estaduais e municipais com salários vultosos, seus staffs, nepotismo, auxílios-hospedagem e jetons. Temos exemplos recentes de máfias de orçamento, "pianistas" e trens da alegria. Mas o fato é que há maior controle e fiscalização pela sociedade no que diz respeito a Executivo e Legislativo. O Congresso Nacional cassou recentemente o mandato de parlamentares por conduta imprópria. Um presidente da República teve seu impeachment aprovado. Há que instituir o mesmo tipo de transparência para o Judiciário - o benefício maior será do próprio Judiciário. Pera que os três poderes possam funcionar em harmonia, é importante que a sociedade tenha a percepção de que pode influir nos destinos de cada um, seja aprimorando-o ou aproximando-o de si.

E dessa harmonia e dessa abertura à participação da sociedade que nasce uma gestão pública eficiente. Aliás, quero aproveitar a oportunidade, já que tratamos do tema, para falar de um lugar que é hoje exemplo de eficiência na gestão da coisa pública.

Muitos talvez não saibam, mas a reforma administrativa pela qual tanto nos batemos em tempos recentes foi realizada com grande sucesso nesse lugar em 1991. Na oportunidade, mais de 20 secretarias foram transformadas em 12. Foram extintas autarquias, fundações e empresas públicas que não tinham razão para existir. As contas públicas foram saneadas, a máquina administrativa foi reduzida e os investimentos privados foram estimulados. Os programas de desestataliza-

ção foram impulsionados. Não se criou nenhum novo município, prática corriqueira em lugares vizinhos.

Austeridade administrativa foi responsável por conquistas históricas. Há alguns anos mantém-se uma sobra de caixa da ordem de 15% da receita líquida para investir. Salários em atraso não fazem parte do vocabulário da sua gente. Lá o comprometimento do orçamento com a folha de pagamento se mantém sempre abaixo de 60%. Não há marajás nem super-salários. O incentivo à chegada de novos investimentos foi outra marca imprimida no início da década, com a criação de um mecanismo engenhoso que devolvia, sob a forma de financiamento, parte do ICMS pago por empresas instaladas no estado.

Como resultado de tudo isso, houve tempo, crédito e dinheiro para investir no bem-estar do cidadão, seja sob a forma de aprimoramento da qualidade dos serviços públicos, seja na prioridade a projetos sociais. Nos primeiros anos da década, mais de 400 escolas públicas foram reformadas, recuperou-se a malha viária, novas estradas foram abertas, inúmeros municípios passaram a conhecer o que era esgotamento sanitário, programas de abastecimento de água ganharam notável impulso e o centro histórico de sua capital experimentou um processo de restauração poucas vezes visto no país.

As matrículas no ensino fundamental cresceram 60% desde 1991. As do ensino médio, mais de 100%. A taxa de analfabetismo reduziu-se, entre os menores de 30 anos, para metade do que se verificava em 1980. Um programa chamado Produzir, que atende a pequenas comunidades rurais, beneficiou mais de 400 mil famílias desde 1993. Com relação ao atendimento ao cidadão, aquele local é hoje referência, tendo criado um modelo de atendimento que é o sonho de qualquer contribuinte. Ao menos para nós, iluminenses, é difícil acreditar que se possa tirar uma carteira de identidade, um CPF ou um passaporte em 15 minutos. Lá, isso acontece há muito tempo.

É claro que estou falando da Bahia, e estamos aqui reunidos para aprender como tudo isso foi possível pela voz de quem tornou tudo isso possível. Eu me recordo de uma entrevista sua, senador, na qual Vossa Excelência comentava que sua força política advém da sua capacidade administrativa, e não de política. Isso fica mais claro diante de dados como esses.

O certo é que a Bahia fez seu dever de casa. O mesmo que o Brasil precisa fazer agora. Tudo o que nós precisamos é que o senador - para quem não sabe, médico de formação - nos prescreva a receita desse sucesso.

Minha única preocupação se deve ao fato de o senador ser um médico muito requisitado. É por isso que prefiro deixar agendada, desde já, uma consulta para 2002. Vossa Excelência tem algum horário vago, senador?

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1999, Relator ad hoc: Senador Geraldo Althoff, com voto contrário do Senador Lauro Campos, abstenção do Senador José Eduardo Dutra, e voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião), que autoriza a União a celebrar o Aditivo ao Acordo de Reescalonamento de Dívida firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, em 10 de janeiro de 1996, em Brasília.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 141, de 1999, Relator: ad hoc Senador Geraldo Althoff, com voto vencido, em separado, do Senador Roberto Requião, voto contrário do Senador Lauro Campos e abstenção do Senador José Eduardo Dutra), que autoriza a União a celebrar acordo com a Telecomunicações do Suriname – TELESUR, referente ao Convênio de Crédito firmado em 15 de dezembro de 1986.

(A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 19 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje).

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1999 (apresentado pela Comissão

de Assuntos Econômicos, como conclusão de seu Parecer nº 189, de 1999, Relator: Senador Luiz Estevão, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até um bilhão e duzentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 236, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 236, de 1999, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, por versarem o consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros no território nacional.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 237, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 237, de 1999, do Senador Edison Lobão, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 104 e 107, de 1999, por versarem sobre restrição do consumo de bebidas alcoólicas em aeronaves comerciais de passageiros no território nacional.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 242, DE 1999

Votação, em turno único, do Requerimento nº 242, de 1999, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15 e 30, de 1999, por versarem sobre data de posse do Presidente da República, dos Governadores, dos Prefeitos e respectivos vices.

O SR. PRESIDENTE (Casildo Maldaner) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18horas e 35 minutos.)

OS (13764/99)

*DISCURSO PROFERIDO PELO SR.
SENADOR TIÃO VIANA, NA SESSÃO DO
DIA 25-5-1999, QUE SE REPUBLICA A PE-
DIDO DO PARLAMENTAR:*

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por 5 minutos, ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaria de registrar que recebi a visita no gabinete de três Deputados Estaduais do Acre; do Presidente da CPI, que investiga crime contra o Sistema Financeiro, que é a falência do Banco do Estado do Acre; do Vice-Presidente da CPI e do Relator, que estiveram em Brasília e visitaram a 2ª Câmara Criminal da Procuradoria da República, fazendo um depoimento e registrando uma preocupação de obstrução que estaria havendo à CPI instalada no Estado do Acre, que investiga a falência do Banco do Estado e pelo fato de que aquela CPI estaria ouvindo e investigando atuações e práticas de grandes figuras públicas do Estado do Acre, envolvidas também com a falência do Banco do Estado, que gera hoje uma dívida de 142 milhões de reais para os cofres públicos do Estado que acaba por ter que pagar, com o custo mensal de 800 mil reais.

Formulamos essa denúncia em função de uma decisão do Superior Tribunal de Justiça que decide um **habeas corpus** preventivo em que se proíbe o direito de quebra de sigilo bancário de uma figura pública do Estado, ligada ao Poder Judiciário, como também de qualquer busca e apreensão de material na casa de qualquer figura pública estadual.

Felizmente, fomos recebidos pela 2ª Câmara Criminal e dissemos com toda a clareza – na figura do Presidente da CPI – que a última Comissão Parlamentar de Inquérito que ocorreu no Estado do Acre terminou com a morte do ex-Governador, Edmundo Pinto; culminando com a morte da principal testemunha do fato, envolvendo o chamado Canal da Maternidade e, segundo informações, as três pessoas suspeitas da morte do Governador, às quais se imputava a prática de latrocínio, desapareceram, foram mortas, e não há mais uma situação que possa esclarecer definitivamente aquele crime praticado.

Outro fato é que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre foi incendiada à época e destruiu completamente qualquer prova que pudesse esclarecer a evolução daquela CPI. Deparamo-nos com uma surpresa – que eu considero inusitada -, e deparo-me com o art. 52 da Constituição Federal, que diz que uma das competências privativas do Senado é "processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República(...)" e votar para a escolha de Procurador-Geral da República. Apesar disso, procuramos o titular deste cargo, Geraldo Brindeiro, para tratar do assunto e informamos a S. Exª que a audiência tinha pertinência, haja vista termos uma situação em que Procuradores da República, no Estado do Acre, têm apenas uma permanência temporária, de 29 dias, quebrando qualquer continuidade de processo de investigação de crime praticado contra o Erário público federal.

Tomamos a iniciativa da audiência e ficamos profundamente surpresos pela negação do direito de audiência com Sr. Procurador-Geral da República. Este, por sua vez, afirmava que não havia motivo para qualquer audiência.

A par disso, Sr. Presidente, surpreso, indago: se uma das atribuições da Procuradoria-Geral da República é a investigação de recursos de origem federal quando ligados à suspeita de crime, por que o Sr. Geraldo Brindeiro negou essa audiência? E mais: por que, ao ser candidato à recondução do cargo, Geraldo Brindeiro recebeu Senadores com vinho e queijo nesta Casa, falando da necessidade de recondução de seu mandato ao cargo e hoje se nega a receber um Senador Federal, acompanhado de membros de uma CPI do Estado do Acre, quando o Presidente desta Comissão tem 14 ameaças de morte. Ademais, a falta de um Procurador da República fixo no Estado do Acre agrava muito mais essa situação.

Deixo à consideração da Mesa para que conduza o assunto, se assim julgar pertinente, e deixo registrada uma frase de Augusto dos Anjos: "A mão que afaga é a mesma que apedreja". Desta forma, espero que o Sr. Procurador, muito em breve, venha pedir a sua recondução, mas não traga vinho nem queijo.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

26-5-99
Quarta-feira

**11h30 – Delegação de empresários da Seção Americana do Conselho Empresarial
Brasil-Estados Unidos**

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**Emendas
AO
PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO**

Ementa: "Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 no programa de trabalho 16.088.0537.1204.0684 - BR-174/RR - Divisa AM/RR - Marco BV-8 da Unidade Orçamentária 39201 - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, no valor de R\$ 18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinqüenta mil reais".

**MENSAGEM
Nº 312/99-CN, de 1999
(Nº 421, de 08.04.99, na origem)**

EMENDA A PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENDA - 0001

CMPOPF - MENSAGEM 312/99 - CN
PDL - BR-174/RR - DIVISA
AM/RR - MARCO BV-8

. IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DO PDL

PÁGINA
01 DE 01

Nº MSG/CN

312-99-CN

TÍTULO DO SUBPROJETO

BR-174/RR - Divisa AM/RR - MARCO BV - 8

. CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA

SUPRESIVA

MODIFICATIVA

SUBSTITUTIVA

ADITIVA

TEXTO

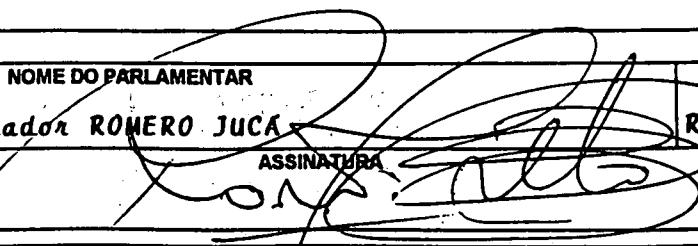
Inclua-se artigo, após o art. 1º, com a seguinte redação:

Art. 2º - O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico - financeiro da execução orçamentária, na dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para o programa de trabalho 16.088.0537.1204.0684 – BR-174/RR – Divisa AM/RR – Marco BV – 8, encaminhando ao Congresso Nacional relatórios até o dia 31 de outubro e 30 de dezembro do presente exercício financeiro.

JUSTIFICACÃO

A presente emenda visa coibir quaisquer irregularidades futuras no citado plano de trabalho.

Neste sentido, faz-se necessário o acompanhamento físico-financeiro do Tribunal de Contas da União para garantir o bom andamento da obra, já que a conclusão da mesma é de fundamental importância para a população do Estado de Roraima.

NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
Senador ROMERO JUCA		RR	PSDB
DATA	ASSINATURA		
20/05/99			

EMENDA - 0002

CMPOPF - MENSAGEM 312/99 - CN

PDL - BR-174/RR - DIVISA
AM/RR - MARCO BV-8**EMENDA**

Emenda ao Projeto de Decreto Legislativo que autoriza a execução da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999, no programa de trabalho 16.088.0537.1204.0684-BR 174/RR – Divisa AM/RR – Marco BV8, da Unidade Orçamentária nº 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, no valor de R\$ 18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinqüenta mil reais).

Acrescente-se ao artigo 1º do projeto as expressões:

“desde que o Tribunal de Contas da União aprove as providências saneadoras da responsabilidade do Ministério dos Transportes, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER”.

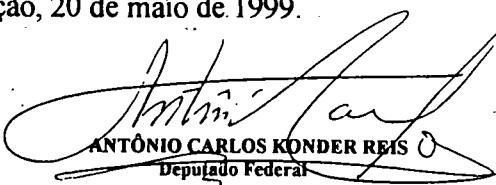
JUSTIFICATIVA

Pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, é competência desta Comissão autorizar a execução das dotações consignadas nos subprojetos e subatividades constantes do Quadro II anexo a esse diploma legal, relativos a obras e serviços, cuja gestão possua irregularidades apontadas em processos já apreciados pelo Tribunal de Contas da União.

É, pois, indiscutível que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização tem competência para aprovar o projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

Parece-me, contudo, que a prudência aconselha que se subordine a autorização à manifestação do Tribunal de Contas sobre os resultados das providências adotadas pelo Ministério dos Transportes, através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem .

Sala da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, 20 de maio de 1999.



ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS
Deputado Federal

EMENDA A PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENDA - 0003

CMPOPF - MENSAGEM 312/99 - CN
PDL -BR-174/RR - DIVISA
AM/RR - MARCO BV-8

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DO PDL

PÁGINA

01 DE 01

Nº MSG/CN

TÍTULO DO SUBPROJETO

IMPLEMENTAÇÃO SIST. BELO HORIZONTE CALAFATE / BARREIRAS

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA

 SUPRESIVA MODIFICATIVA SUBSTITUTIVA ADITIVA

TEXTO

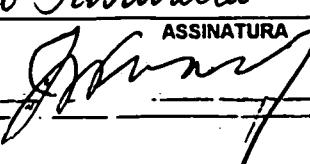
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no programa de trabalho 16.088.0537.1204.0684 – BR-174/RR Divisa AM/RR – Marco BV-8, da Unidade Orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, no valor de R\$ 18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinquenta mil reais), desde que o órgão responsável realize uma nova licitação pública para este programa de trabalho.

JUSTIFICACÃO

As irregularidades apontadas pelos técnicos do Tribunal de Contas da União – TCU são muito graves.

Foi encontrado falhas no processo licitatório, na utilização de recursos dos convênios para resarcimento sem amparo legal, fracionamento ilegal de despesas e até pagamento antecipado de serviços.

Portanto, entendemos que a única maneira de corrigir completamente essas irregularidades será uma nova licitação pública.

NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
Deputado João Jassarilla		MG	PT
DATA	ASSINATURA		
21/05/99			

EMENDA A PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

EMENDA - 0004

CMPOPF - MENSAGEM 312/99 - CN
PDL -BR-174/RR - DIVISA
AM/RR - MARCO BV-8

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA OBJETO DO PDL

Nº MSG/CN

TÍTULO DO SUBPROJETO

PÁGINA
01 DE 01

BR 174/RR DIVISA AM/RR Marco BV-8

CLASSIFICAÇÃO DA EMENDA

SUPRESIVA

MODIFICATIVA

SUBSTITUTIVA

ADITIVA

TEXTO

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar a dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 1999 (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no programa de trabalho 16.088.0537.1204.0684 – BR-174/RR Divisa AM/RR – Marco BV-8, da Unidade Orçamentária 39201 – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER, no valor de R\$ 18.150.000,00 (dezoito milhões, cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único – A autorização do caput fica condicionada a que o órgão responsável realize uma nova licitação pública para o programa de trabalho BR-174/RR Divisa AM/RR – Marco BV-8.

JUSTIFICACÃO

As irregularidades apontadas pelos técnicos do Tribunal de Contas da União – TCU são muito graves. Foi encontrado falhas no processo licitatório, fracionamento ilegal de despesas, utilização dos recursos dos convênios para resarcimento sem amparo legal e até pagamento antecipado de serviços.

Diante de tais graves desvios, a única solução que protege o interesse público será realizar uma nova licitação.

NOME DO PARLAMENTAR

Ricardo Lemos

UF

PRT

DATA

21/05/99

ASSINATURA

ES

Ata da 8ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 25 de maio de 1999

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e nove, às doze horas, na sala de autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, com a presença dos Senhores Senadores Antonio Carlos Magalhães, Presidente; Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente; Carlos Patrocínio, 2º Secretário, no exercício da 1ª Secretaria; e Nabor Júnior, 3º Secretário. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara aberta a reunião e apresenta os assuntos constantes da pauta. Item 1: Requerimentos nºs 99, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; 100, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, solicitando informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal; 178, de 1999, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando informações ao Ministro de Estado do Orçamento e Gestão; 185, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, solicitando informações ao Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária; 192, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 193, de 1999, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio; 199, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando informações ao Ministro de Estado da Justiça; 200, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando informações ao Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária; 201, de 1999, de autoria do Senador João Alberto Souza, solicitando informações ao Ministro de Estado da Fazenda; 202, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; e 205, de 1999, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Roberto Saturnino, solicitando informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento, da Indústria e do Comércio. O Senhor Presidente informa ao colegiado que, em reunião anterior, e de acordo com o disposto no artigo sétimo do Ato nº 14, de 1990, da Comissão Diretora, distribuiu os Requerimentos que acabam de ser anunciados ao Senador Nabor Júnior para relatar, a quem concede a palavra. O Senador Nabor Júnior apresenta seus Relatórios, concluindo favoravelmente aos requerimentos. Submetidos à discussão e votação, são os Relatórios aprovados. À Secretaria-Geral da Mesa. Antes de suspender a reunião, o Senhor Presidente comunica ao colegiado que, de

acordo com o disposto no artigo sétimo do Ato nº 14, de 1990, da Comissão Diretora, designou o nobre Senador Carlos Patrocínio para relatar os seguintes Requerimentos de informações: nºs 251, de 1999, autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado da Aeronáutica; 252, de autoria do Senador Lício Alcântara, solicitando informações ao Ministro de Estado Extraordinário de Projetos Especiais da Presidência da República; 258, de autoria do Senador Geraldo Melo, solicitando informações ao Ministro de Estado da Aeronáutica; 259, de 1999, de autoria dos Senadores Geraldo Melo e José Agripino, solicitando informações ao Ministro de Estado da Educação; 260, de 1999, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde; e 261, de 1999, de autoria do Senador Geraldo Melo, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. Em seguida, o Senhor Presidente suspende a reunião, ao tempo em que determina que eu, (Raimundo Carreiro Silva), Secretário-Geral da Mesa, lavre a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata é lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às doze horas e vinte minutos, declara encerrada a reunião e assina a presente Ata.

Sala de Reuniões, 25 de maio de 1999. — Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 118, de 1999-SF "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do congresso nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça".

Ata da 15ª Reunião, realizada em 12-5-99

Aos doze dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e trinta e nove minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Lúdio Coelho, Djalma Bessa, Maguito Vilela, Geraldo Althoff, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, José Agripino, Amir Lando, Luzia Toledo, Ney Suassuna e Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso

Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência comunica ao Plenário que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição dos Senhores: Dr. Antônio Flávio Toscano Moura – Superintendente da Polícia Federal da Paraíba, para prestar esclarecimentos a esta CPI.. A Presidência procede ainda a leitura dos expedientes recebidos: Ofício nº 20/MC, datado de 11.05.1999 – subscrito pelo Ministro das Comunicações, Dr. Pimenta da Veira; OF. TRT GP Nº 300/99, datado de 06.05.1999 – subscrito pelo Juiz em Exercício da Presidência, Dr. Ruy Eloy; Memorando nº 39/99-GAB/SECEX/MA, datado de 23.04.1999 – subscrito pelo Secretário de Controle Interno, Dr. Osmir da Silva Freire; FAX nº 105/99, datado de 11.05.1999 – subscrito pelo Presidente do Incra Substituto, Dr. Nelson Borges Gonçalves e, FAX datado de 30.04.1999 – subscrito pelas Senhoras Ana Cristina Nobrega Barreto e Claudia Maria Brito de Melo Camelo, após a leitura o Presidente solicita a Secretaria proceder a autuação e o registro do mesmos, disponibilizando-os aos membros da CPI. A Presidência solicita a entrada do depoente ao recinto, Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, convidando-o a sentar-se à mesa dos trabalhos, comunicando ao Plenário que o depoente preencheu e assinou o Termo de Compromisso, conforme o art. 203 do Código de Processo Penal, procedendo a leitura do mesmo. O Senhor Presidente concede a palavra ao depoente para iniciar sua exposição. Em seguida, o Presidente, concede a palavra ao Relator para suas indagações, e após, concedeu a palavra aos Senadores inscritos. Fizeram uso da palavra os Senadores: Carlos Wilson, Djalma Bessa, Ney Suassuna, Maguito Vilella e Geraldo Althoff. O Presidente, dirigindo-se ao depoente, solicita-lhe uma orientação quanto às irregularidades apontadas, referente ao TRT da Paraíba, este diz que a CPI deveria quebrar o sigilo bancário dos nomes mencionados em seu depoimento. O depoente entrega à Presidência da CPI, cópias de documentos utilizados no decorrer de sua exposição. Não havendo mais oradores inscritos, o Presidente agradece a presença do depoente, solicitando a permanência dos membros para em seguida dar início a uma reunião administrativa. A Presidência reabre os trabalhos às treze horas e dez mi-

nutos, dando sequência discorre sobre os diversos assuntos de caráter administrativo, o Senhor Presidente juntamente com o Vice-Presidente e o Relator, colocam ao Plenário a necessidade de dar continuidade às oitivas, englobando denúncias referentes aos Estados do Amazonas, São Paulo, Paraíba, Rio de Janeiro e outros. O Senhor Relator comunica ao Plenário que está enviando documentação ao Ministério Público Federal, os quais contribuirão para apreciação daquele órgão quanto às denúncias referentes ao TRT de São Paulo. A Presidência procede a leitura e votação dos Requerimentos: Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, solicitando convocar para prestarem depoimentos junto a esta Comissão, das seguintes pessoas: Vitória Tereza Rossi Delfino; Ana Paula; Maria Angela de Jesus; Maria Luiza Pincinato Acorsi; Ademir Agiani; Derlei; Eliane Rossi; Fabíola Eloá Costa; Dr. Muziaiel Feres Muziaiel; Inês Makwski de Oliveira Bicudo e o Sr. Benedito Luiz Alves Braga. Requerimento de autoria do Senador Geraldo Althoff, solicitando convocar para prestarem depoimentos, as seguintes pessoas: Dra. Marisa Viotti; Dr. Tozzo e Marco Antonio Sapia; Requerimento de autoria do Senador Paulo Souto, solicitando a convocação, para prestarem depoimento a esta CPI, das seguintes pessoas: Mário Sergio Pinheiro e Wadih Danous Nemer Filho e o Dr. Ivan Dias Rodrigues Alves; Dr. César Marques; Dr. Gustavo Tadeu Alkmin; Dra. Eliete da Silva Teles e o Jornalista José Homem de Carvalho. Os Requerimentos são colocados em votação, sendo aprovados por unanimidade de seus membros. Após, a Presidência suspende a presente reunião, às 15:20 h, determinando a Secretaria que adote as providências necessárias para continuidade dos trabalhos em reunião secreta. Logo após, a Comissão reinicia os seus trabalhos, entre outros assuntos administrativos, aprova por unanimidade de seus membros os Requerimentos de autoria do Senador Carlos Wilson: Requer a quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico do Juiz Luiz Beethoven Giffoni Ferreira; e oficializar a Polícia Federal, no sentido de promover diligências, com o acompanhamento da Assessoria desta Comissão Parlamentar de Inquérito, junto ao Banco Unibanco, no sentido de obter maiores esclarecimentos relativos à movimentação bancária da conta do Sr. Antônio Almério Ferreira Marra, na agência Parque Solon de Lucena, na praça de João Pessoa – PB; podendo para tanto obter cópia de documentos; promover a tomada de depoimento de pessoas envolvidas; enfim, praticar todos os atos necessários ao cumprimento de seus objetivos. Nada

mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há número regimental. Em consequência, declaramos aberta a 15ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago se o Plenário dispensa a leitura da ata como das vezes anteriores. Algun Senador quer requerer a leitura?

A leitura foi requerida pelo Senador Djalma Bessa.

Parece haver concordância dos demais.

Está em votação a ata da reunião anterior.
(Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, que é chefe da Polícia Federal no Estado da Paraíba. Há leitura de expedientes recebidos do Ministro de Estado das Comunicações, Pimenta da Veiga. Ofício nº 20, respondendo o Ofício desta Comissão, de 29 de abril, remetendo informações fornecidas pela Telesp de São Paulo, referente às informações que foram solicitadas de quebra de sigilo telefônico decretadas por esta Comissão.

Em consequência, o Sr. Relator vai examinar e o mesmo direito tem os membros da Comissão. O expediente encontra-se na Secretaria.

Recebemos um expediente das Sras Ana Cristina Nóbrega Barreto e Cláudia Maria Brito de Melo Camelo, de João Pessoa, dizendo que a Arnosa Agência de Viagens Ltda. foi adquirida no dia 1º de junho de 1993, procedendo-se à alteração do contrato social da empresa para substituição dos sócios Francisco Carneiro Braga e Lígia Cunha Carneiro Braga por Ana Cristina Nóbrega Barreto e Cláudia Maria Brito de Melo Camelo. Posteriormente, no dia 26 de julho de 1995, a firma foi vendida a Valdir Baimha Luna, residente na Rua Carlos Ulisses 91, Jardim Luna, João Pessoa, Paraíba, o qual permanece à frente da sociedade.

Assim, não dispõem as signatárias dos documentos solicitados, os quais devem integrar procedimento específico instaurado no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, distribuída à Subprocuradora da República, Drª Delza Curvello Rocha, o qual requisitou à Polícia Federal na Paraí-

ba a devida apuração com a formalização dos depoimentos da signatária e de sua sócia acima citada, o que já ocorreu, quando prestou esclarecimentos requeridos, encontrando-se o aludido procedimento registrado sob o número NC-66 no Superior Tribunal de Justiça.

Está feita a leitura em Plenário. Solicito a manifestação posterior do eminentíssimo Senador Paulo Souza, na qualidade de Relator.

Ofício nº 463 da Justiça Federal, 3ª Vara, João Pessoa, 30 de abril de 1999, Sr. Senador Ramez Tebet, em atendimento ao Ofício nº 79/99, de 29 de abril. Encaminho, em anexo, a V. Exª cópia da Ação Civil Pública nº 931627-0, classe mil, movida pelo Ministério Pùblico contra a União e outros, em trâmite nesta 3ª Vara Federal.

Respeitosamente, José Fernandes de Andrade (Juiz Federal da Terceira Região).

Os autos encontram-se à disposição de todos os membros da Comissão.

Portanto, tanto do Sr. Relator como dos demais membros, essa ação civil pública encontra-se à disposição para exame.

Ofício nº 287, também da Paraíba, endereçado pela Juíza Federal substituta na titularidade da Primeira Vara, Drª Oliete Maria Fialho de Oliveira.

Ao dirigir-me a V. Exª remeto, em anexo, cópias(seis volumes) dos Autos da Ação Popular nº 910894-0, classe 5.000, promovida por Benedito José da Nóbrega Vasconcelos e outros contra a União e outros.

Em atenção ao Ofício nº 80/99 desta CPI, datado de 29 de abril, igualmente à secretaria, para autuar os autos e colocá-los à disposição da CPI para exame.

Telefax nº 105, de 1999, do Presidente do INCRA, em exercício(de Brasília).

Dr. Nelson Gonçalves, Presidente do INCRA (substituto), em atendimento aos termos do Ofício nº 72, de 1999, de 28 de abril, do qual V. Exª solicita seja disponibilizados à esta Comissão Parlamentar de Inquérito, dois peritos do INCRA, informo-lhe a indicação dos servidores Arcângelo João Limana, engenheiro florestal, lotado na Superintendência Regional do INCRA, no Acre, e Nilton Alves de Oliveira, engenheiro agrônomo, lotado na Superintendência Regional do INCRA, em Minas Gerais, os quais estarão à disposição desta Comissão, em Brasília, a partir do dia 12 de maio de 1999.

Portanto, à disposição da Comissão, a colaboração do INCRA, a partir de hoje.

Solicito à Secretaria que assim que eles se apresentarem, encaminha-los a esta Presidência ou à Relatoria.

Ofício do Dr. Ruy Eloy, Juiz, no exercício da Presidência do Tribunal Regional da Paraíba, informando que se encontra à disposição – portanto aqui na Secretaria, segundo informação dos nossos funcionários – a relação de todos os funcionários que prestam serviços ao Tribunal da Paraíba.

O ofício esclarece que: "Quanto ao aspecto "grau de parentesco", a unidade administrativa não teve como apurar a relação dos servidores com os Magistrados desta Casa, haja vista não deter informações suficientes para uma conclusão precisa que fosse além do primeiro grau – filiação e os cônjuges".

O ofício está dirigido ao Senador Carlos Wilson como Vice-Presidente da Comissão, acredito que por ter S. Ex^a feito o requerimento.

Mas há uma informação do Diretor da Secretaria de Pessoal dizendo:

"Sr. Secretário-Geral, após cuidadoso levantamento nos dados cadastrais desta Secretaria de Pessoal, concluímos os trabalhos destinados a subsidiar a Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal.

Em anexo, V. S^a encontrará relações de todos os servidores ocupantes de cargos efetivos e/ou cargos em comissão, desde a instalação do Tribunal da 13^a Região, com as respectivas formas de provimento, natureza da investidura e funções comissionadas ora em exercício.

No aspecto concernente ao grau de parentesco, os dados constantes nos assentamentos funcionais dos servidores alcançam apenas o primeiro grau – filiação e os cônjuges dos servidores relacionados -, sendo insuficientes, portanto, para mensurar os demais graus de parentesco."

Cita o art. 10 da Lei nº 9.421, de 1996. Passo-o às mãos do Senador Carlos Wilson.

Do Tribunal de Contas da União do Maranhão, há o seguinte ofício: "Em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 26/99, proveniente da CPI do Judiciário, encaminho a essa Secretaria [está nos comunicando] via Secretaria-Geral do Controle Externo] os seguintes processos...". Relaciona uma série de processos: do Tribunal de Contas nº 305.174/97; tomada de contas em exercício de 96; representação da Procuradoria da República com o Tribunal de Contas; denúncia em anexo.

Informa ainda que "os demais processos, versando sobre irregularidades na área de pessoal, encontram-se tramitando, no momento, em outras unidades do Tribunal de Contas da União, conforme especificado abaixo". Então, fornece a localização de cada processo, onde eles se encontram, ou seja, nos gabinetes dos respectivos Ministros.

Esclareço que esse ofício foi enviado pelo Secretário de Controle Externo Osmir da Silva Freire, do Tribunal de Contas da União, da Secretaria de Controle Externo do Maranhão.

Não há expediente que tenha sido expedido pela Comissão.

Peço à Secretaria que introduza no plenário o Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, a fim de que ele tome assento no lugar de costume.

Comunico também que recebemos, em caráter confidencial, da Secretaria da Receita Federal documentos atinentes aos Srs. Carlos Moraes Sarmento, Antônio Carlos Errero Soares e Wilson Prima, tendo despachado da seguinte forma, despacho de ontem: Recebi hoje. À Secretaria, observando-se o caráter confidencial. Dê-se ciência ao eminente Senador Relator Paulo Souto. Os ilustres Senadores integrantes da CPI podem, é claro, ter acesso aos documentos e também aos documentos referentes ao Sr. Itagiba Souza de Toledo, no mesmo sentido, de Wilson Prima também. Antônio Carlos Errera Soares já mencionei.

Recebe a Mesa o termo de compromisso do Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, identidade nº 144.177, da Secretaria de Segurança Pública da Paraíba, idade: 49 anos, CPF nº 040.086.934-91, estado civil: casado, residência: Rua Leonídio de Oliveira 210, Bairro Estados, João Pessoa – Paraíba. Ele é funcionário público federal, é Superintendente da Delegacia de Polícia Federal da Paraíba, exerce a sua atividade atualmente em João Pessoa e afirma não ser parente de nenhuma das pessoas que, por acaso, ele tenha conhecimento que foram ouvidas aqui. Comprometeu-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, LXIII, da Constituição Federal.

Ao dar as boas-vindas ao Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, faço-lhe a recomendação que fizemos a todos até agora no sentido de esclarecê-lo de que tem o direito de uma breve exposição, o mais sucinta possível, com a experiência profissional que V. S^a tem, sem prejuízo dos fatos que queira escla-

recer. Logo após, os Srs. Senadores terão o direito a lhe formular perguntas.

Esteja, portanto, V. Ex^a à vontade para iniciar a sua exposição.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Exm^o Sr. Presidente da CPI, Exm^o Sr. Relator, Senador que compõe a mesa dos trabalhos, Exm^{os} Srs. Senadores, meus senhores e senhoras, agradeço, primeiramente, a V. Ex^a, Sr. Presidente, as boas-vindas no sentido de aqui comparecer para poder auxiliar esses trabalhos estafantes desta doura e insigne Comissão Parlamentar de Inquérito.

Devo dizer aos Srs. Senadores que a minha convocação a este Plenário, presumo, é factível e evidente, deveu-se exatamente a duas razões: primeira foi a inferência a minha pessoa feita pelo depoente Dr. Antônio de Pádua Pereira Leite, que alegou ser eu o sabedor de fato especificamente relacionado a uma compra e venda, realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13^a Região da Paraíba, onde houve superfaturamento no preço; e a segunda motivação, acredito, deveu-se ao fato de, em tendo sido contactado por membros auxiliares da doura Comissão, eu adiantar termo de depoimento que prestei, em 1996, a uma comissão de sindicância do Superior Tribunal do Trabalho, que foi à Paraíba, lá instalou-se e ali, presidente dessa comissão de sindicância, tendo tomado conhecimento – acredito eu – por parte de S. Ex^a, o então Presidente do Tribunal Regional do Trabalho na Paraíba, Dr. Vicente Vanderlei, como também de S. Ex^a, o Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Paraíba na época, Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira, fui convocado a declinar formalmente fatos possivelmente do meu conhecimento profissional.

Por essa razão, Srs. Senadores, Sr. Presidente e Sr. Relator, encontro-me à disposição de V. Ex^as para quaisquer outras indagações.

Acredito, Sr. Presidente, que, do termo de depoimento que prestei à sindicância do Tribunal Superior do Trabalho, infere-se – digamos assim – a ambientação preliminar da qual todos os Senadores podem servir-se para outras perquisições à minha pessoa. Se V. Ex^a me permite, lerei o referido termo para todos e, nas entrelinhas, progressivamente, dar algumas explicações que podem ser provocativas inclusive dos Srs. Senadores para outras indagações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a V. Ex^a que faça um resumo, mas, ao mesmo tempo, solicito à Secretaria que entregue a cada membro da Comissão uma cópia desse termo de declarações

que prestou, para que os Srs. Senadores naturalmente se orientem com relação às suas perguntas.

V. Ex^a esclareceu ter conhecimento apenas do fato do terreno?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Sim, mas, no termo de depoimento, houve a extensão para outros meandros.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço a V. Ex^a que esclareça a respeito desses meandros, além do assunto do terreno.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Perfeitamente: Inicialmente, digo a V. Ex^as, particularmente à Presidência, que, na época em que prestei esse depoimento à Comissão de Sindicância do Tribunal Superior do Trabalho, eu já era o Superintendente da Polícia Federal na Paraíba. Isso foi em março de 1996.

Mas, antes disso, Sr. Presidente, em decorrência do verdadeiro escândalo que aconteceu, publicamente conhecido no Estado da Paraíba, desde 1993 – eu era o substituto eventual do Superintendente da época –, a Polícia Federal não só acompanhou, até estarrecida, a situação escandalosa, divulgada pela mídia do meu Estado, com reflexos na mídia nacional, como também recebeu uma carta anônima na qual se declinavam todas as ilícitudes possivelmente praticadas por membros daquele Egrégio Tribunal.

O então Superintendente, juntamente comigo e com outros assessores da Polícia Federal da Paraíba, analisando a possibilidade de instaurar procedimento investigativo em sua órbita a propósito desses fatos, reunidos nessa carta anônima, e de outros que a própria mídia divulgava diuturnamente, encontrou um obstáculo de ordem legal e infraconstitucional. Refiro-me especificamente à Loman, que impede que a Polícia Judiciária – estadual ou federal – abra, instaure ou inicie qualquer procedimento investigacional formal quando esses fatos, tidos como criminosos, envolvem pessoas do Poder Judiciário.

Diante desse obstáculo, nós tomamos a iniciativa, para não sermos prevaricadores e nem omissoes, à época, de comunicar – levando, também, cópia dessa carta anônima – ao então Diretor-Geral da Polícia Federal, à época o Coronel Wilson Brandi Romão, toda a situação e toda a ambientação fática que nós conhecíamos.

Sr. Presidente, trouxe, aqui, e passo, posteriormente, às mãos de V. Ex^a, se necessário e do interesse da CPI, cópia desse expediente em que nós comunicávamos ao Diretor-Geral da Polícia Federal essa situação. Por ser um ofício capiente, pequeno, peço a permissão de lê-lo – à época, o Coronel Ro-

mão acumulava as funções de Secretário da Polícia Federal e de Diretor-Geral da Polícia Federal:

"Sr. Secretário

Esta Superintendência Regional recebeu correspondência anônima, cuja cópia faço anexar, denunciando uma série de irregularidades que estariam sendo cometidas na administração do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região da Paraíba, tais como malversação de verbas públicas, corrupção, concorrências fraudulentas, nepotismo, etc.

Tais desvios teriam a participação, segundo documentos, direta ou indiretamente, do Presidente do Tribunal, Dr. Tarcísio de Miranda Montes e dos Juízes Severino Marcondes Meira, Aluísio Rodrigues e Paulo Montenegro Pires; e outros servidores da referida instituição.

Em razão do possível envolvimento dos magistrados, **data venia**, sugiro a V. Ex^a a remessa de cópia da correspondência ao Tribunal Superior do Trabalho, que é competente para a apuração das irregularidades administrativas através de sua Corregedoria.

Acrescento que esta Superintendência, através do Serviço de Inteligência, vem procedendo diligências sigilosas no sentido de confirmar, ou não, as denúncias. Os resultados das investigações, à medida forem sendo obtidos, serão remetidos ao Centro de Inteligência desse DPF."

Foi a primeira missiva oficial em que a Superintendência da Polícia Federal – digamos assim – manteve em razão do obstáculo legal e infraconstitucional existente no Brasil...

E eu até peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, para fazer uma breve digressão no meu modesto entendimento jurídico: eu acho uma disparidade muito grande um tratamento desigual da legislação processual brasileira existente hoje, quando, pelo lado, nos ostaculiza, nos impede, nos veda a abertura de qualquer procedimento contra Juízes, Desembargadores, Ministros de Tribunais e, a contrario sensu, nós podemos até indiciar Senadores e Deputados Federais.

Vejo, na minha pequena ótica – não digo nem de estudioso do Direito, mas de curioso -, que há um tratamento desigual a personalidades do mundo político e judiciário do Brasil, que é profundamente lamentável.

Posteriormente, Sr. Presidente, com o crescimento, o progresso e a difusão de todos os fatos tidos como escandalosos e ilícitudes as mais repugnantes, nós, já agora, a minha pessoa, como Superintendente Regional da Polícia Federal da Paraíba,

em novembro de 1995, determinei que se fizesse um novo expediente ao nosso Centro de Inteligência da Polícia Federal, que acompanhava isso, e, presumo eu, deve ter dado a difusão necessária e regulamentar a quem de direito – dirigi essa missiva, que foi assinada pelo Chefe do Serviço de Inteligência da nossa Superintendência, sob o meu aval, sob o meu pálio, sob a minha determinação, nos seguintes termos: "Sr. Chefe" – dirigido ao Dr. Marcelo Zaturanski? Nogueira Itagiba, Delegado de Polícia Federal, Chefe do Serviço de Inteligência do Departamento de Polícia Federal de Brasília...

O SR. PAULO SOUTO – Nada com São Paulo?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Ele trabalhou em São Paulo, Ex^a, também.

"Sr. Chefe,

Com os nossos cumprimentos...

O SR. PAULO SOUTO – Ele trabalhou no Tribunal de Justiça?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Não. Ele trabalhou em São Paulo, como Delegado de Polícia Federal. Ele, à época em que dirigi essa missiva, esse ofício, era o Diretor do Centro de Inteligência do Departamento de Polícia Federal.

O SR MAGUITO VILELA – Isso em 1995?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Em 1995.

O SR. MAGUITO VILELA – E aquele primeiro, o Romão?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Em 1993.

O SR. MAGUITO VILELA – Em 1993?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Em 1993. Outubro de 1993.

Vejam os termos do ofício, por obséquio:

Com os nossos cumprimentos, para o conhecimento de V. S^a; relatamos abaixo a crise por que passa o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na Paraíba, que tem sido motivo de noticiários, nos meios de comunicação de todo o País.

Em 19 de outubro de 1993, esta Superintendência recebeu uma correspondência anônima, enumerando uma série de irregularidades que estariam sendo cometidas nos trabalhos judiciais e na administração do TRT da Paraíba, com sede nesta Capital. A denúncia se referia a decisões judiciais dirigidas e reformulações de sentenças e acórdãos, mediante paga, corrupção, desvio e malversação de verbas, nomeações fraudulentas, nepotismo desbragado, etc.

Os responsáveis por esses desmandos seriam: o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, Presidente do TRT à época; Juiz Severino Marcondes Meira, Presidente do TRT da Paraíba até outubro de 1995; Juiz Aluísio Rodrigues; e Juiz Paulo Montenegro Pires, além de parentes nomeados para cargos-chave da administração, como Marcelo Monte, filho do Dr. Tarcísio Monte, e Marcondes Meira Filho, filho de Marcondes Meira."

Diante da gravidade das acusações e da riqueza de detalhes fornecidos na carta apócrifa, cópia da mesma foi remetida ao Secretário da Polícia Federal – à época, o Coronel Wilson Brandi Romão -, sugerindo o encaminhamento ao Tribunal Superior do Trabalho, órgão superior, para iniciar e dirigir as consequentes investigações.

Também foi entregue uma cópia da correspondência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República, na Paraíba – à época, o Dr. Eithel Santiago de Brito Pereira -, ao qual foi sugerido o acionamento do Tribunal de Contas da União, órgão que teria acesso às contas do TRT da Paraíba e verificaria a veracidade das denúncias.

Essa ECR-PB?, através do seu Serviço de Inteligência, investigava paralelamente, tentando confirmar as informações, sem muito êxito, devido às dificuldades de acesso, mas constatou outras irregularidades posteriores, como: a) o uso de linha telefônica do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba pela empresa de turismo "Arnosa Turismo", ramal 2156, na qual Marcondes Meira Filho teria participação.

Esse fato, Sr..Presidente, Sr. Relator, foi constatado por mim também porque liguei para o número do Tribunal e pedi o ramal 2156, e quem me atendeu na outra ponta da linha foi uma pessoa dizendo que se tratava ali da Arnosa Turismo, empresa que prestava serviços ao Tribunal, especialmente na expedição de passagens aéreas;

b) a compra de um prédio em fevereiro de 95, onde funcionaria um depósito e algumas Juntas de Conciliação e Julgamento, localizado na Praça da Independência, nº 61, nesta Capital, por R\$710.000,00, quando o preço de mercado seria em torno de R\$150.000,00, com dispensa de licitação. Todo o negócio foi encaminhado por Marcondes Meira Filho, que é o Diretor-Geral do TRT da Paraíba. Essas informações foram repassadas à Procuradoria da República, na Paraíba, na pessoa do Procurador Dr. Chaves Neto, atual Procurador-Chefe. Mais recentemente, em 2 de outubro de 95, foi realizada uma eleição para a substituição do Presidente, o Dr. Marcondes Meira, sendo que, conforme a Lei

Orgânica da Magistratura Nacional, o único juiz elegível seria o Dr. Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, por ser o único da Corte que ainda não ocupara a Presidência. No entanto, o Colegiado composto pelos juízes Paulo Pires, Marcondes Meira, Tarcísio Monte, Aluísio Rodrigues, José Dionísio de Oliveira e Haroldo Coutinho de Lucena, irmão do Senador Humberto Lucena, da Paraíba, além do próprio, Dr. Vicente Vanderlei, elegeu o Dr. Paulo Pires, que já ocupara a presidência por duas vezes, contrariando, frontalmente, a legislação pertinente.

Inconformado, o Dr. Vicente Vanderlei recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho pedindo a anulação do pleito. O Ministro do TST Relator do processo Dr. Ursulino Santos concedeu-lhe liminar anulando a eleição para Presidente e determinando a sua posse interinamente.

Numa atitude de insubordinação, o TRT da Paraíba, numa reunião extraordinária, desconheceu a ordem do TST e empossou o Dr. Paulo Pires. Cientificado do fato, o Ministro Ursulino Santos determinou a suspensão do envio de verbas para o TRT e que o Banco do Brasil sustasse qualquer cheque emitido pelo Tribunal. A rejeição ao nome do Dr. Vicente Vanderlei se daria em razão do mesmo não fazer parte do "esquema" de irregularidades.

No último dia 10, logo após a divulgação na imprensa dos casos de nepotismo atribuídos ao Dr. Marcondes Meira, coincidentemente, houve um pequeno incêndio na sala da Diretoria de Planejamento e Finanças do TRT, debelado pelo Corpo de Bombeiros, da Paraíba. A ocorrência do incêndio logo após as denúncias gerou na população paraibana a desconfiança de que o fato teria sido criminoso. No entanto, perícia realizada pela Polícia Federal constatou que fora accidental gerado pelo superaquecimento de componentes de uma impressora de computador deixada ligada durante o final de semana, não tendo havido destruição de documentos ou memórias do computador. A Superintendência instaurou, a propósito, o inquérito que recebeu nº 405/95, para apurar as causas e responsabilidades pelo ocorrido.

No próximo dia 20 de novembro, chegará a João Pessoa o Ministro Wagner Pimenta, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, acompanhado de sete Auditores e Procuradores, para proceder correções e auditoria no TRT, tendo essa autoridade solicitado à Superintendência segurança física para toda a equipe, o que já vem sendo oferecido ao Dr. Vicente Nogueira, Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, que requisitara.

Os últimos fatos ocorridos tem tido uma repercussão muito grande na Paraíba, sendo explorada pelos órgãos da imprensa, e alguns mais exaltados telefonam para os programas de rádio ao vivo sugerindo a invasão do TRT pelo povo ou a intervenção das Forças Armadas, razão pela qual a Polícia Federal se desdobrou grandiosamente, no sentido de preservar o próprio nacional, além de dar segurança, em vez ao Dr. Vanderlei e aos membros do Tribunal Superior do Trabalho.

Passo às mãos de V. Ex^a esses expedientes, que são, na minha ótica, a demonstração de como a Polícia Federal poderia proceder no exercício de seu múnus público.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Determino, também, igualmente....E as cópias da primeira que nós pedimos?

O SR. PAULO SOUTO - Já foram entregues, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Menos para a Presidência. Forneça cópias desses documentos para os Senadores.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Com essa explanação, julgo-me suficientemente ambientado a V. Ex^as para outras perquirições.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de passar a palavra ao Relator, a Presidência fará algumas perguntas.

Na época da compra do terreno, pelo que observei, V. S^a era superintendente-adjunto.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Isso, perfeitamente. Era o substituto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a, num dos ofícios, menciona que esse terreno foi adquirido na época em que o juiz Marcondes Meira Filho comandou a compra do terreno.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – O Marcondes Meira Filho, excelência, não é juiz. Ele é filho do Marcondes Meira, que foi presidente do Tribunal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas trabalhava no Tribunal.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Era assessor direto da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E comandou a compra do terreno?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Isso foi o que demonstraram as investigações.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As investigações feitas pelo senhor tiveram caráter sigiloso?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E V. S^a afirmou que o terreno foi adquirido por setecentos...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Foi constatado por dedução lógica. E ressalvo-me o direito, por funcionalidade e dever funcional, de não declinar o nome das pessoas que nos deram as informações em caráter sigiloso. Tenho o compromisso não só moral mas também legal com essas fontes, que não me autorizam, e nem me autorizaram à época, a declinar seus devidos nomes. Mas soubemos disso. Posteriormente, já na qualidade de superintendente da Polícia Federal, eu me encontrava no meu ambiente de trabalho, quando ali compareceu o Marra – o nome dele completo é Antônio Almério Marra – que foi proprietário do terreno. Ele foi à Polícia Federal, porque é proprietário de uma empresa que lida com produtos químicos e objetos cirúrgicos hospitalares e necessita, por isso mesmo, de autorização da Polícia Federal para funcionar, por serem esses produtos químicos da natureza daqueles que devem ser controlados pela Polícia Federal. Estando em meu gabinete – eu tenho amizade por ele; diria até que tenho intimidade com ele –, provoquei um diálogo coloquial, para que, pelo menos nas entrelinhas, ele me declinasse e me convencesse daquela preponderância de convencimento que o nosso órgão de inteligência já havia conseguido firmar.

Conversando com ele, eu disse: "Almério, você vendeu muito bem esse terreno".

Ele respondeu: "Vendi, Toscano. Vendi muito bem, até por mais do que eu imaginava".

Eu disse: "Mas, rapaz, R\$710 mil!"

Desculpem-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Relator, a forma coloquial como estou reproduzindo o diálogo existente à época com o Antônio Almério Marra.

"Por R\$710 mil! Isso não é, ictus oculi, uma demonstração cabal de corrupção?"

Ele me falou: "Mas eu não recebi isso tudo".

Eu disse: "Mas recebeu quanto? Uns R\$500 mil?"

Ele disse: "Não, Toscano, menos do que isso".

Eu disse: "R\$300 mil?".

Ele respondeu: "Não, menos".

E por aí, eu parei, convencido, pelas razões que já avoquei aqui para V. Ex^a, que estas afirmativas nas entrelinhas coexistiam com a imperiosidade, dado o convencimento que nós já havíamos obtido. Os terrenos, efetivamente... pela indução e até

pelo processo indutivo das investigações produzidas no ambiente policial, nós buscamos elementos de convencimento tanto sobre a invocação do silogismo indutivo como também da invocação do silogismo dedutivo, e essas manifestações silogísticas nos apontavam, juntamente com as informações sigilosas obtidas de informantes, a veracidade de que este terreno foi vendido por R\$710.000,00, e nós confirmamos isso nas folhas frias da escritura passada em cartório, mas o comprador, o vendedor apenas recebeu R\$210.000,00. Quinhentos mil reais evaporaram-se. Mas, como afirmo, Ex^a, no meu termo de depoimento, produzido e entregue à Comissão do Tribunal Superior do Trabalho, eu disse, nesse depoimento, que, também por meio de procedimentos sigilosos, infiltrações de agentes junto da comunidade do TRT, pessoas amigas, etc, confidenciaram-nos que esse dinheiro teria sido rateado. O excedente do preço efetivamente recebido pelo Antônio Almério Marra teria sido rateado entre as pessoas dos Juízes Marcondes Meira Filho, Juiz Severino Marcondes Meira, Juiz Paulo Pires, Juiz Tarcísio Monte e Marcelo Capistrano Monte, que é filho do Juiz Tarcísio Monte.

Essas inferências não são abstratas; são reais e podem ser, efetivamente, perseguidas e materializadas, isto é, formalmente e judicialmente materializadas em processo e por força da instrumentalização que detém o Ministério Público para produzir isso nos autos de ação penal. Tudo isso levei ao conhecimento do Dr. Eithel Santiago, e S. Ex^a, com o grande esforço que produziu à época, para a consecução desses elementos, parece-me que, salvo engano da minha parte, neste plenário, ele declinou, manifestou que muitas das solicitações dele dirigidas ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, muitas das solicitações dele não foram atendidas, muito menos para nós outros, policiais, que, sem deter a competência em *ratione personae*, teríamos conseguido hoje. Acho, entendo, convençome de que a CPI, V. Ex^a, com a autoridade de Juiz, que, constitucionalmente, a nossa Lei Maior lhe infere, esta competência poderá, através da instrumentalidade, da avocação de papéis de bancos na época dos fatos, verificar para onde este dinheiro foi remetido, ou seja, o excedente – no total de R\$500.000,00, do total dos R\$710.000,00. É muito fácil produzir esta prova nos autos da CPI ou de qualquer ação penal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a afirma ser muito fácil, e o caminho que V. Ex^a indica é o caminho da...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Quebra de sigilo bancário na época dos fatos. Porque, Ex^a, ficou constatado, e eu não declino por qual meio, que, efetivamente, o pagamento no montante de R\$710.000,00 em cheque foi recebido por Antônio Almério Marra, e ele depositou esse dinheiro na conta dele. De forma rápida, posso até garantir também a V. Ex^as, e a V. Ex^a, especialmente, Sr. Presidente, poderá averiguar isso com legitimidade, parte desse dinheiro, em menos de uma semana, saiu da conta dele. E é seguindo o caminho e a evolução desse dinheiro, é por isso que faço a inferência. É fácil fazer essas deduções.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Toscano, qual foi o Banco? O senhor se lembra?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Salve engano meu, posso estar errado, parece-me que foi o Unibanco. Mas, com certeza, o Gerente desse Banco – um rapaz conhecido por Assis – lamentavelmente, depois de ser descoberto ou presionado por "n" irregularidades, possivelmente por ele praticadas também neste Banco, cometeu o ato inditoso contra a sua própria vida, e faleceu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet.) – Muito bem, o senhor disse que procedeu, dado o escândalo em que se envolvia a sociedade e dada a limitação com que a Polícia Federal trabalhava, investigações sigilosas, no período de 1993 e 1995, que apuraram fatos que, na visão de V. Ex^a, são repugnantes, são ilícitos. Além desses que V. Ex^a mencionou de forma genérica, como o nepotismo – que, aliás, não foi de forma genérica, V. Ex^a até apontou nomes – quais seriam as outras irregularidades de corrupção, propriamente ditas, fora nepotismo? Como essa do telefone instalado dentro do Tribunal, por exemplo. V. Ex^a afirma que era em benefício de uma empresa?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Afirmo. Era em benefício da Empresa Arnosa(?), da qual participava o filho do Presidente, e esta empresa era quem teria ganho a concorrência – não sei se abriram licitação para isso – para fornecer as passagens aéreas aos membros do Tribunal, quando viajassem.

Ex^a, gostaria apenas de acentuar e registrar que continua muito difícil, para mim, alinhavar, *pari passu*, todos os fatos, porque eu correria o risco de ser excessivo ou omisso. Mas orientaria a Comissão para o seguinte caminho: tudo o que conseguimos constatar sigilosamente, informalmente, repassávamos ao Dr. Eithel Santiago; ao Dr. Delson Lira da Fonseca e ao Dr. Chaves Neto, que eram Procura-

dores da República, e com certeza – sei isso, de modo próprio – essas autoridades tomaram as medidas judiciais que consideravam cabíveis.

Hoje, o Superior Tribunal de Justiça é considerado o órgão competente para processar e julgar criminalmente os juízes do Tribunal. Não pretendo ensinar Padre Nossa a vigário, mas, em matéria administrativa disciplinar, o órgão competente para o processo e julgamento das ações administrativamente vistas e indisciplinares desses juízes e desses servidores seria, e é, constitucionalmente, o Superior Tribunal do Trabalho. Na nossa organicidade legiferante, aqui no Brasil, esse fato se bifurca em duas naturezas: uma criminal e outra administrativa disciplinar. Mas, pelo meu conhecimento próprio, o Superior Tribunal de Justiça tem nos enviado diversos procedimentos iniciados pela Subprocuradora da República, que oficia junto ao Superior Tribunal de Justiça, de nome Dr^a Delza Curvelo, inúmeras **notitia criminis**. Esse é o nome do seu procedimento. **Notitia criminis** não é denúncia. Com a sua incompetência para instaurar inquérito – porque essa competência, originariamente, é da autoridade policial, da polícia judiciária e não dos Procuradores da República ou dos Promotores de Justiça -, com base em denúncias recebidas, do Procurador Eithel Santiago ou do ex-poente maior das denúncias, Dr. Antonio de Pádua Pereira Leite, ela instaurou esses procedimentos que denominou com a terminologia **notitia criminis** e aforou no Superior Tribunal de Justiça.

O Ministro Relator para o qual foram distribuídas essas **notitia criminis** atendeu cotas da Dr^a Delza Curvelo no sentido de que a Polícia Federal recebesse esses procedimentos, que estimo entre 30 ou 40 – que, na minha ótica, resultariam, a posteriori, em 30 ou 40 ações penais. Até então, pelo meu conhecimento, não se trata de ação penal nem de inquérito policial, mas de **notitia criminis**. Deveríamos averiguar determinados fatos envolvendo pessoas que não fossem juízes. Isso tem acontecido quase que diariamente na Polícia Federal. Recebo esses procedimentos e distribuo-os para qualquer Delegado, que instrumentaliza o procedimento com as averiguações que realiza a pedido do Ministério Público.

Concluímos e remetemos de volta ao Superior Tribunal de Justiça, mas muitas das denúncias ou quase todas, senão todas, foram constatadas pelo Delegado que oficiou nas averiguações dessas cotas ministeriais, no **parquet** que funciona naquele Superior Tribunal de Justiça.

Em meu modesto ponto de vista jurídico, a situação, mesmo não se tratando de um inquérito polí-

cial, já dá condições para que se oferecesse denúncia contra quem a culpa viesse a recair. Pode até ser que haja, mas não tenho conhecimento de nenhuma ação penal instaurada.

Nas **notitia criminis** derivativas para pessoas ou envolvendo pessoas de juízes, essas diligências são cometidas a juízes federais da Justiça Federal da Paraíba. Acredito que, pela envergadura moral e dignidade funcional desses juízes na Paraíba, também todas essas diligências foram realizadas pelos juízes federais da Paraíba e necessariamente remetidas de volta – as **notitia criminis** – ao Superior Tribunal de Justiça, em Brasília.

Como autoridade pública, Superintendente da Polícia Federal, sinto-me co-responsável por não ter produzido efeitos ainda no Brasil, de forma célere, dinâmica, ou até mesmo para se escoimar, a pecha sobre quem se possam ter atribuído injustamente algumas dessas alegações. Não se têm ainda feito no Brasil, instaurado no Brasil, aberto no Brasil ações penais céleres, que produzam as consequências judicantes, quando a própria Lei Orgânica da Magistratura infere que esses procedimentos, a **mon à vue** – desculpem-me a frase francesa, que me dava para afirmar dessa forma –, na minha razão, a própria Lei Orgânica da Magistratura manifesta o desejo de que esses fatos envolvendo juízes, pessoas do Poder Judiciário sejam até mais celeremente ajuizados e julgados, como exemplaridade para todo o povo brasileiro.

É meu entendimento, Excelência. Estou deixando a função pública. Digo isso por uma digressão, mas saio da função pública, onde palmilhei toda minha vida com muito esforço para praticar a decência, que não é nem mérito, nem qualidade, mas dever. E vejo, porque passaram sob meus olhos fatos dessa natureza, que não se dá a devida decisão célere, temporal, dinâmica, produzindo, até que V. Ex^s se reúnam, constituam, criem uma CPI desta envergadura; quando, na realidade, a própria instrumentalidade legiferante do nosso País, por si mesma, era suficiente para resolver isso tudo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Compreendo a indignação de V. Ex^a, porque os fatos que V. Ex^a traz à consideração, que já eram do conhecimento da CPI por meio de outros depoimentos, remontam há quase dez anos.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Seguramente, há mais de sete anos. E V. Ex^a, hoje Superintendente da Polícia Federal, de qualquer forma,

um funcionário público que procura averiguar fatos, não sabe da existência sequer de alguma denúncia contra nenhum...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Não tenho conhecimento. Pode até ser que exista, Excelência, mas não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só mais uma pergunta. Como o Superior Tribunal de Justiça enviou a V. Ex^a, por intermédio da Procuradora, por alguma quota, seja lá como for, algumas **notitia criminis**, naturalmente, elas se referiam a pessoas que não pertenciam ao Poder Judiciário, porque V. Ex^as não têm competência para ouvir um juiz, por exemplo. Mas entrou nessa história esse Antônio Almério Marra, que vendeu o terreno. Ele foi ouvido pela Polícia Federal oficialmente? Existiu alguma providência do Superior Tribunal de Justiça para a apuração da venda desse terreno, que foi feita sem concorrência pública e, segundo notícias, por preço muito superior ao real? V. Ex^a mesmo praticamente dá um depoimento nesse sentido. Quero saber, especificamente, a respeito do terreno...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Com certeza, eu diria a V. Ex^a que a Dr^a Delza Curvello mandou para nós uma **notitia criminis**, envolvendo não digo o assunto específico, mas com certeza mandou, porque essa assentada, como minhas declarações, foram justamente adquiridas por mim nessa **notitia criminis**. E, por sinal, na semana passada, esse procedimento se encontrava com meu colega Delegado da Polícia Federal em Uberaba, Minas Gerais, para realizar uma diligência solicitada, pedida, requerida pela Dr^a Delza Curvello, mas cujo personagem não se encontrava mais em João Pessoa; encontrava-se em Uberaba. Não posso, de forma determinativa, dizer se o Antônio Almério Marra, neste assunto, foi ouvidão, ou não, na Polícia Federal, em função, Ex^a, de serem inúmeras **notitia criminis** que lá chegavam. E limitava-me a apenas despachá-las para a autoridade encarregada da diligência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Souto, como Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, as perguntas eventuais que teríamos a respeito desses fatos foram quase que completamente esclarecidas, tanto pelo depoimento do Sr. Delegado como pelas perguntas que foram feitas pelo Presidente desta Comissão.

Vou aproveitar só para rememorar algumas coisas. Veja que tudo que ele falou consta de um de-

poimento feito por ele, em março de 1996, a uma comissão de sindicância do TST. Então, nesse depoimento, ele já fala dessas suas investigações e dos resultados dessas investigações informais. Por exemplo, aquela constatação da possibilidade, que hoje parece muito clara, de um superfaturamento. Pior do que isso, das notícias que de alguma forma ele encontrou sobre a possível distribuição dos recursos provenientes dessa venda para juízes componentes desse tribunal. É isso que está aqui neste depoimento. Penso que essa é a coisa mais importante, e ele falou isso, e não foi uma pessoa qualquer mas o superintendente da Polícia Federal em um depoimento prestado a uma comissão de sindicância do TST, que investigava o que acontecia no Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba.

Então, todos esses fatos já eram do conhecimento desse tribunal desde 1996, por intermédio de um depoimento formal, feito por um delegado que se encontrava impossibilitado, por motivos legais, de proceder outro tipo de diligência. A primeira pergunta é a seguinte – V. S^a, não precisa dizer nomes, já disse isso – mas qual foi a forma que V. S^a utilizou para chegar até – eu diria – essas informações que estão prestadas aí? O que V. S^a chama de investigações informais? Como V. S^a chegou a isso?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– As investigações informais são as mais variadas possíveis, menos a utilização de procedimentos ilegais.

A envergadura de todas essas investigações se atém exatamente em cima da proficiência que alguns dos nossos servidores da Polícia Federal possuem, proficiência de – não digo induzir – mas de convencer pessoas que têm conhecimento dos fatos a nos dizerem, simplesmente para não ficarmos com culpa no cartório, quer dizer, com a consciência pesada de alegarmos isso para o Procurador sem ser verdade.

Então, somos formados na Polícia Federal também para utilizarmos de mecanismos de cunho psicológico, de mecanismos de cunho cívico, motivadores, a mover a emoção, o sentimento da pessoa para que fale. E os nossos servidores, nossos agentes – eu diria até com certa modéstia, eu mesmo – consegui. "Olha fulano, você é um cidadão brasileiro, e o nosso dinheiro está sendo empregado terrivelmente mal. Temos uma responsabilidade tremenda em ajudar as autoridades públicas para acabar com esses desmandos, com essas mazelas todas. Vamos, me diz a verdade, o seu nome será preservado, a lei me dá essa sustentação". "Promete, delega-

do?" "Prometo". Ele me relatava. É assim o procedimento. Infelizmente, é assim.

O SR. PAULO SOUTO – Penso que, desse depoimento, duas coisas já parecem evidentes, até para sugestões desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Em primeiro lugar, é preciso acabar com essa absoluta impotência dos meios usuais de investigação para chegar a uma certa aproximação de fatos como esses.

Essa coisa de responsabilização penal de juízes e magistrados acho até que já está se criando uma atmosfera, dentro do próprio Poder Judiciário, para criar mecanismos que não tornem isso um procedimento comum, ou seja, que promovam essa intocabilidade mesmo em casos com essa gravidade.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Posso, *data venia*, Sr. Relator, até por questão de dignidade e porque também está materializado nesse depoimento que V. Ex^a tem em mãos, o fato de eu ter sido procurado, já na qualidade de Superintende Regional pelo juiz Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba, que me procurou apavorado, amedrontado, aterrorizado, manifestando estar comigo fora do tribunal, porque seria imprópria a minha presença no tribunal. Ele temia ser, de forma maldosa, mal interpretada, a minha presença ser mal interpretada estando com ele no tribunal e ele se dispôs a ir ao meu ambiente de trabalho e lá me declinou que não aguentava mais a podridão, foi a expressão dele a mim produzida e está no meu depoimento, a podridão, que é o Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba. Ele, como membro do tribunal, queria arquitetar comigo uma fórmula, um instrumento com que pudéssemos nos arrimar para a produção de uma prova cabal. Perguntei: "O que V. Ex^a arquiteta?" "Toscano, não há possibilidade de nós grampearmos os telefones das principais pessoas que sabemos que estão envolvidas nisso?" Eu disse: "Há, só que ex officio eu não faço". Não fiz e não farei, mas o Poder Judiciário poderá determinar isso.

À época não existia ainda a lei que o Congresso Nacional produziu para controlar e fiscalizar a produção da censura telefônica ou do sigilo telefônico; não existia. Apesar disso, no texto constitucional, que muitas autoridades brasileiras interpretavam como uma determinação auto-aplicável. Muitas autoridades à vista da imperiosidade de isso acontecer em determinadas situações investigativas, mesmo sem regulamentação, autorizaram a Polícia Federal, a minha superintendência, a proceder a

isso, com o devido critério, controle e fiscalização della mesma autoridade judicial.

Disse ao Dr. Geraldo, o tribunal responsável, competente, para que disso decida é o Superior Tribunal de Justiça, onde V. Ex^a deve ir manifestar esse desiderato, pedir solicitar, requerer que assim proceda, e a Polícia Federal, junto com a companhia telefônica, procederá à censura telefônica de tantos telefones quantos forem necessários para produção dessa prova. O Dr. Geraldo se retirou, agradeceu e não sei que consequências desse ato houve, envolvendo a pessoa daquele magistrado, que hoje se encontra aposentado.

O SR. PAULO SOUTO – Ninguém tem dúvidas de que é preciso realmente uma mudança bastante significativa nesta lei sobre responsabilidade penal de membros do Poder Judiciário, que naturalmente tem que ser feito com cuidado, por especialistas da área, para se chegar aos objetivos que a sociedade deseja.

Outro ponto que aliás já foi focalizado aqui – se não me engano – pelo Senador José Agripino, é que a história do nepotismo não é ruim apenas em si mesmo, não é simplesmente o fato de nomear o parente, não é apenas isso, mas vejam bem, são vários juízes ou Ministros que têm parentes ocupando funções administrativas. Portanto, como ele mesmo disse aqui, forma-se uma teia inexpugnável para proteger essas irregularidades. Não é apenas o fato de ter nomeado o filho, a mulher, o irmão, mas o que isso representa na proteção de uma eventual vontade de cometer irregularidades contra o Poder Público. Por isso, essa idéia, hoje, muito clara que, aliás, o Poder Judiciário já fez, mas há aquela história de que só vale da lei para frente, sobre o nepotismo e as suas consequências. Considero esses dois fatos extremamente importantes mesmo porque, a respeito das outras coisas, como eu disse, tudo, a meu ver, já ficou absolutamente claro.

Eu perguntaria apenas o seguinte: havendo indícios de que isso poderia ter favorecido determinados juízes, cujos nomes V. S^a declinou – estão aqui consignados em seu depoimento – falava-se em alguns sinais externos que pudesse demonstrar o enriquecimento ilícito por parte desses juízes do Tribunal Regional do Trabalho na Paraíba? Havia também, diria, comentários ou rumores a esse respeito?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Sim, Ex^a, as manifestações na carta apócrifa de que V. Ex^a recebeu cópia e, bem assim, toda a difusão e repercussão na mídia do meu Estado é ostensivamente profunda nesse peculiar aspecto.

O SR. PAULO SOUTO – De que esses...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – De que esses juízes realmente manifestavam sinais exteriores de riquezas de um dia para a noite. Isso está estampado em todas as produções jornalísticas lá do meu Estado.

O SR. PAULO SOUTO – E, além dos juízes, havia também servidores envolvidos nisso?

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Também...

O SR. MAGUITO VILELA – S. S^a inclusive disse que os R\$500 mil foram depositados na conta de um filho...

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Não, não, na conta de Almério Marra... os R\$710 mil...

O SR. PAULO SOUTO – Que era o vendedor?

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Os R\$710 mil no total foram depositados na conta dele. Foi um cheque...

O SR. MAGUITO VILELA – E depois?

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Aí onde eu digo a V. Ex^a e a todos os Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele se referiu ao filho do juiz que teria tomado a frente.

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Esse filho do juiz foi o que encabeçou a negociação.

O SR. MAGUITO VILELA – Exato.

O SR. CARLOS WILSON – Esses dois, Marcondes Meira Filho e Marcelo Capistrano Monte, não são juízes?

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Não, senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Não são juízes?

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Não senhor.

O SR. CARLOS WILSON – Qual foi a ação da Polícia Federal em relação a esse dois? Porque quanto a esses dois não haveriam nenhuma proibição da Loman.

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Estava esperando justamente esperando a provocação de V. Ex^as nesse particular aspecto da nossa processualística penal.

Vejam só: na mesma situação do Antônio Almério Marra, que na minha presença, não disse taxativamente, mas admitiu ter recebido R\$710 mil eu poderia, com base nesse fato real, ficto, tê-te à tê-te,

ante uma autoridade pública, policial, sobretudo, eu poderia determinar a abertura de um procedimento contra ele. Mas em nossa processualística, salvo engano da minha parte, art. 72, 74 – não seis quais, porque não decorre artigo do Código de Processo Penal – existe a instituição da conexão. Taxativamente, dali nós não poderíamos ir para nenhum outro degrau investigativo, sem que factivamente esbarrassemos na pessoa de um ou outro juiz. Não havia para onde ir. Da mesma sorte, concernentemente, à inferência que S. Ex^a, o Senhor Senador, me fez, aplica-se ad argumentandum tantum a mesma disposição intelectiva, modéstia minha, que eu reúno neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas nada obstava que a Polícia Federal – não é nenhuma crítica – ouvisse o vendedor do terrreno.

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Veja só, Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso aí não tem nada. Quando ele vai declarar a gente não sabe, em tese, o que ele vai declarar. Então, ele poderia ter sido ouvido, a meu ver.

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO DE MOURA – Hoje, para que possamos ouvi-lo, alguém na Polícia está sobejamente disposto, nos Anais da Jurisprudência Nacional, há de haver uma motivação facta, formal, onde se reúna também a legitimidade e a competência, sob pena de incorrermos em abuso de autoridade.

O que eu tinha, por exemplo, no caso de Antônio Almério Marra? Uma afirmação dele a mim, destemida, só às paredes, não usei gravador para gravar, que eu poderia fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nem poderia. Não, não poderia.

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Não usei. Destemida, que no alcance do desejo de se ir a fundo nisso, ia redundar em nada, porque iria ficar a palavra dele contra a minha palavra.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Delegado, no seu depoimento disse que a casa vendida foi adquirida pela Promol, que era uma empresa parceira da qual participavam...

O SR. ANTONIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – É, o Antônio Almério Marra tinha um sócio chamado Janduí. A grafia desse nome ficou errada no depoimento, ficou Januir, mas é Janduí. Houve um desentendimento entre os dois e esta casa onde funcionava a Promol – a empresa dele –, passou da esfera da empresa para a esfera privada.

O SR. PAULO SOUTO – Da empresa para ele. A pergunta que eu queria fazer é a seguinte: não sei se temos a escritura anterior da venda, por exemplo.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Foi quase no mesmo dia, tem esse detalhe, esse indício é importante.

O SR. PAULO SOUTO – De quanto?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – A casa passou da empresa para ele hoje, e dele para o Tribunal amanhã.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas pelo mesmo valor?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Excelência, não tenho certeza, mas, por uma questão lógica, é só olhar.

O SR. PAULO SOUTO – O que ia perguntar não era isso, eu queria saber quando essa casa foi vendida para a empresa e por quanto foi vendida. Isso é o que queria saber.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Eu fui informado pelo pessoal da área que trabalhou nisso daí de que o indício veemente que temos como tal é justamente esse lá. No dia em que sai da esfera da empresa, no outro dia passa para o Tribunal. Sai da empresa para ele e dele para o Tribunal.

O SR. PAULO SOUTO – O que eu queria saber é outra coisa, eu queria saber, por exemplo, ...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Era o preço?

O SR. PAULO SOUTO – Não, quando essa casa foi adquirida pela empresa e por quanto. Acho até que é um requerimento que vou fazer depois, ...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– É preciso ver o cartório, que este informaria isso.

O SR. PAULO SOUTO – ... para saber, por quanto essa casa chegou para a empresa e a época. Ver quanto ela foi. Isso pode não dar em nada, mas pode ser uma coisa indicativa, por exemplo, se essas diferenças de preço forem consideráveis.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– A minha conversa, no colóquio que tive com ele, coloquialmente conversando com ele, eu disse: Almério, se você não recebeu os R\$710 mil, como é que você vai se comportar a posteriori em face da declaração de imposto de renda, em face do imposto de transmissão intervivos e outras taxas do poder público incidentes sobre esta operação de compra e venda? E ele, rindo para mim, disse: Toscano, você não conhece aqueles meninos do Tribunal, eles são muito sabidos. Essa expressão está no meu termo de declaração, não estou inventando.

O SR. PAULO SOUTO – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão, para as suas perguntas.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Toscano, não houve somente gente sabida, teve gente correta que colaborou com essas investigações informais de V.S.^a.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Perfeito.

O SR. CARLOS WILSON – E até para não generalizar, o senhor falou no nome do Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho. Esse Juiz colaborou com essa diligência informal?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Nesse caso, nesse fato especificamente do terreno, ele colaborou; ele me deu indicações, sinalizações da veracidade de que o fato realmente foi ilícito.

O SR. CARLOS WILSON – Hoje ele está aposentado, não é isso?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Está aposentado hoje, e preocupadíssimo ele porque, integrante da Corte, poderia ser envolvido genericamente....

O SR. CARLOS WILSON – A aposentadoria dele quando foi mais ou menos, sabe? Foi depois da intervenção dele?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Acho que ele aposentou-se ou em 1996 ou em 1997.

O SR. CARLOS WILSON – Antes da intervenção?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Acho que sim, porque ele colaborou muito na diminuta presidência do Dr. Vicente Vanderlei.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Toscano, o Senador Maguito Vilela falou a respeito de onde teriam sido depositados os R\$710 mil.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Afirmei que tinha dúvida se era o Unibanco. Mas, com certeza, o gerente desse banco era Assis, um rapaz que faleceu em João Pessoa. Ele atentou contra a própria vida, porque uma auditoria do banco constatou diversas irregularidades e desvios por parte desse gerente.

O SR. CARLOS WILSON – É até estranho que esse dinheiro tenha sido depositado no Unibanco, porque qualquer órgão público depositaria no Banco do Brasil. Mas foi depositado no Unibanco....

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- Não. Foi depositado na conta de Almério, salvo engano no Unibanco. Não afirmo peremptoriamente.

O SR. CARLOS WILSON - Mas eu afirmo, porque estou aqui com a cópia.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- O senhor tem? Graças à Deus não estou mentindo.

O SR. CARLOS WILSON - Eu tenho a cópia. Agora, qual era a imagem...

O SR. presidente (Ramez Tebet) - V. S^a poderia estar equivocado e não mentindo.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- Sim, poderia estar equivocado. Obrigado, Senador.

O SR. CARLOS WILSON - Qual a imagem dessa agência do Unibanco, lá em João Pessoa, que era dirigida pelo Dr. Assis.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- A pior possível. Não quero fazer uma manifestação contra o Unibanco na sua totalidade. Mas, durante a gerência do Assis, o conceito dele próprio e da agência, de modo geral, era o pior possível.

O SR. CARLOS WILSON - Era o pior possível?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- Exato.

O SR. CARLOS WILSON - V. S^a foi ameaçado, vindo à CPI ou durante esse processo de investigação?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- Não, Senador. Apenas não sei se vale a pena, mas esteve no meu gabinete de trabalho um cidadão que trabalha no Tribunal Regional do Trabalho com a incumbência, da parte do Dr. Paulo Pires, de saber de mim se eu tinha efetivamente afirmado aquilo que ele leu, salvo engano, no **Jornal do Brasil** ou no jornal **O Globo**. Uma matéria jornalística que afirmava que eu, de forma peremptória, teria dito que era testemunha de que o terreno não foi vendido por R\$710 mil, mas por R\$210 mil. E eu procurei saber do interlocutor qual a motivação do Dr. Paulo Pires. Ele disse: "Não, porque o Dr. Paulo Pires não acredita que o senhor tenha dito essa inverdade, e tal". Eu disse: "Olha, não tenho nada que explicar nem explicitar ao Dr. Paulo Pires, até porque estou sendo convocado para ir para a CPI. E se o Dr. Paulo Pires está preocupado com alguma coisa, está aqui, entregue a ele a cópia do depoimento que dei à comissão do Superior Tribunal do Trabalho". E o assessor dele saiu do meu gabinete, acho que satisfeito, e de lá para cá não... Mas ameaça não recebi não.

O SR. CARLOS WILSON - V. S^a falou, Dr. Toscano, nessa Arnosa Turismo.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- Sim.

O SR. CARLOS WILSON - V. S^a chegou a comprovar que ela pertencia...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- Não. Cheguei a comprovar que o ramal do Tribunal se encontrava à disposição dessa empresa.

O SR. CARLOS WILSON - A Polícia Federal chegou a fazer acompanhamento da compra de passagens pelo TRT?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- Quero salientar para V. Ex^a, a propósito, que imaginei e presumo que, por decorrência dessas notícias criminis e, quiçá, até de alguma ação penal já em curso no Superior Tribunal de Justiça, esse mesmo Tribunal determinou à Polícia Federal que fizesse uma peritagem em cima da proficuidade de diárias pagas no lapso temporal desses escândalos todos, e acrediito até mesmo, também em cima das emissões de passagens aéreas. E estiveram lá em João Pessoa dois peritos criminais daqui de Brasília, escolhidos pela nossa direção geral, que passaram, salvo engano da minha parte, quinze dias dentro do Tribunal fazendo todas as pesquisas necessárias no sentido de reunir a materialidade disso para, posteriormente, eles fazerem a peritagem. E, dessa peritagem, a apresentação do laudo respectivo. E sugiro a V. Ex^a, no caso, se interessasse houver, já entrar em contato com esses peritos. Um tem o nome de De Luís. Gravai bem. Eu não conheci os dois.

O SR. CARLOS WILSON - Anotar, Presidente, o nome.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- Eles são lotados no Instituto Nacional de Criminística, aqui em Brasília; um deles é De Luís, que poderá justamente dizer a V. Ex^a as razões pelas quais os dois passaram esses quinze dias em João Pessoa e a resultante desse trabalho. Com relação a passagens e diárias. Com certeza, diárias. Passagens, acrediito também.

O SR. CARLOS WILSON - Para que o senhor tenha a confirmação, Dr. Toscano, os R\$710 mil foram depositados no Unibanco, no dia 23/02/95.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

- Então, as minhas fontes de informação são boas.

O SR. CARLOS WILSON - E a movimentação foi até o dia 17/03/95, onde ele sacou os R\$710 mil, o que mostra que V. S^a tem toda a razão quando propõe a quebra de sigilo de algumas pessoas...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– É fundamental.

O SR. CARLOS WILSON – ... que foram aqui citadas por V. S^a, em seu depoimento.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Perfeito. É fundamental que se faça isso.

O SR. CARLOS WILSON – E que já foram quebrados por essa CPI.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Perfeito.

O SR. CARLOS WILSON – Esse sigilo foi quebrado na última reunião administrativa da CPI; foi quebrado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a sugere de quem? Vamos ver se já agimos ou não.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Neste caso, não sei, as passagens aéreas ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, refiro-me à quebra do sigilo bancário.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– No curso, e não está isso dito aqui nesta assentada, porque este fato aconteceu a posteriori e eu esperei que S. Ex^a, o Dr. Wagner Pimenta, que presidia a Comissão, juntamente com o Ministro Ronaldo Lopes Leal e o Ministro Rieder Nogueira de Brito, me convocasse; mas eu recordo bem que depois que eu fiz esse depoimento, não sei se uma semana depois, fui contatado pelo próprio Dr. Wagner Pimenta, no sentido de ir ao Tribunal para, com a minha experiência, verificar como ele deveria proceder com relação à assinatura ou às assinaturas do Juiz Marcelo Monte em acórdãos prolatados no TRT, cujas assinaturas eram apontadas como falsificadas. Diversos acórdãos reunidos pelo Ministro Wagner Pimenta e outros membros da Comissão, eram inquinados de vícios quanto à autenticidade das assinaturas desses acórdãos. Quer dizer, as assinaturas deveriam ser provenientes do punho gráfico do Dr. Marcelo Monte, que era o Relator desses processos de apelação, de recursos de revista, de agravos e outros mais, em trâmite ou que tramitaram no Tribunal. E se inferia a essas falsidades, atribuindo-se a feitura dessas assinaturas ao filho dele – Marcelo Capistrano Monte –, que falsificava a assinatura do próprio pai. E essas denúncias estão coligidas aí nas apócrifas, que eu entreguei a V. Ex^a.

Essas denúncias davam conta de que esses acórdãos eram acórdãos feitos para posterior pagas, ou seja, acórdãos vendidos.

Fui ao Tribunal, peguei as assinaturas do Dr. Marcelo Monte, olhei, em confronto com outras assi-

naturas dele, em outros processos, que se tinham como autênticas, tenho curso de grafotecnia, de grafologia também, embora não seja perito juramentado, perito concursado, e à vista verifiquei divergências ideográficas e pictóricas nessas assinaturas.

O Ministro me disse: Dr. Toscano, mas há certeza absoluta, porque até eu não tenho certeza se esses processos aqui, que temos como autênticas essas assinaturas, nós não temos certeza se são autênticas. Eu disse: Ex^a é muito fácil, o juiz tem contas bancárias, inclusive aqui, em agências bancárias do próprio tribunal, Banco do Brasil, por exemplo, e não custa V. Ex^a, que tem autoridade, legitimidade e competência, requisitar os cartões de autógrafos ou o cartão de autógrafo do juiz, e me peça formalmente que produzo essa perícia para V. Ex^a, e o senhor fica com desencargo de consciência com relação a isso.

Nem o que eu disse para ele e que nós averiguamos foi formalizado, e até hoje não foi solicitado esse confronto grafotécnico.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Diga-me uma coisa, só por curiosidade: Marcelo Montes é parente de Tarcísio Monte?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Marcelo Capistrano Monte é filho de Marcelo Monte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas existiu ou existe um presidente...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Ah, desculpe-me. Tarcísio Monte, Excelência, é o pai de Marcelo Capistrano Monte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E Marcelo Monte, quem é?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– É o mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, V. S^a fez confusão.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Foi, devo ter feito confusão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, no lugar de Marcelo Monte, V. S^a fala...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– É Marcelo Capistrano Monte. E o juiz é o Tarcísio Monte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tarcísio Monte.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Perfeitamente.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Toscano, o gerente, na época dessa movimentação, era o Dr. Assis, que se suicidou, não é?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– É. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem era a segunda pessoa...

O SR. CARLOS WILSON – Quem era o subgerente do banco, V. S^a lembra?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Não, lembro não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que V. S^a não me respondeu é o seguinte: V. S^a acha que, com o rastreamento bancário... Já procedemos aqui algum rastreamento bancário, mas V. S^a está muito anos envolvido nessa matéria – envolvido que digo, apurando esses fatos, até mesmo por investigações sigilosas, vamos assim dizer. A pergunta é a seguinte: V. S^a sugere a quebra do sigilo bancário. Tem algum problema de V. S^a mencionar alguns nomes para nós? Não que acataremos a sugestão de V. S^a, mas só para apreciarmos a matéria.

O SR. PAULO SOUTO – Os nomes estão aqui.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– São esses nomes aí. É justamente em cima dessas pessoas que giram a primariiedade dessas suspeitas. Então, uma quebra do sigilo e tendo...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os juizes todos?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– É.

...e tendo cópia dos seus extratos bancários da época desses fatos, e confrontando-se de onde saiu e possivelmente de onde entrou, então, se uma partida de crédito, digamos, na conta de qualquer um deles, haja um depósito de R\$10 mil, R\$20 mil, o que não ganhava um juiz à época, é condição sine qua non para que se perquirira a procedência e a origem desse crédito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradeço a V. S^a.

Continua com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, eu agradeço, porque está muito claro que ele sugere a quebra de sigilo já no depoimento que ele prestou aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Dr. Toscano, o primeiro ofício que V. S^a encaminhou ao Dr. Wilson Brandi Romão, salvo engano...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Que não fui eu, foi o superintendente da época, eu apenas era o adjunto dele, o substituto.

O SR. MAGUITO VILELA – Mas V. S^a tem conhecimento e, inclusive, já leu o ofício.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Tinha conhecimento do ofício e nós, inclusive os assessores mais direto do...

O SR. MAGUITO VILELA – Em 1993, V. S^a sabe dizer a esta Comissão quais as providências tomadas em função desse ofício?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Não. Não porque nesse particular aspecto, Senador, nós não temos o feedback. Quer dizer, encaminhamos, pela linha hierárquica, o expediente para o nosso diretor geral, sugerindo isso ou aquilo, como está bem escrito, e de lá para cá seria uma quebra da hierarquia eu estar perquirindo, porque fugiu já da alçada da nossa, digamos assim, disposição competencial.

O SR. MAGUITO VILELA – Em 1995, novamente enviado um outro ofício a um outro diretor...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Aí, no caso, fizemos, pela linha sigilosa, pelo canal sigiloso, no caso o Cl-Depev, embora esse documento esteja... Quero ressalvar a V. Ex^a o seguinte aspecto, até poderá ser objeto de, digamos assim, falta de compromisso funcional meu porque tenho o dever de resguardar os documentos tidos como sigilosos, os confidenciais, os secretos e os meramente sigilosos.

Neste caso, é um documento confidencial cuja gradação, dentro da sistemática da produção de documentos de informações no Brasil – existe toda uma doutrina que regulamenta isso, até por decreto presidencial, que determina que nós procedamos a determinadas diligências para salvaguardar o sigilo desse documento. Mas quero apenas dizer a V. Ex^a que esse documento, embora esteja gráfiado com um carimbo simples de confidencial, não é um documento confidencial dentro da sistemática, hoje normatizada por decreto, que nos impõe a deixá-lo dentro de uma gaveta guardado. Eu não estou quebrando nenhum sigilo funcional a mim imposto pela lei para trazer a V. Ex^as esse documento. Mesmo se estivesse, acredito que estaria num bom propósito, porque não estaria dando esse documento a qualquer um...

O SR. MAGUITO VILELA – Qual o conceito que o senhor faz do Dr. Ruy Eloy, o atual Presidente do TRT da Paraíba?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Eu tenho o Dr. Ruy Eloy como homem de bem. É o conceito que sempre tive e tenho. Assumiu o TRT da Paraíba numa circunstância profundamente desgastante, terrível, escandalosa da instituição. O tribunal é todo dividido. É o grupo do juiz tal, é o grupo dos juiz qual, o grupo do outro juiz que se digladiam, que travam lutas sub-reptícias e subterrâneas dentro do tribunal, cada qual querendo se preservar. Isso traz consequências as mais sofridas e terríveis para a administração do Dr. Ruy Eloy.

Meu conceito de autoridade policial – eu o conheço de longos anos – é o de um cidadão de bem, um profissional profundamente consciencioso das suas funções, digno e probó.

O SR. MAGUITO VILELA – E do Dr. Antônio de Pádua, advogado que prestou o primeiro depoimento nesta CPI?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Não tenho intimidade com o Dr. Antônio de Pádua pessoalmente. Na Polícia Federal, todas as manifestações denunciosas do Dr. Antônio de Pádua sempre foram recebidas com um certo grau de credibilidade – um certo grau – e parte também com um certo grau de descrédito. Por quê? Isso é basilar – é importante eu frisar isso – porque reina em todo o ambiente policial, principalmente quando a polícia – ou o delegado ou o policial – sabe que determinados denunciados acorrem à sede policial, muitas vezes, movidos por sentimentos outros, senão o de efetivamente ajudar. Mas o Dr. Antônio de Pádua tem nos dado o que nós queremos, tem fomentado. Em diversas situações em que ele foi chamado à polícia para coonestar, reafirmar, produzir documentos que sustentem suas denúncias, ele o fez em quase todos e não o fez em alguns outros por ele sofrer terrivelmente do resarcimento natural do próprio órgão da Justiça do Trabalho na Paraíba, que não dá para ele, em tempo hábil – embora ele se arrime nas disposições constitucionais, de que pode qualquer cidadão brasileiro pedir nas repartições públicas certidões para a defesa de interesse coletivo – ele tem feito isso ao tribunal, segundo nos alega, e o tribunal não o tem atendido de forma rápida.

O SR. MAGUITO VILELA – O senhor reafirma que o conceito do TRT da Paraíba é o pior possível?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Esteve o pior possível.

O SR. MAGUITO VILELA – E agora?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Está melhorando, com a intervenção..

O SR. MAGUITO VILELA – Após a intervenção.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– E também na época, a bem da verdade, do esforço homérico do Dr. Vicente de Vanderlei Nogueira de Brito.

O SR. MAGUITO VILELA – E sobre o Dr. Vicente Vanderlei de Brito?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Um excepcional profissional, que entrou nessa briga de forma lídima. Ele quis conquistar a presidência do Tribunal, era um direito que lhe assistia, brigou, descompatibilizou-se com todos, ficou antipatizado por todos ou quase todos – acredito que com exceção do Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho – mas pretendeu e se interessou em demasia – eu sou testemuha disso – em moralizar o Tribunal.

O SR. MAGUITO VILELA – Bem, Sr. Presidente, apenas uma sugestão. Nós já ouvimos um advogado que nos parece conceituado; um procurador federal também conceituado, Dr. Eitel e o Dr. Antônio de Pádua. Estamos ouvindo agora um depoimento importantíssimo do Superintendente da Polícia Federal. Acho que com relação à Paraíba já temos todas as informações. Acho que o escândalo está muito evidente, muito patente e dito por todas essas autoridades. A quebra do sigilo bancário já foi feita. Acho que agora, com relação à Paraíba, esta Comissão já esgotou... Já foram ouvidos também juízes, ex-presidente.

Agora é partir para o relatório final e encaminhamento a quem de direito.

Agradeço muito a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, por ordem de inscrição, o Senador Djalma Bessa.

Antes, Dr. Toscano, só uma pergunta. Depois de instalada esta CPI, tem-se pedido muitas providências à Polícia Federal de lá?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Não, Excelência. De acordo com meu conhecimento, após a instalação da CPI, apenas chegaram à Polícia Federal da Paraíba, salvo engano, dois ou três procedimentos que são rotulados como notícias-crime.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Toscano, a Polícia Federal começou a examinar a situação do Tri-

bunal do Trabalho da Paraíba depois de ter recebido a carta anônima ou anteriormente?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Não, anteriormente, em meados de 92, já havia, já existiam os burburinhos, o disse-não-disse, os merericos, as fofocas tomando conta da praça, da população. A Polícia Federal não fica isenta e nem imune a esse tipo de fenômeno social. Isso provocou em nós o interesse de, paulatinamente, buscarmos dados, convencimentos, para, no mínimo, firmarmos um documento de informação pela linha hierárquica.

O SR. DJALMA BESSA – Será que eu estou exagerando se disser que a Polícia Federal da Paraíba deu um aval à carta anônima?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Excelência, a carta anônima por si mesma é vista no ordenamento jurídico da processualística material, na formação da prova no Direito brasileiro, como um documento sem nenhum valor, mas dela se pode naturalmente, com o devido raciocínio de quem investiga, abstrair caminhos, fatos, dados que, suscetíveis à indução e à dedução dessas investigações, para dela redundarem a materialidade probatória. Nesse particular aspecto, Excelência, hoje, eu não sei qual o meu entendimento àquela época, em 93, mas hoje tudo o que está escrito nessa carta anônima, ou quase tudo, é factível.

O SR. DJALMA BESSA – A minha indagação não objetiva qualquer juízo de valor – nem acusando, nem aprovando a carta ou a Polícia Federal em nenhuma hipótese. Acontece que, recebida a carta anônima, a Polícia Federal da Paraíba encaminhou, em 1993, cópia dessa carta à Polícia Federal aqui de Brasília. E posteriormente, em 1995, fizemos a complementação. A minha indagação é a seguinte: a Polícia Federal de Brasília deu alguma atenção, tomou conhecimento, recomendou à Polícia Federal da Paraíba providenciar algo, apurar? É verdade que, na primeira correspondência, é até admissível isso. Há de se perguntar: por quê? Porque o Superintendente Regional acrescentou que vem procedendo diligências sigilosas no sentido de confirmar ou não as denúncias.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– É, alimentando para alimentar.

O SR. DJALMA BESSA – Portanto, demonstrando que está se movimentando, que não se alheou ao assunto e que está trabalhando. Já nessa correspondência de 1995 não há essa observação de que continua diligenciando, de que continua apurando, continua investigando. A minha pergunta é a

seguinte: O que respondeu o chefe do Departamento da Polícia Federal?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Depois desses expedientes?

O SR. DJALMA BESSA – Depois desses expedientes.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Nada, mas eu imagino que ele também não tem obrigação de nos responder, porque o fato estaria jungido à esfera do Poder Judiciário. Presumo, não tenho certeza, não vi, não sei se o Diretor-Geral da época tomou alguma providência por nós sugerida no sentido de remeter isso ao Tribunal para que o Tribunal procedesse às diligências que achasse necessárias.

O SR. DJALMA BESSA – A carta anônima,

embora seja um documento juridicamente frágil, mas essa carta anônima faz uma série de acusações, relaciona as irregularidades, aponta os autores desses desacertos, é realmente um documento que denuncia muitos crimes. Se comportasse a expressão, eu diria: "São multicrimes apresentados nesse documento, são polidelitos". É uma relação, realmente, muito grande, e alguns deles já mencionados aqui nesta Comissão.

Atente V. Ex^a que as diligências se procederam, e não sei até onde a Comissão poderia receber documentos de algumas dessas diligências providenciadas pela Polícia Federal da Paraíba. O senhor não tem documentos?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Não. Fica difícil, Senador, eu lhe afirmo, porque, muitas vezes, ou quase que todas as vezes, quando fazemos essas investigações informais, não escrevemos, porque teríamos que declinar os nomes dos informantes, que não nos autorizam sejam seus nomes ostensivamente conhecidos. Então, fica no campo do resguardo profissional de cada agente público, de cada servidor público, de cada policial, que materializa isso em locução a seu chefe e o seu chefe produz esse documento, um ofício, qualquer coisa, e remete, pelo canal hierárquico, ao nosso superior.

O SR. DJALMA BESSA – Eu vou esclarecer a razão da minha pergunta.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Eu estou percebendo onde V. Ex^a quer chegar.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor, na declaração que fez ao Tribunal Superior do Trabalho...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Como?

O SR. DJALMA BESSA – O senhor compareceu e fez uma declaração.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Meu depoimento.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. No Tribunal Superior do Trabalho. E declarou o seguinte sobre a compra do terreno...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Do terreno.

O SR. DJALMA BESSA – Do terreno superfaturado. Que houve, por parte do CRECI, uma avaliação de R\$150 mil de um terreno adquirido pelo Sr. Antônio Almério Marra por cerca de R\$200 mil, e vendido ao Tribunal Regional Eleitoral por R\$700 mil. Pois bem, é fácil fazer a prova, pelo menos dessa movimentação financeira, porque são documentos, escrituras, que, pelo próprio nome indica, qualquer pessoa pode ter conhecimento dela, escritura pública.

Então, minha indagação seria: o senhor tem essas três escrituras? Se o senhor disser que tem aí, eu avanço para perguntar se teria documentos também das outras diligências procedidas.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Não, Excelência. Mas quero acrescentar que essas diligências, por nós produzidas, tiveram dupla finalidade: uma para fomentar aquele campo das diligências informais, que estávamos a produzir na polícia e outra foi para sedimentar na consciência profissional do Procurador Eitel Santiago a certeza absoluta da operação. Foi o próprio Dr. Eitel Santiago quem pediu que nós, porque ficaria muito, não sei se constrangedor ou não, para ele olhar isso no cartório de forma formal ou informal. E nós, da Polícia Federal, como disse a V. Ex^a, temos condições de nos infiltrar onde quer que entendamos, sem sermos percebidos. É um amigo do cartório que conquistamos, é um escrivão, é uma escrivã, é um serventuário, e pedimos para que eles verificassem isso para nós. E eles verificaram, nos mostraram e passamos para o Dr. Eithel. Acredito que o Dr. Eithel, porque ele próprio deve ter ingressado, em juízo, com várias ações, ele junto com o Dr. Delson Oliveira da Fonseca, junto com o Dr. Chaves Neto, o próprio Dr. Antônio Pessoa Lins, Procurador da República lá na Paraíba, Dr. Luciano Mares Maia ???, eles ingressaram com inúmeras ações populares, civil pública e tantas outras, acho que até criminais, muito embora a competência para processamento e julgamento não fosse nem de lá da Paraíba e nem, muito menos, do Tribunal Regional Federal de Recife, mas do Superior Tribunal de Justiça. Acredito que aqueles devem ter to-

mado essa iniciativa para... E para fazer isso eles se lastrearam justamente em documentos formais, produzidos pelo cartório, porque, quando tomaram conhecimento da certeza absoluta, eles devem ter formalizado a requisição – aí não é pedido nem solicitação – ao cartório.

O SR. DJALMA BESSA – Então, por ser o serviço de inteligência, portanto, serviço sigiloso, a Polícia Federal não tem como pedir documento, aí se expõe.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Se expõe, aí quebraria todo o mecanismo, é verdade.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Toscano, veja bem, as irregularidades realmente são muitas, as ilegalidades são muitas, os crimes são muitos, mas destaquei aqui alguns para que o senhor me esclareça qual a razão. Veja bem, na denúncia há acórdãos e sentenças vendidas.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – É o que a denúncia alega.

O SR. DJALMA BESSA – Alega. Veja bem, mas ocorre que aí, o que se pressupõe? Tem uma ação, tem um autor, tem um réu e quem ganha e quem perde. Quem ganha e quem perde. Então, não é de se imaginar que os que foram prejudicados, os que perderam as ações na base de acórdãos e sentenças vendidas não protestaram, não reclamaram, não interpuseram recursos?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – É possível. Tanto possível que eu retroajo no tempo e lhe diria que o próprio Dr. Juiz, Ministro Wagner Pimenta, depois que eu prestei essas declarações, me pediu, me solicitou, me convocou para ir ao Tribunal, lá, para ele me mostrar diversos processos, que por quais aspectos ou quais motivos ele reuniu, na mesa dele, em cima dos quais, havia a hipótese de vício na autenticidade das assinaturas do Dr. Tarçísio.

O SR. DJALMA BESSA – Essa pergunta em relação aos acórdãos de sentenças vendidas, vale também para a nomeação de juízes classistas.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Perfeito.

O SR. DJALMA BESSA – É que não atenderam a lei. Houve um prejuízo muito grande por parte dos interessados. Então, aí comportaria até ação do Ministério Público para corrigir essa situação, além dos interessados que foram prejudicados.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Perfeito.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor tem ciência de que tenha havido essas ações e essa reação e essa reclamação?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Para...

O SR. DJALMA BESSA – Os juízes classistas, que foram...

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– A desconstituição desses atos administrativos.

O SR. DJALMA BESSA – Não, senhor, a nomeação dos juízes classistas.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Que é uma ato administrativo, a desconstituição deles.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Ato administrativo, mas fora de lei, fora de propósito, fora da normalidade, fora de tudo, como está denunciado aqui.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Eu me lembro apenas de um caso; este caso é anterior a isso tudo, e que me parece que eu até atuei nesse inquérito policial na qualidade de delegado, pelo menos uma parte, porque depois eu fui promovido e passei a ser Coordenador Regional da Polícia Federal na Paraíba e fiquei longe da produção de inquéritos policiais, fiquei só na parte operacional e a movimentação dos nossos policiais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Senador Djalma Bessa.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Mas que envolveu – Excelência, com licença, só para finalizar – um juiz classista de uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de Campina Grande. É o único caso que conheço em que o próprio Ministério Público também pediu a abertura desse inquérito policial. Não para apurar – veja só porque nós estávamos, éramos e somos impedidos, *ratione personae*, e também pela própria LOMAN – não para apurar o ato administrativo proveniente do Tribunal; mas para apurar a falsidade ideológica e documental dessa pessoa, que eu não me recordo mais o nome, que para o atendimento dos pré-requisitos básicos legais, para se ver, digamos assim, participante de uma lista tríplice para a escolha de um juiz classista, ele teria que, realmente, atender. Então, devem ter falsificado certidões de sindicato, certidões de filiação a sindicato ou coisa desse tipo, que passou por mim, apurei temporariamente, e esse inquérito depois foi para outro colega delegado, que terminou, concluiu e mandou para a Justiça. Mas não para, especificamente, apurar o ato administrativo da nomeação dele.

O SR. DJALMA BESSA – O Ministro Wagner Pimenta esteve lá acompanhado de assessores e de secretários, e adotou várias providências. A presença e a participação, o trabalho de S. Ex^a, na Paraíba, mudou a situação do Tribunal, de maneira que passou a viver uma nova fase, menos desarrumada, menos irregular?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Não, Excelência, pelo menos internamente não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Veja bem, Excelência, o que ele está querendo se referir é o seguinte: porque os fatos são estardeiros, os ingredientes estão todos aí como um bang bang. Para o senhor ver, tivemos a informação de que todos os juízes lá andavam armados.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tenho informação aqui de juiz que – V. Ex^a não se referiu, mas está escrito – vivia permanentemente embriagado. Há a acusação de desvio de dinheiro, há a acusação de nepotismo. Então, as autoridades foram lá. A pergunta do Dr. Djalma Bessa é: mudou alguma coisa com a ida das autoridades do Poder Judiciário lá? Com a ida do Dr. Wagner, que era Presidente do TST, a ida do Corregedor lá, mudou alguma coisa? Mudou depois que todos foram afastados e nomeados outros? É essa a pergunta que S. Ex^a quer fazer.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Nesse aspecto mudou, porque estancaram as denúncias, e as denúncias hoje giram em torno dos mesmos fatos. Fatos novos não apareceram mais.

O SR. DJALMA BESSA – Portanto, foi altamente benéfico a presença.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Foi benéfico. Mas, por outro lado, acirrou a luta interna entre os grupos, a ponto de a Polícia Federal ter sido convocada na então gestão diminuta – como digo – do Dr. Vicente Vanderlei para assegurar a normalidade do serviço público judiciário do Tribunal, porque o Dr. Aluisio Rodrigues certa vez queria, à fina força, quebrar a porta de vidro do Plenário do Tribunal para reunir-se, à revelia do Presidente, a fim de deliberar sobre matérias das quais não tive conhecimento.

Mandei ao Tribunal um Delegado da Polícia Federal, com agentes, para conter os ânimos do Dr. Aluisio Rodrigues. Graças a Deus, o referido delegado, meu assessor, pôde apaziguar os ânimos do referido Juiz, não havendo qualquer detimento a bens, serviços e interesses do Tribunal.

O SR. DJALMA BESSA – A carta anônima relaciona uma série de órgãos para os quais ela também fora remetida. Qual a repercussão, já que se dirigiu à Procuradoria da República, ao jornal **Folha de S. Paulo**, ao Presidente do TST, enfim, a mais de dez destinatários? V. S^a sabe se alguma dessas entidades adotou providências para conter essa situação?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Acredito que, com relação à carta anônima, não. Mas, nesse ponto, aflora a participação aguda, pessoal, destemida, e heróica – diria até – do Dr. Antônio de Pádua Pereira Leite, que formalizou essas mesmas denúncias, com os mesmos verbos e igual tipicidade, apurando-as no Superior Tribunal de Justiça. Baseadas nas mencionadas denúncias, como disse a princípio, devem residualmente existir mais de 40 notícias-crimes ou talvez, inclusive, ações penais no citado Tribunal a propósito desses fatos.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Dr. Toscano, já o conheço de longa data. É, com toda a certeza, um dos melhores policiais que tivemos na Polícia Federal na Paraíba. Quando solicitei sua vinda a esta Comissão, era exatamente para que as investigações que ele já havia feito pudessem ser transmitidas à nossa CPI. Assim, ganharíamos tempo.

De qualquer forma, tenho algumas dúvidas. Não entendi por que foi comprado antes por aproximadamente 200 e depois só valia 150, embora tenha sido vendido por 700. A que V. Sr^a atribui a desvalorização da avaliação?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Em quaisquer dos parâmetros, seja por 210 ou por 710, a compra e venda estaria superfaturada – um refere-se a um superfaturamento mínimo e o outro a um superfaturamento máximo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esclareça melhor, pois penso que V. S^a se equivocou. V. S^a mencionou 200 mil ou 700 mil – esse último valor diz respeito à compra real.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Retifico. Meu entendimento foi o seguinte, Senador Ney Suassuna: a importância de R\$150 mil foi uma avaliação produzida por nós da Polícia Federal, baseada no Creci – Conselho Regional de Corretores de Imóveis -, na pessoa do Hermógenes Bonfim, que nos prestou esse serviço – não documentadamente – a meu pedido. Solicitei-lhe essa avaliação, porque ele tem olho de lince para essas questões

imobiliárias e é uma pessoa superidônea para isso e para outros aspectos em João Pessoa. Além disso, requeri também avaliações informais de duas ou três imobiliárias para atendermos ao Procurador Eithel Santiago de Brito Pereira. Então, constatamos que esse imóvel, na melhor das hipóteses venais, não orçaria seu preço em mais de 150 mil. E foi vendido por 710 mil.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas o próprio vendedor...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas teve avaliação de R\$200 mil?

O SR. NEY SUASSUNA – O próprio vendedor comprou por 200 mil. A escritura do vendedor era de R\$200 mil e pouco. Ele havia comprado o imóvel para passar para a empresa por R\$200 mil.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Eu não sabia desse aspecto, inclusive, foi uma dúvida levantada pelo Vice-Presidente da CPI.

O SR. NEY SUASSUNA – A avaliação teria diminuído e V. S^a não teria atentado para isso?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, continue com as perguntas.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Sr. Presidente. A segunda coisa: nós aqui já discutimos, já ouvi a resposta que V. S^a deu ao Senador de Goiás, V. S^a dizia que melhorou o Tribunal depois do Dr. Vicente Vanderlei e, por último, na Presidência do Dr. Ruy Eloy. No entanto, não antes do tempo de toda essa confusão, toda essa balbúrdia e toda essa desonestade, V. S^a não sabe de nenhum processo que tenha adiantado? Não passou nenhum pedido pela Polícia Federal para acelerar essas investigações?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Não, passaram pela Polícia Federal esses procedimentos codinominados de **notícias criminis** advindos do Superior Tribunal de Justiça aqui de Brasília. Acredito que esse procedimento **notícias criminis**, numa faixa de 30 a 40, estimo, tenha sido por prudência, por operosidade da Procuradora Delza Curvelo Rocha, no sentido de sedimentar nela o convencimento factual, lídimo tal para poder oferecer a denúncia respectiva ao mesmo Tribunal.

O SR. NEY SUASSUNA – V. S^a continua convivendo com todos lá na Paraíba?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Continuo, Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA – V. S^a tem tido informações de alguma irregularidade no Tribunal hoje?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Na Presidência do Dr. Ruy Eloy?

O SR. NEY SUASSUNA – Sim.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Tenho tido informações advindas do próprio Antônio de Pádua Pereira Leite, que não fez algumas por escrito ao Superior Tribunal de Justiça e outras ele publicou em um jornal que, salvo me engano, era de sua propriedade, que denominou de **O Condor**, cujas denúncias, ostensivamente postas nas praças e nas ruas de João Pessoa, atacando a honorabilidade do Dr. Ruy Eloy, por duas vezes, seqüenciadamente, mas alegando fatos diversos, senão estariam diante de um fato **bis in idem**. O Dr. Ruy Eloy pediu à Polícia Federal abertura de inquérito policial para apurar crimes difamatórios, caluniosos contra a pessoa dele e de membros do Tribunal, contra o Antônio de Pádua Pereira Leite. Então, esses inquéritos foram abertos, vejam, V. Ex^as, porque a possibilidade penal nesses casos nos compete agir. Um inquérito foi concluído, o Dr. Antônio de Pádua Pereira Leite foi indiciado e o outro está, salvo me engano, em tramitação. São quatro inquéritos e dois outros se encontram em tramitação, mas sendo indiciados.

O SR. NEY SUASSUNA – Qual é a opinião de V. S^a sobre esses inquéritos? Eles procederiam ou não?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Senador, datíssima venia, prefiro me omitir porque esses inquéritos não são conduzidos por mim. Seria antiético eu manifestar qualquer juízo de valor sobre a condução deles.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas V. S^a continua com a opinião de que o Dr. Ruy Eloy é um homem probo?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Continuo, até que prova em contrário.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu lhe faria uma outra pergunta. V. S^a disse aqui que conversou com o cidadão que vendeu o prédio, que também é irmão de maçonaria e que ficou patente, na sua opinião, que realmente tinha havido essa supervalorização da venda.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Não só a supervalorização, como ele, taxativamente, respondeu-me que não recebeu os R\$710 mil.

O SR. NEY SUASSUNA – Foi taxativo.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA

– Sim, disse que não recebeu os R\$710 mil.

O SR. NEY SUASSUNA – E os nomes que V. S^a acredita que participaram dessa divisão são esses que estão no seu relatório?

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Já declarrei isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a continua com a palavra. Desculpe-me.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, gostaria apenas de passar esse documento ao Sr. Presidente. Recebi hoje um ofício do Tribunal da Paraíba, que diz o seguinte: "Exmº Sr. Senador, considerando que a Comissão de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Juiz de Trabalho Substituto tem vinculação com a Secretaria-Geral e, ainda analisando a divulgação da mídia em que a Sra Iara Karl Burnia de Almeida Eloy, filha do Exmº Sr. Juiz Presidente desse Regional, Dr. Ruy Eloy, teria colaborado na qualidade de fiscal do sétimo concurso quando era menor de idade, esclareço a V. Ex^a que tal afirmativa é inverídica, haja vista que, naquela oportunidade, já era a participante maior de idade, conforme mostram os documentos em anexo". E, aí, ele mostra o **Jornal do Senado**, que diz que ela, nessa data era menor, ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, se houve equívoco, foi do Dr. Ruy Eloy, porque foi ele quem falou aqui que ela era menor, quando lhe perguntaram. A Presidência já recebeu esse ofício e o leu na hora do expediente – não sei se é o mesmo teor desse que V. Ex^a leu – procurando esclarecer. Só que, na hora...

O SR. NEY SUASSUNA – Mas no esclarecimento da carta do presidente, ele diz o seguinte: que, na época, perguntaram: "E em 94?" Ele disse: "Em 94 ela tinha 17, mas ela participou do concurso em 95".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois, é. Então, o equívoco foi dele.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito bem! Então, era isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a já leu? Eu só vou determinar à Secretaria para autuar, uma vez que V. Ex^a já leu em plenário e eu também já havia lido.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes, por gentileza.

O SR. MOREIRA MENDES – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, Sr. depoente, é sabido que

esta Comissão, além de tudo aquilo que, efetivamente, vai levantar com relação às diversas irregularidades do Poder Judiciário em todo o País, daqui haverá de sair também conclusões e sugestões importantíssimas que poderão embasar a tão falada reforma do Poder Judiciário, que hoje tramita no Congresso Nacional. Aliás, na minha opinião, até com atraso, um assunto que já deveria ter sido tratado há muito mais tempo.

Mas, depois da sua exposição – e quero até elogiar aqui a sua clareza, a sua postura, dizendo que o senhor honra a instituição que representa, instituição, inclusive, que quero aqui, de público, dizer que respeito muito pelo seu trabalho, pelo trabalho que ela desenvolve no País, porque é uma das poucas instituições que, se defeitos tem, são pouquíssimos e, às vezes, até decorrentes da falta de estrutura, de material – e apesar da sua vivência, ao longo de todo esse tempo lá no seu Estado, acompanhando de forma direta ou indireta todos esses fatos ocorridos, que conclusão, pessoalmente, o senhor tira? Percebi a sua angústia, a sua aflição como autoridade no sentido de tentar conseguir achar o caminho, desvendar o problema, trazer a público, dar uma satisfação à sociedade, enfim, a sua aflição no exercício de sua atividade, de não conseguir fazer isso.

Dante disso, que lição o senhor tira? O que o senhor poderia transmitir como sugestão, para que pudesse ser levado, posteriormente, ao Congresso na discussão da reforma do Poder Judiciário, com relação ao que o senhor tão bem manipulou e conheceu? Que sugestões o senhor acha que deveria haver, eventualmente, em modificações da Lei Orgânica da Magistratura? O senhor é favorável? O senhor acha que deveria ocorrer, que o Poder Judiciário deveria ser objeto de um controle externo? Enfim, qual é a sua opinião sobre esse assunto, tirando lições daquilo que o senhor viveu esse tempo todo? Isso é de suma importância, para poder depois embasar outra face da CPI que é levar sugestões para a reforma do Poder Judiciário.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Senador, fico muito lisonjeado com a temperança de V. Ex^a de poder-me aquilatar qualidades suficientes para poder opinar, sugerir, sobre matéria de tão alta envergadura jurídica. Mas até me arriscaria, em função de quase 30 anos de atividade policial.

O SR. MOREIRA MENDES – Aí é que está. Aí é que a gente acha a solução.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – E arriscaria pela vivência, e não por deter conhecimen-

mentos profundos da juridicidade de determinadas instituições e determinados comportamentos processuais reinantes no Brasil.

Mas, ao mesmo tempo, e antes que isso, eu diria a V. Ex^a que eu realmente me manifesto – como V. Ex^a frisou – angustiado. É em face, sobretudo, de, em tanto tempo, ter-se assacado contra a honorabilidade de tantos juízes, de tanta gente que manipula a sorte das demandas laboriais de um Tribunal de Justiça de uma região, e a processualística. E o interesse, sobretudo, para que se separe o joio do trigo, se diga a sociedade quem é culpado e quem não é, figure estabelecido, de forma rápida, dinâmica, completa.

Mas essa processualística, embora eu dissesse que a própria Loman estabelece prazos rápidos, céleres, para o estabelecimento inclusive da culpa, não entendo como tanto tempo se passa, e, como eu frirei ao Presidente desta CPI, sequer eu conheço qualquer ação penal instaurada a propósito? A sociedade reclama isso, Excelência. Então, o que eu sugiro?

O SR. MOREIRA MENDES – Daí a razão da minha pergunta.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA – Razão eficaz, procedente e oportuna, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mais perguntas?

O SR. MOREIRA MENDES – Nada mais!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador encerra as suas perguntas.

O Senador Pedro Simon pede a palavra. Logo depois – o Senador Pedro Simon é o último Senador que está inscrito, por sinal se inscreveu agora para honra nossa, vai dar mais brilho à nossa reunião –, eu pediria aos Srs. Senadores que aqui permanecessem para uma rápida reunião administrativa.

O SR. PEDRO SIMON – Então, eu fico para a administrativa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Como?

O SR. PEDRO SIMON – Eu me inscrevo para a reunião administrativa. O assunto é mais...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É um prazer, é claro.

O SR. PEDRO SIMON – Eu me inscrevo na administrativa, então.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, não quer agora.

O SR. PEDRO SIMON – Não. O assunto é para a administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, em nome da Comissão, Dr. Toscano, agradeço-lhe.

Trocava idéia com o Relator e dizia-lhe que nem tudo está perdido.

O SR. ANTÔNIO FLÁVIO TOSCANO MOURA
– Ah, não tenha dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há homens que, realmente, se dedicam ao esclarecimento, buscam a verdade. Essa sensação, a mim, V. Ex^a me passou esse sentimento de ser um homem honrado, um homem zeloso no exercício das suas funções. E prestou um depoimento, que ainda continuo chamando depoimento, apesar da justa indignação com que V. Ex^a se manifestou sobre alguns fatos. Sobre essa justa indignação – inclusive foi de tópicos dessa envergadura que estamos tirando sugestões – a meu ver – para encaminharmos depois, para uma reforma já esperada do Poder Judiciário.

Agradeço a presença de V. Ex^a, e o dispenso.

Peço aos Srs. Senadores que aqui permaneçam, porque vamos tratar agora de assuntos administrativos.

Esta encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13horas.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Requerimento nº 118, de 1999-SF "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do congresso nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça".

Ata da 18^a Reunião, realizada em 18-5-99

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e vinte e dois minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Ney Suassuna, Luzia Toledo, Jefferson Peres, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, Pedro Simon, Gerson Camata, Maguito Vilela e José Agripino, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores,

de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir os depoimentos dos Drs. Mário Sérgio M. Pinheiro e Wadih Damous Nemer Filho, ambos membros do Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro. Ao convidar o Dr. Mário Sérgio, primeiro depoente para tomar assento à mesa para dar início aos trabalhos, sua Senhoria solicita autorização da Presidência para que o Dr. Wadih Damous Nemer Filho seja ouvido juntamente com ele, pois o conhecimento de ambos é o mesmo com relação aos fatos a serem denunciados à CPI. Esclarece ainda, que o Dr. Wadih está melhor preparado para prestar os esclarecimentos necessários aos Senhores Senadores. Diante do exposto, a Presidência esclarece que os depoimentos não podem ser simultaneos, conforme preceitua o Código de Processo Penal e, assim sendo, após ouvir os dois convidados, ficou determinado que o depoimento será prestado somente pelo Dr. Wadih Damous Nemer Filho que inclusive assinou o Termo de Compromisso. Após a qualificação do depoente, a Presidência lhe concede a palavra para suas considerações iniciais, e, em seguida, ao Sr. Relator e demais membros da Comissão inscritos para as suas indagações ao depoente, a saber: Jefferson Peres, Geraldo Althoff, Ney Suassuna, Luzia Toledo, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Pedro Simon, Gerson Camata e Magito Vilela. Após o depoimento, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente e do Dr. Mário Sérgio. A seguir, a Presidência passa a ler os seguintes Requerimentos: Requerimento do Senador Geraldo Althoff, solicitando diligências ao TJ/SP, a ser realizada por um Assessor do Senado para analisar e requerer cópias das peças dos processos de "Destituição de Pátrio Poder", resguardado o sigilo legal, solicitando também, determinar à Polícia Federal de São Paulo, as oitivas dos Senhores: Estefano Fontanazzo, Ademir Agiani, Deverlei Chignolli, Maria Luiza Pincinato Accorsi, Vitória Tereza Rossi Delfino, Stela Maris de Oliveira Moreno, Ângela Maria de Jesus e Ana Paula Modesto; Requerimento do Senador Paulo Souto, solicita oficializar ao Departamento de Aviação Civil – DAC, informar possíveis embarques internacionais, no período compreendido entre janeiro de 1992 a março de 1998, das pessoas relacionadas: Maria Rita Leoni, Vitória Tereza Rossi Delfino, Maria Luiza Pincinato Accorsi, Ângela Maria de Jesus, Djai Tucci Júnior

e Stela Maris de Oliveira Moreno; Requerimento do Senador Paulo Souto, solicitando convocar para o dia 20.05.99, para prestarem depoimentos a esta CPI, a Sra. Miramar da Silveira Rocha e o Dr. Luiz O. Amaral; Requerimento do Senador Ney Suassuna, solicitando oficializar o que segue: à Empresa de publicidade "Espaço", na cidade do Rio de Janeiro, solicitando informar à CPI, quem custeou a produção e a publicidade de todo material envolvendo o Juiz José Maria de Mello Porto do TRT/RJ; convocação dos Juízes do TRT/RJ, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão, os Drs. Ivan Dias Rodrigues Alves, a Dra. Doris Castro Neves e a Dra. Amélia Valadão; à Reitoria da UNICAMP/RJ, no sentido de informar à CPI, quanto ao não cumprimento da diligência Judicial determinada pelo Ministro do STJ, referente ao inquérito nº 168 (95/0018981-0); Requerimento Oral do Senador Ney Suassuna, em aditamento ao anterior de sua autoria, solicitando oficializar a firma MDO LUB SOM E LUZ, no sentido de informar quem custeou aos trabalhos realizados também, pela mesma, referente à inauguração gravada em fita K7, apresentada na presente reunião, pelo depoente aos membros da CPI; Requerimento Oral do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a convocação do Dr. Daniel Sarmento – Procurador da República no Estado do Rio de Janeiro, para prestar esclarecimentos a esta CPI, em data a ser agenda. Requerimento do Senador José Eduardo Dutra, solicitando oficializar à Reitoria da UNICAMP/RJ, quanto a agilização, com a maior brevidade possível, da diligência judicial determinada pelo Ministro do STJ, no inquérito nº 168 (95/0018981-0), e encaminhar cópia do resultado da perícia e o Requerimento da Senadora Luzia Toledo, solicitando oficializar ao TCU, no sentido de enviar cópias de todos os processos em curso que envolvem o Tribunal Regional do trabalho do Rio de Janeiro – 1ª Região, principalmente àqueles que envolvem o Juiz José Maria de Mello Porto. Todos os Requerimentos são aprovados por unanimidade. A Presidência recebe a documentação entregue pelo depoente e as encaminha a Secretaria, solicitando a autuação dos mesmos, disponibilizando-os aos Senadores membros da Comissão. A Presidência suspende a presente reunião, às 13:48 horas, solicitando a Secretaria que tome as providências necessárias para continuidade dos trabalhos em reunião secreta. Logo após, às treze horas e cinquenta e dois minutos, a Comissão dá início a uma reunião secreta, entre outros assuntos administrativos, aprova por unanimidade de seus membros, dois Requerimentos de autoria do Senador

Paulo Souto, solicitando a transferência de sigilo telefônico, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1991, das pessoas físicas relacionadas: Dr. Nicolau dos Santos Neto, Fábio Monteiro de Barros e José Eduardo Correa Teixeira Ferraz; e o segundo, solicitando a transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico da Sra. Inês Macowiski de Oliveira Bicudo – Procuradora de Justiça e do seu marido, Sr. Paulo Afonso Bicudo – Delegado Seccional de Município de Jundiaí/SP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calhão, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, há número legal. Em consequência, declaro aberta a 18.ª Reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que objetiva apurar irregularidades ocorridas em setores do Poder Judiciário.

Indago do Plenário, como de costume, se é necessária a leitura da Ata da reunião anterior, realizada em 17 de maio. (Pausa.)

Há um pedido de dispensa, formulado pelo eminentíssimo Senador Geraldo Althoff. (Pausa.)

Com a concordância de todos, está dispensada a leitura.

Em votação. (Pausa.)

Está aprovada a Ata da Reunião realizada em 17 de maio, portanto a Ata da 17.ª Reunião.

Comunico que a presente reunião desta manhã destina-se a ouvir a exposição dos Srs. Mário Sérgio Pinheiro e Wadih Damous Nemer Filho, membros do Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro. Não há ofícios nem expedidos nem recebidos. Peço à Secretaria para convidar o ilustre advogado, Dr. Mário Sérgio Pinheiro, para tomar assento à Mesa no lugar reservado às testemunhas. (Pausa.)

Srs. Senadores, há uma situação inusitada. A Comissão convocou dois eminentes advogados para prestarem depoimento. Alegam ambos que o que um sabe o outro sabe, e gostariam que o depoimento fosse tão-somente do ilustre advogado, Dr. Wadih Damous Nemer Filho, que seria aqui assessorado quanto à documentação. Positivamente, não podemos chegar ao ponto de admitir a interferência, mas o assessoramento, como temos admitido, sim. Então, eu consulto o Plenário, porque aí nós teríamos um só depoimento. Ambos afirmam saber dos mesmos fatos. Então, fica claro que nós não vamos ouvir

o depoimento do Dr. Mário Sérgio. Ele não vai poder permanecer na sala.

O termo de compromisso será prestado somente pelo Dr. Wadih Damous Nemer Filho, cuja identidade é da OAB, Rio de Janeiro, n.º 768-B, idade de 43 anos, CPF nº 548.124.457-87, é casado, reside na rua Leite Leal, 135, bloco 2, apartamento 206, no Rio de Janeiro. É advogado, exerce sua atividade no Rio de Janeiro, e declara não ser parente, em nenhum grau, de nenhuma das pessoas que ele, por acaso, tenha conhecimento que foram ouvidas aqui.

Comprometeu-se a dizer somente a verdade, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, no que souber e que lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio, nos termos do art. 5º, inciso LXIII da Constituição Federal.

Dr. Wadih, vamos lhe conceder a palavra para considerações objetivas sobre fatos de que V. S.ª tenha conhecimento que possam esclarecer a Comissão e, logo a seguir, o senhor ainda permanecerá conosco para responder às perguntas dos Srs. Senadores e da ilustre Senadora que está presente.

V. S.ª tem a palavra.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO –
Bom-dia. Antes de mais nada, devo ressaltar que, no nosso entendimento, no meu entendimento particular e da Diretoria do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, esta CPI, que investiga fatos determinados em relação a supostas irregularidades praticadas no seio do Poder Judiciário, é bastante oportuna.

Creio mesmo que seja um momento histórico, tendo em vista o perfil que se tem hoje do Poder Judiciário, que ainda é um poder impermeável, de pouca transparência perante a opinião pública, perante a sociedade brasileira. E no momento em que todas essas questões que vêm sendo trazidas à baila nesta CPI – não só estas que vou relatar, mas as que nós antecedem e as vindouras – tiram do âmbito exclusivo das quatro paredes do Poder Judiciário, que, muitas vezes, acaba sendo uma caixa preta, esta CPI permite que o povo brasileiro tenha conhecimento de diversos fatos de gravidade relevante que cercam a administração no Poder Judiciário.

Nesse sentido, desde o primeiro momento em que esta CPI foi idealizada, foi instalada, ela sempre contou com o nosso apoio. Estamos aqui para colaborar com os Srs. Senadores naquilo que for preciso para apuração dos fatos que a seguir serão relatados. Devo ressaltar também – e acho que isso é importante para o entendimento dos fatos que passarei a narrar – que sou Vice-Presidente do Sindicato dos Advogados do Estado do Rio de Janeiro desde

1993, que, por decisão de diretoria, fui designado, à época, representante do Sindicato, uma espécie de Coordenador do Sindicato perante a Justiça do Trabalho, e que, no desenvolvimento de nossas atividades, começamos a nos deparar com um quadro, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, quadro esse que nos causou, à época, perplexidade e indignação, a começar efetivamente pelo comportamento público do então Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Dr. José Maria de Mello Porto.

O que mais de imediato, à época, nos chamou a atenção, era a intensa e diurna campanha de promoção pessoal que esse magistrado desenvolvia a partir da sua atuação como Presidente de uma Corte de Justiça. Víamos nas ruas, nos automóveis, nas secretarias das juntas, em bares, em lavanderias, em quiosques de praia, diversos objetos contendo o nome e a imagem do Dr. José Maria de Mello Porto e portando **slogans**, alguns dos mais esdrúxulos que até hoje nos escapam tanto do entendimento, coisas do tipo "aquele que abandonar um amigo na estrada da vida jamais será resgatado", "Mello Porto, respeito à lei", "Mello Porto, Justiça rápida". Quem mora no Rio de Janeiro, quem teve oportunidade de vivenciar esses fatos no Rio de Janeiro sabe da veracidade do que estou aqui afirmando. Inclusive, temos até, caso os Senadores se interessem, fotos da época, **outdoors** com a imagem do Dr. Mello Porto.

Vou me permitir uma observação: há um certo narcisismo em que o Dr. Mello Porto não se comprazia apenas em olhar a si próprio, mas queria que todos vissem a sua imagem, que era onisciente na cidade do Rio de Janeiro. Todos os automóveis, até hoje, caso algum dos Senadores visite a sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no Rio de Janeiro, ele verá os carros estacionados ali na frente com adesivos com o nome do Dr. Mello Porto e portando determinado tipo de **slogan**, que muitas vezes escapa ao nosso entendimento. Isso, de certa forma, diante até dos fatos que já foram trazidos aqui a esta Comissão parece "café pequeno", mas, do nosso ponto de vista, isso atenta contra a dignidade do Poder Judiciário. Um magistrado que se vale do importante cargo que ocupa para o desenvolvimento desse tipo de promoção, a nosso ver, merece a reprimenda da lei.

E o Sindicato dos Advogados, desta feita até com a participação da Associação dos Magistrados Trabalhistas do Rio de Janeiro e do Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Rio de Janeiro, essas entidades pediram providências junto ao Tri-

bunal Superior do Trabalho, diretamente ao Ministro e então Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho Almir Pazzianotto, inclusive nós anexamos nessa representação as fotos de que V. Ex^{as}s estão tomado conhecimento, todo o material de propaganda que veiculava essas mensagens do Dr. Mello Porto, e pedimos providências ao Ministro Almir Pazzianotto. À época o Ministro Almir Pazzianotto respondeu positivamente às respectivas representações, determinou ao então Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, Dr. Luiz Carlos de Brito, que mandasse arrancar, inclusive com a ajuda da Polícia Federal, todos esses cartazes, que proibissem que os carros, pelo menos aqueles que estivessem nas imediações do Tribunal, portassem esses adesivos, proibiu que as Secretarias das Juntas tivessem lá os calendários, como até hoje têm, do Dr. Mello Porto. É um longo despacho do Dr. Pazzianotto, uma decisão correcional em que determina, com base nos arts. 37 e 39 da Constituição, a proibição desse material, inclusive determinando a abertura de inquérito, de procedimento administrativo no seio do TRT da 1ª Região, para apuração de responsabilidades.

Infelizmente, dois dias depois, o Ministro Almir Pazzianotto arquivou, determinou o arquivamento desses procedimentos, entendendo, com base em ofício do Presidente do TRT da 1ª Região, entendendo que sua decisão havia sido cumprida e que não havia mais objeto a ser investigado. Essas decisões estão aqui e, infelizmente, todos os fatos concernentes a esse tipo de autopromoção, de propaganda indevida, infelizmente a apuração não seguiu adiante. O Dr. Almir Pazzianotto entendeu por bem determinar o arquivamento desse procedimento. E não sei se haveria interesse desta Comissão – trouxemos uma fita de vídeo que ilustra bastante bem esse tipo de atividade do Dr. Mello Porto, que foi uma inauguração em Juntas de Conciliação e Julgamento de Niterói, no ano de 1994, ano de campanha eleitoral, em que se vê nesse verdadeiro "showmício" a presença de diversos candidatos, então candidatos, a diversos cargos eletivos lá no Estado do Rio de Janeiro. E se vê também, nessa fita, que o palanque estava recheado de faixas com campanha de candidatos, a distribuição de material de propaganda de candidatos, e se vê também que – aliás, a magistratura em sua generalidade, os advogados em sua generalidade se indignaram não só com o fato da existência desse tipo de atividade político-partidária num palanque de inauguração de um próprio da Justiça do Trabalho, de um órgão do Poder Judiciário, mas com a própria **performance** desenvolvida durante

essa atividade, que contou com foguetório, escola de samba, grupos performáticos, passistas de escolas de samba, enfim, um espetáculo considerado, por aqueles que têm um pouco de bom senso e de apreço pelo Poder Judiciário, um espetáculo deprimente.

O SR. PAULO SOUTO – Presidente, só um minuto. Fiquei um pouco curioso. Quem pagava isso era o Tribunal?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO - Senador, infelizmente, até hoje não se tem notícia, não se conseguiu apurar que recursos financiavam essas atividades. Como fiz menção aqui, o Ministro Almir Pazzianotto houvera determinado a abertura de inquérito inclusive para apurar esse tipo de indicação, mas, como foi arquivado, nós não temos. Me parece – não sei afirmar com certeza – que a Procuradoria da República no Rio de Janeiro também representou nesse sentido e me parece que até hoje não houve resposta a essa sua indagação. Então, infelizmente, não sei lhe responder.

Isso se deu no ano de 1994. Agora, todos esses fatos da propaganda eles permaneceram mesmo após... Essas fotos aqui, por exemplo, por coincidência, são da época em que o Dr. Mello Porto não era mais o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho. Essas fotos são de um ano ou dois anos atrás. Essa questão da propaganda, ela permaneceu, ela persistiu. Não sei informar a V. Ex^{as}s o porquê desse apego do Dr. Mello Porto pela publicidade da sua imagem, essa generalização de publicação de veículos com o seu nome, com mensagens desse tipo, não sabemos informar.

O que apenas podemos dizer – e também temos fita neste sentido – é que o Dr. Mello Porto, na época da Presidência do TRT, ele participava de um programa de televisão no canal 9 do Rio de Janeiro, televisão CNT, um programa permanente de final de semana, sábado ou domingo, em que ele abordava assuntos que não diziam exatamente respeito ao Tribunal Regional do Trabalho, em que ele dizia que, se fosse governador do Estado, ele resolveria o problema da fila dos aposentados, da fila dos bancos, o problema da segurança pública, o problema da agricultura no Estado do Rio de Janeiro, quer dizer, o que também nos causava uma certa perplexidade, porque um magistrado, além de promover uma constante campanha de autopromoção, também abordava assuntos outros que não diziam respeito exatamente à sua administração à frente do TRT. Muitas vezes, várias vezes, recebemos esta indagação:

"Ele é candidato a algum cargo eletivo? É candidato a deputado, é candidato a governador?"

Sempre restou essa dúvida nesse longo período em que o Dr. Mello Porto promovia essas suas campanhas publicitárias e sempre se esperava que ele fosse se aposentar da magistratura. Aliás, o despacho do Ministro Almir Pazzianotto é nesse sentido. O Ministro Pazzianotto considerava isso uma campanha eleitoral-disfarçada, embora não tivesse ali... Nem poderia, ele é juiz; ele não poderia dizer que era candidato a alguma coisa. Mas sempre gerava esta perplexidade e esta dúvida: será que o Dr. Mello Porto é candidato a alguma coisa?

Então, são fatos que consideramos bastante graves, atentatórios à dignidade da Justiça e que – aí a indagação do Senador Paulo Souto – talvez houvesse até a hipótese de dinheiro público sendo gasto nisso, mas não podemos afirmar que havia porque esse fato não foi apurado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – E se não for público é tão grave como se o fosse?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É verdade. Como me referi aqui, trouxemos uma fita de vídeo que ilustra, pelo menos em parte, mas de forma bastante substancial, aquilo que estamos relatando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou pedir licença ao Senhor porque os Senadores estão querendo ver as fotografias. Se são só essas, como é que são?

O SR. PAULO SOUTO – São diversos pontos da cidade e do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas à época dessas fotos ele era Presidente?

O SR. PAULO SOUTO – Desses fotos, especificamente, ele já não era Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois vou pedir ao depoente para identificar nas costas, mais ou menos, a época, alguma coisa, porque essas fotos vão ficar conosco, né?

Muito bem, V. Ex^a pode prosseguir.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, pergunto se haveria interesse da Comissão, da Mesa Diretora em ver o vídeo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) -Quantos minutos tem o vídeo?

O SR. PAULO SOUTO – Deve ter 10 ou 15 minutos. Se for atrasar muito o depoimento, poderia ser cortado. Se for o caso, no fim, não adianta interromper.

Posso continuar?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode. Fica claro que o depoente está disposto a exibir esse vídeo a hora em que a Comissão entender. O Relator, Senador Paulo Souto, está sugerindo que isso seja feito ao final do depoimento dele, se for o caso.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Vou procurar se o mais rápido e objetivo possível. O Sindicato dos Advogados tornou públicas, à época, as suas críticas em relação a esse tipo de procedimento, pública, representando a quem de direito, pública, nos pronunciando perante a mídia, escrita, falada e ouvida. A partir daí, desse posicionamento público do Sindicato dos Advogados, começamos a receber denúncias de irregularidades outras, efetivamente da maior gravidade, que ocorriam – e que talvez ainda ocorram, supostamente ocorram – no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, irregularidades das mais diversas.

Eu poderia destacar aqui, para início, as irregularidades que dizem respeito – e parece-me que isso tem sido a tônica, porque acompanho os trabalhos desta CPI, em diversos tribunais do Brasil todo – a problemas de licitação, contratação de obras e serviços públicos no seio dos tribunais. Essa tem sido a tônica impressionante, com alguns exemplos mais gritantes como São Paulo, e outros exemplos tão graves, embora, talvez de montante inferior, mas tão graves do ponto de vista do atentado à moralidade pública, à moralidade administrativa e à dignidade do Poder Judiciário.

Nesse sentido, chamo a atenção de V. Ex^as para um documento que já foi entregue aqui a esta Comissão, à Mesa Diretora, de uma sindicância interna que hoje já é inquérito administrativo, realizada por três juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, em que nessa sindicância, nesse inquérito, os membros da Comissão afirmam textualmente que as licitações praticadas ou que não foram praticadas nesse período que estamos tratando aqui, da administração do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, foram licitações viciadas. Ou seja, segundo o relatório da Comissão, essas licitações visavam a favorecer ou prejudicar empresas, eram licitações com cartas marcadas.

Todas as Juntas e próprios do Tribunal Regional do Trabalho, nesse período que foram construídos, que foram inaugurados, segundo essa comissão, o foram com suporte em gravíssimas irregularidades, em gravíssimos vícios de procedimentos licitatórios dos pequenos detalhes, como a entrega das cartas-convite e a abertura das propostas, o prazo

entre esses dois momentos ser o mais exíguo possível – três, quatro, cinco dias – em que as empresas não teriam, teoricamente, tempo para apresentar uma proposta séria de preços, de condições de construção das obras face à exiguidade do tempo. Muitas vezes, esse prazo lhe era intermediado pelo sábado e pelo domingo. Começava na sexta e terminava na terça.

Segundo o mesmo relatório, em relação a essas licitações, a Comissão chegou à conclusão de que haveria conluio entre as empresas participantes das várias licitações era a mínima diferença de preço entre uma e outra. Variava entre 5% e 7%. Então, a Comissão chegou à conclusão – a Comissão formada por esses três magistrados – de que essas empresas geralmente formavam um conluio para obedecer ao número mínimo da Lei das Licitações; duas empresas participavam apenas por participar, porque as licitações estariam já com o seu vencedor pré-definido, segundo esta comissão.

Outra questão a que esses magistrados chamam a atenção é com relação ao preço inicial que normalmente eram aumentados. Os contratos eram aditados com percentual acima do que a Lei das Licitações permite, que é de 25% Normalmente, esses aditamentos eram na ordem de 50% que encareciam sobremaneira o valor que foi fixado no projeto básico inicial. Isso, também, segundo essa comissão, era uma praxe constante e permanente das licitações que eram praticadas no TRT da 1ª região.

Um caso também bastante interessante nesse âmbito das licitações é o que ocorreu na Cidade de Campos com relação a uma reforma que teria sido feita nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Campos, onde um determinado cidadão, que até exerce ou exerceu a representação classista naquelas Juntas, em uma determinada feita requereu resarcimento de gastos que ele teria efetuado na reforma das Juntas. Ou seja, essa pessoa teria tirado dinheiro do próprio bolso para reformar, para empreender uma reforma na Junta de Conciliação e julgamento de Campos, sem que haja qualquer notícia de que alguma vez... Primeiro, algo inusitado, um particular tirando dinheiro do bolso para fazer reforma num próprio do Poder Judiciário. E segundo, que não há qualquer notícia e qualquer processo que esses gastos tenham sido realizados. Houve essa cobrança, houve esse pedido de ressarcimento que foi atendido. Essa pessoa foi resarcida por obras que teria realizado às suas próprias expensas num próprio público. E isso está aqui também consignado

nesses dois volumes dessa sindicância. Então, há diversos...

Eu não vou efetivamente – são um calhamaço de dois volumes – me deter mais detalhes São fatos gravíssimos chamam a atenção o que é bastante grave. É que esse inquérito está suspenso desde 1995 por uma força de uma decisão liminar da Justiça Federal de 1ª instância da 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro que sustentou o andamento desse processo. Esse processo está paralisado. Esse processo aqui, eu insisto, chamo a atenção de V. Exª é uma radiografia do que foi a administração do TRT nesse período. Há funcionários envolvidos. Há uma boa parte de funcionários do TRT, funcionários do ato escalão que hoje estão retornando inclusive ao quadro de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho e esse processo está paralisado por força de uma decisão do Poder Judiciário. Quer dizer, quando o Poder Judiciário, através de um seu setor, resolve apurar as irregularidades ocorridas no seu seio, vem outro setor do Judiciário e susta o procedimento. São fatos gravíssimos que continuam à espera da sua conclusão, da sua apuração e da responsabilização daqueles que, porventura, tenham praticado irregularidades.

Desde 1995, a cidadania não tem satisfação em relação a esses fatos que estão todos aqui minuciosamente e brilhantemente relatados por esses magistrados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está parado por decisão liminar, da qual houve recurso, ou não sabe?

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, perdoe-me, cheguei atrasado, mas não estou entendendo, o Dr. Mello Porto é candidato a quê, aqui? Qual o problema que tem?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esclareço ao Senador Pedro Simon que essas fotografias, segundo explicações do Depoente, são fotografias à época em que ele não era mais Presidente do Tribunal Regional do Trabalho e se referem ao ano de 1997.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Mas não significa que quando ele era Presidente não tinha isso lá.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, tinha.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Ele continua juiz, ele apenas não é mais Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele só não é mais presidente, ele é juiz.

O SR. PEDRO SIMON – Quero pedir desculpas...

O SR. NEY SUASSUNA – O Senador Jefferson Péres fez uma pergunta no sentido do que significava 13:30. Aquele era um programa de rádio que também ele tinha...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, vamos pela ordem, a fim de que possamos melhor entender os fatos. Está com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Quero pedir desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON – Quero pedir desculpas, porque estou pensando que o Sr. Mello Porto é candidato a deputado, senador ou governador e é um belo slogan de campanha: justiça rápida, respeito à lei. Como esquema de campanha seria bom, mas não estou sabendo que é ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esclareço ao Senador Pedro Simon que essa é a estranheza do Sindicato dos Advogados.

O SR. PEDRO SIMON – Evidente, e a minha também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E tem também uma decisão do Ministro Almir Pazzianotto, que assim entendendo, cuja cópia está aqui, que se tratava, no despacho aqui, de uma possível candidatura. O fato é que considerou isso ilegal e mandou retirar.

O SR. PEDRO SIMON – E fez bem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esclareceu o Depoente também, para esclarecer a V. Ex^a, que o Ministro Almir Pazzianotto mandou retirar, mandou instaurar um inquérito, uma sindicância administrativa ou inquérito e que depois de 48 ou 72 horas ele, Ministro Almir Pazzianotto, entendeu, tendo recebido uma comunicação do então Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, que a ordem dele havia sido cumprida e que, portanto, não havia necessidade mais da continuidade de nenhuma sindicância ou de nenhum inquérito e determinou o encerramento da correção que realizava lá. É isso?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É isso.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, é esse o resumo que faço da dúvida de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, ia pedir uma questão de ordem?

O SR. NEY SUASSUNA – Não, apenas um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Senador Jefferson Péres me perguntou o que significava aquele CRT 13:30. Era também um programa de rádio que o juiz fazia e falava sobre justiça rápida.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Esse era o horário, se não me engano – 13:30.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua V. Ex^a com a palavra. Não tenho pressa.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Pois não. Devo, também, relatar a V. Ex^as que o Tribunal de Contas da União recebeu diversas representações acerca dessas e outras irregularidades que teriam ocorrido nesses processos licitatórios e irregularidades outras no seio do Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região. Em relação a duas delas, o Tribunal de Contas da União já se pronunciou, entendendo, em relação à Junta de São João de Meriti, em relação à Junta de Nova Iguaçu e de Niterói e do Fórum Coqueijo Costa, no Rio de Janeiro, que os procedimentos de contratos de licitações foram irregulares e determinou a aplicação de multa ao Dr. Mello Porto e determinou a abertura de tomada de contas especial. Ou seja, as contas da administração 92-94 do TRT até hoje não foram apreciadas pelo Tribunal de Contas da União. Não houve ainda conclusão, não houve ainda pronunciamento nem apreciação dessas contas. Há uma tomada de contas especial para averiguação dessas contas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas essa decisão do Tribunal de Contas a que V. Ex^a se refere é datada de quando?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Essa decisão é datada de 10 de fevereiro de 1999. Ela é recente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E aponta que irregularidades?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Vou ler. Diz o seguinte: "Considerando que, realizada inspeção no TRT – 1^a Região para averiguação da procedência dos fatos denunciados, constatou-se a existência de atos praticados com grave infração a dispositivos do Decreto Lei nº 2.300, de 1986, e da Lei nº 8.666, de 1993 considerando que, regularmente ouvido em audiência, o Sr. José Maria de Mello Couto apresentou razões de justificativa que não lograram elidir totalmente as irregularidades apuradas; e considerando ainda que se verificou a ocorrência de fatos que autorizam a cominação da

multa prevista no art. 220, inciso II do Regimento Interno, acordam os Ministros do Tribunal de Contas, aplicam a multa e determinam a tomada de contas especial".

O relatório é maior, mas vou poupar V. Ex^{as} disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a vai deixar esse documento conosco?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO - Claro, sem dúvida.

Um outro fato também apreciado pelo Tribunal de Contas da União, em que já há decisão sobre ele, diz respeito à realização de vários concursos públicos no TRT da 1^a Região à época dessa administração. Foi meia dúzia de concursos públicos para cargos administrativos, em que foi contratada diretamente, sem licitação, uma empresa de nome Access, empresa com fins lucrativos.

Há no Rio de Janeiro diversas instituições sem fins lucrativos e da maior especialização, da maior idoneidade, da maior experiência e do maior cabedal técnico que, infelizmente, não foram aproveitadas por essa administração. Poderia citar aqui a Fesp, poderia citar a Universidade Federal do Rio de Janeiro, poderia citar talvez a Fundação Getúlio Vargas, enfim, diversas instituições perfeitamente capacitadas e cuja contratação não traria ônus ao erário, não traria ônus ao Tribunal Regional do Trabalho.

Essa empresa foi contratada diretamente, sem licitação, e a justificativa para isso é de que não havia dispêndio para o erário, tendo em vista que essa empresa faria esses serviços sem cobrar diretamente. Ela cobraria as taxas de inscrição, que reverteriam para os cofres dessa empresa. Então, os candidatos pagaram a taxa de inscrição e esse montante reverteu para essa empresa. Foram concursos com bastante candidatos: 40 mil em um concurso, 50 mil em outro concurso.

A esses concursos era conferida uma grande divulgação. Uma parcela considerável de pessoas no Rio de Janeiro, até por conta de desemprego etc, sentia-se compelida a acorrer a esses concursos. E esse procedimento inusitado, sem qualquer parecer técnico quanto à legalidade dessa dispensa de licitação, foi encaminhado.

O SR. PEDRO SIMON - Quanto era a taxa de inscrição?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO - Senador, não tenho esse número aqui. Posso fornecer até via fax, posteriormente, a esta Comissão. O que temos aqui, pelos relatórios, é quer eram valores um tanto acima do que se cobrava normalmente em ou-

tro concursos públicos. É o que se diz por aqui. Não tenho condições de afirmar a V. Ex^a que seja de fato isso.

Mas, de qualquer maneira, esse procedimento nos pareceu – não só a nós como ao Tribunal de Contas da União – absolutamente irregular e absolutamente contrário ao que dispõe a Lei nº 8.666. Não há possibilidade de dispensa de licitação num caso como esse.

Para que V. Ex^{as} também tenham conhecimento, o Tribunal de Contas da União também entendeu ilegal a tomada de contas especial também por conta desse episódio. Não só isso, a Subprocuradoria-Geral da República instaurou inquérito criminal por conta desse procedimento no Superior Tribunal de Justiça. O Superior Tribunal de Justiça, por maioria, com voto contrário de três Ministros, entendeu que não havia tipificação penal, que não se praticou crime – isso na esfera criminal, é bom que se diga isso. Embora um dos Ministros que tenha votado contra a Procuradoria, ou seja, no entendimento de que não houve a prática de ilícito criminal, tenha entendido ter havido improbidade administrativa.

Houve, também, uma ação popular – eu, inclusive, sou autor dessa ação, por conta desse objeto –, em que se pedia ressarcimento por danos morais à União Federal, por conta da contratação dessa empresa diretamente, sem licitação. Houve julgamento de mérito na 24^a Vara Federal, Juiz Rogério Vieira de Carvalho, que uma semana depois ou duas semanas depois da publicação da sentença foi promovido ao Tribunal Regional Federal da 2^a Região, em que não só julgou improcedente a ação como condenou o autor popular em litigância de má-fé, tendo decisão do Tribunal de Contas da União no mesmo sentido; tendo diversos pareceres da Procuradoria da República do Rio de Janeiro nesse sentido, tendo entendimento da Procuradoria-Geral da República nesse sentido, tendo entendimento de três Ministros do Superior Tribunal de Justiça nesse sentido, e mais: um Procurador da República, Dr. Daniel Sarmento, ajuizou a ação por ato de improbidade administrativa, por conta dessa questão da Access, distribuída por dependência a esta ação popular a que fiz referência aqui, que simultaneamente também foi julgada improcedente. Apenas o Procurador teve mais sorte, e não se sabe por que não ter sido condenado em litigância de má-fé também.

Como o Excelentíssimo Juiz da 24^a Vara não fundamentou o porquê da litigância de má-fé, até hoje não sabemos por que o autor popular foi condenado em litigância de má-fé. É mais um dos misté-

rios que cercam a produção de sentenças e decisões do Poder Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a recorreu disso?

O SR. WADITH DAMOUS NEMER FILHO – Não só eu recorri, a Procuradoria da República recorreu, esta apelação está distribuída para a Terceira Turma do Tribunal Regional Federal, aguardando o julgamento.

Excelências, eu chamaria a atenção para esse relatório. Há também todos os procedimentos administrativos em curso no Tribunal de Contas da União desde 1993. A grande maioria ainda não foi apurada. Trouxe essa relação aqui a V. Ex^a, vou passar à mão do Sr. Presidente daqui a pouco, e vou continuar procurando já encaminhar ao fim do meu pronunciamento.

Dentre outras denúncias de irregularidades, já agora fora desse campo de procedimentos licitatórios, há uma de bastante gravidade e que até hoje também não mereceu, não teve a conclusão por parte do Poder Judiciário, que diz respeito à possibilidade de compra de votos, de sentenças no Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região e negociações – poderíamos chamar, talvez, de negociatas, segundo a denúncia -, de vendas de cargos de juízes classistas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região.

Há uma denúncia que foi apresentada à Procuradoria da República no Rio de Janeiro, denúncia essa que foi encaminhada à Procuradoria-Geral da República, que instaurou inquérito criminal junto ao Superior Tribunal de Justiça, sendo que esse inquérito criminal, que trata dessas denúncias, ele, neste momento, está aguardando diligências da Unicamp para o periciamento de uma fita K-7, que está também em poder da Mesa Diretora, desde 1996. Esses autos baixaram em diligência à Universidade de Campinas, para perícia, certamente para o confronto de vozes do diálogo que essa fita contém, e, infelizmente, até hoje, encontra-se na Unicamp.

Consideramos, já do ponto de vista do cidadão, do ponto de vista da sociedade, que esse tipo de acusação, esse tipo de denúncia aqui contida – contida na fita e contida nesse depoimento -, do jornalista José Eduardo Homem de Carvalho, ela é até mais grave, do ponto de vista da moralidade perante à opinião pública, do que um superfaturamento de R\$200 milhões que teria ocorrido lá no TRT de São Paulo. Porque uma acusação desse tipo que fica pairando no ar, que até hoje não há conclusão, de venda de sentenças, venda de cargos dentro de um

tribunal, de uma Corte de Justiça, do nosso ponto de vista, é mais grave do que qualquer lesão material ao Erário. Essa é uma lesão à moralidade administrativa, porque talvez a lesão ao patrimônio ainda haja a possibilidade de resarcimento, de reaver os bens, de minimizar essa perda. Agora, a lesão à moralidade não há, a não ser que haja a pronta decisão, o pronto pronunciamento do Poder Judiciário, até para inocentar, se for o caso, até para dizer que essas denúncias não procedem.

O jornalista José Eduardo Homem de Carvalho – está aqui o depoimento prestado ao Ministério Público Federal – faz sérias acusações nesse sentido: compra de votos, venda de cargos de classistas e até de ameaças de morte, que ele teria sofrido e que outras pessoas teriam sofrido – inclusive passagens do seu depoimento estão grifadas, para que V. Ex^as tenham conhecimento delas.

E há uma fita cassete, que já foi entregue ao Ex.m^o: Sr. Presidente e ao Ex.m^o: Relator, que foi gravada por esse jornalista, que contém o diálogo de duas juízas classistas, no Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região, no qual essas juízas afirmam que chegaram lá porque compraram – porque se compra cargos – e afirmam que no Tribunal Regional do Trabalho há venda de votos, há venda de decisões. É um diálogo, foi gravado. Essas duas senhoras até hoje não vieram a público prestar depoimento em relação a esse episódio.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor sabe se elas até hoje exercem o cargo de juízas classistas?

O SR. WADITH DAMOUS NEMER FILHO – Olha, a senhora de nome Nair Baihau, segundo informações aqui do meu colega, ainda exerce, ainda é juíza classista lá na 1^a Região. O nome da outra é Ana Telma Winstok. É um diálogo dessas duas senhoras que causa efetivamente espanto em relação a isso.

Essas duas senhoras processaram esse jornalista por danos morais, a sentença, por coincidência, acaba de sair e a ação foi julgada improcedente. A juíza considerou que, em nenhum momento, houve a negativa de que esse diálogo tenha ocorrido. Em nenhum momento, as duas negaram a validade da fita e, por isso, julgou a ação improcedente. É uma ação proposta contra esse jornalista, contra o Jornal do Brasil também e contra o então procurador-chefe da Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro, Dr. Carlos Eduardo Barroso. Esses eram os réus nessa ação por danos morais que essas duas senhoras propuseram e que não tiveram êxito.

Segundo o juiz – acho que até vale a pena ler uma passagem pequena -, diz o seguinte:

O fato é que essa conversa, interessando tão de perto a moralidade pública, merecia mesmo ser publicada. É dever do bom jornalismo expor ao conhecimento geral indícios de corrupção ou coisa que o valha.

E exemplifica com o caso do **Washington Post**, na época do então Presidente Richard Nixon.

Há inquérito, repito, instaurado pela Procuradoria-Geral da República, no Superior Tribunal de Justiça, que ainda, desde 1996, aguarda a perícia dessa fita cassette a que fiz referência.

Em relação ao tema versado nessas declarações dos jornalistas, nesse diálogo e nessa fita, há cerca de dois anos, houve uma prisão em flagrante de um assessor de juiz, de nome Daniel Monteiro Andrade. Esse assessor foi preso em flagrante – está aqui o documento da Secretaria de Segurança Pública -, acusado de tentativa de venda de negociação com decisão judicial.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele é assessor de que juiz?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Ele, atualmente, ...

O SR. PAULO SOUTO – Isso está na fita?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Isso não. Isso é outra coisa.

A fita fala em venda. Por coincidência, anos depois dessa gravação da fita, acontece esse fato aqui. À época, se não me engano, era o Juiz Alberto Franqueira Cabral, Juiz Classista.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse documento vai ficar conosco?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Todos esses documentos ficarão com V. Ex^as.

E, já para encerrar, porque estou em busca do meu roteiro para não me perder...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Wadih, estou percebendo que V. S^a. está achando que estamos com pressa.

Quero dizer que pedimos para V. Ex^a. ser objetivo, mas não temos pressa nenhuma.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – O que apenas gostaria, ainda nessa questão do tema da representação classista, de que trata essa fita, esses depoimentos, etc, e não posso deixar de saudar que esta Casa, em boa hora, está pondo um fim a essa instituição, espero que o mais rápido possível isso seja apagado do Texto Constitucional, porque nenhuma contribuição trouxe ao desenvolvimento da

Justiça do Trabalho, muito pelo contrário, mas que toda essa problemática da representação classista, que todos nós temos conhecimento...Aqueles sindicatos esdrúxulos de nomes: sindicato dos lavadores de roupa branca, sindicato dos treinadores de cavalo, sindicato dos empregadores domésticos, sindicato disso, sindicato daquilo, eles pulularam, pelo menos no Rio de Janeiro, nesse período.

Acredito que se houvesse uma investigação por parte da Procuradoria da República, no sentido de rever todos os processos de nomeação de classistas de um determinado período depois da promulgação da Constituição, no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, iríamos encontrar coisas do arco da velha, porque, na verdade, a maioria desses sindicatos foi criada tão-só com a exclusiva intenção de essas pessoas terem a oportunidade de apresentar indicação para nomeação de classista.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Cite alguns desses sindicatos.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Sindicato dos Empregadores Domésticos. Há dois: há o Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado do Rio de Janeiro e há o Sindicato dos Empregadores Domésticos do Noroeste do Rio de Janeiro. Por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E desse de treinadores de cavalos foi indicado algum classista que veio de alguns desses sindicatos?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Foi.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De treinador de cavalo também?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – São muito numerosos os treinadores de cavalos nesse sindicato? Estou perguntando porque não tenho vivência disso. Não estou fazendo nenhuma ... Quero esclarecer as coisas.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, quero crer que não. Eu até, dentro do meu esporte favorito não está o hipismo, posso estar fazendo blague aqui, mas é a verdade. Acredito que não, Senador.

Na verdade, esses sindicatos eram meramente cartorários. Eram sindicatos criados em cartório em que se comunica ao Ministério do Trabalho que se fundou e assunto encerrado. Não há qualquer tipo de controle. E aí acho que caberia à direção dos tribunais averiguar. Um dirigente de Tribunal que pega um nome desses: Sindicato de Treinador de Cavalo,

Sindicato dos Empregadores Domésticos, tem que averiguar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Empregadores domésticos têm muita gente.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Isso não é uma categoria econômica. Daqui a pouco vai chegar à casa daqueles que têm empregadas domésticas cobrança da contribuição sindical. Não tem cabimento

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a. acha que isso não serve? O que nos interessa é saber se houve representantes desses sindicatos no meados juízes classistas?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Houve, houve, houve.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É isso o que interessa para nós.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Houve, houve, houve.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode haver o sindicato mas não ter ocorrido nada que diga respeito com a matéria.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Houve, sim. E, na relação dos feitos, à disposição do Tribunal de Contas da União, há diversos exemplos nesse sentido. Exemplos no sentido de se ver o quadro em que esses sindicatos eram criados e apontavam esses representantes. Aí entra a questão do nepotismo também no âmbito do Tribunal.

O atestado de idoneidade moral que se exigia para formar o processo de indicação de representação classista, muitas vezes, era assinado por parentes do beneficiário. Parente esse que já era juiz, seja togado, seja classista, atestando bons antecedentes – ou da sua esposa, ou do seu marido, ou do seu irmão, ou da sua sogra, ou do seu genro. Isso também foi levado ao conhecimento do Tribunal de Contas da União e aguarda-se, desde essa época, um pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com nomes e tudo?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Com nomes e tudo. V. Ex^as também vai receber aqui. Vou lhe passar daqui a pouco. Por exemplo, são coisas curiosas, mas que mostram também que a decisão de V. Ex^as em acabar com a representação classista é sábia – talvez já venha até um pouco tarde: houve o caso da nomeação de um cidadão condenado pela Justiça a dois anos de prisão, sentença transitada em julgado, pela prática de rufianismo. Esse cidadão era dono de um prostíbulo em Niterói,

foi condenado, era do Sindicato dos Cabeleireiros, algo nesse sentido. (Risos) Só faltou, de fato, ser registrado esse. E esse cidadão foi reconduzido ao seu cargo de juiz classista tendo decisão transitada em julgado. Quer dizer, o cidadão que vai à Justiça do Trabalho, senta diante da mesa de um juiz, vai ter um processo seu...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Neste caso, por exemplo, em que há uma sentença transitada em julgado, que se exige boa idoneidade, o sindicato tomou que providência?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Um dos seus diretores ajuizou ação popular.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Houve representações para os Tribunais Superiores?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – A Procuradoria Regional do Trabalho, a partir da nossa provocação...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Houve impugnação?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Houve. Ele foi cassado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a afirmou que ele foi reconduzido.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Foi reconduzido. Após essa recondução, houve a impugnação por parte da Procuradoria do Trabalho. Essa impugnação foi julgada pelo órgão especial e esse cidadão perdeu o cargo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Na primeira época em que ele foi indicado, quem presidia o tribunal?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Na primeira, era o Juiz Luís Augusto Pimenta de Mello. Na recondução, foi o Juiz José Maria de Mello Porto.

O conjunto dessa documentação demonstra claramente que essas irregularidades, com que V. Ex^as já estão se habituando a ter contato, não podem ficar sem que a sociedade tenha uma satisfação a respeito delas. A grande maioria das denúncias que estamos trazendo a V. Ex^as, já à época, foram encaminhadas à Procuradoria da República, ao Tribunal de Contas da União, aos mais diversos órgãos do Poder Judiciário. Infelizmente, não se tem uma pronta atuação, uma pronta resposta em relação a isso.

Só o caso desse inquérito administrativo, concluído, elaborado por três honrados magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região – tudo isso está minuciosamente relatado, apurado, pronto para que as decisões sejam tomadas. E esse inquérito

to está suspenso por força de uma absurda decisão liminar da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, o que, aliás, tem sido uma praxe. Tem sido uma praxe, infelizmente, lá no Rio de Janeiro, pelo menos. O Poder Judiciário não está se comportando à altura do que a cidadania exige.

Este inquérito tem que ter prosseguimento. Não há cabimento, a União Federal é parte no feito como interessada, porque é a parte lesada teoricamente, e a sua advocacia não tomou qualquer atitude em relação a tentar obstar, a tentar fazer com que esse processo tenha andamento.

É preciso que se diga também que todos aqueles magistrados, jornalistas, advogados, órgãos de imprensa, dirigentes sindicais que ousam formular a crítica e tomar a atitude destemida de enfrentar esses atos de desmandos no seio do Poder Judiciário, pagam bastante caro por isso.

Hoje, no Estado do Rio de Janeiro, as condenações por danos morais, infelizmente – seria um trabalho metílico a ser feito –, em ações de danos morais, pelo menos no Estado do Rio de Janeiro, que envolvam magistrados e que envolvam uma pessoa comum e que envolvam até mesmo um senador da República, envolvam um deputado, envolvam um congressista. As decisões que envolvem magistrados, aquele magistrado que se diz lesado em sua honra pelo fato de ter sido criticado, de ter tido seus atos criticados, atos administrativo... Essas condenações têm alcançado valores milionários, a ponto de lá no Rio Janeiro já se dizer que existe uma indústria de danos morais. Comparem-se decisões em que um cidadão qualquer também requeira reparação por danos supostamente acontecidos contra a sua honra. Veja a disparidade de valores! É uma coisa efetivamente absurda! Há pessoas, há empresas jornalísticas – e isso é uma forma de censura quando o Poder Judiciário se comporta dessa forma, não só impede que os atos que seus membros praticam sejam apurados até mesmo em defesa do Poder Judiciário, porque tudo que se faz é em defesa do Poder Judiciário, não se está aqui tentando denegrir honra de juiz, mas chegam a condenações na base de R\$1 milhão, R\$300 mil, R\$400 mil, 100 salários brutos do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, o que é uma forma de intimidação, de tentativa de intimidação daqueles que ousam formular a crítica – é um direito sagrado do cidadão, está assegurado na Constituição –, mas parece que quando é em relação ao magistrado ela é sempre abusiva por si só.

O simples fato de se vir a público e provavelmente – eu não tenho muita dúvida disso, Ex^a – na

semana que vem já haverá uma ação judicial proposta contra mim, contra colegas do Sindicato dos Advogados – não nos surpreenderá se isso acontecer –, pedindo condenações milionárias por conta de fatos efetivamente demonstrados, por conta de denúncias consistentemente apuradas até mesmo por setores da própria magistratura. Tudo isso é ignorado por conta de excessos na crítica, por conta de que o magistrado merece o respeito que muitas vezes nem ele próprio tem em relação a seu, cargo, à sua toga, em relação à cidadania.

Mais uma vez eu quero enfatizar que esta Comissão tem este papel histórico. Espero que na conclusão dos trabalhos desta Comissão, a reforma do Judiciário, que hoje está em curso lá na Câmara dos Deputados, colha subsídios disto aqui. Uma coisa não pode mais permanecer como acontece hoje aqui no Brasil: esta absoluta falta de comunicação entre o Poder Judiciário e à sociedade, entre o Poder Judiciário e a opinião pública. Há necessidade premente da fiscalização, do controle externo do Poder Judiciário, porque os senhores têm o controle externo, que é o controle externo do voto, as sessões dos senhores, quando cassaram os Deputados do Orçamento, foram sessões públicas. O Presidente da República teve a sua vida devassada, no processo de **Impeachment**, pelas redes nacionais de televisão. O mesmo não acontece quando se trata de magistrado. Por que que é um Poder acima da cidadania? Não pode ser, não pode continuar a ser. Então, a nossa esperança é de que, na conclusão dos trabalhos desta Comissão, essa conclusão inspire a que a Comissão de Reforma do Poder Judiciário, em tramitação na Câmara dos Deputados, efetivamente, crie mecanismos de um melhor controle por parte da sociedade, de uma melhor fiscalização por parte da sociedade dos atos administrativos do Poder Judiciário. Porque, como está, o Poder Judiciário está se transformando num monstro hipertrofiado, sem qualquer controle, em que a cidadania não é resgatada, em que desmandos, como esse, permanecem sem apuração, sem punição e sem responsabilização.

Nesse sentido, esta CPI é um marco histórico.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Gostei muito quando o senhor afirmou que não estamos aqui para denegrir nem o Poder, nem os juízes. Aqui estamos para contribuir para o aperfeiçoamento das instituições, no caso específico, o Poder Judiciário.

Srs. Senadores, vou tentar resumir, com a ajuda do depoente, os pontos que ele feriu no seu depoimento, a fim de facilitar nossas investigações. Acho

que eu poderia resumir o depoimento do senhor nos seguintes tópicos: V. S^a faz referência ao comportamento público de um magistrado – no caso específico, o do Magistrado Mello Porto -, comportamento público com referência à promoção pessoal – até teve uma frase sua: "showmícios" – e também de irregularidades, ou de fraudes; ou de ilícitos administrativos, conforme inquérito que V. S^a vai entregar à Comissão. V. S^a faz alusão também – e aí não sei se só por parte de um juiz ou de outro – que, no TRT do Rio de Janeiro, há obras e serviços ao arrepio da lei, isto é, sem a competente licitação.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – E com licitação irregular, de acordo com o apurado no inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Recordo-me até de que V. S^a deu o exemplo de um particular – V. S^a não citou o nome -, que teria prestado serviços num fórum e que depois falou: "Prestei serviços e quero ser resarcido de tanto." E foi resarcido. V. S^a faz referência a concursos públicos também de forma irregular.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Esse tipo de empresa foi contratada sem atender à licitação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a também referiu-se à nomeação de juízes classistas mediante fraude; mencionou a gravação entre duas magistradas e falou também na compra de votos.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – De acordo também com denúncias apresentadas pelo jornalista José Eduardo Homem de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por fim e por último, ficou claro que V. S^a acha que há uma "indústria de danos morais" favorecendo magistrados.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Fiz uma referência de que já se comenta no Rio de Janeiro, jocosamente, porque há uma "indústria de danos morais" em relação a essas condenações milionárias.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E concluiu também, antes de falar na "indústria de danos morais", que a demora da Justiça tenha ocasionado tudo isso. Quer dizer, esses feitos iniciam e a própria Justiça não os conclui. É isso ou há mais algum tópico?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – O essencial está nesses tópicos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nessas tópicos, Sr. Relator, passo a palavra a V. Ex^a, para fazer as suas primeiras interferências.

O SR. PAULO SOUTO – Minha primeira pergunta é a seguinte: entendi que o senhor deu uma grande importância a essa sindicância, que foi feita no âmbito do próprio Tribunal, que parece uma radiografia da administração, feita por juízes do próprio Tribunal. Depois foi pedida a instauração de inquérito, por quem?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – A Comissão de Sindicância concluiu seus trabalhos. O Presidente do Tribunal, à época, determinou a abertura de inquérito, e, daí para a frente, houve a decisão da Justiça Federal...

O SR. PAULO SOUTO – Mandando parar?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Mandando parar.

O SR. PAULO SOUTO – Isso é que eu queria que ficasse claro. A quem compete – se for do interesse comparecer – interferir para cassar essa liminar e para que esse inquérito continue? Quem são as partes interessadas? Quem deveriam ser as partes interessadas nisso?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – O próprio Tribunal...

O SR. PAULO SOUTO – Que também não fez.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não o fez. E a União Federal.

O SR. PAULO SOUTO – Nenhum dos dois tomou a iniciativa de...

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Nenhum dos dois.

O SR. PAULO SOUTO – Nenhum dos dois tomou a iniciativa de cassar essa liminar para que esse inquérito continuasse. Quer dizer, o próprio Tribunal e...

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – E a União Federal.

O SR. PAULO SOUTO – O Tribunal, portanto, ao fazer isso, eu diria que desqualificou em parte todo o trabalho que foi feito por juízes do próprio Tribunal.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Exatamente.

O SR. PAULO SOUTO – Na parte relativa a construções, V. S^a disse que, em algumas delas, já existem até decisões recentes do Tribunal de Contas sobre esse assunto.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É verdade.

O SR. PAULO SOUTO – Estive observando algumas anotações e notei que há também algumas outras que eventualmente não teriam sido objeto.

Mas estas se encontram sob análise do Tribunal de Contas?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO –
Sim.

O SR. PAULO SOUTO – Todas elas. Desses que ainda estão sob análise, V. S^a se lembra de alguma que eventualmente considere mais grave? Ouvi muitas referências, por exemplo, a um caso da construção de um edifício em Itaperuna.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Em Itaperuna. Pelo que está inclusive muito bem relatado nesse relatório da Comissão de Juízes, todos esses detalhes... A Comissão afirma textualmente o seguinte: "Nesse processo que diz respeito a Itaperuna, é possível visualizar o procedimento adotado pelos então componentes da Comissão de Licitação para favorecer determinadas empresas, afastando as demais, e impor um determinado tipo licitatório mais propício às suas reais intenções, que saltam aos olhos".

E aí relata essa questão. Por exemplo, verifica-se, em seguida, que o prazo entre a data da visita das empresas, 25 de março de 1994, sexta-feira, e a da entrega das propostas, 29 de março, terça-feira – um sábado e um domingo de perneio -, não seria hábil o suficiente para que firmas interessadas, a menos que dispusessem de informações privilegiadas, pudessem habilitar-se com propostas sérias e criteriosas.

Fala da pouca discrepância entre os preços apresentados e as propostas apresentadas entre, segundo o relatório, supostas concorrentes. E relata também que houve um aumento significativo em relação ao valor contratado, aditado. Estava prevista a construção de uma junta, e, por determinação do Presidente do Tribunal, mandou-se construir outra junta, além daquela prevista no contrato. É o que está dito aqui no relatório dos juízes.

Esse fato tem efetivamente chamado muito a atenção nesses debates que se abriram no Rio de Janeiro depois da instalação desta CPI. Inclusive, o próprio Juiz da Junta de Itaperuna, Dr. César Marques de Carvalho, veio a público para se pronunciar sobre isso, dizendo que, de fato, não havia necessidade da criação de mais uma junta, tendo em vista o público de Itaperuna, uma cidade pequena. Isso de acordo com o juiz. O material utilizado, ao contrário do previsto – segundo ainda o próprio juiz – no projeto básico, foi um material diferente, de pouca qualidade.

Senador Paulo Souto, há, por exemplo, o caso da Junta de São João de Meriti, que foi inaugurada e que, até hoje, não funciona.

O SR. PAULO SOUTO – Essa foi objeto, pelo que estou vendo, de pelo menos uma decisão inicial do Tribunal de Contas. Não é isso?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Exatamente. Até hoje, não funciona e fica num local de difícil acesso.

O SR. PAULO SOUTO – Mas não funciona por quê? Não entendi. Ficou pronta e não funciona?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Ela não foi – parece – concluída. Até visitamos, há alguns anos, essa Junta. O prédio já está lá todo montado.

O SR. PAULO SOUTO – Até hoje está sem funcionar?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Até hoje, embora tenha sido inaugurada com festa, com fogos de artifício. Mas está lá sem funcionar até hoje; dinheiro jogado fora.

Esse relatório, de fato, é bastante minudente em relação a todas essas questões que estamos trazendo aqui à colação de V. Ex^ss. Talvez um juiz que tenha participado desta Comissão teria uma fundamental participação, caso V. Ex^ss. assim entendam necessário, para esmiuçar e aprofundar até mais do que fiz aqui. Na verdade, fiz apenas um apanhado geral, mas o aprofundamento de cada um desses fatos, talvez ...

O SR. PAULO SOUTO – Esses juízes que fizeram esses relatórios continuam como juízes? E são juízes classistas?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não, são togados.

O SR. PAULO SOUTO – Na fita, aquela fita gravada, há um diálogo que faz referência, enfim, às irregularidades na nomeação de classistas, possibilidade de compra de votos, até uma citação dizendo que "isso, lá em cima, é muito mais vantajoso, etc." Agora, parece-me que há algo sobre concessão de um determinado... não sei se uma lanchonete, um restaurante...

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Há, sim.

O SR. PAULO SOUTO – E isso teria tido a interferência de quem?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Isso também é abordado aqui no relatório.

Esse restaurante, se não me engano, o Dr. Mello Porto inaugurou de fato, com esse estilo, em Itaperuna, São João de Meriti, etc, diversas juntas no Estado do Rio de Janeiro, na cidade do Rio de Janeiro, a sua administração negociou junto ao INSS

um prédio para abrigar cerca de 40 juntas de conciliação e julgamento, sob o argumento de que a sede do Tribunal não comportaria mais um número de juntas, que até então estavam instaladas no Rio de Janeiro.

Esse prédio, inclusive, deve-se dizer, não tem qualquer condição de abrigar a Justiça do Trabalho, é um prédio sem qualquer segurança, um desconforto absoluto para as partes que o utilizam e é um prédio que, também, foi averiguado pelo Tribunal de Contas da União, os seus procedimentos licitatórios e, na sobreloja, no primeiro andar, houve a instalação de um restaurante. A concessão para esse restaurante foi conferida à Drª. Laila Kessin, se não me engano uma advogada, e o seu nome é citado, parece-me que há um diálogo entre ela e o Dr. Mello Porto nessa fita que V. Exª. fez referência.

Então inclusive, aqui nessa gravação, existe aqui a degravação, a Drª. Laila fala o seguinte:

"– Nós ganhamos a licitação, e o José Maria, agora, me deu o restaurante em Niterói".

E o jornalista, que é quem era o interlocutor e que gravou a conversa, fala:

"– Do fórum de Niterói?

– É, do Tribunal. O nosso não é fórum. Fórum é Estado, é tribunal.

– É verdade, você é sócia, então, do Lamounier?

– Sou sócia. Agora, Niterói, não estou a fim de levar o Lamounier, não."

Aí vem e fala a Drª. Laila:

"– A gente faz a mesma coisa que eu fiz no Lamounier. A gente entra na licitação e a gente escolhe a empresa. A gente vai primeiro, eu tenho todas as empresas na minha mão, peço a licitação tapada. A gente conversa com elas."

E por aí vai o diálogo.

O SR. PAULO SOUTO – Isso é na mesma fita que faz...?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Na mesma fita. A Drª. Laila fala: "É meio a meio." Aí o jornalista diz: "Ah, eu estou entendendo." Vem a Drª. Laila: "Eu entro com o restaurante e pronto. Eles entram com a montagem."

Enfim: "– É só para o funcionário do Tribunal, porque o tíquete já foi aprovado em Brasília, mas a verba não chegou".

E vai descrevendo as peripécias para que ela tivesse conseguido essa concessão para esse restaurante.

O SR. PAULO SOUTO – Em alguns desses vários procedimentos aí, ações, etc, as pessoas protagonistas dessa fita foram ouvidas?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Parece-me que foram ouvidas na Polícia Federal – mas me parece, Senador, não vou poder lhe dizer com precisão – apenas para confronto de vozes, para saber se as vozes contidas na fita são aquelas, de fato, pertencem a essas duas senhoras.

O SR. PAULO SOUTO – Quanto à apuração desses fatos que estão relatados na fita, não parece que...

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Aguarda-se a diligência que o Ministro-Relator do inquérito instaurado pela Procuradoria-Geral da República baixou junto à Unicamp, para que pericie a fita, isso desde 1996.

O SR. PAULO SOUTO – Isso não faz parte dessa...

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não.

O SR. PAULO SOUTO – Isso é outra coisa?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É outra coisa. Na verdade, aqui estão mais as irregularidades das licitações, dos contratos. O restaurante faz parte disso aqui, mas essa questão do diálogo das duas classistas, não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Relator, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PAULO SOUTO – Pois não, Senador.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Despertou-me a atenção essa questão da perícia da Unicamp. A fita está, desde 1996, na Unicamp aguardando perícia?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Porque, até onde se sabe, as perícias são feitas em uma semana, duas semanas. É o Badan Palhares que está fazendo a perícia?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não sei informar. De fato, o inquérito está paralisado por conta desse expediente.

O SR. PAULO SOUTO – Não sei se nós, aqui, com a cópia que temos, podemos...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aquela liminar não impede a realização...

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Porque perícia de fita se faz em uma semana.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Essa liminar não diz respeito a esse inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Unicamp não costuma demorar assim. A fita foi enviada para a Unicamp?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Foi. A fita foi anexada aos autos do inquérito pela própria Procuradoria.

O SR. JEFFERSON PÉRES – V.S^a não sabe se o Relator insistiu junto à Unicamp para fazer a perícia? Não houve cobrança?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, o inquérito pertence à Procuradoria Geral da República, que é a autora.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A Procuradoria Geral da República tem insistido junto à Unicamp para cobrar?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não sei, penso que não.

O SR. PAULO SOUTO – Este é um assunto que temos que tratar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V.Ex^a continua com a palavra, Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Wadih, também verificamos durante esse processo algumas denúncias a respeito de sumiço de processos administrativos. Isso ficou confirmado? Quem tratou desse assunto? De que forma foi tratado? Esses processos sumiram realmente? Esse assunto está sendo tratado nessa sindicância?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Originariamente, essa sindicância foi realizada para apurar o sumiço dos processos. Eram processos da Secretaria de Administração Financeira do Tribunal relativos a esses contratos, serviços, obras, etc., sobre os quais pesavam suspeitas de irregularidade e que, num determinado momento, desapareceram. Foi formada a comissão de sindicância, composta por esses três magistrados, para apurar responsabilidades por esses sumiços, e, no curso dessa apuração, emergiram essas outras irregularidades. Aí, resolveram apurar tudo, inclusive os processos não desaparecidos. Então, tanto os processos desaparecidos quanto os não desaparecidos foram objeto dessa sindicância. Inclusive, há uma explicação por parte do juiz: "por dever de lealdade para com a Administração Pública, não vamos nos ater só à questão dos processos desaparecidos, porque nos chegaram ao conhecimento irregularidades gravíssimas também em relação aos processos que não desapareceram, que são os das Juntas de Itaperuna, etc...".

O SR. PAULO SOUTO – Não sei se foi comprovada a denúncia de que havia uma única empre-

sa que vendia passagens para o Tribunal, e que essa empresa pertenceria a dois classistas. Isso ficou comprovado?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, de fato não sei informar.

O SR. PAULO SOUTO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Dr. Wadih, o Juiz Mello Porto inundou o Rio de Janeiro de **outdoors**. Foram dezenas.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Talvez centenas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Esses **outdoors** foram confeccionados e divulgados por uma empresa especializada?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Quero acreditar que sim. Parece-me que o nome da empresa é Espaço.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não se conseguiu apurar quem pagou os **outdoors**?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não. Como disse aqui, Relator, houve a representação ao Tribunal Superior do Trabalho objetivando, dentre outras coisas, essa apuração e, no entanto, essa apuração não foi realizada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, V. Ex^a me permite?

O SR. PAULO SOUTO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só gostaria de saber se o depoente pode informar se o Juiz Mello Porto assumiu a responsabilidade por esses **outdoors**.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – De acordo com declarações do Dr. Mello Porto à época... Ele disse que não tinha nada a ver com isso. Normalmente a justificativa do Dr. Mello Porto é essa: que não se trata de dinheiro público, que é uma homenagem, que são coisas feitas à revelia dele, que amigos fazem isso e que ele não tem qualquer ingerência nesse tipo de procedimento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Ministro Almir Pazzianotto determinou que o TRT da 1^a Região fizesse cessar a irregularidade e abrisse inquérito?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Exatamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Foi informado de que havia cessado a irregularidade?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Exatamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas não aberto inquérito? Mas não foi aberto inquérito?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, se não me engano, na sessão em que se instauraria esse inquérito, chegou o comunicado de que o Ministro Almir Pazzianotto houvera determinado o encerramento desse procedimento. S. Exª estava satisfeito com a informação de que as medidas que ele havia mandado adotar, quais sejam: proibir e mandar arrancar esses cartazes, esses **outdoors**... Ele estava satisfeito e determinou que se arquivasse os procedimentos.

O SR. PAULO SOUTO – Nessa época ele ainda era presidente?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não, o presidente era o Dr. Luís Carlos de Brito.

O SR. PAULO SOUTO – Ele já tinha sido antes, então?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – O Dr. Mello Porto foi o antecessor do Dr. Luís Carlos de Brito. Não, antecessor, não. Antes do Dr. Luís Carlos de Brito foi o Dr. Alédio. O Dr. Mello Porto foi presidente entre 1992 e 1994.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essa autopromoção é uma irregularidade que fere, inclusive, dispositivos da Lei Orgânica da Magistratura Nacional, a Loman.

O Ministro Almir Pazzianotto mandou cessar, porque reconheceu que era irregular. Cessada a irregularidade, haveria um inquérito para apurar responsabilidades. Apesar disso, ele se deu por satisfeito e arquivou?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Exatamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A Comissão de Inquérito aberta pelo TRT foi sustada por liminar da primeira instância da Justiça Federal?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Da Justiça Federal.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em que ano?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Em 1995.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Houve recurso por parte do Ministério Público pela cassação da liminar?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Que eu tenha conhecimento, não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Não?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O juiz de primeira instância até hoje não julgou o mérito? Continua sustada por liminar?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Ainda não julgou o mérito.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E não houve recursos pedindo a cassação da liminar?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Que tenhamos conhecimento, não. Foi em 1995, há quatro anos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quatro anos para uma liminar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esses **outdoors** ficaram expostos, na sua observação, mais ou menos, durante quanto tempo?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Pelo menos no episódio em que o Dr. Almir Pazzianotto interferiu, até a determinação dele, por cerca de duas ou três semanas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor fez referência a uma pessoa que pagou a reforma de uma junta de conciliação e julgamento em Campos e depois pediu ressarcimento. O ressarcimento foi efetuado?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Foi efetuado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quem era essa pessoa? Tinha ligação com a Justiça do Trabalho?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – O nome é Ione Scafura.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele tinha ligações com a Justiça do Trabalho?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Sim, era juiz classista.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele era juiz classista?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Era ou já tinha sido.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quem foi o presidente que autorizou o ressarcimento?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Isso se deu à época da administração do Dr Mello Porto.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Deve ter sido ele, como Presidente, que deferiu ou foi o Tribunal que deferiu o pedido de ressarcimento?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, de fato, não sei exatamente qual foi a autoridade... não sei se foi o ordenador de despesas... Não vou saber lhe precisar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas ele era o Presidente?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Ele era o Presidente.

O SR. JEFERSON PÉRES – Fato inusitado O valor desse resarcimento?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Está em moeda da época.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Da época?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Em moeda da época.... É tanta coisa. Senador, depois confirme essa informação, porque é muita coisa. Tenho aqui, está tudo aqui.

O SR. JEFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. PAULO SOUTO – Só para o senhor ter idéia, aqui está dito que os valores pagos correspondem a mais do dobro do limite na época da licitação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Isso é inusitado no Serviço Público. Nunca vi. Absolutamente inusitado. O TCU já aplicou multa por duas vezes em duas condenações.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Exato.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Juiz Mello Porto, não é isso?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Exato.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E determinou uma tomada de contas especial?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Especial.

O SR. JEFFESON PÉRES – Está em andamento essa tomada de contas?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Está em andamento. Quer dizer, que saibamos, ainda não houve o resultado dessa...

O SR. JEFFERSON PÉRES – E ele recorreu dessa aplicação de multa?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Ele afirma que sim. Ultimamente, ele tem afirmado que sim.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor mencionou que uma empresa particular foi contratada, sem licitação, sem ônus, para a realização de um concurso para provimento de vaga administrativa.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Isso. De vários concursos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essa empresa era de notória competência técnica ou moral, idônea, conhecida, era antiga ou...

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, que fosse do nosso conhecimento, fica até um tanto complicado responder. De que fosse do nosso conhecimento, não. As empresas que conhecemos, os órgãos que conhecemos são esses a que fiz referência no começo: a Fundação Escola Serviço Público do Estado do Rio de Janeiro, a UFRJ, esses órgãos ligados às universidades, Fundação Getúlio Vargas.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Como é o nome dessa empresa?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Access, Fundação Cesgranrio.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor sabe se os dirigentes ou sócios dessa empresa têm ligações com Membros do Tribunal?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não sei. Não lhe saberia responder isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Eram uns 40 mil concorrentes, mais ou menos?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É. Cada concurso – tenho aqui uma relação...

O SR. JEFERSON PÉRES – E a taxa o senhor não sabe?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Para o Cargo de Técnico Judiciário, em agosto de 1993, foram 31.250 inscritos; para Oficial de Justiça, em agosto de 1994, 11.554 inscritos; para Atendente Judiciário, em julho de 1994, 43.218 inscritos; Auxiliar Judiciário, em julho de 1994, 42.219 inscritos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor não sabe o valor?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – O valor, efetivamente, não tenho aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O senhor sabe dizer se nesses concursos, em alguns deles, houve uma ocorrência, percentualmente, significativa de parentes de juízes aprovados?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não sei informar a V.Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nenhum deles?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não tenho informação nesse sentido.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essa fita, Senador Paulo Souto, V. Ex^a já ouviu?

O SR. PAULO SOUTO – Não.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A dos juízes classistas, ainda não?

O SR. PAULO SOUTO – Não. Li a transcrição.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ah! Leu a transcrição na íntegra?

O senhor mencionou que essas duas juízas classistas moveram ação penal contra o jornalista?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Ação civil de danos morais.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ação civil. E parece-me que um Procurador da Justiça era co-réu?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Era. O Procurador do Trabalho. Era o Procurador-Chefe, porque...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Como era o nome dele?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Dr. Carlos Eduardo Barroso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele foi co-réu por quê?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Porque ele... Inclusive é uma coisa inusitada... Ele encaminhou as denúncias... porque o jornalista que gravou a conversa, encaminhou a ele, Dr. Carlos Eduardo Barroso, e ele apenas encaminhou essa denúncia à Procuradoria da República; ele entendeu que a competência era da Procuradoria da República, não da Procuradoria do Trabalho. Por conta desse fato, foi processado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Processado pelo encaminhamento?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Pelo encaminhamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Mas, felizmente, absolvido?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – A ação foi julgada inteiramente improcedente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Conveniente talvez ouvir a ele e ao jornalista.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jefferson Péres, parece que o Senador José Eduardo Dutra está fazendo uma afirmativa de que está sem som. Então, eu consulto à Secretaria...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Está sem som?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Agora está ligado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Esse inquérito da Procuradoria-Geral da República está no STJ?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – No Superior Tribunal de Justiça.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Parado até hoje?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É, ele está em diligência. Inclusive, está aqui... o pessoal da pesquisa da Internet...

O SR. JEFFERSON PÉRES – É a tal da perícia da firma? É isso?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Da fita.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Desde 3 de maio de 1996.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essa prisão em flagrante do Assessor do Juiz que negociava suposta venda de decisões deu em quê? Em inquérito na Polícia Federal?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É. Houve uma ação criminal; ele, na Justiça Federal do Rio de Janeiro, por conta da Lei 9.099, houve um acordo, ele fez um acordo, porque essa lei prevê a possibilidade de, com determinados valores de condenação, se fazer acordo. A pessoa que talvez tenha dúvida se vai ser condenada faz acordo, tem que se apresentar diuturnamente, num determinado prazo, ao Juiz, não pode se ausentar do País durante um determinado período de tempo, e não pode haver reincidência em relação ao fato até um determinado prazo. Aí, é extinta a punibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. Dá licença. Só um pouquinho, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele foi inciso em que artigo para fazer esse acordo?

Veja bem, eu estou pensando que isso pode dar uma grande colaboração à Comissão. Porque, se uma pessoa – e eu comprehendo o que o Senador Jefferson Péres quer falar – acusada de negociar sentenças puder não ser julgada no mérito mediante acordo de que vai prestar serviço, de que não vai sair do País, é uma coisa muito séria, porque é uma legislação que, a meu ver – eu estou emitindo uma opinião minha, estou emitindo uma opinião sobre a lei, acho que eu posso falar na qualidade de Presidente –, é um absurdo, porque como é que se vão apurar as coisas se uma pessoa está acusada de vender uma sentença, vamos supor, ou crime contra a Administração Pública, o sujeito não confessá, chega lá e diz "não, eu estou em dúvida se vou ser condenado ou não" e faz um acordo? Deve ter aí, Doutor, qualquer... Se a lei estiver assim, eu pretendo apresentar um projeto de lei tentando modificar isso.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É. Inclusive, está aqui o despacho...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Se a lei for assim. Porque eu sei que, para determinados tipos de delitos existe. Mas se isso tiver uma abrangência tal, temos que limitar isso, a meu ver.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É. Inclusive, Senador, ele é Assessor de Juiz ainda hoje.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Juiz Alberto, Juiz Classista?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não, neste momento ele é Assessor do Juiz da 16ª Junta de Conciliação e Julgamento.

O SR. JEFFERSON PÉRES – O Senhor falou que ele era Assessor de um Juiz Alberto.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – À época do fato.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele falava em nome do Juiz, ou não sabe?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Tinha que... Não sei.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E ele peitou uma pessoa, oferecendo... Foi essa pessoa que chamou a polícia? Porque ele foi preso em flagrante... Como é que foi? O Senhor se lembra das circunstâncias da prisão desse Assessor?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Está aqui o (...).

Era um processo envolvendo o falecido cantor Tim Maia, que, por si só, já garantiu notoriedade ao fato, teve até a gravação de televisão.

O que está dito aqui é o seguinte, pelo depoimento: "Na data de hoje, por volta de 11 horas, a Srª Adriana Pereira da Silva..., tendo em vista que havia um indiciado presente, que ora sabe chamar-se Daniel Monteiro de Andrade" – que é esse Assessor – "que lhe exigiu a quantia de três mil dólares americanos para a obtenção de uma liminar num mandado de segurança no Tribunal Regional do Trabalho; que, então, se dirigiu até o local, juntamente com outros policiais desta UTJ, onde já se encontrava a Srª Adriana, momento em que o referido indiciado a encontrou, e que, na oportunidade, o depoente presenciou a entrega de três CDs num envelope branco feita por ela ao indiciado; que colocou o envelope no bolso de sua calça e que então o indiciado foi abordado e conduzido a esta DP e que, na oportunidade, o indiciado se recusou a vir a esta DP etc.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, quanto à...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Senador.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Na data...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Pois não.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Na data de 04 de abril do corrente ano, cerca de 18 horas, impetrou junto ao TRT um mandado de segurança para embargar o leilão de um imóvel de propriedade do cantor Tim Maia; que se dirigiu ao gabinete do juiz escolhido pela distribuição, onde, conversando com a secretária de nome Telma e explicando a urgência da concessão da liminar, Telma entrou em contato como assessor do juiz, o indiciado ora presente, Daniel, deixando recado na secretaria eletrônica, deixando o telefone da depoente e do advogado para que Daniel entrasse em contato."

E por aí vai...

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, quanto ao depoente, estou satisfeito, mas eu não me furto ao desejo de fazer uma sugestão ao Relator. Já que estamos aqui para oferecer subsídios à reforma do Judiciário, está em tempo, Senador Paulo Souto, de pensarmos em duas coisas que precisam ser revistas. Primeiro: o fato de que, quando o Juiz é pôlo passivo numa ação, correr sempre isso em segredo de justiça. Em segundo lugar: quando ele é pôlo ativo numa ação por danos morais, pensar-se em estabelecer um outro foro que não aquele em que o Juiz atua. Realmente, como diz o depoente, essa proliferação de condenações por danos morais é um fator inibitório para que não se façam críticas ao Judiciário nem denúncias contra irregularidades.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Serei breve. Só gostaria de fazer referência a um fato para o qual o Senador Jefferson Pérera já chamou a atenção: os seis concursos públicos. Fiz uma conta rápida. De quatro em quatro meses havia concurso na Casa?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Pelo menos esse conjunto de concursos foi. Foram seis concursos sucessivos: agosto de 1993, agosto de 1994, julho de 1994, julho de 1994. Há dois concursos realizados em 1994 dos quais não tenho a especificação do mês. Então, na realidade, em 1994 foram realizados cinco concursos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Está bom. A segunda colocação é eminentemente pessoal, com relação à passividade da Corregedoria do TST. Coincidencialmente, essa passividade fica encimada pela situação que ocorria concomitantemente no

TRT da Paraíba, coincidentemente envolvendo essa passividade as mesmas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem. Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu pediria a seguinte explicação: V. S^a sabe se chegou-se a procurar a empresa Espaço para saber quem pagou a conta dos outdoors?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, não sei informar.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, Sr. Presidente, eu pediria que a nossa CPI procurasse essa informação. O telefone está nas fotografias, é (021) 502-4565, no Rio. Pediremos uma diligência para verificar quem pagou, com que cheque, quem encenhou e quem pagou.

O SR. PAULO SOUTO – A produção e a divulgação.

O SR. NEY SUASSUNA – Exatamente.

A segunda coisa que eu perguntaria é o seguinte: tivemos um inquérito que foi levantado por três juízes e ele foi sustado por uma liminar. Já faz quatro anos e ainda não foi julgado o mérito, não é isso? O senhor acha que alguns desses juízes se prontificaria a vir aqui espontaneamente?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Ah, sem dúvida. Sem dúvida nenhuma.

O SR. NEY SUASSUNA – Eu pediria à CPI que enviasse convite aos juízes para que aqui estivessem, uma vez que eles levantaram todos os assuntos, mas eles não foram adiante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Ney Suassuna, só para ajudar, em relação a esses requerimentos de V. Ex^a, vou pedir à Secretaria que faça as anotações e que providencie os requerimentos de uma diligência a uma firma estabelecida no Rio de Janeiro, a Espaço, com referência aos outdoors.

O SR. NEY SUASSUNA – De um convite aos juízes da comissão para que venham aqui dar informações maiores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Os nomes serão fornecidos pelo próprio Senador Ney Suassuna ou pelos advogados que estão aqui.

O SR. NEY SUASSUNA – Houve uma liminar e, há quatro anos, não foi julgado o mérito. Que justificativa houve na liminar para sustar esse inquérito? O senhor sabe?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, se não me engano... (Pausa.) São tantos os procedimentos, são tantas as peripécias dessas

questões... Eu não sei se foi por conta de um... Senador, posso lhe passar informação equivocada. Prefiro não... Não vou saber-lhe responder precisamente, neste momento. Mas, obviamente, essa informação pode chegar às mãos desta Comissão em tempo oportuno.

O SR. NEY SUASSUNA – Caberia, provavelmente, à Procuradoria da República ou ao órgão Corregedoria do Tribunal pedir o levantamento dessa liminar, não é verdade? O senhor não sabe se nenhum dos dois o fez?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Talvez até mesmo mais à Advocacia da União que a Procuradoria da República. E o próprio Tribunal. E tenho a impressão de que não.

O SR. NEY SUASSUNA – Não foi feito.

Depois o senhor falou de concursos. Explicou que, a cada concurso, concorriam 40, 50 mil pessoas.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Pelo menos são os números que tenho aqui.

O SR. NEY SUASSUNA – Estamos falando, se, por exemplo, a taxa de inscrição fosse de R\$50, de R\$2 milhões a R\$2,5 milhões em cada concurso.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É verdade.

O SR. NEY SUASSUNA – E o senhor diz que não houve prestação de contas dessa arrecadação?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não, não é prestação de contas. O que se sabe é o seguinte: como essa empresa foi convidada, ela não participou de um certame licitatório, ela foi contratada diretamente, sob o argumento de que ela não cobraria por esse serviço. O pagamento seria feito com as taxas de inscrição. Ela se responsabilizava pela realização dos concursos, com as despesas etc, e o pagamento a ela seria feito com as taxas de inscrição. (Pausa.)

Olha, acabo de receber aqui informação que talvez responda a algumas das suas indagações:

– Atendente Judiciário, inscrição R\$20,79, valor arrecadado foi de R\$895.444,78;

– Oficial de Justiça, inscrição R\$41,45, foram 11 mil e tantos candidatos, arrecadados R\$478.682,00;

– Auxiliar Judiciário, inscrição R\$ 20,71, arrecadados R\$874.355,49;

– Técnico Judiciário, valor da taxa de inscrição R\$30,47, foram arrecadados R\$952.487,00.

O SR. NEY SUASSUNA – Em relação à fita, V. S^a nos informou que a Procuradoria enviou-a para a Unicamp, para verificação da veracidade das vozes.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não, os autos foram enviados por uma determinação do STJ – Superior Tribunal de Justiça. Quem instaurou inquérito foi a Procuradoria-Geral da República.

O SR. NEY SUASSUNA – E estamos há vários anos também sem que se tenha o resultado disso?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Inclusive verificamos pela Internet que o processo foi baixado em diligência ao Reitor da Universidade Estadual de Campinas no dia 3 de maio de 1996.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, eu pediria que fizéssemos requerimento à Unicamp de informações a respeito desse laudo.

E V. S^a também nos informou que essa fita tinha sido providenciada pelo jornalista José...

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Eduardo Homem de Carvalho.

O SR. NEY SUASSUNA – Ele inclusive se dizia ameaçado de morte?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É o que ele afirma aqui no depoimento.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, tenho a impressão de que também poderíamos convocá-lo para que viesse aqui dar o seu depoimento.

E para finalizar, Sr. Presidente, Sr. Relator, solicitaria que nós, ao final dessa sabatina, víssemos a fita e o vídeo para tomarmos conhecimento de seu conteúdo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quanto ao acordo que houve nessa ação penal, o funcionário foi denunciado no art. 357 do Código Penal; que diz assim:

Art. 357. Solicitar ou receber dinheiro ou qualquer outra utilidade, a pretexto de influir em juiz, jurado, órgão do Ministério Público, funcionário de justiça, perito, tradutor, intérprete ou testemunha:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa...

E isso pode terminar em acordo, segundo estou vendo aqui pela lei, ficando o Poder Judiciário sem condições de averiguar mais a fundo o problema, dado um acordo feito para que a ação penal não prossiga pelo prazo de dois anos. É questão legal que só pode ser corrigida por lei – se tiver que ser corrigida.

Pela ordem de inscrição, concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Sr. Presidente, gostaria de perguntar à testemunha sobre a atuação do juiz Mello Porto. V. S^a sabe se ele se restringia apenas ao Tribunal Regional do Rio de Janeiro ou se extrapolava as divisas, por exemplo, com o Espírito Santo ou com Minas Gerais?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senadora, extrapolava em que sentido? Confesso que não entendi.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Eu sou do Espírito Santo, e pelo que sabemos, por exemplo, no Município de Mimoso do Sul, todos os juízes que estão lá são do Rio de Janeiro. É muita coincidência, e é fronteira. Nós temos a fronteira do Espírito Santo com o Estado do Rio de Janeiro, e Mimoso situa-se na divisa com o Estado do Rio. Coincidemente, os juízes que estão lá, pelo que tomamos conhecimento, são todos do Estado do Rio. V. S^a sabe se, além da atuação dele no Estado do Rio, ele atuava em outros Estados?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senadora, efetivamente não saberia lhe informar objetivamente, com fatos e dados concretos.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Para o conhecimento dos Senadores desta CPI, sabemos que também houve influência do juiz Mello Porto, inclusive, vários juízes classistas colocados em outros Estados. Por exemplo, no Estado do Espírito Santo, ele teve influência direta, principalmente na indicação de um juiz que ficou lá, e quase houve briga com a OAB. Foi público e notório. Tivemos um trabalho seríssimo com esse juiz que foi indicado pelo Juiz Mello Porto.

Eu gostaria de saber se V. S^a, além desse que estou dizendo, concretamente, tem conhecimento de outros?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senadora, efetivamente não tenho.

A SRA. LUZIA TOLEDO – Finalmente, Presidente, gostaríamos de pedir que a CPI, por meio de sua Presidência, requeresse ao TCU todos esses processos que estão lá. Na verdade, com a luz dos autos, teremos muito mais subsídios para chegar a uma conclusão sobre tudo que foi dito aqui pelo depoente em resposta às perguntas dos ilustres Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço à Secretaria que anote o requerimento oral formulado pela Senadora Luzia Toledo, no sentido de que se oficie ao Tribunal de Contas da União, solicitando cópia de todos os processos que envolvem o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro.

Peço que faça essa anotação, porque vamos colocar isso em votação no momento oportuno.

Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Wadih, V. S^a ou o Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro sofreram alguma ameaça explícita ou velada, em função de denúncias e da postura que V. S^a e a entidade vêm tomando em relação a esse episódio?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, afora as condenações judiciais diretas, não houve qualquer tipo de ameaça nesse sentido.

Ocorreu um fato inusitado antes da nossa viagem. Eu seria leviano, se dissesse que o fato está intimamente ligado; não posso afirmar, mas aconteceu. Houve coincidência, mas aconteceu. A sede do sindicato, no domingo, foi invadida pela janela. Quebraram a vidraça da janela e entraram. Forçaram gavetas de arquivos, etc. Reviraram papéis e foram embora sem levar nada.

Havia objetos que, para um ladrão, seriam interessantes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Existiam objetos de valor na sede do sindicato?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Videocassete, televisão, computadores, que poderiam perfeitamente ser objetos de furto. Agora, nada foi levado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi lavrada ocorrência?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Foi lavrada ocorrência na 2^a DP.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – O Sr. Mello Porto anda acompanhado por seguranças?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Andá, constantemente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Desde a época em que era Presidente do Tribunal?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Principalmente naquela época.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eram pessoas da segurança interna do Tribunal, ou seguranças particulares?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, se eram seguranças particulares não vou saber dizer. Alguns seguranças à época, pela militância que temos na Justiça do Trabalho, poderíamos identificar como seguranças da Casa; de outros não tenho conhecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eram seguranças armados? V. S^a saberia precisar?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Eu não saberia precisar, Excelência.

Tivemos conhecimento de um episódio, ocorrido no Rio de Janeiro, com um Procurador da República. Isso foi até matéria de jornal.

Esse Procurador da República, Dr. Daniel Sarmento, foi designado pela Procuradoria, para a apuração de todos esses fatos e eventos que cercam o Tribunal Regional do Trabalho. Ele, segundo declarações prestadas, recebeu ameaça de morte – ameaça telefônica. O celular tocou, ele atendeu e o interlocutor disse que daria um tiro no Dr. Daniel Sarmento. Ele teve o tirocínio de imediato acionar a Polícia Federal. De imediato, a Polícia Federal, por meio de procedimentos técnicos, localizou a direção da chamada, localizou o celular, e, de fato, partiu do 13º andar do Tribunal Regional do Trabalho, do gabinete do Juiz Milton Calheiros. Há um inquérito, se não me engano, há um inquérito na Polícia Federal sobre esse fato.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Poderia repetir o nome do Procurador?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É Dr. Daniel Sarmento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Além dos processos movidos contra V. S^a e contra outros que fizeram críticas ao Juiz, existe algum exemplo de punição administrativa a dirigentes sindicais, particularmente de sindicatos de funcionários da Justiça?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É, eu me lembro de que, à época, nos primórdios da gestão do Dr. Melo Porto(?), um funcionário de nome Moisés Ismer Pereira, era inclusive dirigente da Federação Nacional dos Servidores das Justiças Federais, por conta de atividades sindicais desenvolvida no âmbito do Tribunal – acho que estava distribuindo um jornal –, isso não foi do agrado de alguns Juízes. Ele foi detido pessoalmente por alguns Juízes. Foi interrogado no gabinete de um deles. Isso gerou um processo administrativo.

Esse funcionário, no curso desses procedimentos, aposentou-se; teve a aposentadoria cassada, teve a aposentadoria cassada; ficou mais ou menos dois anos, um ano e meio ou dois anos, sem receber os proventos de aposentadoria. Eu sei disso pessoalmente, até porque já advoguei para o sindicato do qual esse servidor foi dirigente. E passou por várias dificuldades. Isso acompanhei de perto.

E após a gestão do Dr. Melo Porto(?), já sobre a gestão posterior, do Dr. Alédio Vieira Braga. Final-

mente, depois de idas e vindas, esse processo administrativo, o mandado de segurança que ele havia impetrado foi julgado e a aposentadoria foi devolvida, embora até hoje, até hoje, isso se deu em 1995, a devolução da aposentadoria, o restabelecimento da aposentadoria. Até hoje esse funcionário não percebeu esse período em que ficou sem a percepção dos proventos, tendo em vista que a decisão que lhe cassava a aposentadoria foi anulada, foi considerada nula. E até hoje, não sei por que motivos, ele não percebeu os proventos atrasados. O que aliás que vai ser uma outra lesão também... É uma lesão moral a ele e é uma lesão ao Erário, por uma decisão que se viu, mais à frente, irresponsável, da cassação da aposentadoria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. S^a tem conhecimento de algum outro episódio semelhante a esse, quer dizer, de punição de dirigente sindical em algum outro Estado?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Tenho, sim. Tenho, sim. Especificamente no Maranhão, há um caso bastante parecido com esse que eu relatei aqui. Um dirigente do Sindicato dos Servidores do Judiciário do Maranhão teve perda da função pública, perdeu a função, foi demitido a bem do serviço público, pelas críticas que formulou em relação ao Tribunal Regional do Trabalho, à Administração do Tribunal Regional do Trabalho daquela região lá do Maranhão – não sei exatamente qual é a região, se não me engano a 16^a – e está até hoje afastado do serviço do Tribunal.

O que eu sei é que ele ingressou na Justiça Federal do Maranhão para obter o restabelecimento da função. O Juiz Federal lhe concedeu liminar nesse sentido, tendo de imediato apurado irregularidades no processo disciplinar administrativo. Só que o Tribunal, agora V. Ex^{as} vejam, vamos fazer uma analogia com o que ocorre no Rio de Janeiro: o tribunal de lá, do Maranhão, suscitou conflito de competência junto ao Superior Tribunal de Justiça, e o Superior Tribunal de Justiça não só cassou a liminar, como entendeu que a competência não era da Justiça Federal de Primeiro Grau; que a Justiça Federal de Primeiro Grau não tem competência para apreciar atos administrativos, em mandado de segurança, praticados por Tribunais Regionais do Trabalho.

Então, já há, se não me engano, por parte da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, jurisprudência a esse respeito. E eu, particularmente, falando como advogado, até discordo dela. Agora, são dois pesos e duas medidas. Em relação ao Rio de Janeiro, há um inquérito administrativo que está

paralizado. O Superior Tribunal de Justiça, com certeza, se apreciasse esse caso do Rio de Janeiro, não teria como deixar de aplicar a mesma decisão que aplicou em relação ao caso do Maranhão, ou seja, dizer que a competência para apreciar os seus próprios atos é do Tribunal.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essa decisão foi do Pleno?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Foi da Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça, em relação ao Maranhão.

Então, esse funcionário a que estou fazendo referência está afastado. Pelo que fui informado, esse conflito de competência já saiu da esfera do STJ e está no Supremo Tribunal Federal, aguardando pronunciamento, e esse dirigente, esse rapaz, está há cinco anos sem....

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Só para um esclarecimento: a punição, nesse caso do Maranhão, foi decorrente de críticas à ação administrativa?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – À ação administrativa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – É apenas para fazer um parêntese, porque o requerimento que deu origem a esta CPI cita, explicitamente, o caso do Maranhão, juntamente com o da Paraíba.

Voltando ao Rio de Janeiro, ao meu ver, o fato mais grave – concordo com o depoente – é essa questão da venda de vagas para juiz classista e da venda de decisões judiciais, porque isso pode ferir de morte a própria legitimidade do Poder Judiciário.

Gostaria, inclusive, de recorrer ao documento que eu e o nobre Senador Jefferson Péres entregamos à Comissão por ocasião do caso do BASA:

"Se, incidentalmente, houvesse evidências e não meros indícios de práticas delituosas, seria pertinente o inquérito parlamentar para averiguar as causas desse comportamento."

E, mais adiante:

"Entendemos que a CPI só pode examinar atos ou omissões de membro da magistratura que importam em delitos, com repercussão em decisões judiciais, ante a existência de elementos probatórios irrefutáveis, e não de meras suposições."

Quer dizer, estamos diante de algo que pode ser um elemento probatório irrefutável e não uma mera suposição, que é esta fita. Ela está aguardando uma perícia deste 1996, no entanto, vimos um exemplo recente em que a Unicamp fez uma perícia – trata-se daquela fita do caso do Chapéu de Couro

– em uma semana. Talvez fosse o caso de a própria CPI solicitar uma perícia nessa fita, porque, a partir disso, ela poderia ser um elemento probatório irrefutável de que, realmente, há esse comércio de decisões judiciais.

Nesse caso, tanto eu como o nobre Senador Jefferson Péres, conforme dissemos em nosso documento, entendemos perfeitamente cabível investigação parlamentar.

V. S^a fez referência a um depoimento que o Jornalista José Eduardo Homem de Carvalho fez na Procuradoria. Se o depoimento não for muito extenso, peço que V. S^a o leia, ou, pelo menos, as partes que vejo que estão grifadas?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – "Naquela oportunidade, diz o depoente que o contato foi apenas para troca de informações, ocasião em que o Presidente, ao lhe dar um exemplar do Diário Oficial, contendo a relação dos documentos necessários à candidatura ao cargo, afirmou que nomearia o depoente juiz classista. O Juiz-Presidente lhe disse que, na verdade, nomearia juiz classista o representante da categoria patronal, que conseguiria fazer o depoente dono de uma rádio com 1% de participação e que, enquanto aguardava ser recebido pelo Juiz Mello Porto, conversou com um rapaz que se dizia genro do General Edson Mey, Comandante Militar do Leste, que lhe disse que ele, depoente, não se preocupasse, visto que estava batendo na porta certa, uma vez que ele próprio seria beneficiado em seu julgamento, marcado para o dia seguinte por influência do Juiz Presidente Mello Porto, tendo dado o nome do juiz, a quantia que receberia, que era de US\$250 mil; que nesse momento adentrou o salão a advogada de nome Laila Kessen da Fonseca, a qual foi apresentada ao depoente pelo suposto genro do General Mey"...

Depois ele esclarece que descobriu que o rapaz não era genro, que era falsa a informação, que não era genro do general.

Que quer esclarecer que nesta ocasião a advogada demonstrou ser íntima do Presidente, que à noite o depoente ligou para a Dr^a Laila, que a Dr^a Laila ainda lhe disse naquele telefonema que faria dele, depoente, um juiz classista de segunda instância, iniciando sua carreira com um cargo no Departamento de Comunicação Social do Tribunal, ganhando um DAS 05 ou 06. Mais à frente, mas que voltaria a falar-lhe antes de viajar, o que de fato fez por mais três vezes aproximadamente, pelo telefone, quando ela lhe contou das vantagens que auferira através do Juiz Mello Porto, tais como 50% nos lucros do res-

taurante recém-inaugurado no TRT e no que seria inaugurado em Niterói, livre acesso em todo o tribunal, chance de ser eleita juíza togada no TRT, emprego para o seu filho como diretor de junta em Itaguaí, mesmo não sendo bacharel, além de favorecimentos em seus processos. Que lhe disse ainda que viajaria na companhia de uma juíza classista, Dr^a Nair Bairral, que atua na 12^a Junta de Conciliação e Julgamento, que as despesas de ambas seriam custeadas pelo Dr. Laureano Alves Batista, pai de Dr^a Nair, ex-juiz classista, Presidente da Confederação dos Empregados do Comércio e íntimo do Juiz Mello Porto.

Que a Dr^a Nair não poderia se ausentar naquele período, mas a autorização para tanto teria sido dada pelo Juiz Mello Porto em virtude de a mesma estar com estresse. Um tanto... já está praticamente o depoimento todo, mas está à disposição da Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Para concluir, eu gostaria de dizer que concordo plenamente com o requerimento apresentado pelo Senador Ney Suassuna de se ouvir o jornalista José Eduardo de Carvalho e os três juízes que fizeram parte da comissão de sindicância. E gostaria de perguntar ao depoente se ele teria alguma sugestão de outras pessoas, além dessas, que ele considera que poderiam contribuir para que a Comissão Parlamentar de Inquérito desenvolvesse bem os seus trabalhos em relação a esse episódio.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Talvez o Procurador da República Dr. Daniel Sarmiento?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essa conversa, esse diálogo com a Dr^a Laila não é objeto da gravação?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa, é a vez de V. Ex^a.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Wadih, V. S^a fez referência a uma multa do Tribunal de Contas da União sobre obras que estavam sendo realizadas na administração do Juiz Mello Porto e que o TCU incluiu também a tomada de contas. Houve recurso, de maneira que a impressão que passa é que as multas não foram pagas e estão dependendo ainda de decisão. E a tomada de contas especial foi feita?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, tenho impressão de que ainda está em anda-

mento. Tenho impressão, não tenho conhecimento do resultado disso.

O SR. DJALMA BESSA – E em relação às obras, foram suspensas, que rumo tomaram, foram concluídas todas?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Foi tudo concluído já, a maioria concluída, não é?

O SR. DJALMA BESSA – Sem mais incidentes?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Sem mais – que eu saiba – incidentes.

O SR. DJALMA BESSA – O Tribunal instituiu alguma comissão de construção desses edifícios, para acompanhar o andamento da obra, para deferir o pagamento das prestações.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, existem os órgãos próprios, como a Comissão de Licitação, a Divisão de Obras do Tribunal. A sindicância dos juízes é bastante detalhada neste sentido – o nome dos funcionários, os procedimentos que adotavam.

O SR. DJALMA BESSA – A minha indagação é para saber se o próprio Tribunal fiscalizava, por meio de uma Comissão constituída pelo mesmo, a construção destas obras, se acompanhava o cronograma físico, se controlava o cronograma financeiro?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, pelo que está aqui, segundo o que concluíram os juízes membros desta Comissão, houve bastante descuido neste sentido. Esse acompanhamento não foi feito da maneira como deveria, de acordo com o que está dito aqui.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a fez referência a um reajuste em determinado edifício, achando-o exagerado. E nas outras obras? Constam aqui construções em São João do Meriti, Nova Iguaçu, Niterói e o Fórum Coqueijo Costa, todos no Rio de Janeiro.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – O relatório nos informa que era um procedimento a alteração, por aditamento, do valor originariamente contratado, superior ao previsto na Lei de licitações, que é de 25%. Esses valores, às vezes, eram de 50% ou 70%. É isso que também está sendo apontado e impugnado na sindicância realizada por esses três magistrados.

O SR. DJALMA BESSA – E esses reajustes exagerados sofreram alguma impugnação ou reclamação?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Com certeza, isso foi objeto de representação junto ao Tribunal de Contas da União. Há esses resulta-

dos que já informei aqui. Houve o julgamento no que diz respeito a São João do Meriti, e abriu-se tomada de contas especial.

O SR. PAULO SOUTO – São João de Meriti, Nova Iguaçu, Niterói e o Fórum Coqueijo Costa.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Sim. É lá no Rio de Janeiro.

O SR. PAULO SOUTO – São quatro.

O SR. DJALMA BESSA – E quanto ao edifício, no Rio de Janeiro, do Tribunal da 1^a Região, o Tribunal de Contas teve alguma participação? Além desses edifícios ...

O SR. PAULO SOUTO – A sede principal já é mais antiga

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – A sede principal era do Ministério do Trabalho. Essa é muito antiga. Na verdade, a principal não pertence ao Tribunal Regional do Trabalho; ela pertence ao Ministério do Trabalho. Houve a ocupação de um novo prédio na rua Santa Luzia, no Rio de Janeiro, que é um contrato de cessão com o INSS, em que funcionam mais de 40 Juntas, em frente à Santa Casa de Misericórdia.

O SR. DJALMA BESSA – Então, as edificações a que V. S^a se referiu são essas de São João do Meriti, Nova Iguaçu, Niterói e o Fórum Coqueijo Costa?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – O Fórum Coqueijo Costa é esse a que me refiro, situado na rua Santa Luzia, onde se realizaram obras para adaptação, demolição de paredes, reformas, com a finalidade de adaptar o prédio para receber as juntas.

Ao que parece, nessas horas, pelo que diz a sindicância e o Tribunal de Contas, houve irregularidades também.

O SR. DJALMA BESSA – E em todas essas construções, houve inauguração, "showmício", festa, promoções?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Houve. Isso era uma marca registrada.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Wadih, houve alguma dúvida ou reclamação sobre a lisura dos concursos realizados?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não; não que tenha chegado ao nosso conhecimento.

O SR. DJALMA BESSA – Essa propaganda exagerada e, na verdade, ilegal foi realizada e interrompida no curso de uma investigação. Ficamos aqui em dúvida e um tanto assustados, porque essa investigação deveria ter ido mais longe, era para

prosseguir, porque, inclusive, houve gastos e está-se procurando saber qual é a origem desses gastos. No entanto, quem estava fazendo a propaganda suspendeu e ponto final, não tem que se fazer mais nada, não precisa prosseguir o inquérito e isso numa participação não só do próprio Tribunal, como de um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Não houve nenhuma reclamação, nenhum protesto contra essa decisão de que não precisava prosseguir a investigação.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, nós apenas lamentamos e encaminhamos a questão à Procuradoria da República. Na época, havia um Procurador designado, Dr. Daniel Sarmento, que, parece-me, tomou algum procedimento com relação a isso. Agora, não sei qual foi o destino.

O SR. DJALMA BESSA – Atente bem: a acusação mais grave o senhor salientou: foi a venda de cargos, a venda de votos, a venda de sentenças. É realmente terrível, é inconcebível. Até o comentário, a notícia não tem sentido, não tem lógica, por serem infrações por demais graves.

A minha indagação é a seguinte: como agiram os advogados em torno de estarem patrocinando uma causa em que circula a notícia de que a sentença foi vendida, ou o voto foi vendido? Ele aceita assim, sem uma reação maior contra uma acusação dessas?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, a denúncia do jornalista que consta do depoimento dele prestado à Procuradoria da República e de acordo com o diálogo das fitas ... Não se vê nessas denúncias uma indicação, não específica: foi o caso "x" ou o caso "y". Tivemos conhecimento do caso desse assessor de juiz já algum tempo depois disso – e já está nas mãos do Senador Ramez -, de uma acusação de um cidadão funcionário, assessor de juiz do Tribunal Regional do Trabalho, que foi preso em flagrante sob essa acusação. Foi o único caso concreto que se sabe desse tipo de coisa.

Quem, na verdade, poderia e deveria esclarecer de onde retiraram as informações de que acontece isso de forma generalizada, e não como um fato isolado, dentro do Tribunal Regional do Trabalho são as duas moças, as duas senhoras juízas classistas, cujo diálogo foi reproduzido, e que não infirmaram esse diálogo na ação que intentaram contra o jornalista que as denunciou e gravou a conversa. Acho que elas duas seriam as pessoas mais apropriadas para esclarecer efetivamente se tudo não passou de um diálogo leviano ou se de fato o que elas diziam em conversa íntima é verdadeiro.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Wadih, é o seguinte: procedeu-se a uma sindicância, seguida de inquérito, para apurar irregularidades como o sumiço de processos e irregularidades de processos. O inquérito foi interrompido graças a uma liminar.

No estágio, na fase em que se encontra o processo, já há alguma conclusão, alguma apuração que demonstre procedência dessa movimentação toda?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não, Senador. O que nós sabemos é que esse processo está concluso com o Juiz, em segredo de Justiça, porque envolve magistrado, e nem temos como ter conhecimento do que se passa.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado, Dr. Wadih.

Sr. Presidente, o colega Geraldo Althoff – Dr. Wadih, se me permite -, está procurando saber qual é a atuação da OAB nesses fatos todos.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Para ser bem preciso, Senador, vou referir-me à OAB-Seção Rio de Janeiro, para distinguir do Conselho Federal. É absolutamente nenhuma.

O SR. DJALMA BESSA – Mas V. S^a não interpõe, inclusive, uma ação popular?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Mas ele é do Sindicato.

O SR. DJALMA BESSA – Ah, bom. Desculpe-me.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Sou de outra entidade. O Sindicato...

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, é o seguinte...

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não tenho como afirmar nem que sim nem que não. Apenas digo uma coisa: ele é omisso em relação a todos os fatos que foram aqui relatados.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, foi feito um requerimento para a Empresa Espaço procurando saber quem pagou e quem fez a encomenda. Creio que valeria também estender à empresa dos showmícios, para que tenhamos uma informação mais adequada.

O SR. PAULO SOUTO – A do outdoor está identificada. Não sei se a organização dos comícios era feita por alguma empresa.

O SR. DJALMA BESSA – O Dr. Wadih poderia nos informar isso?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, efetivamente não sei informar. Mercedo, de fato, uma investigação. Não sei.

O SR. DJALMA BESSA – Porque, veja bem, showmícios envolvem a participação de artistas famosos. Uma festa dessas é sempre lembrada.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Nesse caso não me lembro. Afora os políticos que lá estiveram participando da inauguração, não me lembro da presença de artistas famosos. Houve artistas, houve passistas de escola de samba e outros grupos de animação. Não me lembro da participação de artistas famosos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a assistiu esse comício?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Vi pela fita. Eu não estava lá presente.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado, Dr. Wadih.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. depoentes, a pergunta que eu ia fazer foi feita pela Senadora Luzia Toledo. O Tribunal Regional do Trabalho do Espírito Santo foi desmembrado do Rio de Janeiro e foi instalado pelo Dr. Mello Porto. Comenta-se que, no Município de Mimoso, que fica na fronteira do Estado do Rio, foi instalada uma junta e que todos os seus membros, inclusive funcionários, eram do Rio. Na quinta-feira vinha um microônibus do Rio, parava ali e, na tarde de quinta-feira, ia embora – não havia ninguém do Espírito Santo. Foi instalada em um local em que, pela proximidade de outras juntas, não era tão necessária. Precisavam雇ear pessoal do Rio, então criaram a junta na divisa do Estado do Rio com o Espírito Santo. V. Ex^a já disse, respondeu à Senadora que não tem qualquer informação sobre isso.

Gostaria de fazer um requerimento. Estou impressionado com o fato de que em toda obra, na área da Justiça do Trabalho, sobre que lançamos o foco há um problema. Creio que a Comissão poderia estudar um requerimento ao Ministro da Execução Orçamentária para que S. Ex^a suspenda, temporariamente, qualquer verba de investimento em móveis, imóveis e compra de qualquer equipamento das juntas e tribunais, pedindo ao Tribunal de Contas que faça perícia em todas. Para as que não tiverem irregularidades, volta-se a liberar os recursos. Seria uma ação preventiva.

Até que cheguemos ao final, daqui a três ou quatro meses, já executaram o orçamento do ano todo e vamos fazer outra CPI para apurar o que ficou para trás e não alcançamos a tempo. Seria interessante fazer isso. O Ministro suspenderia tempora-

riamente, o Tribunal iria a todas, faria perícia, e a encaminharia ao Ministro, que liberaria as regulares. Daríamos chance para que aparecessem os sérios e honestos, que não apareceram até agora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gerson Camata, devo esclarecer que existe lei que não permite a liberação de recursos para obras que tenham recebido o carimbo de irregulares.

O SR. GERSON CAMATA – Mas se não houver perícia, Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite, não podemos saber se é irregular. Vão continuar liberando.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela inspeção do Tribunal de Contas. Já existe lei nesse sentido.

Por outro lado, a Comissão Mista de Orçamento que aprovou a peça orçamentária para 1999, a meu ver, veio exatamente no sentido de V. Ex^a, porque foi mais longe:

"Só serão liberadas verbas para essas obras..."

Não será mais com a aprovação do Tribunal de Contas, mas com a aprovação da Comissão Mista de Orçamento. Portanto, do Congresso Nacional que passará a ter essa responsabilidade.

Creio que essa foi uma medida que a Comissão Mista de Orçamento.

O SR. GERSON CAMATA – O senhor foi Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, eu fui Relator. Mas, é de autoria de toda a Comissão.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero justificar a minha ausência nas primeiras horas desta Comissão, pelo fato de estar na Comissão de Assuntos Econômicos, também a debater um tema da maior seriedade, a questão dos precatórios. Assim, fiquei impedido de participar, desde o início, como gostaria de ter participado. A propósito da pergunta do Senador Gerson Camata, muito oportuna, gostaria de saber do ilustre advogado, Dr. Wadih, membro do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, sobre o que tem facilitado tantas irregularidades na Justiça Trabalhista? Isso já foi debatido? As Justiças Trabalhistas de São Paulo, Rio de Janeiro e da Paraíba... Parece-me que, em quase todos os Estados, há irregularidades. Ao que é atribuído isso? Qual a facilidade que a Justiça Trabalhista tem para a liberação de verbas, para a construção de tantos prédios, tanto por parte dos Tribunais Regionais quanto de Juntas

de Conciliação... Qual a facilidade existente nessa Justiça Trabalhista?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, pelo que tenho acompanhado, desde que esta CPI se instalou; os casos até agora trazidos à baila, em sua grande maioria, dizem respeito à Justiça do Trabalho. Mas, pelo que tenho visto na imprensa, parece-me que esta Comissão vai apreciar, também, assuntos relativos – inclusive, dessa natureza – aos Tribunais de Justiça dos Estados... Pelo menos é o que foi noticiado por esses dias. A meu juízo, esse tipo de irregularidades, parece-me que não ocorre só na Justiça do Trabalho... Parece-me que não. Há alguns dias, quando começaram as movimentações para a instalação desta Comissão, a declaração de um Presidente de um Tribunal de Justiça, de Pernambuco, que tinha acabado de inaugurar um prédio, dizendo que esse prédio havia sido construído, mas que não tinha condições de abrigar...

O SR. CARLOS WILSON – Não foi Pernambuco, foi Piauí.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Desculpe-me, Senador, foi o Estado do Piauí.

O SR. PAULO SOUTO – Mas, no Piauí, não se acabou prédio nenhum... nem começou...

O SR. CARLOS WILSON – Ele se refere ao TRT, que tinha sido inaugurado há dois anos e meio e que, agora, se apresentava um novo projeto para uma nova sede do TRT no Piauí.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Sr. Senador, posso ter me enganado com o Estado; mas não foi TRT, foi Tribunal de Justiça... E, como dizia, queria construir outro, porque aquele já não comportava...

O SR. CARLOS WILSON – Só para ilustrar o depoimento de V. S^a, chegou até a ser feito um projeto. Quando se instalou a CPI...

O SR. PAULO SOUTO – Desculpe-me, Senador, pois não estão falando sobre a mesma coisa. Não é do TRT.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Pensei que fosse Pernambuco. Mas, pelo visto, me equivoquei...

O SR. CARLOS WILSON – Não. Estou me referindo a uma possível sede do TRT, no Piauí.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Para responder ao Senador Maguito Vilela, na nossa concepção, esse tipo de acontecimento, não tem lugar somente na Justiça do Trabalho. E, parece-me que o grande problema, Senador, é um problema

geral que não diz respeito especificamente à Justiça do Trabalho: é a questão da fiscalização. É a fiscalização dos atos administrativos do Poder Judiciário. Esse me parece ser o segredo dessa questão. Parece-me que os mecanismos de controle interno do Poder Judiciário têm sido insuficientes para apuração de irregularidades, ou de supostas irregularidades, e que há necessidade de que esses mecanismos de controle contem com a participação efetiva da sociedade, da opinião pública, e me parece que isso é objeto, é um dos itens que se estão discutindo, hoje, na Câmara dos Deputados, no âmbito da Reforma no Poder Judiciário.

O SR. MAGUITO VILELA – Além do controle externo do Poder Judiciário, acredito que seja da maior valia a opinião do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro. Além do controle externo, que me parece hoje uma unanimidade – e, por certo, o Congresso Nacional vai criar esse controle –, qual é a outra medida importante para acelerar a Justiça no Brasil, para torná-la mais barata, para, enfim, melhorar o funcionamento do Poder Judiciário no Brasil? O Sindicato já discutiu isso? Tem alguma idéia a respeito?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Nós discutimos isso com bastante assiduidade, principalmente agora que o Judiciário está na Ordem do Dia, seja por conta desta CPI, seja por conta da sua própria reforma. O que nós vemos, primeiro, é a necessidade de aperfeiçoamento das leis processuais. De fato, essa plethora de recursos que a lei prevê é um dos fatores de...

O SR. MAGUITO VILELA – De congestionamento. O efeito vinculante seria...

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, tenho certas dúvidas em relação ao efeito vinculante. Confesso a V. Ex^a que não sou muito simpático a essa idéia, não. Mas não vamos aqui nos estender em relação à isso. O tema, de fato, merece uma sessão inteira, mas não sou muito simpático. Acredito que a criação de mais juizados especiais de pequenas causas também seja uma solução de democratização da Justiça, de acesso ao Poder Judiciário. Essa questão do acesso ao Poder Judiciário precisa ser revista, aqui, pelo Congresso Nacional. Quer dizer, o cidadão mais necessitado não tem condições normalmente de acesso. As taxas judiciais, as custas processuais são bastante...

O SR. MAGUITO VILELA – A Justiça é cara e elitizada.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – É cara e elitizada. Acredito que mais juizes também,

mais funcionários, não é? Talvez, com o fim da representação classista, se a verba destinada à representação classista for destinada à melhoria das instalações do Poder Judiciário, na questão da contratação de mais funcionários, vai-me parecer também uma medida bastante salutar. Enfim...

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, estou satisfeito com as respostas. Agora, quero fazer apenas uma observação, porque acredito que essa observação tenha que ser discutida.

O interessante é que, neste País e, agora, lá no meu Estado, neste final de semana, houve 28 acidentes nas estradas federais, com duas mortes e mais de 16 pessoas feridas gravemente – e há a notícia de que não existe dinheiro para tapar buracos das rodovias federais do Brasil, embora todos os dias estejam morrendo dezenas e dezenas de pessoas; quando se fala em apoiar a agricultura, tem-se notícia de que não tem dinheiro para apoiar o aumento da produção, e até da produtividade, por meio de pesquisas no Brasil.

Mas não ouvi, durante este período da CPI, que faltassem recursos para a construção desses prédios, desses prédios enormes de Tribunais de Justiça, de TRTs. Enfim, para o Poder Judiciário, parece que existe uma abundância muito grande de verbas, até propiciando o superfaturamento de obras que nos causa realmente espanto.

De repente, também, vê-se que o Banco Central pode e acudiu dois bancos que ninguém nunca tinha ouvido falar, FonteCindam e Marka. Quer dizer, houve um bilhão e meio de recursos para acudir, e, de repente, deparamo-nos com essa situação. Não falta dinheiro para prédios dos Tribunais de Justiça, tanto da justiça trabalhista quanto das estaduais e até da federal. Não falta dinheiro para acudir bancos. O que está acontecendo neste País? Acredito que podemos ir a fundo nisso. A proposta da observação do Senador Gerson Camata, temos que ir muito a fundo. Por que falta verbas para setores essenciais, para a saúde, para segurança, para educação, para as estradas e nunca faltou e não falta verba para a construção de prédios superfaturados, inclusive do Poder Judiciário? E não falta verba também para acudir bancos? Penso que o Senado, a CPI, iria prestar uma grande colaboração ao Brasil se aprofundasse nesses aspectos para verificar o por quê de não faltar verbas para esses setores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – V. Ex^a me concede um aparte, Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA – Eu estou chegando agora no Congresso, não tenho conhecimento.

Mas acredito que podemos ir a fundo. Por que o Congresso, o Senado, não aprova verbas para as rodovias federais e aprova verbas para construção de prédios superfaturados? Creio que temos que ver isso aqui dentro também. Por que não?

Concedo o aparte ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na verdade, esse é um assunto que é de decisão nossa. Se quisermos, nós, Congresso Nacional, modificar essa realidade que V. Ex^a está apresentando e que, efetivamente, é o que acontece, temos poder para fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sei que estamos tendo consciência do que fala o Senador Maguito Vilela, apoiado pelo Senador José Eduardo Dutra, tanto é verdade que estamos trabalhando com afinco. A reforma do Poder Judiciário está andando. Pode ser tardio isso, já devíamos ter feito isso há mais tempo, mas quero só defender o Congresso num ponto: a alocação de recursos no orçamento não nos torna responsáveis por nenhuma falcatrua que ocorra na construção de prédios ou de quaisquer obras. O Congresso tem que aprovar isso.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele falou nas prioridades.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas temos que ver também que os Três Poderes são atendidos dentro do Orçamento da República. Agora, que há uma luta muito grande para se evitar obras desnecessárias neste País está aí. Desde a comissão das obras inacabadas e outras, instaladas pelo próprio Senado, estamos procurando agir. Mas temos muito que andar. Ao realizarmos essa CPI, não estamos nos entitulando como donos da verdade. Devemos também reconhecer aquilo que é da competência do Congresso Nacional e que ainda não foi feito. Portanto, acho válidas as observações de todos.

O SR. MAGUITO VILELA – Para concluir, quero dizer que as observações do Senador Gerson Camata têm que ser levadas em consideração, para que possamos apreciar todos os prédios que estão em construção ou, pelo menos, pedir informações ao TCU do andamento de todas elas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes da execução do vídeo que foi requerido, e depois, também, da fita gravada, eu quero fazer uma última pergunta ao depoente, tendo em vista que o Senador que já formulou pergunta me pede.

Consta que o Juiz Mello Porto realizava também um programa de rádio ou televisão, não sei bem. E nesta hipótese, se isto ocorria, os assuntos abordados quais eram? Se é usual esse tipo de pro-

moção no Poder Judiciário, a ver do depoente; se era o único juiz que fazia isso com *outdoor?* É o que me pedem para perguntar a V. Ex^a, como última pergunta.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Senador, existia um programa à época dos fatos narrados, na televisão, se não me engano na CNT, canal 9, chamado *Realidade em debate*. E o Dr. Mello Porto era um presença constante. O programa era semanal, aos sábados, e na verdade era um programa em que o Dr. Mello Porto era um entrevistado permanente. E ali o Dr. Mello Porto falava das realizações – tinha uma chamada nesse sentido – e da sua atuação à frente da do Tribunal Regional do Trabalho, como também se referia a diversos outros assuntos. Falava o que faria caso fosse Governador, caso fosse secretário, para resolver o problema da fila dos bancos, da fila dos aposentados, da agricultura, o problema da segurança pública, o programa dos presídios. Enfim, o Dr. Mello Porto tinha uma vasta gama de interesses sobre os quais descorri...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Relator também quer fazer uma pergunta.

O SR. PAULO SOUTO – É uma coisa rápida. O Sr. Mello Porto estava exercendo recentemente o cargo de corregedor do Tribunal, é isso?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não, é o primo dele, o Dr. Luiz Augusto Pimenta de Mello.

O SR. PAULO SOUTO – Eu vi que foi afastado.

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Mas neste caso aí, não foi. Houve, de fato, TRF, o Tribunal Regional Federal...Está havendo lá no Rio de Janeiro, no Tribunal Regional do Trabalho, uma querela em torno do Regimento Interno. Esse Regimento Interno do Tribunal foi emendado recentemente, o ano passado, e vai permitir o seguinte: o atual Presidente, Dr. Iralton de Aquino vai aposentarse na compulsória agora este ano. Então, vai restar ainda um ano e alguns meses de mandato. Esse período tampão já está sendo – parece-me – objeto de interpretações da Loman; do Regimento Interno, etc. E houve impugnações também nas últimas eleições do Tribunal em relação a determinados cargos, dentre eles o de Corregedor. A Justiça Federal de Primeira Instância já havia concedido uma liminar garantindo a posse do Corregedor impugnado. Essa liminar foi revogada pelo próprio Juiz que a concedeu mediante argumentos que foram lá levados ao conhecimento dele. A parte prejudicada, esse Corregedor que se viu impedido de assumir por força da re-

vogação da liminar, recorreu ao Tribunal Regional Federal que restabeleceu a liminar quando já havia uma decisão do Tribunal Superior do Trabalho sobre esse assunto. Esse caso chegou ao Supremo Tribunal Federal – não conheço detalhes, estou falando por alto –, que decidiu que até o julgamento do mérito da questão o Corregedor será aquele que está hoje lá, o Dr. Luiz Augusto Pimenta de Mello – não é o Dr. Mello Porto. O Dr. Mello Porto atualmente é o Presidente de uma seção do TRT.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tem V. Ex^a mais algum esclarecimento?

O SR. WADIH DAMOUS NEMER FILHO – Não, acho que tudo que tinha a ser dito..... Em relação ao programa *Realidade em Debate* tem uma fita aqui também.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos passar a fita.***

(APRESENTAÇÃO DE UMA FITA DE VÍDEO)

O SR. MAGUITO VILELA – Seria interessante vermos o discurso.

O SR. – Presidente Mello Porto, quero passar às suas mãos essa bandeja de prata em meu nome e em nome da minha senhora, gravada com os seguintes dizeres: (...)

Com vocês; o Juiz e administrador Mello Porto. (Palmas)

Meus compatriotas, nós não estaríamos aqui recebendo esses encômios se não tivéssemos contado com o apoio de um homem, um colega que, juntamente conosco, fomos a Brasília e conseguimos esse prédio. Todos os presentes, com gratidão, vamos dar uma salva de palmas ao Juiz Nelson Tomás Vargas. (Palmas)

Não podemos esquecer, em nenhum tempo, aqueles que nos ajudam. Jamais. Deus tem-nos ajudado, a nossa equipe também. Hoje, (?), o nosso (?) comercial ainda datava de 1850, à época da vela. A Consolidação das Leis do Trabalho ainda permite que um banqueiro leve a ação trabalhista até a excelsa corte do País, mas não com a Justiça moderna, com as audiências marcadas em dez dias. Na nossa Justiça, eles agora vão ter que pagar em dias os direitos dos trabalhadores, meus compatriotas. (Palmas)

Brevemente estaremos entregando também não só (*falha na gravação*). A barriga do trabalhador não pode esperar. A justiça social tem que ser rápida, eficiente e – por que não dizer – justa. Agora, com esse edifício que nós conseguimos e vamos hoje mesmo descerrar a placa, (?) que não preci-

esarão se deslocar para o Rio de Janeiro nem para Itaperuna nem para Campos. Basta se dirigir à Secretaria da Junta que a tramitação do processo, em qualquer parte do Estado do Rio de Janeiro, aparece na tela a tramitação do seu processo.

(Fora do microfone – recebimento de documentos)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, a Presidência esclarece que a fita gravada com o diálogo das juízas encontra-se na Secretaria da Casa e, oportunamente, V. Ex^{as}s poderão ouvi-la. Eles já haviam enviado essa fita anteriormente; daí por que não temos condições de atender ao requerimento – que foi aprovado – formulado pelo Senador Ney Suassuna.

Eu, antes disso, quero receber os documentos do depoente e determinar a autuação de todos eles.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Estamos recebendo também uma fita, e o advogado do depoente esclarece que, apesar de ser uma fita referente a uma festa de aniversário – vou repetir suas palavras -, ‘uma fita de festa de aniversário’, havia um avião circulando com o nome do Juiz José Maria de Mello Porto.

O juízo de valor será feito pelos Srs. Senadores em momento oportuno. Uma das fitas recebidas é esta, além da que foi exibida no vídeo, intitulada ‘Palanque Mello Porto’, e, também, uma fita sobre um ou dois programas de realidade e debate, programa de uma TV a cabo.

A Secretaria tem de autuar o processo administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região, com cópias de processos referentes ao Tribunal de Contas que tenham alguma relação de pessoas que são parentes dos senhores magistrados, portanto, é uma acusação, é uma denúncia de nepotismo; cópia da denúncia contra Dâniel Monteiro de Andrade – assessor de um magistrado que teria recebido US\$ 3 mil para obter uma sentença e que fez acordo, previsto em lei, suspendendo, portanto, o andamento do processo; acompanha o auto de prisão em flagrante desse mesmo funcionário, Daniel Monteiro de Andrade; acompanha, ainda, uma cópia de decisão do Ministro Almir Pazzianotto determinando a retirada de todos os **outdoors**, de todas as propagandas que existiam no nome do Juiz José Maria de Mello Porto e pedindo, ainda, para que se abrisse sindicância, que depois veio a ser arquivada.

O inquérito administrativo, referido anteriormente, realizado pelos três magistrados, em que há requerimento para oitiva dos seus depoimentos aqui, é composto de 02 (dois) volumes.

Estamos recebendo, também, fotografias, que já foram mostradas aos Srs. Senadores. E também, avulso, o depoimento do jornalista José Eduardo Homem de Carvalho. São os documentos que peço à Secretaria que autue e deixe à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agradeço a presença dos ilustres advogados, Dr. Wadih Damous Nemer Filho, que prestou depoimento, e é membro do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro, que se fez acompanhar do Dr. Mário Sérgio M. Pinheiro, cujo depoimento foi dispensado pela comissão, nos termos em que foi aprovado logo no início dos nossos trabalhos, mas que também prestou sua colaboração aos nossos trabalhos.

Tenho aqui alguns requerimentos e peço a presença dos Srs. Senadores. Dispenso os eminentes advogados, agradecendo a presença de ambos aqui.

Submeto o primeiro requerimento à votação, que vou ler:

Requerimento apresentado pela Senadora Luzia Toledo, requerendo, nos termos regimentais, seja oficiado ao Tribunal de Contas da União para que envie a esta CPI cópias de todos os processos em curso que estejam envolvendo o Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, 1^a Região.

Creio que o texto deveria ser, se a Senadora permite, “todos os processos que apuram irregularidades”, referentes seja ao que for.

Não é isso? Mas principalmente do Juiz Mello Porto. É isso?

A SRA. LUZIA TOLEDO – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, está bem. Mas outros processos que envolvam irregularidades lá.

Esse requerimento oralmente tinha sido formulado também por outro Senador, cujo nome não sei se a Secretaria anotou.

Em discussão esse requerimento da Senadora Luzia Toledo.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado, por unanimidade.

Requerimento do Senador José Eduardo Dutra, com fundamento no §3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei nº 1579/52, no sentido de que seja oficializada à Reitoria da Unicamp/RJ, solicitando cumprimento, com a maior brevidade possível, a diligência judicial deter-

minada pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, no Inquérito nº 168950018981-0, encaminhar cópia do resultado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senador José Eduardo Dutra, aqui consta "cópia dos autos". V. Ex^a quer é cópia da..

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – (fora do microfone) Do resultado da perícia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Do resultado da perícia. Perfeitamente.

Então, esse ofício a Secretaria deve dirigí-lo fazendo menção a que esta comissão tem conhecimento de que há uma perícia na Unicamp, determinada pelo Superior Tribunal de Justiça, referente a uma fita gravada relativa ao processo mencionado no requerimento, e que esta comissão solicita urgentes informações a respeito, e solicita também que seja realizada a perícia ou, de qualquer forma, quaisquer informações que queiram prestar.

Digo isso porque, eventualmente, eles podem não ter realizado a perícia por falta de alguns elementos que tenham pedido ao próprio Tribunal. Não sabemos.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado por unanimidade.

Requerimento do Senador Ney Suassuna.

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 1952, as seguintes providências a serem adotadas por esta Comissão: oficiar a firma de publicidade Espaço, localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ, solicitando o nome da pessoa física ou empresa que custeou a publicidade, a produção e publicidade de todo o material envolvendo o juiz José Maria de Mello Porto, do Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro.

Solicito ao ilustre Senador Ney Suassuna se permita à Presidência acrescentar que, no caso de não ter sido paga por qualquer pessoa física ou empresa, se ela pode informar quem pagou, se foi o próprio Tribunal, por exemplo.

Inciso II, b – Convocar os juízes togados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – RJ, abaixo relacionados, para prestarem esclarecimentos a esta CPI, devido à participação dos mesmos na Comissão de Sindicância que investigou as irre-

gularidades durante a gestão do juiz José Maria de Mello Porto: Dr. Ivan Dias Rodrigues Alves, Dr^a. Dóris Castro Neves e a Dr^a Amélia Valadão;

c – oficiar a Reitoria da Unicamp-RJ...

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, pela ordem. O verbo é convocar ou convidar?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Farei os esclarecimentos posteriormente.

Oficiar a Reitoria da Unicamp-RJ, solicitando explicações a respeito do não-cumprimento da diligência judicial determinada pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça, no Inquérito nº 168 (nº 95/0018981-0). Sala das sessões, em 18 de maio de 1999.

Senador Ney Suassuna, está em discussão.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Sr. Presidente, com permissão do Senador Ney Suassuna, o inciso I refere-se a uma empresa...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Oficializar a firma de publicidade denominada Espaço.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Quando vimos o vídeo, observamos que, ao lado do palanque, tinha o nome de uma empresa que estava fazendo o show-mídia, M do Lub Som e Luz. Proponho que seja inserida também a solicitação de diligência em cima dessa empresa. . .

O SR. NEY SUASSUNA - Acato, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a poderia repetir o nome da empresa? Há concordância do Senador Ney Suassuna quanto ao aditamento.

O SR. GERALDO ALTHOFF - M do Lub Som e Luz. Se paramos mais atentamente, dá para ver o número do telefone, que não consegui registrar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação o requerimento, com o adendo do Senador Geraldo Althoff.

O SR. NEY SUASSUNA - Sr. Presidente, gostaria de trocar o verbo "convocar" por "convidar".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em votação.

Aprovado o requerimento.

Determino à Secretaria, quanto ao item "a", que oficie, nos termos do requerimento, com o adendo proposto pelo Senador Geraldo Althoff. Com relação ao item "b", que a Secretaria cumpra a rotina determinada por essa Região, que até agora tem entrado em entendimento direto com todos os magistrados, convindo registrar que, até agora, não houve nenhuma recusa. Portanto, todos os magistrados que têm comparecido aqui têm aceito normalmente

o convite da Comissão feito e agendado, inclusive por telefone, não sendo... Pois não, Senador?

O SR. NEY SUASSUNA - Poderíamos acrescentar o nome do jornalista José Eduardo Homem de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Sim, Senador, colocarei em votação.

Há um requerimento oral do Senador Ney Suassuna, requerendo a oitiva do jornalista José Eduardo Homem de Carvalho.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado o requerimento por unanimidade.

A Secretaria deverá, no mesmo sentido, entrar em entendimento com o jornalista. A Secretaria vem desenvolvendo esse trabalho, em comum acordo com a Mesa e com a própria Comissão, no sentido de agilização dos trabalhos, esclarecendo, inclusive, que esse requerimento já tinha sido aprovado no dia 12 de maio de 1999.

Requerimento do Senador Geraldo Althoff, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 1952, requer as seguintes providências, a serem adotadas por esta Comissão:

"a - diligências no Tribunal de Justiça de São Paulo, realizada por um assessor desta Comissão, para proceder à análise *in loco*, podendo requerer cópias das peças que entender necessárias dos processos de destituição de pátrio poder, originários do fórum de Jundiaí (SP), bem como quaisquer outros documentos necessários aos trabalhos desta CPI, resguardado eventual sigilo legal;

b - determinação à Polícia Federal de São Paulo, para que seja providenciada a proteção do assessor desta Comissão que realizará a diligência definida anteriormente". - Entendo desnecessária a aprovação deste item porque é ato rotineiro da Mesa.

Pede, também, os depoimentos das seguintes pessoas, no caso de Jundiaí: 1 - Estefano Fontanasso, atual oficial de justiça do fórum de Jundiaí; Ademir Agiani, Deverlei Ginglioli, Maria Luíza Pincinato Acorsi, Vitória Tereza Rossi Delfino, Estela Maris de Oliveira Moreno, Ângela Maria de Jesus e Ana Paula Modesto.

Está em discussão o requerimento, nos termos da sua elaboração e da leitura. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado.

No mesmo sentido, a fim de facilitar a agenda, a Secretaria deve proceder, sempre observando a maior agilidade dos nossos trabalhos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Gostaria de fazer um requerimento oral. Se for aprovado, eu o oficializo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Será ouvido.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Proponho que se convide o procurador - não me lembro o nome - que o depoente citou quando perguntei a ele se tinha alguma sugestão de nome que ele entedia...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - O sobrenome é Sarmento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Deve ter nas notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Posso aceitar esse requerimento oralmente. A totalidade da Comissão se encontra presente.

O requerimento oral é para oitiva do procurador Dr. Sarmento, referido no depoimento prestado pelo ilustre advogado que nos honrou com sua presença aqui.

Está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Acuso mais um requerimento recebido, da lava do nosso Relator, Senador Paulo Souto, para prestar depoimento a esta CPI, na próxima quinta-feira, dia 20 de maio do corrente, a Sr^a Miramar da Silveira Rocha e o Dr. Luís Amaral.

Pediria ao Sr. Relator que explicasse quem são as pessoas que querem ser ouvidas, a fim de que possamos colocar, com maior clareza, o requerimento em votação.

O SR. PAULO SOUTO - Trata-se do caso que a CPI, internamente, vem apreciando há algum tempo, relacionado à perda de patrimônio de um menor sujeito à Justiça em Brasília. Está sendo convocada a mãe do menor e um advogado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, na quinta-feira, às 10h, virá aquele Desembargador do Amazonas? (Pausa.) Com essas duas pessoas seriam três depoentes. Ou não?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Sr. Relator está pedindo a substituição. Vamos entrar em contato com o Senador Daniel Ferreira da Silva e combinar com ele uma outra data.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele não é Senador ainda, mas tudo bem. V. Ex^a o mencionou como Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nem sei se ele vai gostar do título.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Então, seriam dois depoentes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Desembargador Daniel Ferreira da Silva. Agradeço a retificação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A minha preocupação, Sr. Presidente, é que o depoimento de três pessoas, não é bom.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas quero esclarecer que o Sr. Relator, recebe o requerimento em substituição, e solicito à Secretaria, dado que, hoje é terça-feira, e o eminente Desembargador pode estar se preparando para viajar para cá, que entre em contato com ele com a maior brevidade possível, comunicando que entraremos em novo entendimento com ele, não hoje, para acertarmos a nova data, uma vez que o Sr. Relator, com a concordância do Plenário, entende urgente ouvir os depoimentos da D. Miramar da Silveira Rocha e Dr. Luiz Amaral. É isso? (Pausa.)

Então, está aprovado o requerimento.

Não há mais nada a tratar.

Há mais um outro requerimento que recebo agora também do eminente Relator.

O SR PAULO SOUTO – É só uma mudança a respeito de quebra de sigilo telefônico, que acrescentamos mais um período, no caso de São Paulo, mais três meses, coisa que já havia sido decidido. Estou pedindo só para mais três meses as mesmas pessoas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O requerimento está aprovado.

Há um outro requerimento do nosso Relator, Paulo Souto, referente também a Jundiaí. Algumas pessoas mencionadas aqui, Sr. Relator, tenho certeza de que já está aprovado em outro requerimento.

O SR. PAULO SOUTO – Mas não é depoimento. É que surgiram em alguns depoimentos, idéias

de viagens para países estrangeiros de pessoas que trabalhavam no Fórum, nos cartórios, etc, e ninguém sabe como é. Então, estamos querendo saber se houve essa viagem mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço escusas. Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei 1.579, de 1952, que seja oficiado ao DAC, Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, solicitando informações a respeito de possíveis embarques internacionais das pessoas abaixo relacionadas, no período compreendido entre janeiro de 1992 a março de 1998.

As pessoas são:

Maria Rita Leoni, Advogada da Comarca de Jundiaí;

Vitória Tereza Rossi, Delfino, Servidora Pública Municipal, aposentada;

Maria Luiza Pincinato Acorsi, Servidora Pública Municipal;

Ângela Maria de Jesus, Servidora Pública do Poder Judiciário na Comarca de Jundiaí, São Paulo;

Djair Tursi Júnior, Delegado Seccional de Bragança Paulista, São Paulo;

Stela Maris de Oliveira Moreno, ex-Diretora do Cartório da Infância e da Juventude de Jundiaí.

Em discussão o requerimento. (Pausa.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O requerimento anterior refere-se apenas e tão-somente à ampliação de um prazo de transferência de sigilo telefônico para esta CPI, compreendido nos períodos de outubro, novembro e dezembro de 1991, das pessoas físicas abaixo relacionadas:

1 – Dr. Nicolau dos Santos Neto;

2 – Fábio Monteiro de Barros; e

3 – José Eduardo Corrêa Teixeira Ferraz.

Consulto o Relator, o Vice-Presidente e os demais Srs. Senadores se há mais algum assunto a tratar. (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos os Srs. Senadores, de todo o Plenário e da imprensa.

Comunico aos Srs. Senadores que, dado o adiantado da hora, haverá um pequeno lanche.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h49min.)

26/05/99
Alcides
Solicita Administrativa no Passeio
Mártico de Abreu - Ofício da SSAPPF

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 97, DE 1999

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que consta do processo SF no. 008.397/99-6,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos do artigo 1º, § 6º, item I, da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, ao Ex-Senador JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, com proventos correspondentes a 65,60% do Subsídio Parlamentar, de acordo com os artigos 31, inciso I, alínea "a", 34, 35, parágrafo único e 42 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, a partir de 1º de fevereiro de 1999.

Senado Federal, 26 de maio de 1999.

Antônio Carlos Magalhães
Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

26/05/99

Agaciel da Silva Maia
Assistente Técnico de Controle de Informações da SSAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.564, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 008590/99-0,

RESOLVE designar a servidora MARILUCIA CHAMARELLI, matrícula 2888, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Biblioteconomia, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Controle de Informações, Símbolo FC-06, da Secretaria de Informação de Documentação, com efeitos financeiros a partir de 18 de maio de 1999.

Senado Federal, 26 de maio de 1999.

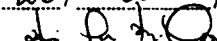

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

INTERLEGIS: REDE DE INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

PUBLIQUE-SE

EM 26/05/1999


Rui Oscar Dias Janiques
Diretor da DAF

I. OBJETO

Este Regulamento estabelece normas e procedimentos que deverão ser observados na execução, com duração estimada de três anos, do Programa InterLegis - Rede de Integração e Participação Legislativa, doravante denominado Programa InterLegis, bem como os termos e as condições que regerão o relacionamento entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN e os órgãos e organismos participantes da sua implementação. O referido Programa será financiado com recursos do Orçamento Geral da União e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), através do Contrato de Empréstimo Nº 1123/OC-BR, tomado pela República Federativa do Brasil, representada pelo Senado Federal, para apoiar o processo de modernização das três esferas do Poder Legislativo do Brasil.

II. DEFINIÇÕES

No presente Regulamento, os termos abaixo mencionados terão o seguinte significado:

- **BID**
Banco Interamericano de Desenvolvimento - Outorgante do Empréstimo
- **Empréstimo**
Financiamento do BID à República Federativa do Brasil, nos termos do Contrato de Empréstimo Nº 1123/OC-BR celebrado entre as partes.
- **TCU**
Tribunal de Contas da União
- **PRODASEN**
Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal
- **ILB**
Instituto Legislativo Brasileiro
- **Programa**
InterLegis : Rede de Integração e Participação Legislativa
- **Subprograma**
Conjunto de componentes direcionados a uma área específica.
- **Componente**
Conjunto de Projetos direcionados a um objetivo específico.
- **Projeto**
Conjunto articulado de ações e atividades visando a consecução de resultado específico
- **UEP - Unidade Executora do Programa**
Unidade responsável pela execução do Programa InterLegis, formada pela Direção Nacional

do Programa, Coordenação Especial do Programa InterLegis e Unidade Administrativa e Financeira de Apoio

- **Organismos Participantes**

Casas Legislativas e Parlamentares

- **Organismos Usuários**

Organismos não partidários compostos por legisladores ou entidades vinculadas ao Poder Legislativo

- **Beneficiários**

Parlamentares e servidores do Legislativo beneficiados com treinamento, capacitação e acesso a produtos disponibilizados pela Rede e Casas Legislativas contempladas com recursos tecnológicos disponibilizados pelo Programa InterLegis,

III . OBJETIVOS E DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

3.1 Objetivos

O Programa tem como objetivos apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo Brasileiro, em suas instâncias federal, estadual e municipal, buscando melhorar a comunicação e o fluxo de informação entre os legisladores, aumentar a eficiência e competência das Casas Legislativas, e promover a participação cidadã nos processos legislativos.

Os objetivos específicos são :

- Tornar as Casas Legislativas mais eficientes e informadas, particularmente aquelas que se encontram com maiores deficiências em termos de capacitação de recursos humanos e tecnologia.
- Interconectar, via Internet, ao menos 2.500 Casas Legislativas à Rede InterLegis.
- Melhorar a qualidade da legislação elaborada e a capacidade de fiscalização sobre o Poder Executivo.
- Ampliar os canais de comunicação entre os Parlamentares das diferentes instâncias do Poder Legislativo, e entre estes e a população em geral.
- Apoiar o desenvolvimento e a disseminação de novos produtos, serviços e tecnologias de informática legislativa.

3.2 Descrição do Programa

O Programa InterLegis é voltado para a ampliação e consolidação dos esforços que o Senado Federal vem empreendendo no sentido de buscar a modernização do Poder Legislativo, utilizando a tecnologia da informação para a implantação da Comunidade Virtual do Legislativo. Esta comunidade é formada por membros institucionais que são o Senado Federal, a Câmara dos Deputados, as Assembléias Legislativas Estaduais, as Câmaras Municipais e Tribunais de Contas, além de membros individuais que são os senadores, deputados federais e estaduais, e vereadores.

Para cumprir tais fins, o Programa foi dividido em três Subprogramas:

- Formação da Comunidade InterLegis;
- Desenvolvimento e transferência de tecnologia, serviços e pesquisa; e
- Aquisição e instalação de infra-estrutura tecnológica.

3.2.1 - Subprograma de Formação da Comunidade InterLegis

O Subprograma deverá criar e manter atividades permanentes para estimular a comunicação entre legisladores, casas legislativas e a população; estruturar programas permanentes de formação, reciclagem e qualificação de recursos humanos para atuar no Legislativo; e estimular a disseminação sistemática de informações sobre as atividades do Legislativo para a comunidade InterLegis e a população em geral. Este Subprograma estenderá a Rede InterLegis aos estados e municípios que ainda não se encontram interligados.

Este Subprograma está subdividido em três componentes:

- i) **Educação Legislativa na InterLegis** : objetiva desenvolver, com o apoio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB, programas de educação em matérias de interesse do Legislativo, nas áreas de processo legislativo, elaboração de projetos de lei, orçamento e outras matérias de interesse da Comunidade, utilizando-se da tecnologia da informação.
- ii) **Comunicação na InterLegis** : objetiva estabelecer um canal de comunicação sistemático entre Legisladores de todos os níveis na Comunidade InterLegis e entre estes e a sociedade, através do desenvolvimento e promoção de painéis de discussão, pesquisas, teleconferências, debates entre os membros da InterLegis e de um projeto de comunicação da Comunidade InterLegis com o público em geral.
- iii) **Informação na InterLegis** : objetiva estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros de forma a democratizar o acesso desses representantes às informações necessárias ao desempenho de suas funções nas áreas de suporte ao processo legislativo.

3.2.2 - Subprograma de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, Produtos, Serviços e Pesquisa na InterLegis

O Subprograma de Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia, Produtos, Serviços e Pesquisa na InterLegis consiste em produzir e patrocinar a produção de tecnologia de organização, informática, comunicação e treinamento para o Poder Legislativo. Será desenvolvida tecnologia de *software* específica para apoiar o processo de modernização do Poder Legislativo em suas instâncias federal, estadual e municipal. Incluirá o desenho de novos produtos e serviços, sustentados naqueles atualmente em uso no Senado Federal, adaptando-os ao processo legislativo nos níveis estadual e municipal. Também estará contemplada a capacitação de legisladores e seus assessores em novos processos e tecnologias legislativas e a formulação e intercâmbio de soluções entre as Casas Legislativas.

Este Subprograma está subdividido em dois componentes:

- i) **Desenvolvimento e transferência de tecnologia, produtos e serviços** : objetiva planejar e definir políticas e estruturar a Comunidade InterLegis para desenvolver e transferir serviços e

tecnologia de Informática Legislativa que possam ser utilizados por todos os níveis do Poder Legislativo, através das facilidades oferecidas por organismos de informática ligados ao Senado, às Assembléias Estaduais e Câmaras Municipais.

- ii) **Desenvolvimento de pesquisa científica em informática legislativa** : objetiva planejar, coordenar e fomentar o desenvolvimento de pesquisa científica aplicada à área de Informática legislativa com a participação de universidades e institutos de pesquisas brasileiros e estrangeiros, promovendo o desenvolvimento de tecnologia através de seus resultados e sua divulgação. Pretende também criar um núcleo multidisciplinar de estudos e pesquisas, com o objetivo de planejar, fomentar e acompanhar projetos de pesquisa em informática legislativa.

3.2.3 - Subprograma de Infra-estrutura Tecnológica

O Subprograma de Infra-estrutura Tecnológica consiste em equipar, com infra-estrutura de informática necessária à integração à InterLegis, as Casas Legislativas estaduais e municipais que apresentarem carências neste segmento. O programa pretende ainda capacitar essas instituições no uso de tecnologia de informação e organização para auxiliá-las no aumento de sua eficiência. Incluirá a compra de hardware e software para o núcleo central da Interlegis, a instalação de equipamentos para acesso à rede nos municípios e estados que participem da Comunidade, e a disponibilização do suporte e capacitação que viabilizem sua plena integração ao Programa Interlegis.

Este Subprograma está subdividido em quatro componentes:

- i) **Instrumentalização do Núcleo Central da InterLegis** : objetiva equipar a UEP com *hardware*, *software* e infra-estrutura de operação e suporte para atender às necessidades da InterLegis, através da especificação, aquisição, instalação e configuração do hardware necessário e implantação de servidores de Internet, servidores web, correio eletrônico e outros recursos para o programa.
- ii) **Implantação de Equipamento para Acesso à InterLegis** : objetiva planejar, adquirir e instalar os equipamentos necessários para a conexão dos participantes institucionais da InterLegis, com a participação dos membros a nível estadual e regional, e coordenar a distribuição e instalação das estações de trabalho da InterLegis.
- iii) **Suporte e treinamento** : objetiva planejar e organizar treinamentos para utilização da tecnologia associada à InterLegis, incluindo preparação de material, estratégias para executar os programas de treinamento e suporte, em âmbito nacional, com a colaboração dos membros institucionais. Estruturar e preparar equipes de monitores para preparar os recursos humanos necessários ao treinamento dos usuários em cada região do país e montar laboratórios e salas de aulas nas Assembléias Estaduais e Câmaras Municipais. Treinar e oferecer suporte permanente ao usuário InterLegis nos aspectos tecnológicos e operacionais, de forma descentralizada e distribuída entre os membros institucionais.
- iv) **Projeto Salas Multi-uso InterLegis** : objetiva dotar as Assembléias Estaduais e algumas Câmaras Municipais de Salas multi-uso da Interlegis que permitirão a realização de debates nacionais, entre parlamentares, sobre matérias em tramitação no Congresso Nacional e, através

de vídeo-conferências, a execução de atividades de treinamento e de desenvolvimento de software. As salas serão planejadas e especificadas para atender a estas diversas finalidades, e serão instaladas nas capitais dos estados a partir de critérios a serem definidos a partir da localização geográfica e importância econômica. Adquirir os equipamentos e mobiliário e infra-estrutura de comunicação para as salas. Providenciar a instalação das salas multi-uso nas Assembléias Estaduais, na Câmara dos Deputados, no Senado e no Tribunal de Contas da União.

IV. DA EXECUÇÃO

4.1 Mutuário e Órgão Executor

O mutuário do financiamento proposto é a República Federativa do Brasil, representada pelo Senado Federal e o Organismo Executor será o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal (Prodasen).

4.2 Unidade Executora do Programa - UEP

Para a execução do programa foi constituída uma Unidade Executora do Programa (UEP) integrada pela Direção Nacional do Programa, pela Coordenação Especial do Programa InterLegis, e pela Unidade Administrativa-Financeira de apoio ao Programa.

A Direção Nacional do Programa será exercida pelo Diretor Executivo do Prodasen, responsável pela aprovação do Plano de Ação e Orçamento do Programa e pelo acompanhamento permanente do desenvolvimento e execução das atividades que o compõem, garantindo que os objetivos propostos por este Programa sejam alcançados.

À Direção da Coordenação Especial do Programa InterLegis compete: planejar, coordenar, controlar e executar as atividades técnicas necessárias à implantação e operação deste Programa, de acordo as orientações da Direção Nacional do Programa; consolidar e encaminhar a esta Direção Nacional, relatórios, estudos, informações e análises técnicos a respeito do andamento deste Programa; estimular o aumento da comunicação e melhoria do fluxo de informações entre as instâncias federal, estadual e municipal, e desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Direção Nacional do Programa.

Em particular esta Coordenação Especial será responsável pelas seguintes atividades:

- Elaborar o planejamento e orçamento anual do Programa;
- Elaborar o Relatório Inicial e o Programa Anual de Atividades; planejar as ações necessárias ao cumprimento dos diversos sub-programas, estimando os recursos financeiros necessários ao desenvolvimento dos mesmos;
- Submeter o Relatório inicial do Programa à apreciação da Direção Nacional do Programa;
- Exercer a gestão técnica do Programa nos aspectos de planejamento, coordenação, supervisão, monitoramento e avaliação das atividades programadas;
- Definir, em conjunto com o Organismo Internacional de Cooperação Técnica contratado, os Termos de Referência e as Especificações Técnicas para a contratação

- de consultores, aquisição de equipamentos e contrato de prestação de serviços, nos termos da legislação brasileira e/ou do contrato de empréstimo com o BID;
- Elaborar e formalizar instrumentos adequados de articulação institucional, disciplinando a participação de Casas Legislativas e outras instituições, públicas e privadas, na execução de componentes e projetos;
 - Receber e processar os pedidos de adesão à InterLegis;
 - Viabilizar o maior número de adesões que tragam sustentabilidade e eficiência à Rede e facilitem a consolidação da Comunidade;
 - Certificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade estabelecidos neste Regulamento;
 - Efetuar a prospecção de novas tecnologias, assegurando o desenvolvimento das soluções necessárias e sua divulgação;
 - Desenvolver os mecanismos necessários ao empacotamento das soluções, assegurando a transferência da tecnologia empregada;
 - Encaminhar, fomentar e acompanhar o desenvolvimento de pesquisas necessárias, viabilizando o intercâmbio com instituições de pesquisa do Brasil e exterior;
 - Definir a configuração e os recursos de *hardware* e *software* necessários para que as Câmara Municipais possam acessar a InterLegis, assim como assegurar sua aquisição, distribuição e instalação;
 - Definir a configuração e os recursos de *hardware* e *software* necessários para que as Salas Multi-uso InterLegis possam ser instaladas, assim como assegurar sua aquisição e instalação junto às Assembléias Legislativas; e
 - Identificar as carencias tecnológicas dos usuários da rede com o objetivo preparar os programas de capacitação e o material de ajuda a ser disponibilizado aos usuários da rede, assim como disponibilizar a estrutura de suporte e *help-desk* e desenvolver os programas de capacitação dos monitores.

A Unidade Administrativa e Financeira de apoio a este Programa terá as seguintes responsabilidades:

- Gerir os contratos de prestadores de serviço (pessoas físicas e jurídicas);
- Executar as atividades relativas às áreas financeira e contábil no que se refere aos processos de compras e contratos;
- Licitação de obras e serviços;
- Contabilidade;
- Serviços gerais (transporte, patrimônio, recepção, zeladoria, vigilância);
- Elaboração de relatórios financeiros demonstrativos;
- Prestação de contas exigida neste empréstimo; e
- Suporte administrativo aos convênios ou contratos que possam vir a ser estabelecidos com Agências Internacionais de Cooperação Técnica, e com Casas Legislativas

O Instituto Legislativo Brasileiro, órgão integrante da estrutura organizacional do Senado Federal, auxiliará o Prodases na execução do Programa InterLegis, sem que haja remuneração por esse tipo de atividade, cabendo-lhe as seguintes atribuições:

O ILB deve:

- Planejar, juntamente com a Coordenação do Programa InterLegis, as ações de cada um dos Sub-programas vinculados a treinamento e capacitação;

- Efetuar o levantamento das principais necessidades das Casas Legislativas, das carências tecnológicas dos órgãos interligados, dos assuntos de interesse das diversas populações e parlamentares e das informações necessárias ao cumprimento das atividades legislativas ainda não disponíveis;
- Viabilizar o desenvolvimento dos programa de educação, painéis de discussão, pesquisas, debates e teleconferências necessárias, assegurando a qualidade dos produtos disponibilizados na rede, assim como viabilizar a execução dos eventos programados; e
- Identificar os recursos necessários para coleta de novas informações e auxiliar no desenvolvimento dos mecanismos de coleta das mesmas.

V DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Do Uso de Recursos do Financiamento do BID

Como forma de viabilizar o desenvolvimento da rede InterLegis, a Direção Nacional do Programa deverá assegurar a disponibilização dos recursos financeiros necessários à execução dos diversos Sub-programas definidos. Nesse contexto, deverão ser disponibilizados equipamentos específicos para acesso à rede, assim como serão colocados à disposição dos membros da Comunidade InterLegis diversos serviços e produtos, de acordo com detalhamento abaixo:

5.1.1 - Equipamentos

Os equipamentos a serem adquiridos para o Programa serão basicamente divididos em equipamentos para instrumentalizar o Núcleo Central da InterLegis, equipamentos para implantação das Salas Multi-Usos InterLegis e equipamentos para permitir o acesso das Câmaras Municipais à Rede.

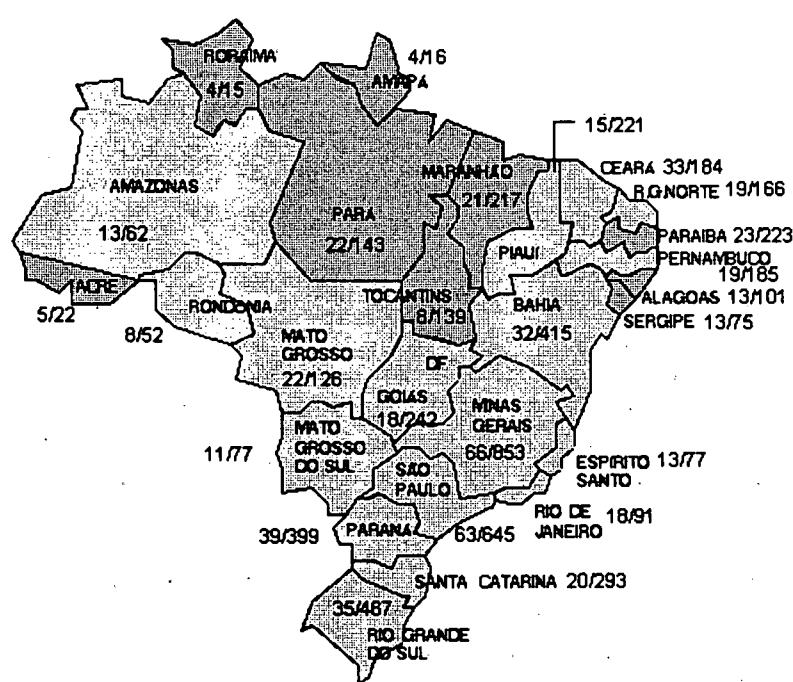
Os equipamentos para o Núcleo Central serão instalados nas dependências da sede da UEP. Esses equipamentos serão adquiridos para ampliar a capacidade de atendimento da rede atualmente existente, mantendo sempre atualizada a tecnologia utilizada pela InterLegis e assegurando a disponibilidade dos serviços oferecidos pela rede.

Os equipamentos adquiridos para a implantação das Salas Multi-Usos InterLegis serão instalados em cada uma das Assembléias Estaduais que disponibilizarem a estrutura física necessária à sua instalação, assim como a estrutura de pessoal de apoio necessária à manutenção e operação das mesmas. Esses equipamentos serão disponibilizados após assinatura de termo de compromisso próprio (vide Anexo I), onde estarão regulamentadas todas as obrigações e contrapartidas dos órgãos beneficiários.

Os equipamentos adquiridos para permitir o acesso das Câmaras Municipais à Rede também serão disponibilizados às mesmas através de termo de compromisso próprio (vide Anexo II), no qual estarão relacionadas todas as suas obrigações e contrapartidas. Para isto é necessário que a Câmara solicitante possua as condições mínimas de infra-estrutura física, de pessoal e de comunicação para acessar a Internet.

Devido ao elevado número de Câmaras Municipais que poderão solicitar equipamentos, o Programa InterLegis deverá priorizar aquelas sediadas nos 558 municípios-pólo, capazes de disseminar com maior velocidade a cultura da rede dentro de cada micro-região, passando em seguida para aquelas Câmaras sediadas em regiões sub-pólos, até atingir regiões de menor concentração populacional.

O mapa abaixo apresenta a quantidade e distribuição geográfica dos municípios selecionados inicialmente para a disponibilização das estações de trabalho do Programa InterLegis:



Brasil - Cidades-polo/ Municípios por Unidade Federativa (1997)

5.1.2 - Desenvolvimento de Produtos para Capacitação

O principal elemento tratado pela Rede InterLegis se refere ao processo de ampliação do nível de capacitação dos Parlamentares, servidores das Casas Legislativas e membros da sociedade civil. Através desses produtos serão oferecidas, a todos os membros da InterLegis e aos servidores das Casas Legislativas, novas oportunidades de formação de pessoal e reciclagem de conhecimento nas diversas matérias envolvidas com a atividade legislativa.

Essas oportunidades se concretizarão através da disponibilização de treinamentos baseados em computador, manuais de orientação para o cumprimento das atividades parlamentares, realização de seminários regionais e nacionais, elaboração de painéis de discussão e teleconferências, entre outros produtos que serão desenvolvidos de acordo com as diretrizes do Programa.

Essas atividades serão desenvolvidas simultaneamente à instalação das salas e das estações de trabalho InterLegis, considerando as mesmas prioridades definidas para a disponibilização de equipamentos.

5.1.3 - Desenvolvimento de Tecnologia e Serviços

A tecnologia e serviços a serem desenvolvidos através do Programa InterLegis serão direcionadas para a disponibilização de soluções capazes de otimizar as atividades desenvolvidas por todas as Casas Legislativas vinculadas ao Programa que manifestem interesse no uso e na transferência dessas tecnologias.

Os sistemas aplicativos a serem desenvolvidos, assim como os projetos de modernização de Casas Legislativas, poderão ser solicitados por qualquer um dos membros da Comunidade InterLegis, que receberão o benefício de acordo com a capacidade de atendimento do Programa, assegurando a transferência de toda a tecnologia necessária. Serão priorizadas as Casas Legislativas que participarem do desenvolvimento de tecnologias e aquelas com maior capacidade multiplicadora, medida em termos de sua posição como cidade-pólo, população, número de legisladores e pessoal capacitado disponível.

5.2 Das Restrições ao Uso

As Casas Legislativas que vierem a se tornar beneficiárias do Programa, conforme estabelecido no item 6.1 acima, deverão assegurar o correto uso, guarda e manutenção dos equipamentos e sistemas disponibilizados. Os equipamentos disponibilizados pelo Programa deverão ser obrigatoriamente instalados dentro das dependências da Casa Legislativa beneficiária, cujo endereço deverá ser especificado no termo de compromisso.

As Casas Legislativas beneficiárias deverão providenciar todas as condições necessárias à manutenção da conexão com a rede. Os beneficiário serão responsáveis ainda por assegurar que esses equipamentos não serão utilizados para quaisquer atividades distintas daquelas previstas para o Programa InterLegis, ou seja, não poderão ser utilizados para fins de propaganda política (de acordo com a legislação específica) e para fins comerciais, entre outros.

Quanto às tecnologias e sistemas disponibilizados pelo Programa, os beneficiários assumirão, através do mesmo termo de compromisso, a responsabilidade de assegurar que os *softwares* e os correspondentes procedimentos vinculados, deixados sob sua guarda, não poderão ser repassados a terceiros, a menos que haja expressa autorização da Direção Nacional do Programa.

Quanto às informações a serem disponibilizadas na InterLegis pelos Parlamentares e cada uma das Casas Legislativas, deve-se destacar que cada organismo participante é responsável pelo conteúdo que disponibilizar através da Rede, e que os mesmos também deverão se responsabilizar pela atualização das informações, condição esta exigida para a manutenção da qualidade das informações disponibilizadas através do Programa.

Vale ressaltar que o não cumprimento de qualquer dos itens exigidos através dos termos de compromisso firmados entre o Prodases e os organismos participantes, por parte desses últimos, poderá gerar sanções administrativas que poderão ir desde a restrição de acesso a algumas funções das Rede até ao recolhimento dos equipamentos e produtos cedidos aos organismos infratores.

VI. DAS ELEGIBILIDADES

6.1 Subprograma de Formação da Comunidade Interlegis

As Casas Legislativas selecionadas ou candidatas devem:

- Prestar as informações solicitadas acerca do desempenho das atividades parlamentares, necessidades de treinamento do órgão, assim como dos interesses da população e parlamentares em relação aos processos legislativos;
- Observar as orientações para utilização dos canais de comunicação e das informações disponíveis, assim como dos programas de educação desenvolvidos;
- Viabilizar a participação de seus servidores e parlamentares nos programas de treinamento e capacitação; e
- Promover a utilização dos mecanismos de comunicação pela população local, bem como por seus servidores e parlamentares.

6.2 Subprograma de Desenvolvimento e Transferencia de Tecnologia, Produtos, Serviços e Pesquisa na InterLegis

As Casas Legislativas selecionadas ou candidatas devem:

- Prestar as informações solicitadas acerca de suas necessidades;
- Disponibilizar o pessoal necessário ao uso da tecnologia empregada;
- Assegurar a incorporação da tecnologia transferida pelo Prodases;
- Observar as orientações para utilização das soluções de informática disponíveis;
- Garantir o cumprimento das orientações de segurança definidas; e
- Assegurar a correta utilização dos sistemas aplicativos e informações disponibilizadas.

6.3 Subprograma de Infra-estrutura Tecnológica

As Casas Legislativas selecionadas e candidatas devem:

- Prestar as informações solicitadas acerca da infra-estrutura disponível e de suas carências tecnológicas;
- Disponibilizar o espaço físico necessário à instalação dos equipamentos, procedendo às adaptações físicas necessárias para sua instalação;
- Disponibilizar o pessoal necessário ao recebimento das orientações técnicas, assegurar o cumprimento e a incorporação da tecnologia transferida pelo Prodases, assim como observar as orientações para utilização das soluções disponibilizadas;
- Assegurar a guarda e a correta utilização dos equipamentos, sistemas aplicativos e informações disponibilizadas, assim como cumprir as orientações de segurança definidas;
- Assegurar a manutenção/atualização dos recursos de hardware disponibilizados;
- Assinar os termos de responsabilidade/compromisso definidos pelo Prodases e zelar pelo seu fiel cumprimento;
- Disponibilizar os recursos da InterLegis à comunidade, de acordo com as exigências efetuadas pelo Programa; e
- Disponibilizar os recursos das Salas Multi-uso InterLegis à comunidade, de acordo com as exigências efetuadas pelo Programa.

VII. DA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

7.1 Dos Bens Adquiridos

Os bens adquiridos com recursos do Programa deverão manter compatibilidade com todo o parque tecnológico do Prodases e deverão ser conservados adequadamente pelos beneficiários, de

acordo com normas, técnicas e procedimentos adequados. Se ficar comprovado, com base nas inspeções feitas por Auditores ou pelo próprio Banco que a manutenção efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, os beneficiários do Programa deverão adotar medidas imediatas visando corrigir as deficiências identificadas. Se as medidas adotadas por esses beneficiários não cumprirem satisfatoriamente os critérios definidos pela UEP, esta aplicará as sanções que considere pertinentes.

VIII. DO SEGUIMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

8.1 Relatórios de Execução

Dos Beneficiários para a UEP

Cronogramas:

- cronograma do trabalho a ser desenvolvido em conjunto com a UEP, para cada semestre a ser iniciado, com indicação das metas e objetivos a serem atingidos.

Relatório de Avaliação Semestral

- indicação do grau de cumprimento do cronograma, metas e resultados obtidos durante o semestre que se encerrou, contendo também a avaliação dos problemas detectados e que tenham afetado o andamento do Programa, assim como as providências adotadas para sua solução, devendo ser apresentado até 60 (sessenta) dias após o encerramento do semestre.

IX. RELATÓRIOS FINANCEIROS, PRESTAÇÕES DE CONTAS E INSPEÇÕES

9.1 Inspeções

A UEP e o BID poderão enviar, aos membros da Comunidade, missões de análise, avaliação e inspeção dos benefícios recebidos, sua utilização e vantagens obtidas.

O BID poderá revisar, quando julgar oportuno, a documentação, os procedimentos administrativos, licitatórios, de seleção e contratação de consultoria, financeiros e contábeis adotados na implementação do Programa.

A UEP informará ao BID, por intermédio dos relatórios anuais, o resultado das análises efetuadas ressaltando as divergências detectadas.

Neste caso o BID poderá :

- exigir que seja corrigida imediatamente a divergência;
- reduzir ou eliminar o limite de autonomia concedido ao correspondente órgão executor do Projeto ou a Entidade de Licitação a ele subordinado;
- suspender o financiamento para o projeto correspondente; e/ou
- solicitar o reembolso, acrescido de juros e comissões, dos recursos desembolsados.

A UEP e os beneficiários deverão manter em perfeitas condições de verificação, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, cópia dos contratos, documentos de aquisição de bens e de serviços e termos de acordo que tenham sido firmados durante a execução do Programa, para eventuais análises que venham a se fazer necessárias.

Nos termos da legislação vigente e observado o disposto no Contrato de Empréstimo Nº 1123/OC-BR celebrado com o BID, o Tribunal de Contas da União e a Secretaria de Controle Interno do Senado Federal, poderão auditar as demonstrações financeiras do Programa.

X. EFEITOS E SUBORDINAÇÃO

Se alguma disposição deste Regulamento não guardar consonância ou estiver em contradição com o Contrato de Empréstimo Nº 1123/OC-BR e seus Anexos, prevalecerá o estabelecido no referido Contrato.

XI. MODIFICAÇÕES

As modificações ao presente Regulamento somente entrarão vigor após estarem formalmente acordadas entre o BID e o Prodases.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

**Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)**

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)
CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)
- VALDELICE DE ALMEIDA PEREIRA (Ramal 3972)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2381/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. DJALMA FALCAO	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPIINO	RN	2381/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÁNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com o deliberado do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
OSMAR DIAS	PR-2121/25
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359.**

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
 Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
 (27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4348
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em 28/04/1999

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	124871348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Lideranças Partidárias.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
PAULO PONTE	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

- * Gabinetes localizados no Anexo III
- # Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO

EDIÇÃO DE HOJE: 168 PÁGINAS